PREFEITURA DO RECIFE

OFICIO Nº 051/2018 - SEGOV

Recife, 26 de março de 2018

Exmo. Senhor
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao anexo III da Resolução TC Nº 25/2017, enviamos a prestação de contas da Secretaria de Governo e Participação Social, relativa ao exercício de 2016.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados à documentação que ora remetemos.

Renovamos os préstimos de estima e consideração, ressaltando que mais informações sobre o assunto podem ser obtidas através da gerência de orientações, normas e procedimentos, pelo telefone (81) 3355-8651.

Atenciosamente,

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2248e06d-5b2a-4ee2-893e-067ee6aa9c84

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8ad54d69-491d-4a94-a59c-1ba9af019164

PREFEITURA DO RECIFE Exercício: 2(

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDOS d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT			**31.825.022,69**	**31.825.022,69**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**31.825.022,69**	**31.825.022,69**

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 05/03/2018 22:45:40

PREFEITURA DO RECIFE Exercício: 2(

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**15.455.000,00**	**37.117.839,33**	**31.495.065,24**	**31.037.427,29**	**30.916.733,23**	**5.622.774,09**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.520.000,00	9.185.898,79	9.185.898,79	9.185.898,79	9.185.898,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.935.000,00	27.931.940,54	22.309.166,45	21.851.528,50	21.730.834,44	5.622.774,09
DESPESAS DE CAPITAL	**70.000,00**	**5.447.936,00**	**329.957,45**	**295.792,45**	**295.792,45**	**5.117.978,55**
INVESTIMENTOS	70.000,00	5.447.936,00	329.957,45	295.792,45	295.792,45	5.117.978,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS	**15.525.000,00**	**42.565.775,33**	**31.825.022,69**	**31.333.219,74**	**31.212.525,68**	**10.740.752,64**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**15.525.000,00**	**42.565.775,33**	**31.825.022,69**	**31.333.219,74**	**31.212.525,68**	**10.740.752,64**
SUPERÁVIT						
TOTAL	**15.525.000,00**	**42.565.775,33**	**31.825.022,69**	**31.333.219,74**	**31.212.525,68**	**10.740.752,64**

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 05/03/2018 22:45:43

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8ad54d69-491d-4a94-a59c-1ba9af019164

PREFEITURA DO RECIFE Exercício: 2(

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**	**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-c-e)**
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 05/03/2018 22:45:44

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8ad54d69-491d-4a94-a59c-1ba9af019164

PREFEITURA DO RECIFE Exercício: 2(

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=a+b-c-d
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**1.904.328,76**	**1.903.255,91**	**1.072,85**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.904.328,76	1.903.255,91	1.072,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**12.401,00**	**12.401,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	12.401,00	12.401,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.916.729,76**	**1.915.656,91**	**1.072,85**	**0,00**

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2017 - 05/03/2018 22:45:47

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8ad54d69-491d-4a94-a59c-1ba9af019164

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8ad54d69-491d-4a94-a59c-1ba9af019164

2501 SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

NOTA 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Houve o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, apresentado em notas explicativas integrante da própria demonstração.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

O valor do Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária está detalhado no quadro abaixo.

DESCRIÇAO	**REPASES REALIZADOS**
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	32.455.186,13

O Superávit ou Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	31.825.022,69
3 = (1 -2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	(31.825.022,69)

No BO, não houve movimentações intraorçamentárias.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em

exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Sileno Souza Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8ad54d69-491d-4a94-a59c-1ba9af019164

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8ad54d69-491d-4a94-a59c-1ba9af019164

PREFEITURA DO RECIFE Exercício: 2(

1601 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDOS d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT				
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 05/03/2018 22:35:08

PREFEITURA DO RECIFE Exercício: 2(

1601 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**3.624.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS	**3.625.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**3.625.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUPERÁVIT						
TOTAL	**3.625.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 05/03/2018 22:35:12

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8ad54d69-491d-4a94-a59c-1ba9af019164

PREFEITURA DO RECIFE Exercício: 2(

1601 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**	**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-c-e)**
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 05/03/2018 22:35:12

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8ad54d69-491d-4a94-a59c-1ba9af019164

PREFEITURA DO RECIFE Exercício: 2(

1601 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=a+b-c-d
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**4.655,70**	**4.655,70**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.655,70	4.655,70	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**4.655,70**	**4.655,70**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2017 - 05/03/2018 22:35:12

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8ad54d69-491d-4a94-a59c-1ba9af019164

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8ad54d69-491d-4a94-a59c-1ba9af019164

1601 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

NOTA 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Houve o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, apresentado em notas explicativas integrante da própria demonstração.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

O valor do Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária está detalhado no quadro abaixo.

DESCRIÇAO	**REPASES REALIZADOS**
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	791,48

O Superávit ou Déficit Orçamentário:
Não houve movimentação orçamentária.

No BO, não houve movimentações intraorçamentárias.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Sileno Souza Guedes

Secretário de Governo e Participação Social

Maria Gleide Gomes Buonafina

Gerente Geral de Contabilidade do Município

CRC: 1825/TC-PE

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8ad54d69-491d-4a94-a59c-1ba9af019164

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
ORDINÁRIA	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
VINCULADA	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**R$ 32.455.186,13**	**R$ 46.769.531,68**
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$ 31.676.461,00	R$ 45.857.670,01
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R$ 778.725,13	R$ 911.861,67
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	**R$ 29.410.133,52**	**R$ 44.244.132,41**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R$ 491.802,95	R$ 0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R$ 120.694,06	R$ 1.916.729,76
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R$ 28.797.636,51	R$ 42.327.402,65
SALDO DO ANO ANTERIOR	**R$ 814.812,19**	**R$ 46.295,12**
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R$ 814.812,19	R$ 46.295,12
TOTAL GERAL	**R$ 62.680.131,84**	**R$ 91.059.959,21**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 15/03/2018 15:18:44

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ab50af8-9f9c-43c3-808a-477e7a024ebe

BALANÇO FINANCEIRO

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**R$ 31.825.022,69**	**R$ 25.933.855,91**
ORDINÁRIA	**R$ 31.565.665,24**	**R$ 25.933.855,91**
VINCULADA	**R$ 259.357,45**	**R$ 0,00**
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R$ 259.357,45	R$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**R$ 30.713.293,42**	**R$ 64.311.291,11**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R$ 0,00	R$ 15.746.384,82
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R$ 1.915.656,91	R$ 6.237.503,64
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R$ 0,00	R$ 48.620,95
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R$ 28.797.636,51	R$ 42.278.781,70
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	**R$ 141.815,73**	**R$ 814.812,19**
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R$ 141.815,73	R$ 814.812,19
TOTAL GERAL	**R$ 62.680.131,84**	**R$ 91.059.959,21**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 15/03/2018 15:18:45

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ab50af8-9f9c-43c3-808a-477e7a024ebe

PREFEITURA DO RECIFE

25.01 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2017

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ab50af8-9f9c-43c3-808a-477e7a024ebe

ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO ATUAL			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	SALDO
RECEITA ORDINÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA VINCULADA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXERCÍCIO ANTERIOR			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	SALDO
RECEITA ORDINÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA VINCULADA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 15/03/2018 16:20:50

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ab50af8-9f9c-43c3-808a-477e7a024ebe

ÓRGÃO 25.01 – SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

NOTA 1 - REFORMA ADMINISTRATIVA -

De acordo com a Lei Municipal nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016, regulamentado pelo Decreto nº 30.169 da mesma data da referida Lei, a Secretaria de Governo e Participação Social absorverá a extinta Secretaria de Relações Institucionais.

NOTA 2 – BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES -

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.**

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ab50af8-9f9c-43c3-808a-477e7a024ebe

Dentro do Grupo Receita, destacam-se:

- A Unidade Gestora não tem previsão e nem execução de Receita Orçamentária, apenas recebem Repasses Financeiros do Tesouro.

- No grupo Transferências Financeiras Recebidas, a rubrica "Transferências Recebidas para Execução Orçamentária", no valor de **R$ 31.676.461,00,** que são recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora, já a rubrica "Transferências Recebidas Independente da Execução Orçamentária no valor de **R$ 778.725,13** como conseqüência da absolvição extinta Secretaria de Relações Institucionais.

- Outros Recebimentos Extra orçamentários: **R$ 28.797.636,51**, correspondem às liquidações de despesas de pessoal, fornecedores, etc., no exercício de 2017, bem como, as movimentações de créditos a pagar.

No Grupo de Despesas, podemos destacar os seguintes itens de relevância:

- As Despesas Orçamentárias somam **R$ 31.825.022,69**, destaca-se o montante de **R$ 31.565.665,24** referente a Despesa Ordinária da secretaria.
- O subgrupo "Outros Pagamentos Extra orçamentários" no valor de **R$ 28.797.636,51**, correspondem aos pagamentos de empenhos liquidados relativos as despesas de pessoal, fornecedores, dívidas, etc., no exercício de 2017, bem como, as movimentações das contas de créditos a receber.

Sileno Souza Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE

PREFEITURA DO RECIFE Exercício: 2(

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**811.034,75**	**1.498.124,98**
Caixa e Equivalente de Caixa	141.815,73	814.812,19
Créditos a Curto Prazo	2,01	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	669.217,01	683.312,79
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**508.802,23**	**314.942,40**
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	508.802,23	314.942,40
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**1.319.836,98**	**1.813.067,38**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 21/03/2018 13:25:17

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://ocepce.pe.gov.br/ap/validDocuem Código de documento: 4acd9b-dd44-4b8a-4b7ac70aab9d1

PREFEITURA DO RECIFE Exercício: 2(

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	**120.694,06**	**1.916.729,76**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	120.694,06	1.916.729,76
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição e Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.199.142,92**	**-103.662,38**
Patrimônio Social e Capital Social	-1.213.657,38	-1.320.561,45
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	2.412.800,30	1.216.899,07
(-)Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.319.836,98**	**1.813.067,38**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 21/03/2018 13:25:18

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://pconline.tce.pe.gov.br/conline/pages/validaDocumento.jsf, código do documento: 4ad9...

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017

25.01 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4aecd939-dd44-4b81-a45f-7ac70c4ab9d1

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2017 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	1.319.836,98	1.813.067,38
Ativo Financeiro	141.815,73	814.812,19
Ativo Permanente	1.178.021,25	998.255,19
PASSIVO	120.694,06	1.916.729,76
Passivo Financeiro	120.694,06	1.916.729,76
Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial	1.199.142,92	-103.662,38

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 21/03/2018 13:49:45

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017

25.01 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4ecd939-dd44-4b81-a45f-7ac70c4ab9d1

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
2017 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e contra garantias recebidas	0,00	495.643,00
Direitos convênios e outros intrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos	0,00	495.643,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações Convêniadas e outros intrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 21/03/2018 13:55:16

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4aecd939-dd44-4b81-a45f-7ac70c4ab9d1

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2017

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
2017 - Dezembro

Em R$

FONTES DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
100	Recursos Ordinários - Não Vinculados	21.121,67	(1.101.917,57)
Total das Fontes de Recursos		**21.121,67**	**(1.101.917,57)**

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4aecd939-dd44-4b81-a45f-7ac70c4ab9d1

ÓRGÃO 25.01 – SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

NOTA 1 - REFORMA ADMINISTRATIVA -

De acordo com a Lei Municipal nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016, regulamentado pelo Decreto nº 30.169 da mesma data da referida Lei, a Secretaria de Governo e Participação Social absorverá a extinta Secretaria de Relações Institucionais.

NOTA 2 – BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES -

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e segue as instruções da **ICP 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015**.

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
  Na classe 1 – Ativo, os itens abaixo, merecem destaque:

a) Estoques

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 669.217,01**, corresponde 100% do almoxarifado - material de consumo da secretaria.

b) Imobilizado - Bens Móveis e Bens Imóveis

Os bens móveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente, para cálculo e registro da depreciação.

A taxa de depreciação utilizada segue a tabela da Receita Federal, enquanto a o processo de avaliação e reavaliação dos bens móveis não esteja concluído.

Os bens móveis e imóveis na visão consolidada apresentam os seguintes valores:

- Bens Móveis ..... R$ 1.101.416,21
- Bens Imóveis ..... R$ 93.508,14
- (-) Depreciação... R$ 686.122,12
- total R$ 508.802,23

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4aecd939-dd44-4b81-a45f-7ac70c4ab9d1

Na classe 2 – Passivo, os itens de destaque são:

a) Fornecedores e Contas a Pagar de Curto Prazo

O valor desse grupo, em 31/12/2017 é de **R$ 120.694,06** totalizando a inscrição dos Restos a Pagar Processado.

b) **Resultados Acumulados**

O montante de **R$ 2.412.800,30** é composto pelo superávit do Exercício no valor de **R$ 1.201.136,16** e pela conta "Superávits ou Déficits de Ex. Anteriores" acumulado **R$ 1.216.899,07**, e "Superávits ou Déficits Resultantes da Incorporação **R$ (5.234,93).**

- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. O Saldo Patrimonial do Exercício de 2017 ficou na ordem de **R$ 1.199.142,92.**
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se a diferença entre os valores do Ativo Financeiro e do Passivo Financeiro demonstrados no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Sileno Souza Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE

PREFEITURA DO RECIFE

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2017

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95273041-00e2-4ce2-bd68-3396ea99c0c2

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2017	EXERCÍCIO ANTERIOR 2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**32.586.167,06**	**48.221.934,54**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuições para Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**32.517.155,67**	**46.769.531,68**
Transferências Intragovernamentais	32.517.155,67	46.769.531,68
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**67.938,54**	**12.743,46**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienações	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	67.938,54	12.743,46
Ganhos com Desincorporações de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**1.072,85**	**1.439.659,40**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.072,85	1.439.659,40

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95273041-90e2-4ce2-b068-3399990c2c

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2017	EXERCÍCIO ANTERIOR 2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**31.283.361,76**	**42.170.838,76**
Pessoal e Encargos	**9.185.898,79**	**8.357.826,78**
Remuneração a Pessoal	9.185.898,79	8.357.826,78
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**22.023.885,41**	**33.777.932,97**
Uso de Material de Consumo	197.275,54	35.708,07
Serviços	21.680.124,04	33.682.945,76
Depreciação, Amortização de Exaustão	146.485,83	59.279,26
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**0,00**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**73.577,56**	**0,00**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	73.577,56	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95230d1-90e2-4ce2-bd68-3396aa99c0c2

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2017	EXERCÍCIO ANTERIOR 2016
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**0,00**	**35.078,99**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	35.078,99
Resultado Patrimonial do Período	**1.302.805,30**	**6.051.095,84**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 21/03/2018 14:30:35

PREFEITURA DO RECIFE

1601 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2017

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95273041-00e2-4ce2-bd68-3396a99c0c2

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2017	EXERCÍCIO ANTERIOR 2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**791,48**	**3.772.338,10**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuições para Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**791,48**	**3.445.434,37**
Transferências Intragovernamentais	791,48	3.445.434,37
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**0,00**	**326.903,73**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienações	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	326.903,73
Ganhos com Desincorporações de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**0,00**	**0,00**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

PREFEITURA DO RECIFE

1601 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2017

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 952730d1-30e2-4ce3-b6d8-3399990c2c0

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2017	EXERCÍCIO ANTERIOR 2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**102.460,62**	**3.790.651,79**
Pessoal e Encargos	**0,00**	**3.196.248,24**
Remuneração a Pessoal	0,00	3.196.248,24
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**20.107,71**	**594.403,55**
Uso de Material de Consumo	1.201,67	9.613,57
Serviços	0,00	246.758,41
Depreciação, Amortização de Exaustão	18.906,04	338.031,57
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**61.969,54**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais	61.969,54	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**19.699,94**	**0,00**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	19.699,94	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017

1601 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95230d1-90e2-4ce2-bd68-3396aa99c0c2

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2017	EXERCÍCIO ANTERIOR 2016
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**683,43**	**0,00**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	683,43	0,00
Resultado Patrimonial do Período	**-101.669,14**	**-18.313,62**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 23/03/2018 13:22:08

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95273041-90e2-4ce2-bd68-3396aa99c0c2

ÓRGÃO 25.01 – SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

NOTA 1 - REFORMA ADMINISTRATIVA -

De acordo com a Lei Municipal nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016, regulamentado pelo Decreto nº 30.169 da mesma data da referida Lei, a Secretaria de Governo e Participação Social absorverá a extinta Secretaria de Relações Institucionais.

NOTA 2 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP E SEUS ASPECTOS RELEVANTES -

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da **ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014**.

O quadro de Variações Patrimoniais Qualitativa, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas conforme prevê o item 15, parte instruções para preenchimento da DVP, da referida IPC 05.

Ainda conforme a IPC 05 a Prefeitura do Recife, adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SINCONF, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros em anexos.

a) Transferências Intra governamentais Recebidas – VPA

As Transferências Intra governamentais Recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de **R$ 32.517.155,67 e** referem-se as transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

b) Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos - VPA

Totalizando neste subitem **R$ 67.938,54** correspondente a Ganhos com Incorporação de Ativos.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 95273041-90e2-4ce2-bd68-3396aa99c0c2

c) Pessoal e Encargos – VPD

Neste grupo o maior percentual de expressividade, equivalente a 100% (cem por cento) está na conta "Remuneração a Pessoal" no montante de **R$ 9.185.898,79.**

d) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital fixo

Do montante de **R$ 22.023.885,41** neste item, 98,40% corresponde ao valor de **R$ 21.680.124,04** representam as despesas com serviços.

O Resultado Patrimonial do período foi positivo em **R$ 1.201.136,16** esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas das Secretarias de Governo e Participação Social **R$ 1.302.805,30** e a extinta Secretaria de Relações Institucionais **R$ (101.669,14).** O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Sileno Souza Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 912d733b-f142-4fbb-bc28-84997f657b79

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Gerência Geral de Contabilidade do Município

Resolução TC 25/2017 - ANEXO III - ITEM 07
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2017
SECRETARIA: SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

DESCRIÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	BAIXA NO EXERCÍCIO	SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
DEPÓSITOS	-	-	-	-
Consignações	-	-	-	-
Outros Depósitos	-	-	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES		-	-	-
RESTOS A PAGAR	**1.916.729,76**	**120.694,06**	**1.916.729,76**	**120.694,06**
Processados	1.916.729,76	120.694,06	1.916.729,76	120.694,06
RPNP - Em Liquidação	-	-	-	-
TOTAIS	**1.916.729,76**	**120.694,06**	**1.916.729,76**	**120.694,06**

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e28cfcf6-31f0-4dbd-8de5-80dc56404509

PREFEITURA DO RECIFE
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2017
SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CONSOLIDACAO GERAL DA DESPESA POR SUA NATUREZA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A FIXADA	REALIZADA	DIFERENCA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	37.117.839,33	31.495.065,24	5.622.774,09
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.185.898,79	9.185.898,79	0,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.185.898,79	9.185.898,79	0,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.285,17	31.285,17	0,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.305.499,13	8.305.499,13	0,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	848.333,46	848.333,46	0,00
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	781,03	781,03	0,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.931.940,54	22.309.166,45	5.622.774,09
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.931.940,54	22.309.166,45	5.622.774,09
3.3.90.14	DIÁRIAS-CIVIL	1.817,80	1.710,00	107,80
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	171.690,97	170.069,46	1.621,51
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	234.170,43	184.925,18	49.245,25
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.052.371,29	3.044.044,43	8.326,86
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.962.384,19	17.409.502,19	5.552.882,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.509.505,86	1.498.915,19	10.590,67
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.447.936,00	329.957,45	5.117.978,55
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	5.447.936,00	329.957,45	5.117.978,55
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.447.936,00	329.957,45	5.117.978,55
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.383.961,00	265.982,45	5.117.978,55
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	63.975,00	63.975,00	0,00
	S U B T O T A I S	42.565.775,33	31.825.022,69	10.740.752,64

3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	0,00	0,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
3.2.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	0,00	0,00	0,00
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	0,00	0,00	0,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00
4.4.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	0,00	0,00	0,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00
4.6.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	0,00	0,00	0,00
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	0,00
	S U B T O T A I S	0,00	0,00	0,00
	T O T A I S	42.565.775,33	31.825.022,69	10.740.752,64

PREFEITURA DO RECIFE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VíNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS

Código	Especificação	Realizada
25.00 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL		
4	- ADMINISTRAÇÃO	
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	
		400.739,60
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
106	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO	
		0,00
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
306	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO	
		172.347,50
131	- COMUNICAÇÃO SOCIAL	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	
		27.129.945,74
TOTAL:2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
		27.703.032,84
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	
		3.657.801,26
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
106	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO	
		85.919,95
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
306	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO	
		1.090,00
TOTAL:2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
		3.744.811,21
14	- DIREITOS DA CIDADANIA	
422	- DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
1227	- GESTÃO DO SISTEMA PARTICIPATIVO	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	
		377.178,64
TOTAL:1227	- GESTÃO DO SISTEMA PARTICIPATIVO	
		377.178,64
TOTAL DO ORGÃO :		
		31.825.022,69

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1f405c7c-691b-4dfb-b0ce-9667d5f13339

Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA, SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bd4efdb8-b2a1-426c-8693-217e8ba843f7

Recife, 02 de março de 2018.

D E C L A R A Ç Ã O

Para fins de atendimento ao item 11 do Anexo III da Resolução TC Nº 25/2017, declaramos que, no exercício de 2017, não foi realizada auditoria na Unidade Gestora **SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO RECIFE.**

Nestes termos.

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA:06262807454

Assinado de forma digital por RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA:06262807454
Dados: 2018.03.05 10:12:35 -03'00'

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Controlador Geral do Município

Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA, SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 45aa78cd-323d-4d0d-bcc3-ce3170c65fe6

D E C L A R AÇ Ã O

Para fins de atendimento ao item 11 do anexo III da Resolução TC nº 25/2017, declaramos que, no exercício de 2017, não foi realizada, pelo controle Interno, visando tomar medidas para saneamento de irregularidades, conforme Declaração da Controladoria no item 10.

Recife, 26 de março de 2018.

SILENO SOUSA GUEDES
Secretario de Governo e Participação Social

PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9669cd63-54ee-4712-b6a3-bbfac55af5cd

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 12 do anexo III da Resolução TCE nº 25/2017, declaramos que a SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Recife, 26 de março de 2018.

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e70cecf-abd4-4734-97c9-92e8ef7962d1

Conciliação Bancária: 25.01 **Mês** DEZEMBRO/17

Banco: DO BRASIL S/A **Conta Nº:** 107354-2

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		104.067,95
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	**R$**	
Total		-
3 - Cheques não apresentados ao Banco	**R$**	
Total		-
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	**R$**	
Total		-
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	**R$**	
Total		-
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		104.067,95 -

Recife, 07 **de** 02 **de** 18.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/12/2017 a 29/12/2017

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 02/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		**Conta: 107.384-2**	**Titular: PCR - SEC GOV PART SOCIAL**				
30/11/2017		**Saldo anterior**					**192.108,10**
01/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086300	13138	663.192,96		
01/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712010033728	14138		731.115,75	
01/12/2017		**Movimento do dia**			**663.192,96**	**731.115,75**	
		Saldo					**260.030,89**
04/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086325	13138	97.830,75		
04/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086326	13138	13.518,21		
04/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712040069043	14138		100.291,30	
04/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712040069044	14138		13.518,21	
04/12/2017		**Movimento do dia**			**111.348,96**	**113.809,51**	
		Saldo					**262.491,44**
05/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086354	13138	4.375,22		
05/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086355	13138	398,79		
05/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086352	13138	218.834,11		
05/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712050015439	14138		227.379,27	
05/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712050015440	14138		398,79	
05/12/2017		**Movimento do dia**			**223.608,12**	**227.778,06**	
		Saldo					**266.661,38**
07/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086462	13138	197.988,19		
07/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712070014129	14138		197.988,19	
07/12/2017		**Movimento do dia**			**197.988,19**	**197.988,19**	
		Saldo					**266.661,38**
15/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086736	13138	108.414,08		
15/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086739	13138	561.577,88		
15/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712150013585	14138		561.577,88	
15/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712150013583	14138		108.598,87	
15/12/2017		**Movimento do dia**			**669.991,96**	**670.176,75**	
		Saldo					**266.846,17 C**
18/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086773	13138	91.867,00		
18/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712180057939	14138		91.867,00	
18/12/2017		**Movimento do dia**			**91.867,00**	**91.867,00**	
		Saldo					**266.846,17 C**
19/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086854	13138	52.651,88		
19/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712190025394	14138		52.651,88	
19/12/2017		**Movimento do dia**			**52.651,88**	**52.651,88**	
		Saldo					**266.846,17 C**
20/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086888	13138	71.791,96		
20/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086890	13138	48.060,42		
20/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086893	13138	48.857,80		
20/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712200048498	14138		74.180,83	
20/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712200048502	14138		49.338,76	
20/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712200048503	14138		52.164,55	
20/12/2017		**Movimento do dia**			**168.710,18**	**175.684,14**	
		Saldo					**273.820,13 C**
21/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086939	13138	911,50		
21/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086944	13138	24.460,42		
21/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712210066878	14138		57.098,67	

25

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e70cecf-ab44-4734-97c9-928ef7962d1

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/12/2017 a 29/12/2017

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 02/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
21/12/2017		**Movimento do dia**			**25.371,92**	**57.098,67**	
		Saldo					**305.546,88**
22/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087052	13138	12.350,00		
22/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087050	13138	839.334,54		
22/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087040	13138	72.222,91		
22/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087039	13138	36.522,18		
22/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712220018910	14138		13.000,00	
22/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712220018908	14138		839.334,54	
22/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712220018897	14138		72.871,78	
22/12/2017		0972 - OB CANCEL	00217009000000000	14138		2.867,56	
22/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712220018896	14138		36.522,18	
22/12/2017		**Movimento do dia**			**960.429,63**	**964.596,06**	
		Saldo					**309.713,31**
28/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087302	13138	492.494,19		
28/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087297	13138	816.908,49		
28/12/2017		0807 - ESTORNO DEBITO	00000000000087297	13138		816.908,49	
28/12/2017		0729 - TRANSF RECEBIDA	00017136962080100	14349		3.032,59	
28/12/2017		0729 - TRANSF RECEBIDA	00017136962070100	14349		489.461,60	
28/12/2017		**Movimento do dia**			**1.309.402,68**	**1.309.402,68**	
		Saldo					**309.713,31**
29/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087308	13138	91.550,00		
29/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087309	13138	786.915,81		
29/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087310	13138	2.867,56		
29/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087315	13138	55.461,46		
29/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087318	13138	816.908,49		
29/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712290003559	14138		91.550,00	
29/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712290003560	14138		827.765,07	
29/12/2017		0144 - TRANSF ENVIADA	00017137646010100	13349	280.630,30		
29/12/2017		0729 - TRANSF RECEBIDA	00017139903010100	14349		57.122,83	
29/12/2017		0729 - TRANSF RECEBIDA	00017137310010100	14349		852.250,36	
29/12/2017		**Movimento do dia**			**2.034.333,62**	**1.828.688,26**	
		Saldo					**104.067,95 C**
29/12/2017		**Saldo**					**104.067,95 C**

d/ 107384-2

25.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA, SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e70cecf-ad4-4734-97c9-92e8ef7962d1

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2017

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Governo e Participação Social do Recife

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
35/2017	Pregão Eletrônico - 32/2017	1/2017		Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Material Penso e Descartável - 77 (setenta e sete) lotes, para atender as necessidades do Hospital Veterinário Público da Prefeitura do Recife,	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DISMAP - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELE - ME NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - ME UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA - EPP	116.011,90
29/2017	Pregão Eletrônico - 26/2017	1/2017		Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais	Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Equipamentos médico hospitalar veterinário ? 43 (quarenta e três) lotes, para atender as necessidades do Hospital Veterinário Público do Recife.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA - M MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS - ME MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA	85.061,95
23/2017	Pregão Eletrônico - 21/2017	1/2017		Material e Medicamentos Para Uso Veterinário	Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de medicamentos de uso veterinário - 16 (dezesseis) lotes para atender as necessidades Hospital Veterinário Público do Recife,	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	BRUNO & PAULA RACOES LTDA ME MEDIC VET LTDA ME	23.990,73
4/2017	Inexigibilidade - 4/2017	1/2017		Assinatura de Periódicos e Anuidades	contratação direta da empresa Antares com fornecimento de exemplares do periodico ref a uma assinatura	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	599,00

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f92c73d9-0674-4ab9-95de-216db160afac

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor C Licit.(R$)
3/2017	Pregão Presencial - 1/2017	4007/2017	Menor Preço	Serviços de Organização de Eventos e Festividades	Contratação de empresa com expertise na prestação de serviços de planejamento operacional, produção, execução, organização, eventos, para realizar as ações previstas no Recife Participa.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CONCAPE Eventos e Serviços de Informática e Audio Visual Ltda.	3.000.000,00
3/2017	Dispensa - 3/2017	2913/2017		Material e Medicamentos Para Uso Veterinário	aquisição de aparelho de ultrasonografia veterinário	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS - ME	39.000,00
3/2017	Inexigibilidade - 3/2017	1/2017		Assinatura de Periódicos e Anuidades	contratação direta empresa DPPAR com fornecimento de periodicos	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DP PAR PARTICIPAÇÃO INVESTIMENTOS E SERVIÇOS SA	550,00
2/2017	Inexigibilidade - 2/2017	2913/2017		Medicamentos	Contratação da Empresa BRUNO E PAULA RAÇÕES LTDA	Não	Edital Publicado / Processo Anulado		
2/2017	Inexigibilidade - 2/2017	1/2017		Assinatura de Periódicos e Anuidades	FORNECIMENTO DE PERIODICOS JORNAL DO COMMERCIO	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A	650,00
2/2017	Dispensa - 2/2017	6/2016		Material e Medicamentos Para Uso Veterinário	aquisicao de medicamentos anestesicos	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	BRUNO & PAULA RACOES LTDA ME	13.748,00
1/2017	Inexigibilidade - 1/2017	2913/2017		Serviços de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento de Pessoal	CONTRATAÇÃO DA AIKA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA -ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA GERENTES GESTORES E AGENTES	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	39.000,00
1/2017	Dispensa - 1/2017	6/2016		Material e Medicamentos Para Uso Veterinário	Aquisição de material penso e descartável para atender as necessidades de funcionamento do Hospital Veterinário do Recife	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	52.200,20
26/2016	Pregão Eletrônico - 25/2016	6/2016		Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Material Penso e Descartável - 79 (setenta e nove) lotes, para atender as necessidades da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais/SEDA da Prefeitura do Recife	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Dmh - Produtos Hospitalares Ltda - Epp PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME	28.058,00

GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA:51462788491

Assinado de forma digital por GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA:51462788491
Dados: 2018.03.16 11:36:05 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f92c73d9-0674-4ab9-95de-216db160afac

MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2017

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: 97937bd1-63c5-4458-aa6c-ecb6cc90f989

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.
Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Governo e Participação Social do Recife

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
3501052017/2017	ADM	011/2016		08.668.863/0001-43	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA-ME	01/03/2017 a 28/02/2018	2.065/Serviços de Instalação, Produção, Montagem e Desmontagem de Estruturas Para Realização de Eventos.	R$ 71.626,14	Em Execução/Regular
2501052017/2017	ADM	018/2017		07.534.785/0001-21	MONZON COM. DE PROD. LAB. E HOSP.LTDA-EPP	07/12/2017 a 06/12/2018	2.031/Locação de Máquinas e Equipamentos	R$ 32.400,00	Em Execução/Regular
2501032017/2017	ADM	020/2016		11.000.361/0001-54	INSTITUTO EUVALDO LODI DE PERNAMBUCO-IEL/PE	01/07/2017 a 30/06/2018	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R$ 10.396,56	Em Execução/Regular
2501022017/2017	ADM	012/2016		00.604.122/0001-97	Trivale Administração Ltda	01/04/2017 a 31/03/2018	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R$ 275.337,00	Em Execução/Regular
2501012017/2017	ADM	2012016/2016		06.997.469/0001-23	locaralpi aluguel de veículos ltda	06/03/2017 a 05/03/2018	2.032/Locação de Veículos	R$ 86.898,70	Em Execução/Regular
95/2016	ADM	95/2016		08.201.104/0001-76	PETROCARD ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA	01/07/2016 a 30/06/2017	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R$ 257.076,00	Em Execução/Regular
68/2016	ADM	68/2016		08.201.104/0001-76	PETROCARD ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA	01/05/2016 a 30/04/2017	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R$ 13.738,50	Em Execução/Regular
324/2016	ADM	324/2016		04.196.645/0001-00	IMPRENSA NACIONAL	01/01/2016 a 31/12/2017	2.055/Serviços de Publicidade e Propaganda	R$ 30.000,00	Em Execução/Regular
282/2016	ADM	282/2016		10.965.693/0001-00	CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.	11/02/2016 a 10/02/2018	2.032/Locação de Veículos	R$ 15.382,61	Em Execução/Regular
26/2016	ADM	005/2015		00.329.696/0001-02	locadora de veículos Caxangá	04/01/2016 a 31/12/2017	2.032/Locação de Veículos	R$ 29.671,20	Em Execução/Regular
234/2016	ADM	006/2016		40.938.508/0001-50	maq-larem maquinas moveis e equipamentos LTDA	03/11/2016 a 02/11/2018	2.056/Serviço de Manutenção e Suporte Técnico de Equipamentos de Informática	R$ 9.840,00	Em Execução/Regular
202/2016	ADM	202/2016		03.423.730/0001-93	Smart Telecomunicações e Servios Eireli - EPP	01/11/2016 a 31/10/2018	2.099/Serviço	R$ 13.800,00	Em Execução/Regular
123/2016	ADM	1242014/2014		41.057.324/0001-43	DATA VOICE COMERCIO E	27/05/2016 a	2.054/Serviços de Cópias e	R$ 9.240,00	Em Execução/Regular

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/S
					SERVICOS LTDA	26/05/2017	Reprodução de Documentos		
103/2016	ADM	103/2016		10.998.292/0001-57	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO	04/06/2016 a 03/06/2017	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R$ 5.176,32	Em Execução/Regular
81/2015	ADM	81/2015		10.798.130/0001-75	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A	20/04/2015 a 19/04/2018	2.055/Serviços de Publicidade e Propaganda	R$ 277.512,00	Em Execução/Regular
80/2015	ADM	80/2015		09.295.878/0001-76	ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	20/04/2015 a 19/04/2018	2.055/Serviços de Publicidade e Propaganda	R$ 277.512,00	Em Execução/Regular
79/2015	ADM	79/2015		02.535.040/0001-63	DP-PAR PARTICIPAÇÃO, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS S.A	20/04/2015 a 19/04/2018	2.055/Serviços de Publicidade e Propaganda	R$ 277.512,00	Em Execução/Regular
324/2015	LIC	4/2015	33/2015	04.196.645/0001-00	IMPRENSA NACIONAL	01/01/2016 a 31/12/2017	2.055/Serviços de Publicidade e Propaganda	R$ 30.000,00	Em Execução/Regular
279/2015	ADM	279/2015		41.057.324/0001-43	DATA VOICE COM. E SERVIÇOS LTDA	22/10/2015 a 21/10/2018	2.056/Serviço de Manutenção e Suporte Técnico de Equipamentos de Informática	R$ 6.958,32	Em Execução/Regular
227/2015	ADM	227/2015		10.921.252/0001-07	COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE	04/05/2015 a 03/05/2018	2.055/Serviços de Publicidade e Propaganda	R$ 40.786,80	Em Execução/Regular
170/2015	LIC	1/2015	33/2015	03.598.189/0001-54	BCA PROPAGANDA LTDA	19/06/2015 a 18/06/2018	2.055/Serviços de Publicidade e Propaganda	R$ 20.000.000,00	Em Execução/Regular
110/2015	ADM	110/2015		13.185.781/0001-88	HJ COMERCIO LTDA	23/04/2015 a 22/04/2018	2.002/Locação de Bens Móveis em Geral	R$ 63.835,00	Em Execução/Regular
001/2015	ADM	001/2015		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	08/01/2015 a 07/10/2017	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R$ 531.136,80	Em Execução/Regular
242/2014	ADM	242/2014		09.480.880/0001-15	Brasluso Turismo Tda - EPP	01/08/2014 a 31/07/2018	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R$ 80.000,00	Em Execução/Regular
221/2014	LIC	16/2014	33/2013	08.007.785/0001-36	DECK EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA ME	01/06/2014 a 31/05/2018	2.099/Serviço	R$ 151.620,00	Em Execução/Regular
166/2014	ADM	008/2013		02.633.574/0001-22	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	20/05/2014 a 19/05/2018	2.099/Serviço	R$ 27.934,20	Em Execução/Regular
131/2014	LIC	6/2014	4/2013	01.638.793/0001-31	MULTI SOLUTION TECNOLOGIA LTDA - ME	01/05/2014 a 30/04/2018	1.042/Softwares	R$ 143.925,00	Em Execução/Regular
117/2014	ADM	117/2014		00.758.606/0001-90	MXM GRAFICA E EDITORA LTDA	01/04/2014 a 31/03/2018	2.040/Serviços Gráficos e Editoriais	R$ 943.300,11	Em Execução/Regular
114/2014	LIC	7/2014	33/2013	03.980.383/0001-08	HERTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP	01/06/2014 a 30/05/2018	2.032/Locação de Veículos	R$ 134.142,00	Em Execução/Regular
113/2014	LIC	7/2014	33/2013	12.462.988/0001-90	I. H. Locação e Arrendamento de Veículos Viagens e Turismo Ltda-EPP	01/06/2014 a 30/05/2018	2.032/Locação de Veículos	R$ 183.741,75	Em Execução/Regular
9912333591/2013	ADM	99123335/2013		34.028.316/0021-57	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELETRAFO - ECT	01/08/2013 a 23/07/2018	2.053/Serviços de Postagem e Entrega de Documentos	R$ 1.200,00	Em Execução/Regular
410/2013	ADM	410/2013		03.776.266/0001-19	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA	18/11/2013 a 17/11/2017	2.032/Locação de Veículos	R$ 51.588,00	Em Execução/Regular
389/2013	ADM	389/2013		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	01/12/2013 a 30/11/2017	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R$ 5.980.028,76	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97937bd1-63e5-445b-aa0a-ecbbcc90f989

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/S
190/2013	LIC	4/2013	3/2013	03.598.189/0001-54	B. C. A. PROPAGANDA LTDA	20/09/2013 a 19/09/2018	2.055/Serviços de Publicidade e Propaganda	R$ 30.000.000,00	Em Execução/Regular

GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA:51462788491

Assinado de forma digital por GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA:51462788491
Dados: 2018.03.16 11:34:23 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97937bd1-63c5-4458-aa6c-ecb6cc90f989

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

OFÍCIO Nº 144/2017 – SEGOV Recife, 10 de Agosto de 2017

Exmo. Senhor
GEORGE PIERRE
Gerente Geral de Licitações e Compras - GGLIC

Senhor Gerente Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, VII, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicito autorização para aderir expressamente, na qualidade de **Órgão não Participante/Carona**, da Ata de Registro de Preços nº 001/2017, Processo Licitatório nº 010/2016, Pregão Eletrônico nº 002/2016 – URB Recife – BB Nº 657652, oriunda da Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife, cujo objeto é aquisição de material de consumo, visando suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Participação Social, e suas Secretarias Executivas.

Seguem as informações necessárias para subsidiar a adesão em referência:

LOTE	ITEM	CADUM	Descrição do Material	Unid.	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL R$
01	1.8	35860	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, FRASCO 5 LITROS. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA.	Unid.	04	VOFSI	11,00	44,00
01	7.1	31896	COPO PARA ÁGUA, PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, NAO TÓXICO, SEM FRISOS E SALIÊNCIAS NAS BORDAS, ATENDA NORMA NBR 14.865/2012, QUANTO A MASSA MÍNIMA, COMPRESSÃO LATERAL, MIGRAÇAO TOTAL E EMBALAGEM: PACOTE DE SACO PLÁSTICO MÍNIMO 100 UNIDADES	Unid.	500	COPOIDEAL	2,88	1.440,00
01	7.2	31695	COPO PARA CAFÉ, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NAS BORDAS, ATENDA NORMA NBR 14.865/2012, QUANTO A MASSA MÍNIMA, COMPRESSÃO LATERAL, MIGRAÇÃO TOTAL E EMBALAGEM. EMBALAGEM: PACOTE DE SACO PLÁSTICO MÍNIMO 100 UNIDADES.	Unid	100	ULTRACOPO	1,64	164,00
			TOTAL GERAL					1.648,00

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f343

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me,

Atenciosamente,

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

URB RECIFE

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - DAF

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

OFÍCIO nº 669/2017– PRESIDÊNCIA

Recife, 22 de agosto de 2017

Prezado Senhor,
Sileno Sousa Guedes
Secretario de Governo e Participação Social

Vimos pelo presente informar a V Sa. que autorizamos a adesão solicitada através do oficio de número 165/2017 – SEGOV, a Ata de Registro de Preços de nº 001/2017, oriunda do Processo Licitatório nº 010/2016, Pregão Eletrônico nº 002/2016, desta Autarquia de Urbanização do Recife URB RECIFE, que tem por objeto a aquisição de material de material de consumo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO FRASCO 5 LITROS. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA	35660	04	11,00	44,00
01	COPO PARA ÁGUA PLÁSTICO DESCARTAVEL, CAPACIDADE 180 ML. EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, SEM FRISOS E SALIÊNCIAS NAS BORDAS. ATENDA NORMA NBR 14 865/2012, QUANTO A MASSA MÍNIMA. COMPRESSÃO LATERAL, MIGRAÇÃO TOTAL E EMBALAGEM: PACOTE SE SACO PLÁSTICO MÍNIMO 100 UNIDADES.	31695	500	2,88	1.440 0 0
01	COPO PARA CAFÉ PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML. EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, SEM FRISOS E SALIÊNCIAS NAS BORDAS. ATENDA NORMA NBR 14.865/2012, QUANTO A MASSA MÍNIMA COMPRESSÃO LATERAL, MIGRAÇÃO TOTAL E EMBALAGEM PACOTE SE SACO PLÁSTICO MÍNIMO 100 UNIDADES	31696	100	1,64	164,00
TOTAL					R$ 1.648,00

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário

Atenciosamente,

SÉRGIO JOSÉ UCHOA MATOS JÚNIOR
Diretor Presidente, em exercício.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Data e Hora: 22/08/2017 17:00 U.R.B. Nº Processo:807658501

Tipo do documento: OFÍCIO INTERNO

Principal Interessado: Dr. Sérgio Matos

Número do documento: 669/2017

Assunto do documento: Autorização Adesão a Ata de Registro de Preço

Destinatários: GOVERNO E PARTICIPACAO SOCIAL - 1 - GABINETE DO SECRETARIO.

1.50 - DAF - Diretoria Administrativa e Financeira - Izabel V Falcao

ACOMPANHE SUA SOLICITAÇÃO EM WWW.RECIFE.PE.GOV.BR CLIQUE EM SERVIÇOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO

Protocolo Unificado

Folha de Cota

Data e Hora: 22/08/2017 17:00
Tipo do documento: OFÍCIO INTERNO

Nº Processo 8076585017
Principal Interessado Dr. Sérgio Matos

Assunto do documento: Autorização Adesão a Ata de Registro de Preço

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807a88a7f345

PREFEITURA DO RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

OFÍCIO Nº 165/2017 - SEGOV Recife, 10 de Agosto de 2017

Exmo. Senhor
JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
DIRETOR PRESIDENTE – URB RECIFE

URB RECIFE - Protocolo
Recebido em 11/08/17

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2017

Senhor Diretor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, VII, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicito autorização para aderir expressamente, na qualidade de **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA**, à Ata de Registro de Preços nº 001/2017 . Processo Licitatório nº 010/2016, Pregão Eletrônico nº 002/2016 – URB Recife, tendo como Órgão Gerenciador a Autarquia de Urbanização do Recife, com o fim de adquirir nas condições e especificações contidas na Ata supra citada, o material especificado abaixo para atender demanda da Secretaria de Governo e Participação Social e suas Secretarias Executivas.

LOTE	ITEM	CADUM	Descrição do Material	Unid.	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL R$
01	1.8	35660	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, FRASCO 5 LITROS. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA.	Unid.	04	VOFSI	11,00	44,00
01	7.1	31695	COPO PARA ÁGUA, PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, SEM FRISOS E SALIÊNCIAS NAS BORDAS, ATENDA NORMA NBR 14.865/2012, QUANTO A MASSA MÍNIMA, COMPRESSÃO LATERAL, MIGRAÇÃO TOTAL E EMBALAGEM: PACOTE DE SACO PLÁSTICO MÍNIMO 100 UNIDADES	Unid.	4500	COPOIDEAL	2,88	1.440,00
01	7.2	31696	COPO PARA CAFÉ, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NAS BORDAS. ATENDA NORMA NBR 14.865/2012. QUANTO A MASSA MÍNIMA, COMPRESSÃO LATERAL, MIGRAÇÃO TOTAL E EMBALAGEM. EMBALAGEM: PACOTE DE SACO PLÁSTICO MÍNIMO 100 UNIDADES.	Unid.	100	ULTRACOPO	1,64	164,00

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e80e7f945

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

			TOTAL GERAL					1.848,00

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me,

Atenciosamente,

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

OFÍCIO Nº 143/2017 – SEGOV • Recife, 10 de Agosto de 2017

À
L.O. SOARES DE MORAES - ME
Rua Clidio de Lima Nigro, 58 Rio Doce – Olinda – PE CEP 53.150-005

A/C Luiz Otávio Soares de Moraes

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, e tendo em vista o disposto no artigo 5º. VII, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicito autorização para aderir expressamente, na qualidade de **Órgão não Participante/Carona**, da Ata de Registro de Preços nº 001/2017, Processo Licitatório nº 010/2016, Pregão Eletrônico nº 002/2016 URB RECIFE – BB Nº 657652 , oriunda Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, cujo objeto é aquisição de material de consumo , visando suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Participação Social, e suas Secretarias Executivas.

Seguem as informações necessárias para subsidiar a adesão em referência:

LOTE	ITEM	CADUM	Descrição do Material	Unid.	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL R$
01	1.8	35660	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, FRASCO 5 LITROS. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA.	Unid.	04	VOFSI	11,00	44,00
01	7.1	31695	COPO PARA ÁGUA, PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, SEM FRISOS E SALIÊNCIAS NAS BORDAS. ATENDA NORMA NBR 14.865/2012. QUANTO A MASSA MÍNIMA, COMPRESSAO LATERAL, MIGRAÇAO TOTAL E EMBALAGEM: PACOTE DE SACO PLÁSTICO MINIMO 100 UNIDADES	Unid.	500	COPOIDEAL	2,88	1.440,00
01	7.2	31696	COPO PARA CAFÉ, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO. COM FRISOS E SALIÊNCIA NAS BORDAS. ATENDA NORMA NBR 14.865/2012, QUANTO A MASSA MÍNIMA, COMPRESSÃO LATERAL, MIGRAÇÃO TOTAL E EMBALAGEM. EMBALAGEM: PACOTE DE SACO PLÁSTICO MÍNIMO 100 UNIDADES.	Unid	100	ULTRACOPO	1,64	164,00
			TOTAL GERAL					1.648,00

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me,

Atenciosamente.

SILENO SOUSA **GUEDES**
Secretário de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Moraes DISTRIBUIDORA

L O SOARES DE MORAES - ME

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL Folha nº 10

A PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE – SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

RESPOSTA AO OFICIO Nº 143/2017 - SEGOV

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2016-CPL/URB – BB Nº 657652

A Empresa L O SOARES DE MORAES - ME, CNPJ nº 08.576.285/0001-15, localizada na Rua Clélio de Lima Nigro nº 58 – Rio Doce – Olinda – PE, CEP: 53.150-005, Declara que aceita conceder anuência para adesão à Ata de Registro de preços, oriunda do **Pregão Eletronico nº 002/2016**, Firmado com a Autarquia de Urbanização do Recife - URB:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.(R$)	VALOR TOTAL (R$)
06	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, FRASCO 5 LITROS. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA	UND	04	VOFSI	11,00	44,00
7.1	COPO PARA ÁGUA, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, SEM FRISOS E SALIÊNCIAS NAS BORDAS, ATENDA NORMA NBR 14.865/2012, QUANTO A MASSA MÍNIMA, COMPRESSÃO LATERAL, MIGRAÇÃO TOTAL E EMBALAGEM EMBALAGEM: PACOTE DE SACO PLÁSTICO MÍNIMO 100 UNIDADES.	UND	500	COPOIDEAL	2,88	1.440,00
7.2	COPO PARA CAFÉ, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL CAPACIDADE 50 ML EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NAS BORDAS, ATENDA NORMA NBR 14.865/2012, QUANTO A MASSA MÍNIMA, COMPRESSÃO LATERAL, MIGRAÇÃO TOTAL E EMBALAGEM EMBALAGEM: PACOTE DE SACO PLÁSTICO MÍNIMO 100 UNIDADES.	UND	100	ULTRACOPOS	1,64	164,00
					TOTAL R$	1.648,00

L O SOARES DE MORAES – ME. 08.576.285/0001-15.
CONTA BANCÁRIA DA EMPRESA: BANCO SANTANDER
AGÊNCIA 4047
CONTA CORRENTE Nº 13000279-9
TELEFONE/FAX: (81) 3491-4964
EMAIL

OLINDA 14 DE AGOSTO DE 2017

LUIZ OTAVIO SOARES DE MORAES
CPF nº 388.363.514-68
RG nº 2487968 SSP PE

08.576.285/0001-15

L O SOARES DE MORAES - ME

Rua Clélio de Lima Nigro, 58
1ª Etapa - Rio Doce - CEP: 53150-005

OLINDA - PE

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE DA CARONA

Declaramos para os devidos fins, que a aquisição pretendida através do ofício nº 160/2017 de 27/07/2017, na condição de "**Órgão não participante/Carona**", da Ata de Registro de Preço nº 001/2017, referente ao Processo Licitatório nº 010/2016 , Pregão Eletrônico nº 002/2016 – URB Recife , oriunda da Autarquia de Urbanização do Recife, dar-se-á em estrita observância aos **QUANTITATIVOS MÀXIMOS**, **ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS** e respectivo **LICITANTE VENCEDOR** consignados na referida Ata de Registro de Preços de acordo com o art.22 do decreto municipal 27.070/2013.

Recife, 10 de Agosto de 2017

Aurora Pontes
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Ordenador da Despesa

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DO SOLICITANTE DA CARONA

Justificamos para os devidos fins, que a aquisição pretendida através do Ofício nº 144/2017 de 10/08/2017, na condição de **"órgão não participante"** da Ata de Registro de Preço nº001/2017, referente ao Processo Licitatório nº 010/2016, Pregão Eletrônico nº 002/2016- URB Recife, tendo como Órgão gerenciador a Autarquia de Urbanização do Recife. Tal solicitação servirá para aquisição de material de Consumo, visando atender a Secretaria de Governo e Participação Social, e suas Secretarias Executivas.

Recife, 10 de Agosto de 2017.

Aurora Pontes
Diretora Executiva de Administração e Finanças

BLOQUEIO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO SALDO A EXECUTAR

Nº 2017.26.01.SALDO A EXECUTAR (6).144

35/4699

Dotação Orçamentária

Órgão	2501
Proj /Ativ.	2.729 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Subação	00001 - Outras Ações
Elem. Desp	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS
Subelemento	30 - MATERIAL DE COPA E COZINHA
Obj. Despesa	1 - Material de Copa e Cozinha
Motivo Bloqueio	
Bloqueio referente a aquisição de copos	

Valor do Bloqueio no Exercício 2017	1.008,00
Total a Bloquear nos Exercícios 2018	
Total a Bloquear nos Exercícios 2019	
Total a Bloquear nos Exercícios 2020	
Total a Bloquear nos Exercícios 2021	
Total a Bloquear nos Exercícios 2022	

22/06/2017
Data

Ordenador
Aurora Pontes
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Mat. 97.178-6
Secretaria de Governo e Participação Soc.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

BLOQUEIO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO SALDO A EXECUTAR
Nº 2017.25-01.SALDO A EXECUTAR (5).163

31/4697

Dotação Orçamentária

Órgão	25 01
Proj./Ativ.	2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Subação	00001 - Outras Medidas
Elem. Desp.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS
Subelemento	34 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO - MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA
Obj. Despesa	5 - Material de Limpeza
Motivo Bloqueio	

Bloqueio referente a aquisição de detergentes

Valor do Bloqueio no Exercício 2017	44,00
Total a Bloquear nos Exercícios 2018	
Total a Bloquear nos Exercícios 2019	
Total a Bloquear nos Exercícios 2020	
Total a Bloquear nos Exercícios 2021	
Total a Bloquear nos Exercícios 2022	

22.08.2017
Data

Ordenador de Despesa
Aurora Pontes
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Mat. 97.178-6
Secretaria de Governo e Participação Social

Unidade: 02713 Nome: JOSE ANTONIO [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Acompanhamento de Solicitação de Compra e Contratação - SCC

NÚMERO	2501 0042 2017	SEQUENCIAL	28
DATA/HORA DA SCC	23/08/2017 12:17:54	ÓRGÃO	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
OBJETO	ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO INTEGRAL OU PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO.	TIPO DE COMPRA	SARP TIPO DE SARP. CARONA PE. 10/2016
GERA CONTRATO	NÃO	SITUAÇÃO	PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP
SCC'S AGRUPADAS			
JUSTIFICATIVA			

BLOQUEIOS

2017.25.01.5.0103 2017.25.01.5.0164

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL

ORD.	DESCRIÇÃO	CÓD RED	UND	QUANTIDADE	VALOR TRP	ÚLTIMO PREÇO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	FORNECEDOR	MARCA	MODELO
1	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, FRASCO 5 LITROS. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA	35560	LN	4,0000		INEXISTENTE	11,0000	44,0000	05.576.285/0001-15 L O SOARES DE MORAES	VOFSI	VOFSI
2	COPO PARA ÁGUA PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML. PACOTE DE SACO PLÁSTICO MÍNIMO 100 UNIDADES.	31696	UN	500,0000		INEXISTENTE	2,8800	1.440,0000	05.576.285/0001-15 L O SOARES DE MORAES	COPOIDEAL	COPOIDEAL
3	COPO PARA CAFÉ PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML PACOTE DE SACO PLÁSTICO MÍNIMO 100 UNIDADES	31696	UN	100,0000		INEXISTENTE	1,6400	164,0000	05.576.285/0001-15 L O SOARES DE MORAES	ULTRACOPO	ULTRACOPO
VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL							1.540,0000				

HISTÓRICO DA SITUAÇÃO DA SCC

SITUAÇÃO	DATA/HORA	RESPONSÁVEL	TELEFONE	EMAIL
PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP	23/08/2017 12:17:54	DELLY FERREIRA LIRA	3355-8049	delly58lira@recife.pe.gov.br

Assistente Administrativo
Mat. 94.587-6

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GCL
Prefeit
do Recife
Fl. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2016 URB RECIFE - BB Nº 857652

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 URB RECIFE

INTERESSADO: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

Aos seis dias do mês de março do ano 2017, a Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, com sede na Avenida Oliveira Lima, 987, bairro da Boa Vista, Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF Nº 09.945.742/0001-64, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, Senhor João Alberto Costa Faria, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.231.314-72, portadora da cédula de identidade nº 9.295.960 expedida pela SDS PE – Instituto Tavares Buril, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos Municipais: nº 22.592/2007; nº 27.070/2013; nº 27.300/2013; e, nº 29.549/2016 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas legais pertinentes aplicáveis à espécie, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2016 – URB Recife, procedem ao Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para, obedecidas as disposições contidas no instrumento convocatório e em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 02/2016 – CPL/URB – Recife - BB Nº 857652**, resolve registrar os preços ofertados pelo fornecedor: L. O. SOARES DE MORAES - ME (**Lotes**: 01 e 07) estabelecido na Rua Cildo de Lima Negro (1ª Etapa) Nº 58, Rio Doce, Olinda PE, CEP 53.150-005 Telefone (81) 3491.4964, CNPJ/MF Nº 08.576.285/0001-15, neste ato, representado pelo Sr. Luiz Otávio Soares de Moraes, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.363.514 - 68, portador da cédula de identidade nº 2.487.968 – SSP/PE, conforme abaixo e demais especificações conforme Edital

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando a eventual aquisição integral ou parcelada de Materiais de Consumo para atender às necessidades da Autarquia de Urbanização do Recife, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e as propostas de preços apresentadas, as quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie – **Lotes: 01 e 07**.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto com fornecimento parcelado.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife.

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos materiais mediante o envio de nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

e) permitir ao pessoal da Contratada o acesso ao local de entrega do objeto licitado, desde que observadas as normas de segurança;

Assessoria de Assuntos Jurídicos da URB
VISTO

GGL
Prefeit
do Re...
FL Nº

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

f) proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento dentro das normas estabelecidas.

f) disponibilizar servidores para recebimento e atesto do fornecimento.

g) realizar quaisquer tipos de retenção tributária a que seja obrigada a realizar;

h) fiscalizar como lhe aprouver o fornecimento e entrega dos materiais, através de servidor designado nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga a Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer os produtos conforme especificações e preços registrados;

d) O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, por solicitação do órgão e entidades demandantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da cópia da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento;

e) substituir, em até 15 (quinze) dias úteis após a notificação, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção,

f) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

h) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

i) Apresentar ao órgão ou entidade Contratante a Nota Fiscal/Fatura acompanhada do atesto do fiscal do contrato ou servidor que recebeu o(s) produto(s);

j) Informar à CONTRATANTE quaisquer problemas que dificultem ou impeçam a boa execução do contrato;

k) Manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência da ata.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o Inciso III, §3º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o §1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Gerência de Assuntos Jurídicos de URB Recife
VISTO

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do "Anexo A" desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador da Ata, deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Esta Ata de Registro de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, quando o registro do fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

VISTO

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais à que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA - Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula oitava.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO- A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

Documento Assinado Digitalmente por: SIRENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Fl. Nº 24

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

Por servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação financeira municipal, nas seguintes condições:

a) provisoriamente, no ato da entrega, procedendo-se à conferência de sua conformidade com as especificações exigidas. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura uma vez comprovada sua adequação às exigências do edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento deverá ser efetuado à CONTRATADA, através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do quantitativo efetivamente fornecido pela contratada, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não-substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002

Gerência de Assuntos Jurídicos da URB - Recife - VISTO

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da Inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, na Divisão de Credenciamento de Fornecedores da Secretaria de Finanças do Município do Recife.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município - SICREF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta; e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo.

f.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

g) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO QUINTO - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, se for considerada procedente a multa, este será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará à Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Prefeitu
do Recif
Fl. Nº
SECRETARIA DE GOVERNANÇA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 92
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O (a) FORNECEDOR(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente instrumento contratual é decorrente do Processo Licitatório nº 010/2016, Pregão Eletrônico nº 002/2016, homologado pela Autoridade Competente da Autarquia de Urbanização do Recife em 02 de março de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Ocorrendo solicitação de fornecimento por parte da URB Recife, os recursos necessários à realização da despesa do objeto ora licitado serão provenientes de dotação orçamentária própria.

Os recursos financeiros para atender às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão por conta das disponibilidades orçamentárias e/ou financeiras dos órgãos e entidades da administração pública participante e não participantes do Sistema de Registro de Preços.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Gerência de Assuntos Jurídicos da URB Recife
VISTO

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do Recife-PE.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Recife-PE, 06 de março de 2017.

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
João Alberto Costa Faria
GERENCIADOR

L. G. SOARES DE MORAES – ME
Luiz Otávio Soares de Moraes
FORNECEDOR

VISTO

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

"ANEXO A" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2017 URB RECIFE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 URB RECIFE, celebrada entre Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife e a empresa L. O. SOARES DE MORAES - ME cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016 - URB RECIFE – licitações-e - BB Nº 657852.

L. O. SOARES DE MORAES - ME
CNPJ: 08.578.285/0001-15
Fone: 81 3481-4964 / 98835-3905 / 98746-7515
Endereço: Rua Cícero de Lima Nigro, 58, Rio Doce - Olinda/PE - CEP 53.150- 065
Contato: Luiz Otávio Soares de Moraes

LOTE / ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA/MODELO	Quant.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.1	30442	ÁGUA SANITÁRIA COM FUNÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE PARA LIMPEZA GERAL, 1.000 ML, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 E 2,5 P/P (PESO POR PESO) DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MÁXIMO DE SEIS MESES), O PH MÁXIMO DO PRODUTO PURO DEVERA SER DE 13,5 E DO PRODUTO DILUÍDO A 1% (P/P) DE 11,5; CONFORME PORTARIA 89/1994 DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO INQUEBRÁVEL E OPACO. RÓTULO IMPRESSO INFORMANDO: O TEOR DE CLORO ATIVO EM PERCENTUAL PESO POR PESO; A VALIDADE; OS DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA - MS, CONFORME DECRETO Nº. 8.077. – O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM PELO MENOS 2/3 DA VALIDADE POR VENCER	Unidade	TROIA	1000	1,50	1.500,00

VISTO Gerência de Assuntos Jurídicos da URB - Recife

PUBLIC Prefeitura do Recife Fl. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

LOTE / ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA/MODELO	Quant.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.2	31448	ÁLCOOL ETÍLICO, USO DOMÉSTICO, 1000ML, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 87,3 INPM (92,8 GL), OBSERVADO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO DA ANVISA E NAS NORMAS BRASILEIRAS NBR 5991 E NBR 5992. O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE.	Unidade	SANTA CRUZ	1000	6,20	6.200,00
1.3	6705	CERA BRILHO MOLHADO, PARA APLICAÇÃO EM PISOS FRIOS COMO: LADRILHOS, LAJOTAS, CORUCUR, CIMENTO BURNIDO, ARDÓSIA SELA, IMPERMEALIZA E ENCERA. EMBALAGEM COM 5 LITROS. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA.	Unidade	VOFSI	1000	60,00	60.000,00
1.4	11966	CLORO 2,5%, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 LITROS	Unidade	IGUAL	1000	8,29	8.290,00
1.5	28413	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL COM AÇÃO GERMICIDA, COM FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM 05 LITROS, PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA.	Unidade	VOFSI	1000	11,00	11.000,00
1.6	31341	DESODORIZADOR DE AR, TIPO SPRAY, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM 360ML.	Unidade	ULTRAFRESH	500	8,75	4.375,00

Gerência de Assuntos Jurídicos da URB - Recife
VISTO
GELIC Prefeitura do Recife FL. Nº 10

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

LOTE / ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA/MODELO	Quant.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.7	32381	DETERGENTE DESENGORDURANTE E DESINFETANTE, CLORADO COM 3,5% A 4,5% PP DE CLORO ATIVO (Cl) , COM AÇÃO ESPUMANTE ALCALINO, BIODEGRADÁVEL, REMOVEDOR DE SUJIDADE. BOMBONA 5 LITROS. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA.	Unidade	BENZOCLOR 10	1500	30,00	45.000,00
1.8	35860	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, FRASCO 5 LITROS. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA.	Unidade	VOFSI	1000	11,00	11.000,00
1.9	21966	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PESO DE 48 A 60 G, COM FIBRAS DE AÇO UNIFORMES E MACIAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, HERMETICAMENTE FECHADAS COM AS PRINCIPAIS ESPECIFICAÇÕES (QTDE, ESPESSURA E TAM.)	Unidade	LUSTRO	500	1,60	800,00
1.10	1106	LUSTRA MÓVEIS, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE COM 200ML, CONTENDO IMPRESSO A VALIDADE, OS DADOS DO PRODUTO, DO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA - MS, CONFORME DECRETO Nº. 79.094.	Unidade	BRY	2000	3,30	6.600,00

Gerência de Assuntos Jurídicos da URB - Recife
VISTO

11
PMR
Prefeitura do Recife
Fl. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

LOTE / ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA/MODELO	Quant.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.11	31474	PAPEL HIGIÊNICO GOFRADO BRANCO ALVEJADO, ROLO DE 0,10 X 500 M, FOLHAS SIMPLES	Unidade	KAMI	10.000	6,90	69.000,00
1.12	5260	PASTILHA SANITÁRIA 40G, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CLORETO ADUIL DIMETIL, BENZIEL AMÔNIO PARA CLOROBENZINO. ELEMENTOS INERTES, ESSÊNCIA E CORANTE. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO	Unidade	TRHD	3000	1,40	4.200,00
1.13	31456	REMOVEDOR DE CERA MOP ON, EMBALAGEM COM 05 LITROS.	Unidade	REDOMAX	1000	50,00	50.000,00
1.14	2837	SABÃO EM PÓ, PERFUMADO EM EMBALAGEM DE 500 G CONTENDO IMPRESSA A VALIDADE, OS DADOS DO PRODUTO, DO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA - MS, CONFORME DECRETO Nº. 79.094.	Unidade	GUARANI	100	2,25	225,00
1.15	28407	SABONETE LIQUIDO, PARA LAVAGEM DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 5L	Unidade	VOFSI	3000	14,00	42.000,00

Gerência de Assuntos Jurídicos de URB - Recife
VISTO

GELIC Prefeitura do Recife Fl. Nº 12

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

LOTE / ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA/MODELO	Quant.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.16	36757	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, **CAPACIDADE DE 240 LITROS** (TIPO I), EM QUALQUER COR , EXCETO BRANCO, SEM FECHO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMO PLÁSTICA(VIRGENS OU RECICLADAS), SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, CONTENDO NA EMBALAGEM MARCA DO PRODUTO, O FABRICANTE, CONFORME ABNT NBR 9191:2008, PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	TA LIMPO	4000	58,80	235.200,00
1.17	24660	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, **CAPACIDADE DE 50 LITROS(TIPO C)**, EM QUALQUER COR , EXCETO BRANCO, SEM FECHO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMO PLÁSTICA(VIRGENS OU RECICLADAS), SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, CONTENDO NA EMBALAGEM MARCA DO PRODUTO, O FABRICANTE, CONFORME ABNT NBR 9191:2008, PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	TA LIMPO	4000	14,15	56.600,00
1.18	1726	SODA CÁUSTICA EMBALAGEM COM 300 GRAMAS	PACOTE	IGUAL	1000	4,30	4.300,00
TOTAL DO LOTE 01							**516.290,00**

VISTO
Gerência de Assuntos Jurídicos da URB - Recife

13
GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. nº

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

LOTE / ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA/MODELO	Quant.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7.1	31695	**COPO PARA ÁGUA**, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, SEM FRISOS E SALIÊNCIAS NAS BORDAS, ATENDA NORMA NBR 14.865/2012, QUANTO A MASSA MÍNIMA, COMPRESSÃO LATERAL, MIGRAÇÃO TOTAL E EMBALAGEM. EMBALAGEM: PACOTE DE SACO PLÁSTICO MÍNIMO 100 UNIDADES.	Unidade	COPOIDEAL	6.000	2,88	17.280,00
7.2	31696	**COPO PARA CAFÉ**, PLÁSTICO. DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NAS BORDAS, ATENDA NORMA NBR 14.865/2012, QUANTO A MASSA MÍNIMA, COMPRESSÃO LATERAL, MIGRAÇÃO TOTAL E EMBALAGEM. EMBALAGEM: PACOTE DE SACO PLÁSTICO MÍNIMO 100 UNIDADES.	Unidade	ULTRACOPO	4.000	1,64	6.560,00
7.3	36026	**AÇÚCAR** OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL GRANULADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,8% P/P ADMITINDO A UMIDADE MÁXIMA DE 0,04% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATE. TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, C/ PESO LÍQUIDO DE 1KG. MARCA DE REFERÊNCIA: OLHO DÁGUA, IPOJUCA, ESTRELA OU SIMILAR.	Unidade	PETRIBU	3500	3,16	11.060,00

Gerência de Assuntos Jurídicos da URB - Recife

14

GELIC
Prefeitura da Recife

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

LOTE / ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA/MODELO	Quant.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7.4	32661	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL**, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 500 G, , NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE GLOBAL 5 (CINCO) NA ESCALA DE AVALIAÇÃO DA RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO SAA 019, DE 2010, ADOTADA PELA ABIC, SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITE-SE MISTURA DE CAFÉ CONILLON EM ATÉ 20% E O MÁXIMO DE 20% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS). CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: AROMA – FRACO A MODERADO; ACIDEZ – BAIXA; AMARGOR – FRACO A MODERADAMENTE INTENSO; SABOR – RAZOAVELMENTE CARACTERÍSTICO. O PRODUTO PRECISA TER SELO DE PUREZA DA ABIC E CERTIFICADO ATUALIZADO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DESTE SELO; E OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO, 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: SANTA CLARA TRADICIONAL, MARATÁ TRADICIONAL, MELITA TRADICIONAL, SÃO BRAZ OU SIMILAR.	Unidade	MARATÁ	4000	6,50	26.000,00
7.5	1077	**GARRAFA TÉRMICA**, CORPO EM PLÁSTICO DURO, TAMPA ROSQUEADA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO, 1 **LITRO**.	Unidade	INVICTA	300	40,00	12.000,00
TOTAL DO LOTE 07							**72.900,00**
TOTAL DOS LOTES 01 a 07							**589.190,00**

Gerência de Assuntos Jurídicos da URB - Recife
VISTO

15
GELIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº

SECRETARIA DA FAZENDA

Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2017.000004068177-60 **Data de Emissão:** 10/08/2017

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social:	L. D. SOARES DE MORAES - ME
Endereço:	RUA CLÉDIO DE LIMA NEGRO N. 58, RIO DOCE, OLINDA - PE, CEP: 53150005
CNPJ:	08.576.285/0001-15

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente

Esta certidão é válida até **07/11/2017** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Emitido em 10/08/2017 12:59:55

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. O. SOARES DE MORAES - ME
CNPJ: 08.576.285/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:05:09 do dia 10/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2018
Código de controle da certidão: **05E6.FDE9.691E.0FF2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. O. SOARES DE MORAES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.576.285/0001-15
Certidão nº: 135204456/2017
Expedição: 10/08/2017, às 12:07:48
Validade: 05/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. O. SOARES DE MORAES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.576.285/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 34

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f0 3-807e88a7f345

[illegible]

Secretaria de Infraestrutura e Habitação
Secretário ROBERTO DUARTE CHAPÉU

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

GOLIC
Prefeitura do Recife
FL. Nº 35

OFÍCIO	144/2017	SEGOV

Processo Licitatório 010/2016 Pregão Eletrônico 002/2016 Ata 001/2017
URB

ITEM	ITENS	COD. RED.	QTD Solicitada	QTD Total Ata	TRP	Valor	TOTAL
1 8	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO	35 893	4	1.000 00	-	11,00	44,00
7 1	COPO PARA AGUA	~~31 605~~	34.695 500	5.000 00	-	2,88	1.440,00
7 2	COPO PARA CAFE	~~35 826~~	34.636 100	4.000 00	-	1,84	184,00
							1 648,00

OBS: Os campos em branco na coluna TRP indicam pregão inexistente ou com prazos superiores a 12 meses

VL. BLOQUEADO	BLOQUEIOS	ANO
1.604,00	2017.25.01.5.164	2017
44,00	2017.25.01.5.163	2017
1.648,00		

DIFERENÇA	
VL TOTAL	1 648,00
VL BLOQUEADO	1 648,00
DIFERENÇA	0,00

RECIFE, 29 DE AGOSTO DE 2017

CAMILA DANTAS CUNHA LIMA
Assistente de Compras
Mat. 155.785-4 GGLIC/SADGP

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 36

RECIFE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

Processo Licitatório 010/2016 Pregão Eletrônico 002/2016 Ata 001/2017 – URB

1 - **ANÁLISE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GGLIC**

CONSTAM DA SOLICITAÇÃO – OFÍCIO Nº144/2017 – SEGOV, além de outras.

I. Justificativa da necessidade;
II. Autorização do detentor, em caso de ata externa (incisos II e VI, do §7º, do art. 22 do decreto municipal 27.070/2013) ou pedido de autorização para atas internas (inciso VII do art. 5º do Decreto Municipal 27.070/2013;
III. Declaração de que contratará o quantitativo demandado;
IV. Ata(s) de registro de preços e extratos contemplando todos os itens solicitados, quantitativos, preços unitários, licitante vencedor e vigência;
V. Concordância do fornecedor com as condições da ata;
VI. Bloqueio de Saldo de Orçamentário;
VII. Solicitação de Compra e Contratação – SCC.
VIII. Compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Confirmamos a existência de compatibilidade entre as especificações, quantidades, preço unitário e fornecedor constante da ATA, com a solicitação do não-participante (carona). **Valor: R$ 1.648,00 (Um mil, seiscentos e quarenta e oito reais).**

Recife, 29 de agosto de 2017.

CAMILA DANTAS DA CUNHA LIMA
Assistente de Compras
Matr 103 785-4

2 - **DESPACHO DO GERENTE GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Considerando a autorização do órgão gerenciador, a concordância do fornecedor, a compatibilidade da solicitação com a Ata de Registro de Preços, a compatibilidade de preços e considerando ainda as competências estabelecidas nos §1º, §2º e §3º do art. 2º, combinado com o inciso VII do art. 5º, e art. 22, § 7º, VI, todos do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, **registro** o **atendimento aos requisitos para adesão, sem prejuízo da competente análise do Conselho de Política Financeira – CPF**, quando for o caso, ressalvados fatos supervenientes relativos à pretendida adesão.

Recife, 29 de agosto de 2017

GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA
Gerente Geral de Licitações e Compras

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Gerente de Controle das Licitações
Mat. 97.335-3
GGLIC/SAD/SE - Prefeitura do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etcetce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 56382201-ff92-493b-8f03-807e88a7f345

[illegible]	Nº 000.001.178
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
	SÉRIE: 1

L. O SOARES DE MORAES - ME

RUA CUIDIO DE LIMA NIGRO, 58 - - RIO DOCE, Olinda, PE - CEP: 53150005 - Fone/Fax: 8134914964

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
1
Nº 000.001.178
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3657 4908 5762 8580 4185 5500 1000 0014 7810 0000 1650

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126170049782110 - 12/09/2017 06:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 034634789	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO	CNPJ: 08.576.285/0001-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DO RECIFE - SEC. DO GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL		CNPJ/CPF: 10.565.000/0001-92	DATA DA EMISSÃO: 12/09/2017
ENDEREÇO: RUA CAIS DO APOLO, 925 -	BAIRRO/DISTRITO: RECIFE	CEP: 50030-903	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO: Recife	FONE/FAX	UF: PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 0,00	VALOR DO ICMS ST: 0,00	VALOR DO ICMS DESTINATÁRIO: 1.648,00	
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00	VALOR DO ICMS DESTINATÁRIO: 1.648,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA: 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
605	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO TRASCO COM 5 LITROS	34021490	0102	5102	UNI	4,0000	11,0000	44,00					
608	COPO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL, 180 ML, PCT C/ 100 UNIDADES	39239000	0102	5102	PCT	500,0000	2,8800	1.440,00					
619	COPO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL, 50 ML, PCT C/ 100 UNIDADES	39239000	0102	5102	PCT	100,0000	1,6400	164,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

DEPOSITAR BANCO SANTANDER AG 1047 CEP 13000271-3 - SHPE NRO DE NF 2017 00151	RESERVADO AO FISCO

SEGOV/RECEBIDO
Em 15/09/2017
Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

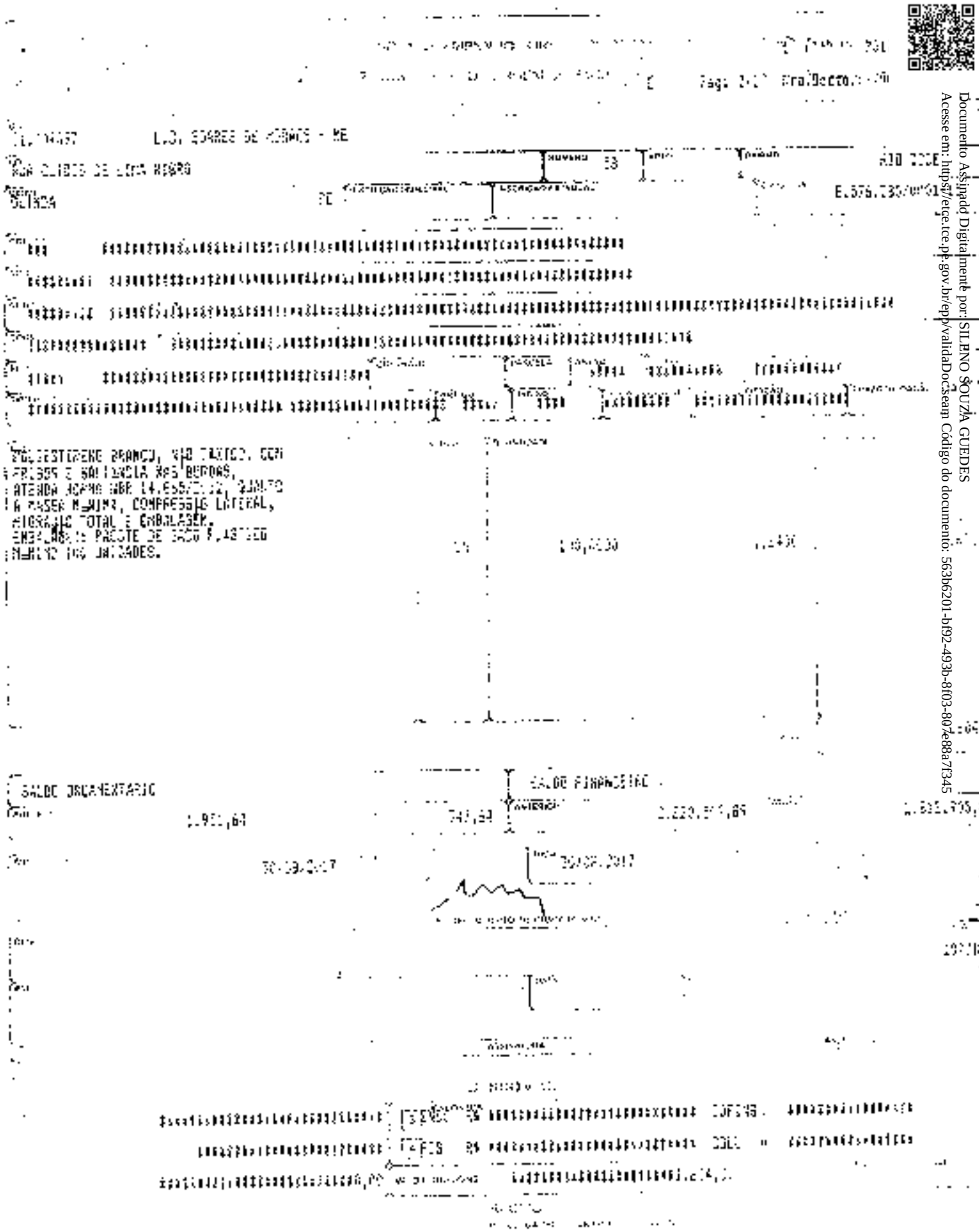

SALDO ORÇAMENTÁRIO

SALDO FINANCEIRO

30/09/2017

30/09/2017

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f349

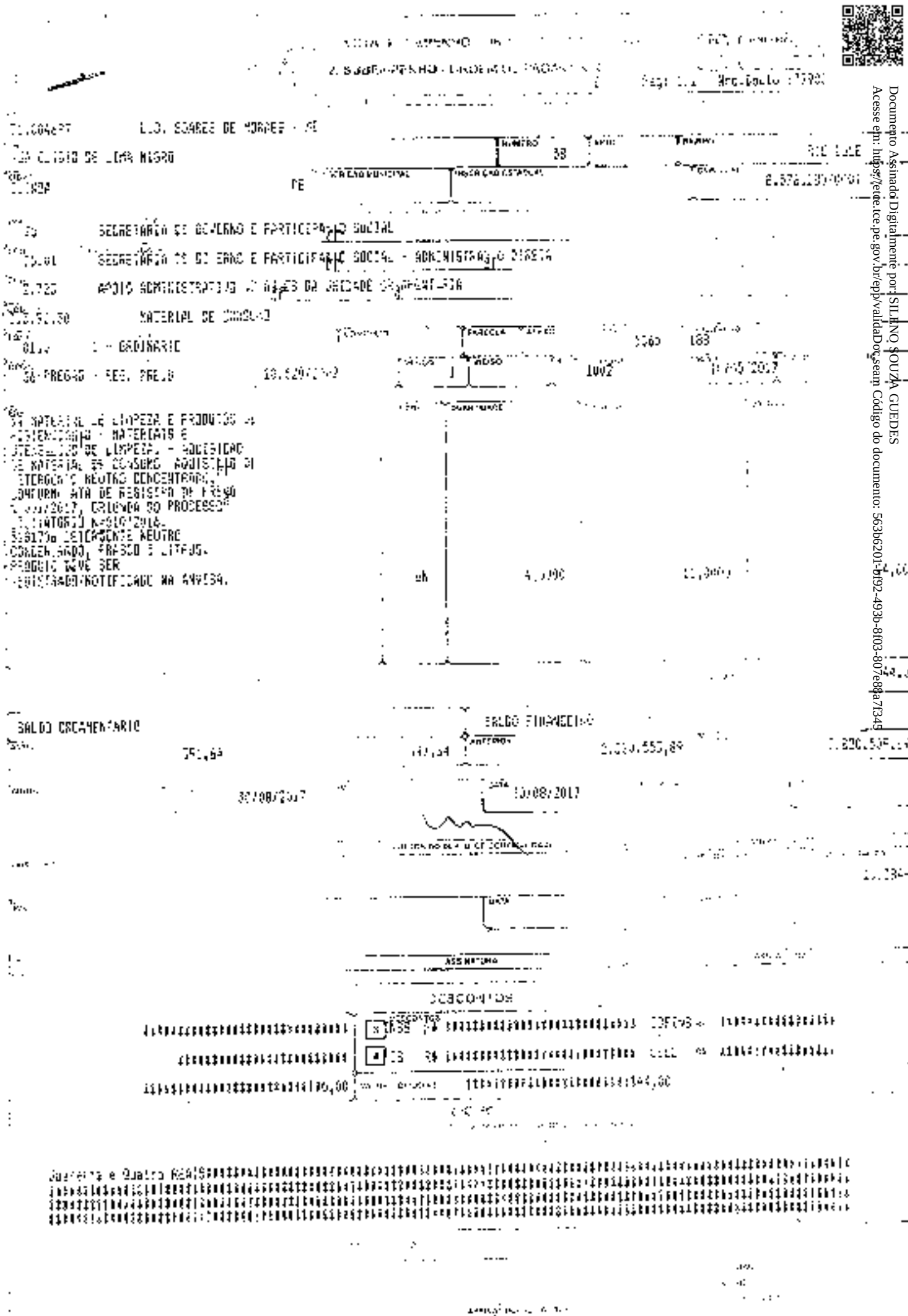

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

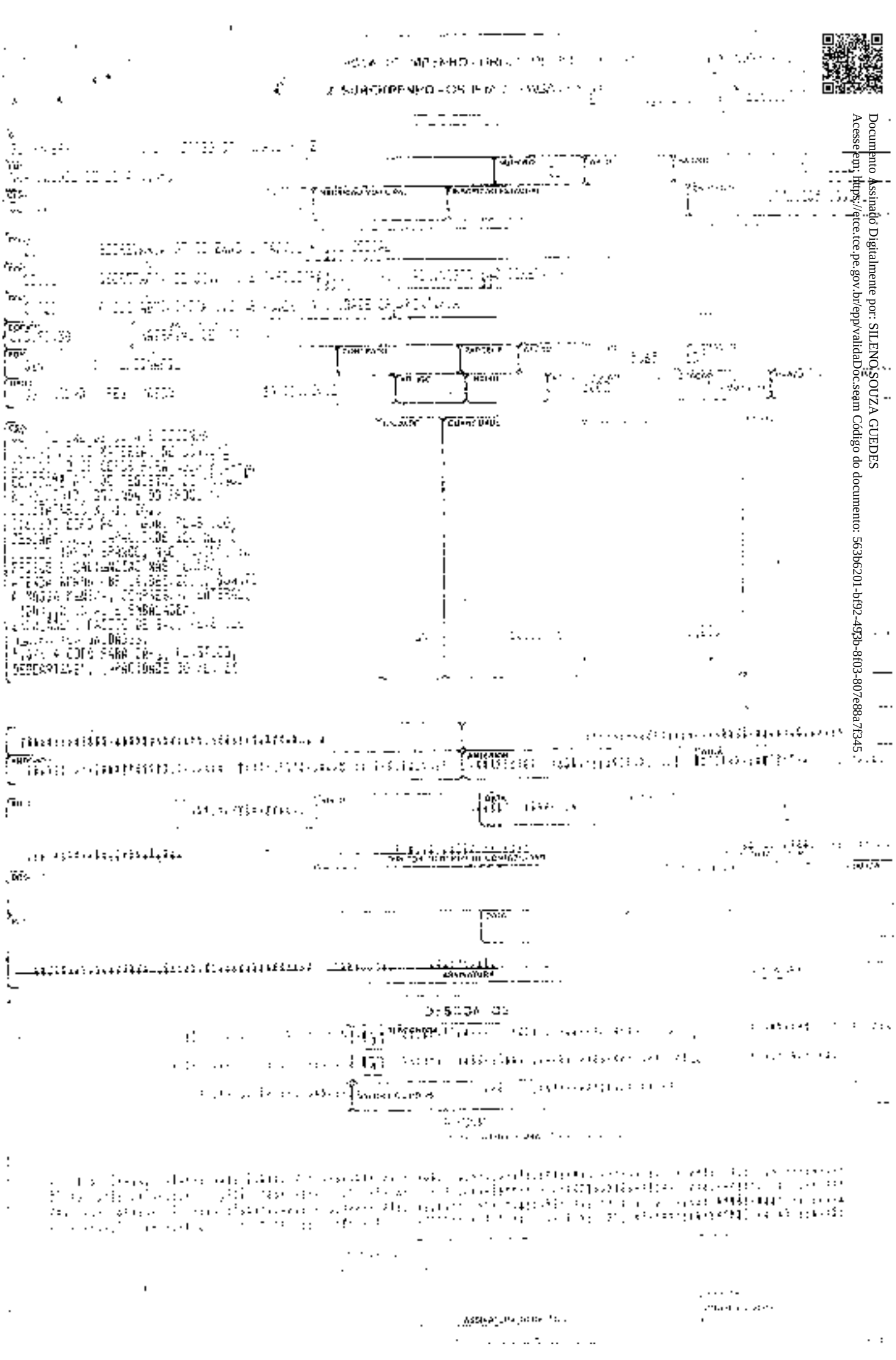

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

Folha 01
Rubrica

OFÍCIO Nº 139/2017 – SEGOV Recife, 27 de junho de 2017.

Exmo. Senhor
GEORGE PIERRE
Gerente Geral de Licitações e Compras - GGLIC

Senhor Gerente Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, VII, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicito autorização para aderir expressamente, na qualidade de **Órgão não Participante/Carona**, da Ata de Registro de Preços nº 001/2017, Processo Licitatório nº 010/2016, Pregão Eletrônico nº 002/2016, oriunda da Autarquia de Urbanização do Recife –URB Recife, cujo objeto é aquisição de material de consumo (Material de Limpeza), visando suprir as necessidades da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais, no Hospital Público Veterinário do Recife.

Seguem as informações necessárias para subsidiar a adesão em referência:

LOTES	CADUM	Descrição do Material	Unidade	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL R$
1.2	31448	ÁLCOOL ETÍLICO, USO DOMÉSTICO ,1000ML, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 87,3 INPM(92,8GL), OBSERVADO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO DA ANVISA E NORMAS BRASILEIRAS NBR 5991 e NBR 5992. O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE.	Unidade	120	SANTA CRUZ	6,20	744,00
1.6	31141	DESODORIZADOR DE AR, TIPO SPRAY, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM 360ML	Unidade	270	ULTRAFRESH	8,75	2.362,50
1.7	32361	DETERGENTE DESENGORDURANTE E DESINFETANTE, CLORADO COM 3,8% A 4,6% PP DE CLORO ATIVO(Cl), COM AÇÃO ESPUMANTE ALCALINO, BIODEGRADÁVEL, REMOVEDOR DE SUJIDADE. BOMBONA 5 LITROS. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA.	Unidade	18	BENZÓGLOR 10	30,00	540,00

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

1.14	2837	SABÃO EM PÓ, PERFUMADO EM EMBALAGENS DE 500G CONTENDO IMPRESSA A VALIDADE, OS DADOS DO PRODUTO, DO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA – MS CONFORME DECRETO Nº 79.094	Unidade	100	GUARANI	2,25	225,00
1.15	26407	SABONETE LIQUIDO, PARA LAVAGEM DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 5L	Unidade	05	VOFSI	14,00	70,00
1.16	36757	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE RESÍDUOS DOMICILIARES. CAPACIDADE DE 240 LITROS(TIPO II), EM QUALQUER COR, EXCETO BRANCO, SEM FECHO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMO PLÁSTICA(VIRGENS OU RECICLADAS), SOLDA CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, CONTENDO NA EMBALAGEM MARCA DO PRODUTO, O FABRICANTE, CONFORME ABNT NBR 9191:2008, PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	18	TA LIMPO	58,80	1.058,40
1.17	24560	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE DE 50 LITROS(TIPO I), EM QUALQUER COR, EXCETO BRANCO, SEM FECHO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMO PLÁSTICA(VIRGENS OU RECICLADAS), SOLDA CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, CONTENDO NA EMBALAGEM MARCA DO PRODUTO, O FABRICANTE, CONFORME ABNT NBR 9191:2008, PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	27	TA LIMPO	14,15	382,05
		TOTAL GERAL					5.381,85

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me.

Atenciosamente,

SILENO SOUZA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

OFÍCIO Nº 140/2017 – SEGOV Recife, 27 de junho de 2017

À
L.O. SOARES DE MORAES - ME
Rua Clídio de Lima Nigro, 58 Rio Doce – Olinda PE

A/C LUIZ OTÁVIO SOARES DE MORAES

Cumprimentando-o cordialmente, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, VII, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicito autorização para aderir expressamente, na qualidade de **Órgão não Participante/Carona**, da Ata de Registro de Preços nº 001/2017, Processo Licitatório nº 010/2016, Pregão Eletrônico nº 002/2016 – , oriunda da Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife, cujo objeto é aquisição de material de consumo (Material de Limpeza) , visando suprir as necessidades da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais, no Hospital Público Veterinário do Recife.

Seguem as informações necessárias para subsidiar a adesão em referência:

LOTES	CADUM	Descrição do Material	Unidade	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL R$
1.2	31448	ÁLCOOL ETÍLICO, USO DOMÉSTICO ,1000ML. TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 87,3 INPM(92,8GL), OBSERVADO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO DA ANVISA E NORMAS BRASILEIRAS NBR 5991 e NBR 5992. O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE.	Unidade	120	SANTA CRUZ	6,20	744,00
1.6	31341	DESODORIZADOR DE AR, TIPO SPRAY, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM 360ML	Unidade	270	ULTRAFRESH	8,75	2.362,50
1.7	32361	DETERGENTE DESENGORDURANTE E DESINFETANTE. CLORADO COM 3,5% A 4,5% PP DE CLORO ATIVO(Cl), COM AÇAO ESPUMANTE ALCALINO, BIODEGRADÁVEL, REMOVEDOR DE SUJIDADE, BOMBONA 5 LITROS, PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA.	Unidade	18	BENZOCLOR 10	30,00	540,00

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

1.14	2837	SABÃO EM PÓ, PERFUMADO EM EMBALAGENS DE 500G CONTENDO IMPRESSA A VALIDADE, OS DADOS DO PRODUTO, DO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA – MS CONFORME DECRETO Nº 79.094	Unidade	144	GUARANI	2,25	225,00
1.15	28407	SABONETE LIQUIDO, PARA LAVAGEM DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 5L	Unidade	05	VOFSI	14,00	70,00
1.16	38757	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE DE 240 LITROS(TIPO I), EM QUALQUER COR, EXCETO BRANCO, SEM FECHO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMO PLÁSTICA(VIRGENS OU RECICLADAS), SOLDA CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, CONTENDO NA EMBALAGEM MARCA DO PRODUTO, O FABRICANTE, CONFORME ABNT NBR 9191:2008, PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	18	TA LIMPO	58,80	1.058,40
1.17	24660	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE DE 50 LITROS(TIPO I), EM QUALQUER COR, EXCETO BRANCO, SEM FECHO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMO PLÁSTICA(VIRGENS OU RECICLADAS), SOLDA CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, CONTENDO NA EMBALAGEM MARCA DO PRODUTO, O FABRICANTE, CONFORME ABNT NBR 9191:2008, PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	27	TA LIMPO	14,15	382,05
		TOTAL GERAL					5.381,95

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me,

Atenciosamente,

SILENO SOUZA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Av. Cais do Apolo, 925 - Recife / PE - CEP 50030-230 Fone: 3355-8348 - Fax: 3355-8376

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 05
Rubrica

Moraes DISTRIBUIDORA

L.O. SOARES DE MORAES – ME
Rua Clídio de Lima Nigro, 58, Rio Doce Olinda/PE | CEP 53.150-005
Fone / Fax: 3491-4964 | Cel: 8822-9192
E-mail: moraesolavio@terra.com.br
CNPJ: 08.576.285/0001-15 | Insc. Est: 0346347-89

A PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE – SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

RESPOSTA AO OFICIO Nº 140/2017 – SEGOV

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2016-CPL/URB – BB Nº 657852

A Empresa L.O SOARES DE MORAES - ME, CNPJ nº 08.576.285/0001-15, localizada na Rua Clídio de Lima Nigro nº 58 – Rio Doce – Olinda – PE, CEP: 53.150-005. Declara que aceita conceder anuência para adesão à Ata de Registro de preços, oriunda do **Pregão Eletronico nº 002/2016**, Firmado com a Autarquia de Urbanização do Recife - URB:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.(R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.2	ALCOOL ETILICO, USO DOMESTICO, 1000Ml . TEOR ALCOOLICO MÍNIMO DE87,3 INPM (92,6 GL), OBSERVADO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LÉGISLAÇÃO DA ANVISA E NAS NORMAS BRASILEIRAS NBR 5991 E NBR 5992. O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE	UND	120	SANTA CRUZ	6,20	744,00
1.6	DESODORIZADOR DE AR, TIPO SPRAY, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM 360ML.	UNO	270	ULTRAFRESH	8,75	2.362,50
1.7	DETERGENTE DESENGORDURANTE E DESINFETANTE, CLORADO COM 3,5% A 4,5% PP DE CLORO ATIVO (Cl), COM AÇÃO ESPUMANTE ALCALINO, BIODEGRADÁVEL, REMOVEDOR DE SUJIDADE, BOMBONA 5 LITROS, PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA.	LIND	18	BENZOCLOR 10	30,00	540,00
1.14	SABÃO EM PÓ, PERFUMADO EM EMBALAGEM DE 500 G CONTENDO IMPRESSA A VALIDADE, OS DADOS DO PRODUTO, DO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA – MS, CONFORME DECRETO Nº 79.094	UND	100	GUARANI	2,25	225,00
1.15	SABONETE LIQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS ENBALAGEM COM 5 LTS	UND	05	VOFSI	14,00	70,00
1.16	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE RESIDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE DE 240 LITROS (TIPO I), EM QUALQUER COR, EXCETO BRANCO, SEM FECHO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMO PLÁSTICA(VIRGENS OU RECICLADAS), SOLDA CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, CONTENDO NA EMBALAGEM MARCA DO PRODUTO, O FRABRICANTE, CONFORME ABNT NBR 9191:2008, PACOTE COM 100 UNIDADE	UND	18	TA LIMPO	58,80	1.058,40

08.576.285/0001-15
L.O SOARES DE MORAES - ME
Rua Clídio de Lima Nigro, 58
1ª Etapa - Rio Doce - CEP: 53150-005
OLINDA - PE

SECRETARIA DE GOVERNO E AÇÃO SOCIAL
Folha nº 01
Rubrica

Moraes
DISTRIBUIDORA

L. O. SOARES DE MORAES – ME
Rua Clídio de Lima Nigro, 58, Rio Doce - Olinda/PE | CEP: 53150-005
Fone / Fax: 3491-4964 | Cel: 8822-9192
E-mail: moraesotavio@terra.com.br
CNPJ: 08.576.285/0001-15 | Insc. Est. 0346347-89

1.17	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE DE 50 LITRO (TIPO C), EM QUALQUER COR, EXCETO BRANCO, SEM FECHO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMO PLÁSTICO(VIRGENS OU RECICLADAS), SOLDA CONTINUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, CONTENDO NA EMBALAGEM MARCA DO PRODUTO, O FRABRICANTE, CONFORME ABNT NBR 9191/2008, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	27	TA LIMPO	14,15	382,05
					TOTAL R$	5.381,95

L. O. SOARES DE MORAES - ME. 08.576.285/0001-15
CONTA BANCÁRIA DA EMPRESA: BANCO SANTANDER
AGÊNCIA 4047
CONTA CORRENTE Nº 13000273-8
TELEFONE/FAX. (81) 3491-4964.
EMAIL: moraesotavio@terra.com.br

OLINDA 21 DE JUNHO DE 2017

OTÁVIO SOARES DE MORAES
CPF nº 368.389.514-68
RG nº 2487988 SSP-PE

08.576.285/0001-15

L O SOARES DE MORAES - ME

Rua Clídio de Lima Nigro, 58
1ª Etapa - Rio Doce - CEP: 53150-005

OLINDA - PE

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 07
Rubrica

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

OFÍCIO Nº 141/2017 - SEGOV Recife, 30 de Junho de 2017

Excelentissimo Senhor
JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Presidente da URB

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2016

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, VII, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicito autorização para aderir expressamente, na qualidade de **ÓRGÃO PARTICIPANTE ou ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, à Ata de Registro de Preços nº 001/2017 , oriunda do Processo Licitatório nº 010/2016, Pregão Eletrônico ou Presencial nº 002/2016 - URB, tendo como Órgão Gorenciador a Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife, com o fim de adquirir nas condições e especificações contidas na Ata supra citada, os materiais especificados abaixo para atender demanda da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais, no Hospital Público Veterinário do Recife.

LOTES	CADUM	Descrição do Material	Unidade	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL R$
1.2	31448	ÁLCOOL ETÍLICO, USO DOMÉSTICO ,1000ML, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 87,3 INPM(92,0GL), OBSERVADO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO DA ANVISA E NORMAS BRASILEIRAS NBR 5991 e NBR 5992. O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE.	Unidade	120	SANTA CRUZ	6,20	744,00
1.6	31341	DESODORIZADOR DE AR, TIPO SPRAY, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM 360ML	Unidade	270	ULTRAFRESH	8,75	2 362,50

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 02
Rubrica

1.7	32361	DETERGENTE DESENGORDURANTE E DESINFETANTE, CLORADO COM 3,5% A 4,5% PP DE CLORO ATIVO(CI), COM AÇÃO ESPUMANTE ALCALINO, BIODEGRADÁVEL, REMOVEDOR DE SUJIDADE, BOMBONA 5 LITROS. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA.	Unidade	18	BENZOCLOR 10	30,00	540,00
1.14	2837	SABÃO EM PÓ, PERFUMADO EM EMBALAGENS DE 500G CONTENDO IMPRESSA A VALIDADE, OS DADOS DO PRODUTO, DO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA – MS CONFORME DECRETO Nº 79.094	Unidade	100	GUARANI	2,25	225,00
1.15	28407	SABONETE LIQUIDO, PARA LAVAGEM DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 5L	Unidade	05	VOFSI	14,00	70,00
1.16	36767	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE DE 240 LITROS(TIPO I), EM QUALQUER COR, EXCETO BRANCO, SEM FECHO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMO PLÁSTICA(VIRGENS OU RECICLADAS), SOLDA CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, CONTENDO NA EMBALAGEM MARCA DO PRODUTO, O FABRICANTE, CONFORME ABNT NBR 9191:2008, PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	18	TA LIMPO	58,80	1.058,40
1.17	24860	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE DE 50 LITROS(TIPO I), EM QUALQUER COR, EXCETO BRANCO, SEM FECHO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMO PLÁSTICA(VIRGENS OU RECICLADAS), SOLDA CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, CONTENDO NA EMBALAGEM MARCA DO PRODUTO, O FABRICANTE, CONFORME ABNT NBR 9191 2008, PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	27	TA LIMPO	14,15	382,05
		TOTAL GERAL					5.381,95

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Folha nº 09

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Gabriel Leitão
Executivo de Governo

SILENO SOUZA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

URB RECIFE

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - DAF

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

OFÍCIO nº 547/2017– PRESIDÊNCIA

Recife, 11 de julho de 2017.

Prezado Senhor,
Sileno Sousa Guedes
Secretario de Governo e Participação Social

Vimos pelo presente informar a V.Sa. que autorizamos a adesão solicitada através do ofício de número 141/2017 – SEGOV, a Ata de Registro de Preços de nº 001/2017, oriunda do Processo Licitatório nº 010/2016, Pregão Eletrônico nº 002/2016, desta Autarquia de Urbanização do Recife URB RECIFE, que tem por objeto a aquisição de material de material de consumo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.2	ÁLCOOL ETÍLICO, USO DOMÉSTICO, 1000ML	31448	120	6,20	744,00
1.6	DESODORIZADOR DE AR, TIPO SPRAY,	31341	270	8,75	2.365,50
1.7	DETERGENTE DESENGORDURANTE E DESINFETANTE, CLORADO COM 3,5% A 4,5% PP DE CLORO ATIVO.	32361	18	30,00	540,00
1.14	SABÃO EM PÓ, PERFUMADO EM EMBALAGEM DE 500.	2837	100	2,25	225,00
1.15	SABONETE LIQUIDO, PARA LAVAGEM DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 5L	28407	05	14,00	70,00
1.16	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, **CAPACIDADE DE 240 LITROS(TIPO I)**,	36757	18	58,80	1.058,40
1.17	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, **CAPACIDADE DE 50 LITROS(TIPO I)**,	24660	27	14,15	382,05
TOTAL					5.381,95

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo Unificado

Folha de Cota

Data e Hora: 05/07/2017 12:29

Nº Processo: 8060076317

Tipo do documento: OFÍCIO INTERNO

Principal Interessado: Sileno de Sousa Guedes

Assunto do documento: Adesão a ATA

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5636201-bf92-49b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

RECIFE
POR VOCÊ, TRABALHANDO SEM PARAR.

Data e Hora: 05/07/2017 12:29 GOVERNO E PARTICIPACAO Nº Processo 8060076317

Tipo do documento: OFÍCIO INTERNO

Principal Interessado: Sileno de Sousa Guedes

Número do documento: 141/2017

Assunto do documento: Adesão a ATA.

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 12
Rubrica

Destinatários: U.R.B. - 1 - Gabinete da Presidencia.

1.10 - DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS -

ACOMPANHE SUA SOLICITAÇÃO EM WWW.RECIFE.PE.GOV.BR CLIQUE EM SERVIÇOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO

Prefeitura do Recife

BLOQUEIO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO SALDO A EXECUTAR

Nº 2017.25.01.SALDO A EXECUTAR (3).135

Dotação Orçamentária

Órgão	25.01
Proj. Ativ	2.026 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL
Subação	00001 - Outras Medidas
Elem. Desp	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS
Subelemento	34 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO - MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA
Org. Despesa	1 - Material de Limpeza
Motivo Bloqueio	

Bloqueio referente a adesão da Ata de Registro de Preços nº001/2017, Processo Licitatório nº1-0/2016

Valor do Bloqueio no Exercício 2017	6.981,95
Total a Bloquear nos Exercícios 2018	
Total a Bloquear nos Exercícios 2019	
Total a Bloquear nos Exercícios 2020	
Total a Bloquear nos Exercícios 2021	
Total a Bloquear nos Exercícios 2022	

Data

Secretário Executivo de Governo

Mat. 95.479-4

Secretaria de Governo e Participação Social

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Folha nº 13

Rubrica

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etcetera.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Acompanhamento de Solicitação de Compra e Contratação - SCC

[redacted]	2501.0029.2017	[redacted]	20
[redacted]	11/07/2017 18:10:05	[redacted]	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
[redacted]	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA HOSPITAL VETERINÁRIO.	[redacted]	SARP TIPO DE SARP CARONA PL 10/2016
[redacted]	NÃO	[redacted]	PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP

2017.25.01 5.0135

ORD.	DESCRIÇÃO	CÓD RED	UND	QUANTIDADE	VALOR TRP	ÚLTIMO PREÇO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	FORNECEDOR	MARCA	MODELO
1	ALCOOL ETILICO, USO DOMÉSTICO, 1000ML	31448	UN	120,0000		INEXISTENTE	6,2000	744,0000	08.576.285/0001-15 L O SOARES DE MORAES	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ
2	DESODORIZADOR DE AR, TIPO SPRAY, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METALICA COM 360ML	31341	UN	270,0000		INEXISTENTE	8,7500	2.362,5000	08.576.285/0001-15 L O SOARES DE MORAES	ULTRAFRESH	ULTRAFRESH
3	DETERGENTE DESENGORDURANTE E DESINFETANTE CLORADO, BOMBONA 5 LITROS, PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA.	32361	UN	18,0000		INEXISTENTE	30,0000	540,0000	08.576.285/0001-15 L O SOARES DE MORAES	BENZOCLOR 10	BENZOCLOR 10
4	SABÃO EM PÓ EM EMBALAGEM DE 500 G	2837	UN	100,0000		INEXISTENTE	2,2500	225,0000	08.576.285/0001-15 L O SOARES DE MORAES	GUARANI	GUARANI
5	SABONETE LIQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS EMBALAGEM COM 5L	28407	UN	5,0000		INEXISTENTE	14,0000	70,0000	08.576.285/0001-15 L O SOARES DE MORAES	VOFSI	VOFSI
6	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE DE 240 LITROS(TIPO I), PACOTE COM 100 UNIDADES	35757	UN	18,0000		INEXISTENTE	58,8000	1.058,4000	08.576.285/0001-15 L O SOARES DE MORAES	TA LIMPO	TA LIMPO
7	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE DE 50 LITROS(TIPO C), PACOTE COM 100 UNIDADES	24560	UN	27,0000		INEXISTENTE	14,1500	382,0500	08.576.285/0001-15 L O SOARES DE MORAES	TA LIMPO	TA LIMPO
VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL						5.381,9500					

HISTORICO DA SITUAÇÃO DA SCC

Emissão: 11/07/2017 18:11:30

Secretaria de Governo e Participação Social
Ana Roberta C. Paes
Gestor de Pessoal
Mat. 101.[illegible]

Página:

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf02-493b-8f03-807e88a7f345

Acompanhamento de Solicitação de Compra e Contratação - SCC

SITUAÇÃO	DATA/HORA	RESPONSÁVEL	TELEFONE	EMAIL
PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP	11/07/2017 18:10:05	ANA ROBERTA CUELHO PAES	3355 8649	[illegible]@recife.pe.gov.br

Secretaria de Governo e Participação Social
Ana Roberta C. Paes
Gestor de Pessoal
Mat. 101.[illegible]-4

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 15
Rubrica

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Folha nº 16
Rubrica

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE DA CARONA

Declaramos para os devidos fins, que a aquisição pretendida através do ofício nº 139/2017 de 27/06/2017, na condição de "**Órgão não participante/Carona**", da Ata de Registro de Preço nº 001/2017, referente ao Processo Licitatório nº 010/2016 , Pregão Eletrônico nº 002/2016 , oriunda da Autarquia de Urbanização do Recife – URB- Recife, dar-se-á em estrita observância aos **QUANTITATIVOS MÁXIMOS, ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS** e respectivo **LICITANTE VENCEDOR** consignados na referida Ata de Registro de Preços de acordo com o art.22 do decreto municipal 27.070/2013.

Recife, 27 de junho de 2017

ANTÔNIA AURORA DA SILVA PONTES
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Ordenador de Despesas

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DO SOLICITANTE DA CARONA

Justificamos para os devidos fins, que a aquisição pretendida através do Ofício nº 139/2017 de 27/06/2017, na condição de **"órgão não participante"** da Ata de Registro de Preço nº001/2017, referente ao Processo Licitatório nº 010/2016, Pregão Eletrônico nº 002/2016, tendo como Órgão Gerenciador a Autarquia Urbanização do Recife – URB - Recife. Tal solicitação servirá para aquisição de material de consumo(Material de Limpeza), visando atender a Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais, no Hospital Público Veterinário do Recife.

Recife, 27 de Junho de 2017.

AURORA PONTES
Secretária Executiva de Coordenação da Gestão

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 12
Rubrica

SECRETARIA EXECUTIVA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

COMUNICAÇÃO INTERNA 49/2017

Recife, 16 de junho de 2017.

À SENHORA,

Diretora Executiva de Administração Financeira

Cumprimentando-a cordialmente, vem esta Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais solicitar a aquisição dos seguintes materiais, indispensáveis ao bom funcionamento do Hospital Veterinário:

720 lts de Água sanitária
180 unds de desinfetante liquido 500 ml
1.080 pacts de papel higiênico
3.500 scs de lixo plástico 100 lts
120 unds Álcool 1000 ml
250 unds Desodorizador de Ar 360ml
18 bombona detergente neutro com 5 lts
144 pacts sabão em pó 500 gr
05 bomoonas sabonete liquido com 5 lts
3.500 scs lixo plástico preto 240 lts
2.200 scs lixo plástico preto 50 lts
800 pacts papel toalha interfolhado
1.500 scs lixo preto 15 lts
1.000 scs lixo biológico branco 100 lts
01 unid mope água(estregão)

Atenciosamente,

Robson J. G. Melo
Secretário Executivo dos Direitos dos Animais
Matrícula 98.503-5

ROBSON JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Executivo dos Direitos dos Animais

PREFEITURA DE
RECIFE
Secretaria de Governo e Participação Social

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 19
Rubrica

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 019/2017	Recife, 16 de junho de 2017.
DE: Juliana Ferraz	Chefe de Divisão de Serviços
PARA: Aurora Pontes	Diretora Executiva de Administração e Finanças
ASSUNTO: Aquisição Material	

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, solicitar a autorização para aquisição de material abaixo, a fim de suprir as necessidades da Copa desta Secretaria de Governo, conforme descrição:

Item	Quantidades
Saco para lixo, em plástico, com capacidade de 100 (cem) litros.	200 unidades
Saco para lixo, em plástico, cor preta, com capacidade de 50 (cinquenta) litros.	500 unidades
Saco para lixo, em plástico, cor preta, com capacidade de 240 (cem) litros.	300 unidades
Desodorizador de ar, com 360ml	20 unidades

Atenciosamente,

Juliana Ferraz
Chefe de Divisão de Almoxarifado - SEGOV

Juliana Azevedo
Mat. 91.650-8

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807838a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-b192-493b-8f03-807e88a7f345

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2016 URB RECIFE - BB Nº 657852

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 URB RECIFE

INTERESSADO: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

Aos seis dias do mês de março do ano 2017, a Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, com sede na Avenida Oliveira Lima, 867, bairro da Boa Vista, Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF Nº 09.945.742/0001-64, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, Senhor João Alberto Costa Faria, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.231.314-72, portadora da cédula de identidade nº 9.295.980 expedida pela SDS PE – Instituto Tavares Buril, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos Municipais: nº 22.592/2007; nº 27.070/2013; nº 27.300/2013; e, nº 29.549/2016 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas legais pertinentes aplicáveis à espécie, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2016 – URB Recife, procedem ao Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para, obedecidas as disposições contidas no instrumento convocatório e em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 02/2016 – CPL/URB – Recife - BB Nº 657852**, resolve registrar os preços ofertados pelo fornecedor: L. O. SOARES DE MORAES - ME, (**Lotes: 01 e 07**) estabelecido na Rua Cildo de Lima Negro (1ª Etapa) Nº 58, Rio Doce, Olinda PE, CEP 53.150-005 Telefone (81) 3491.4964, CNPJ/MF Nº 08.576.285/0001-15, neste ato, representado pelo Sr. Luiz Otávio Soares de Moraes, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.363.514 – 68, portador da cédula de identidade nº 2.487.986 – SSP/PE, conforme abaixo e demais especificações conforme Edital.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando a eventual aquisição integral ou parcelada de Materiais de Consumo para atender às necessidades da Autarquia de Urbanização do Recife, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e as propostas de preços apresentadas, as quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie – **Lotes: 01 e 07**.

REGIME DE EXECUÇÃO: indireto com fornecimento parcelado.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife.

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos materiais mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

e) permitir ao pessoal da Contratada o acesso ao local da entrega do objeto licitado, desde que observadas as normas de segurança;

Assessoria de Assuntos Jurídicos da URB
VISTO

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 21
Rubrica

GGLI
Prefeitu
do Recif
Fl. Nº

f) proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento dentro das normas estabelecidas;

f) disponibilizar servidores para recebimento e atesto do fornecimento;

g) realizar quaisquer tipos de retenção tributária a que seja obrigada a realizar.

h) solicitar, como lhe aprouver o fornecimento e entrega dos materiais, através de servidor designado nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga a Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer os produtos conforme especificações e preços registrados;

d) O objeto licitado deverá ser entregue parcelademente, por solicitação do órgão e entidades demandantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da cópia da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento.

e) substituir, em até 15 (quinze) dias úteis após a notificação, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção,

f) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

h) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

i) Apresentar ao órgão ou entidade Contratante a Nota Fiscal/Fatura acompanhada do atesto do fiscal do contrato ou servidor que recebe o(s) produto(s);

j) Informar à CONTRATANTE quaisquer problemas que dificultem ou impeçam a boa execução do contrato;

k) Manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência da ata.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município conforme o Inciso III, §3º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o §1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Gerência de Assuntos Jurídicos da URB - Recife
VISTO

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-b192-493b-8f03-807e88a7f345

GCLI
Prefeitura do Recife
Fl. Nº

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do "Anexo A" desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador da Ata, deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Esta Ata de Registro de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, quando o registro do fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

VISTO

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-b192-493b-8f03-807e88a7f345

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor [illegible] respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife, poderá a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições, as [illegible] as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº [illegible].

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA - Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento do órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula oitava.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 24
Rubrica

GELIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 24

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-b192-493b-8f03-807e88a7f345

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

Por servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação financeira municipal, nas seguintes condições:

a) provisoriamente, no ato da entrega, procedendo-se à conferência de sua conformidade com as especificações exigidas. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura uma vez comprovada sua adequação às exigências do edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento deverá ser efetuado à CONTRATADA através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do quantitativo efetivamente fornecido pela contratada, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não-substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002

Gerência de Assuntos Jurídicos da URB - Recife
VISTO

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-9803-807e80a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 27
Rubrica

GCLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 05

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do Recife-PE.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Recife-PE, 06 de março de 2017

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
João Alberto Costa Faria
GERENCIADOR

L. O. SOARES DE MORAES – ME
Luiz Otávio Soares de Moraes
FORNECEDOR

Gerência de Assuntos Jurídicos da URB Recife
VISTO

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

"ANEXO A" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2017 URB RECIFE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 URB RECIFE, celebrada entre Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife e a empresa L. O. SOARES DE MORAES - ME cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016 - URB RECIFE – **licitações-e - BB Nº 657652.**

L. O. SOARES DE MORAES - ME
CNPJ: 08.578.285/0001-15
Fone: 01 3491-4964 / 98855-3968 / 99746-7515
Endereço: Rua Clídio de Lima Nigro, 59, Rio Doce - Olinda/PE - CEP 53.150- 005
Contato: Luiz Otávio Soares de Moraes

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA

LOTE / ITEM	CADUA	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA/MODELO	Quant.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.1	30442	ÁGUA SANITÁRIA COM FUNÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE PARA LIMPEZA GERAL, 1.000 ML, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 E 2,5 P/P (PESO POR PESO) DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MÁXIMO DE SEIS MESES). O PH MÁXIMO DO PRODUTO PURO DEVERÁ SER DE 13,5 E DO PRODUTO DILUÍDO A 1% (P/P) DE 11,5; CONFORME PORTARIA 89/1994 DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO INQUEBRÁVEL E OPACO. RÓTULO IMPRESSO INFORMANDO: O TEOR DE CLORO ATIVO EM PERCENTUAL PESO POR PESO; A VALIDADE; OS DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA - MS, CONFORME DECRETO Nº. 8.077. – O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM PELO MENOS 2/3 DA VALIDADE POR VENCER	Unidade	TROIA	1000	1,50	1.500,00

Gerência de Assuntos Jurídicos da URB - Recife - VISTO

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

GOLI Prefeitura do Recife Fl. Nº 31

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

Continuação... LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA

LOTE / ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA/MODELO	Quant.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.2	31448	ÁLCOOL ETÍLICO, USO DOMÉSTICO, 1000ML, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 67,3 INPM (92,8 GL), OBSERVADO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO DA ANVISA E NAS NORMAS BRASILEIRAS NBR 5991 E NBR 5992. O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE.	Unidade	SANTA CRUZ	1000	6,20	6.200,00
1.3	6705	CERA BRILHO MOLHADO. PARA APLICAÇÃO EM PISOS FRIOS COMO, LADRILHOS, LAJOTAS, CORUDUR, CIMENTO BURNIDO, ARDÓSIA, SELA, IMPERMEALIZA E ENCERA. EMBALAGEM COM 5 LITROS. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA	Unidade	VOFSI	1000	60,00	60.000,00
1.4	11965	CLORO 2,5%, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 LITROS	Unidade	IGUAL	1000	8,29	8.290,00
1.5	28413	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL COM AÇÃO GERMICIDA, COM FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM 05 LITROS. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA.	Unidade	VOFSI	1000	11,00	11.000,00
1.6	31341	DESODORIZADOR DE AR, TIPO SPRAY, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM 360ML	Unidade	ULTRAFRESH	500	8,75	4.375,00

Gerência de Assuntos Jurídicos da URB - Recife
VISTO

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

GGLI
Prefeitura do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e884713 45

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 35
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. O. SOARES DE MORAES - ME
CNPJ: 08.576.285/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:29:07 do dia 26/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2017.
Código de controle da certidão: **D5E5.9AED.C250.2538**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha 36

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08576285/0001-15
Razão Social: L O SOARES DE MORAES ME
Nome Fantasia: MORAES DISTRIBUIDORA
Endereço: R CLIDIO DE LIMA NEGRO 58 / RIO DOCE / OLINDA / PE / 53150 035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2017 a 14/07/2017

Certificação Número: 2017061502254442334622

Informação obtida em 28/06/2017, às 15:57:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

RECIFE

1. NOTA DE EMPENHO - ORDEM DE PAGAMENTO

2. SUBEMPENHO - ORDEM DE PAGAMENTO

TOTAL

DESCONTOS

RECIBO

4ª VIA - CREDOR

SFCO - 01

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e8817f345

1. NOTA DE EMPENHO - ORDEM DE PAGAMENTO

2. SUBEMPENHO - ORDEM DE PAGAMENTO

TOTAL

DESCONTOS

RECIBO

4ª VIA - CREDOR

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e888f7345

PREFEITURA DO

RECIFE

1. NOTA DE EMPENHO - ORDEM DE PAGAMENTO

2. SUBEMPENHO - ORDEM DE PAGAMENTO

DESCONTOS

RECIBO

1ª VIA - CREDOR

EXISTENTE AO VALOR LIQUIDO DA ORDEM DE PAGAMENTO ACIMA DISCRIMINADA.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://dfde.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-0f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

1. NOTA DE EMPENHO - ORDEM DE PAGAMENTO
2. SUBEMPENHO - ORDEM DE PAGAMENTO

TOTAL

DESCONTOS

RECIBO

RECEBI DA PREFEITURA DO RECIFE A IMPORTANCIA DE R$

REFERENTE AO VALOR LIQUIDO DA ORDEM DE PAGAMENTO ACIMA DISCRIMINADA

4ª VIA - CREDOR

RECEBEMOS DE L. O SOARES DE MORAES - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.131
SÉRIE 1

L. O SOARES DE MORAES - ME

RUA ELIDIO DE LIMA NEGRO, 58 - - RIO DOCE, Olinda, PE - CEP: 53150005 - Fone/Fax: 81349149/64

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.131
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2617 0208 5762 8500 4185 5500 1000 0011 3110 0009 0104

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
124170349825830 - 26/07/2017 13:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
0346347 89		08.576.285/0001-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA DO RECIFE - SEC. DO GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL		10.565.000/0001-92	26/07/2017
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA CAIS DO APOLO, 925 -	RECIFE	50030-903	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Recife		PE	

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.381,95

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.381,95

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
602	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 1,008 ML	20079919	0400	5102	UND	150,0000	6,2667	344,00					
604	DESODORIZADOR DE AR 360 ML	33074900	0400	5102	UND	250,0000	8,7520	2.162,50					
605	DETERGENTE DESENGORDURANTE 500 ML 5 LITROS	34022000	0400	5102	BR	10,0000	50,0004	500,00					
606	SABÃO EM PÓ PERFUMADO 500 GR	34022000	0400	5102	UND	100,0000	2,7500	225,00					
	SABONETE LIQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS 5 LITROS	34022000	0400	5102	BD	5,0000	14,3000	70,00					
608	SACO DE LIXO CAP. 240 LITROS PCT C/100 UND	39232100	0400	5102	CENTO	15,0000	39,8200	598,40					
609	SACO DE LIXO CAP. 100 LITROS PCT C/100 UND	39232100	0400	5102	CENTO	25,0000	14,1200	353,00					

Atesto que os materiais foram recebidos e que o valor a pagar foi conferido conforme NFCP Nº 2017/00164
Empr. Nº
Unidade
Em 26/07/2017
Assinatura do Responsável - Mat. Nº 97391-3

Conceição Neves
Conceição Neves
Gestora de Materiais
Mat 97 791-3
Secretaria de Governo e Participação Social

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DEPOSITAR BRADESCO AG 4047 C/C 1300027-9 EM PE VAL DE 5º 2017/00164	

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5f3b6201-b0b2-493b-9803-807e08a7f345

PREFEITURA DO RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

OFÍCIO Nº053/2017 – SEGOV Recife, 13 de março de 2017

Exmo. Senhor
GEORGE PIERRE
Gerente Geral de Licitações e Contratos

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2017

Senhor Gerente Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito autorização para aderir , na qualidade de **Órgão Participante**, a Ata de Registro de Preços nº 001/2017, oriunda do Processo Licitatório nº008/2016, Pregão Eletrônico nº 008/2016 - CELCC, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, que tem por objeto a aquisição de 300 (trezentas) resmas de papel reciclado A4, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Participação Social e suas Secretarias Executivas. O quantitativo especificado será para o consumo durante de 06(seis) meses, a contar de abril/2017. O valor estimado para o período é de R$. 3.927,00 (três mil, novecentos e vinte e sete reais). As despesas correrão conta da Dotação Orçamentária nº 2501.2 723.3.3.90.30.0100.

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me

Atenciosamente,

p/ SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Aurora Pontes
Gerente Geral de Administração e Finanças
Secretaria de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 01-A

do Recife
Fl. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário SILENO SOUSA GUEDES

Secretaria de Finanças
Secretário RICARDO DANTAS

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
Secretário JORGE VIEIRA

Prefeitura do Recife

BLOQUEIO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO SALDO A EXECUTAR

Nº 2017.25.01.SALDO A EXECUTAR (6).71

Dotação Orçamentária

Orgão	25.01
Proj./Ativ.	2.103 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Subação	00501 - Outras Ações
Elem. Desp.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	0150 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS
Subelemento	30 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Obj. Despesa	2 - Papel A4
Mesmo Bloqueio	

Bloqueio referente à aquisição de 300 resmas de papel reciclado.

Valor do Bloqueio no Exercício 2017	3.92 1.00
Total a Bloquear nos Exercícios 2018	
Total a Bloquear nos Exercícios 2019	
Total a Bloquear nos Exercícios 2020	
Total a Bloquear nos Exercícios 2021	
Total a Bloquear nos Exercícios 2022	

13.03.2017
Data

Ordenador da Despesa
Aurora Pontes
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Mat. 97.178-6
Secretaria de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Acompanhamento de Solicitação de Compra e Contratação - SCC

[redacted]	2501.0007.2017	[redacted]	5
	13/03/2017 16:58:51		SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
	AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL		SARP TIPO DE SARP PARTICIPANTE PIL 8/2016
	NÃO		PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP

2017.25.01.5.0071

Itens da Solicitação de Material

ORD.	DESCRIÇÃO	COD RED	UND	QUANTIDADE	VALOR TRP	ULTIMO PREÇO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	FORNECEDOR	MARCA	MODELO
1	PAPEL RECICLADO, A4 (21,0 X 297MM), 75G/M2, NA COR PALHA	12315	RS	300,0000		INEXISTENTE	13,0900	3.927,0000	23.617.236/0001-32 MONGARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	SUZANO	RECICLADO

VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL: 3.927,0000

Histórico da Solicitação SCC

SITUAÇÃO	DATA/HORA	RESPONSÁVEL	TELEFONE	EMAIL
PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP	13/03/2017 16:58:51	DELLY FERREIRA LIRA	3355-8648	delly.lira@recife.pe.gov.br

Gerência Administrativa
Delly Ferreira Lira
Gerente Administrativo
Mat. 99.561-5

Emissão: 13/03/2017 16:59:43

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

OGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 01

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016 – CELCC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife

Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada neste ato, pelo Secretário Executivo de Administração, Sr. **RODRIGO CHAGAS DE SÁ**, brasileiro, divorciado, auditor do Tesouro Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade **nº 4.111.389**, SDS/PE, do outro lado, a Empresa **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – ME**, com sede na Av. Guanabara, nº 420, Bairro Aviso - Linhares – ES - CEP:29.901-160 - inscrita no CNPJ sob o nº 23.417.238/0001-12, monsaras.distribuidora@hotmail.com, fone: (27) 3372-1801 e 3371-5896, neste ato representada por **PEDRO MELO NETO**, portador da cédula de identidade nº 1.391.015 SSP/ES e CPF/MF sob o nº 095.066.347-69, residente e domiciliado em na Avenida Comendador Rafael, nº 1840 Apto. 601 – Edifício Jatobá, Centro - Linhares – ES, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/13, 27.300/13, Instrução de Serviços 001/2012 - DGLC e do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2016 - CELCC, procedem ao Registro de Preços de preços com validade de 06 (seis) meses, visando à aquisição de resmas de papel, para atender às necessidades dos Órgãos /Entidades do Poder Executivo Municipal da Prefeitura da Cidade do Recife, conforme especificações no Termo de Referência e documentos anexos, solicitado através da CI 153/2016- GEAFI.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registro de Preços, com validade de 06 (seis) meses, para aquisição RESMAS DE PAPEL, para atender às necessidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal do Recife, por solicitação através da CI nº 153/2016.

DO MODO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – A forma de fornecimento de que trata esta Ata de Registro de Preços é parcelada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante [illegible] a nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor dos produtos equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem competitivos com os praticados no mercado;

e) bem como as obrigações relacionadas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas visando à aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão gerenciador, participante ou não participante da presente Ata;

d) entregar os bens, objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

e) assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens previstos no objeto desta ata;

f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou participante(s) e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

g) executar a obrigação assumida, sempre que requerida pela Secretaria/Órgão demandante;

h) substituir, em até 3 (três) dias úteis após a notificação, o objeto rejeitado pela Administração que apresentar qualquer defeito ao recebimento definitivo, sem implicar em ônus para Contratante;

i) bem como as obrigações relacionadas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e Ac

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PARÁGRAPO ÚNICO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLAUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art.12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese de ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, quando o registro do fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições, e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA - Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidos.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação municipal, nas seguintes condições:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas no Termo de Referência;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como de indenização que por ventura se originar de tais vícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo a mesma, substituir, no prazo de 03 (três) dias, após a notificação da Secretaria Demandante, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A retirada do bem para substituição será efetuada pelo fornecedor, sem ônus para Prefeitura do Recife, devendo o mesmo comparecer à Secretaria Demandante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua solicitação.

PARÁGRAFO QUARTO: A contratada deverá executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes do termo de referência e do edital, sob pena de não aceitação dos materiais fornecidos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento será de até 15 (dias) dias úteis após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO QUARTO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SEXTO - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

PARÁGRAFO OITAVO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO NONO - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87, da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência;

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://pcefce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e será descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III, da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV, da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventuais devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos cuja regularidade foi requerida por ocasião da habilitação, praticar ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município – SICREF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato,

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

f.1) considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

g) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO QUINTO - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, se for considerada procedente a multa, este será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O FORNECEDOR autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada a divulgação para qualquer outro fim.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente instrumento contratual é decorrente do **Processo Licitatório nº 008/2016, Pregão Eletrônico nº 008/2016**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas em 19 de agosto de 2016.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA- Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2 do art. 55, da Lei nº 8.666/1993, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/1993.

Recife, 17 de janeiro de 2017.

Rodrigo Chagas
Secretário Executivo de Administração
SECRE / Prefeitura do Recife

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GETÃO DE PESSOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – ME
FORNECEDOR

1. _____
CPF/MF nº. _____

2. Liana Barcelos
CPF/MF nº 138.423.457-60

23.417.238/0001-12
Monsarás Distribuidora e Comércio Ltda
Av Guanabara Nº420
Bairro Aviso - Cep 29901-160
Linhares - ES

MONSARÁS DISTR. E COM. LTDA - ME
Pedro Melo Neto
Procurador
[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 001/2017, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 008/2016 - CELCC**.

EMPRESA: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – ME

CNPJ: 23.417.238/0001-12	**FONE/FAX: (27) 3372-1801/3371-5896**
END.: Av. Guanabara, nº 420, Bairro/Aviso - Linhares – ES - CEP: 29.901-160 -	**Email: monsaras.distribuidora@hotmail.com**

REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO MELO NETO

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	QTDE	MARCA/ MODELO	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
91	PAPEL RECICLADO, A4, (210 X 294MM), 75G/M2, NA COR PALHA, CONFORME NORMA ABNT NBR 13755:2009, COM PELO MENOS 50% DE MATERIAL DE FIBRAS CELULÓSICAS RECUPERADOS DE PRE OU PÓS CONSUMO E OBRIGATORIAMENTE 25% RECUPERADO DE PÓS CONSUMO. QUANDO UTILIZAR MADEIRA EM SUA FABRICAÇÃO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL(FSC), DO PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL (CER-FLOR), OU APRESENTAR O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL(DOF)	12315	79.770	SUZANO /RECICLADO	RESMA	R$13,09	R$ 1.044.189,30

01	PAPEL RECICLADO, A4, (210 X 297MM), 75G/M2, , NA COR PALHA, CONFORME NORMA ABNT NBR 15755:2009, COM PELO MENOS 50% DE MATERIAL DE FIBRAS CELULÓSICAS RECUPERADOS DE PRE OU PÓS CONSUMO E OBRIGATORIAMENTE 25% RECUPERADO DE PÓS CONSUMO. QUANDO UTILIZAR MADEIRA EM SUA FABRICAÇÃO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL(FSC), DO PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL (CERFLOR), OU APRESENTAR O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL(DOF)	12215	36.590	SUZANO RECICLADO	RESMA	R$ 13,00	R$ 348.067,00
						TOTAL GERAL	R$ 1.191.452,...

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 11

23.417.238/0001-12
Monsertis Distribuidora e Comércio Ltda
Av Guanabara Nº420
Bairro Aviso - Cep 29901-160
Linhares - ES

RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: SERENO SOUZA NOGUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Poder Executivo

Prefeito GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

PORTARIA Nº [illegible] DE [illegible] DE JANEIRO DE 2017
DANIELE SOUZA RECIFE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Designar a servidora Viviane Conceição Cabral, CPF nº [illegible], matrícula nº [illegible], da Secretaria de Educação, para exercer a função gratificada de Gerente Comunitário, símbolo FG-1, na Agência Municipal de Atendimento Social, em Recife, a partir de 16 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº [illegible] DE 27 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Ofício nº 36/2017 - GAB/SDE
RESOLVE:
Designar a senhora SANDRA BEATRIZ DE ALBUQUERQUE, CPF nº [illegible], matrícula nº [illegible], para exercer a função gratificada de Gerente Administrativo da Escola Municipal [illegible], símbolo FG-1, atualmente ocupada pela servidora [illegible], que assumirá a função gratificada de Assistente Operacional, símbolo FG-1, da Secretaria de Educação, a partir de 30 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 134 DE 27 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Ofício nº 36/2017 - GAB/SDE
RESOLVE:
Designar a senhora LÚCIA HELENA SANTOS VIEIRA, CPF nº [illegible], matrícula nº [illegible], para exercer a função gratificada de Assistente Operacional, símbolo FG-1, na Agência Municipal de Atendimento Social, em Recife, a partir de 16 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 135 DE 27 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Ofício nº 36/2017 - GAB/SDE,
RESOLVE:
Designar a senhora IGREJA CRISTÃ DE ANDARAÍ DE LIMA, CPF nº [illegible], matrícula nº [illegible], da Secretaria de Saúde, a exercer a função gratificada de Supervisora I, símbolo FG-1, da Academia da Cidade Professor Antonio Coutinho, da Secretaria de Saúde, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Designar ANA LUIZA PEREIRA CORREIA, CPF nº [illegible], matrícula nº [illegible], para exercer a função gratificada de Supervisor I, símbolo FG-1, da Academia da Cidade Professor Antonio Coutinho, da Secretaria de Saúde, a partir de 19 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº [illegible] DE 27 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Designar, a pedido, MARIA NEUMA DO NASCIMENTO, CPF nº [illegible], matrícula nº [illegible], da Secretaria de Saúde, a exercer a função gratificada de Supervisora I, símbolo FG-1, na Academia da Cidade Professor Antonio Coutinho, da Secretaria de Saúde, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Designar CAMILA LEANDRO MARTINS, CPF nº [illegible], matrícula nº [illegible], para exercer a função gratificada de Coordenador Administrativo, símbolo FG-2, da Academia da Cidade Professor Antonio Coutinho, da Secretaria de Saúde, a partir de 19 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº [illegible] DE 27 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a designação de JOÃO DOMINGOS REIS DA COSTA NETO, matrícula nº [illegible], ocupante, atualmente, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, símbolo CC-1, lotado na Secretaria de Saúde, para exercer a função gratificada de Coordenador Administrativo, símbolo FG-2, da Academia da Cidade Professor Antonio Coutinho, da Secretaria de Saúde, a partir de 19 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Recife de 14 de janeiro de 2017, para exercer o mandato.

PORTARIA Nº [illegible] DE 27 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 29.811, de 1º de fevereiro de 2016, e a Portaria Nº 1.857 da Secretaria de Educação, de 17 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Recife de 18 de outubro de 2016,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a designação de [illegible] para exercer a função gratificada de [illegible], a partir de 1º de janeiro de 2017.

TERMO Nº [illegible] DE [illegible] DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar [illegible] para exercer a função gratificada de [illegible], a partir de 1º de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº [illegible] DE 27 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Prorrogar pelo prazo de [illegible] meses, a contar de [illegible], a prestação de serviços de [illegible], para o Departamento de [illegible] da Secretaria de [illegible], de acordo com o Contrato nº [illegible], celebrado em [illegible] e Homologado em Diário Oficial de [illegible].

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

PORTARIA Nº [illegible] DE [illegible] DE [illegible] DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear PÂMELLA RAFAELLE DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº [illegible], matrícula nº [illegible], para exercer o cargo de COMISSÃO de Assessor Técnico de Planejamento, símbolo "DAS-2", da Secretaria de Assistência Social, a contar de 1º de janeiro de 2017.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito
Em exercício

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário JORGE VIEIRA

PORTARIA Nº [illegible] DE [illegible] DE JANEIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO RECIFE, no uso de suas atribuições [illegible]
RESOLVE:
[illegible]

PORTARIA Nº [illegible] DE 25 DE JANEIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO RECIFE, no uso de suas atribuições [illegible]
RESOLVE:
[illegible]

PORTARIA Nº [illegible] DE 26 DE JANEIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO RECIFE, no uso de suas atribuições [illegible]
RESOLVE:
[illegible]

PORTARIA Nº [illegible] DE 27 DE JANEIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO RECIFE, no uso de suas atribuições [illegible]
RESOLVE:
[illegible]

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário

PORTARIA Nº [illegible] DE 27 DE JANEIRO DE 2017
[illegible]
RESOLVE:
[illegible]

Recife, 27 de janeiro de 2017

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário
Respondendo por este cargo

PORTARIA Nº [illegible] DE 27 DE JANEIRO DE 2017
[illegible]
RESOLVE:
[illegible]

Recife, 27 de janeiro de 2017
JORGE VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº [illegible] DE JANEIRO DE 2017
Autoriza a Coordenação de Atenção Básica à Saúde a [illegible]
A COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, no uso de suas atribuições [illegible]
RESOLVE:
[illegible]

PORTARIA Nº [illegible] DE 27 DE JANEIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO RECIFE, no uso de suas atribuições [illegible]
RESOLVE:
[illegible]

Secretaria de Planejamento Urbano

Secretário ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR

Secretaria de Planejamento Urbano
Conselho de Desenvolvimento
EXTRATO

Recife, 26 de janeiro de 2017. [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 23.417.238/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:33:44 do dia 14/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2017.
Código de controle da certidão: **B65F.9AB1.1C7E.B88C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23417238/0001-12
Razão Social: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME
Nome Fantasia: MEGA UM
Endereço: AV GUANABARA 420 / AVISO / LINHARES / ES / 29901-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2017 a 05/04/2017

Certificação Número: 2017030704074648729691

Informação obtida em 10/03/2017, às 11:56:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.417.238/0001-12
Certidão nº: 125724692/2017
Expedição: 10/03/2017, às 11:58:06
Validade: 05/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.417.238/0001-12, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SECRETARIA DA FAZENDA

Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2017 0000011248899-79 Data de Emissão: 10/03/2017

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 28 417 238/0001-12

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **07/06/2017** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

Emitido em 10/03/2017 11:58:36

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DE
RECIFE
Secretaria de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 009/2017	Recife, 13 de março de 2017.
DE: Juliana Ferraz	Chefe de Divisão de Almoxarifado
PARA: Aurora Pontes	Diretora Executiva de Administração e Finanças
ASSUNTO: Aquisição de Papel Reciclado Tamanho A4	

Prezada Senhora,

Venho através de esta Comunicação Interna solicitar a aquisição de 300 (trezentas) resmas de papel reciclado, tamanho A4, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Governo e suas Secretarias Executivas. O quantitativo segue conforme descrição abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	QTDE - TOTAL / ANO
Papel Reciclado, Tamanho A4, na cor palha, conforme normas da ABNT.	300

Atenciosamente,

Juliana Ferraz
Divisão de Almoxarifado SEGOV

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 21

OFÍCIO	063/2017	SEGOV

Processo Licitatório 004/2016 Pregão Eletrônico 006/2014 Ata 001/2017
SEPLAGP

ITEM	ITENS	CÓD. RED	QTD Solicitada	QTD do Participante	QTD Total Ata	TRP	Valor	TOTAL
1	PAVEL	12 315	300	500	106 350		10,050	3.927,00
								3.927,00

OBS: Os campos em branco na coluna TRP indicam preços inexistentes ou com prazos superiores a 12 meses

VL BLOQUEADO	BLOQUEIOS	ANO
3.927,00	2017 26.01.6.71	2017
3.927,00		

DIFERENÇA	
VL TOTAL	3.927,00
VL BLOQUEADO	3.927,00
DIFERENÇA	0,00

RECIFE, 14 DE MARÇO DE 2017

CAMILA DANTAS CUNHA LIMA
Assistente de Compras
Cr. 103.785- 4 GGLIC/SADGP

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 22

RECIFE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

Processo Licitatório 008/2016 Pregão Eletrônico 008/2016 Ata 001/2017- SEPLAGP

1 - ANÁLISE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GGLIC

CONSTAM DA SOLICITAÇÃO – Ofício Nº 053/2017 – SEGOV, além de outras.

I Ata(s) de registro de preços e extratos contemplando todos os itens solicitados, quantitativos, preços unitários, licitante vencedor e vigência;
II Bloqueio de Saldo de Orçamentário;
III Extrato da Ata publicado no Diário Oficial.
IV. Solicitação de Compra e Contratação - SCC.

Confirmamos a existência de compatibilidade entre as especificações, quantidades, preço unitário e fornecedor constante da ATA, com a solicitação do participante. **Valor: R$ 3.927,00 (Três mil, novecentos e vinte e sete reais).**

Recife 14 de março de 2017.

CAMILA DANTAS DA CUNHA LIMA
Assistente de Compras
Matr 103.785-4

2 - DESPACHO DO GERENTE GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Considerando a compatibilidade da solicitação com a Ata de Registro de Preços, a compatibilidade de preços e considerando ainda as competências estabelecidas nos §1º, §2º e §3º do art 2º, combinado com o inciso VII do art. 5º, e art. 22, § 7º, VI, todos do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, **registro o atendimento aos requisitos para adesão, sem prejuízo da competente análise do Conselho de Política Financeira – CPF**, ressalvados fatos supervenientes relativos à pretendida adesão

Recife, 14 de março de 2017

GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA
Gerente Geral de Licitações e Compras

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

OFÍCIO Nº 176/2017 – SEGOV Recife, 04 de Setembro de 2017.

Exmo Senhor
GEORGE PIERRE
Gerente Geral de Licitações e Compras - GGLIC

Senhor Gerente Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, VII, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicito autorização para aderir expressamente, na qualidade de **Órgão não Participante/Carona**, da Ata de Registro de Preços nº 001/2017, Processo Licitatório nº 005/2016, Pregão Presencial nº 005/2016 – BB nº 657746 , oriunda da **GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GEGM** , cujo objeto é a contratação Futura e Eventual de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Cessão de Montagem, Manutenção, Desmontagem e de Estrutura para Eventos acompanhada de equipamentos e utensílios, visando suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Participação Social.

Seguem as informações necessárias para subsidiar a adesão em referência:

ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT	R$	R$ TOTAL
		GRUPO 001			
53	123	TOLDO 5MX5M. TIPO PIRÂMIDE BRANCO. DIÁRIA	30	290,00	8.700,00
55	123	TOLDO 10MX10M. TIPO PIRÂMIDE BRANCO DIÁRIA	10	930,00	9.300,00
		TOTAL GERAL			**18.000,00**

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me,

Atenciosamente,

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Aurora Pontes
Secretária de Administração e Finanças
Mat. 97.176-6
Secretaria de Governo e Participação Social

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

OFÍCIO Nº 175/2017 – SEGOV Recife, 04 de Setembro de 2017

À
M. ALMEIDA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP
Av Carlos de Lima Cavalcanti nº 3995 Loja nº 27
Casa Caiada – Olinda - PE - CEP: 53040-000

A/C Mário André Ferreira de Almeida

Cumprimentando-o cordialmente, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, VII, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicito autorização para aderir expressamente, na qualidade de **Órgão não Participante/Carona**, da Ata de Registro de Preços GEGM nº 001/2017, Processo Licitatório nº 005/2016, Pregão presencial nº 005/2016, oriunda GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GEGM, cujo objeto é a contratação Futura e Eventual de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Cessão de Montagem, Manutenção, Desmontagem e de Estrutura para Eventos acompanhada de equipamentos e utensílios, visando suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Participação Social - SEGOV e suas secretarias.

Seguem as informações necessárias para subsidiar a adesão em referência:

ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT	R$	R$ TOTAL
		GRUPO 001			
53	123	TOLDO 5MX5M TIPO PIRÂMIDE BRANCO. DIÁRIA	30	290,00	8.700,00
55	123	TOLDO 10MX10M. TIPO PIRÂMIDE BRANCO. DIÁRIA	10	930,00	9.300,00
		TOTAL GERAL			**18.000,00**

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me,

Atenciosamente,

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Aurora Pontes
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Mat. 97.118-6
Secretaria de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Atestado em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

M. Almeida

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 03
Rubrica

CNPJ. 08.746.929/0001-76 **Proposta Comercial**

Olinda, 27 de setembro de 2017

A PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Att. Sr. Sileno Souza Guedes / Sra. Aurora Pontes

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Pela presente, a empresa **M.ALMEIDA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**, sediada à Rua Governado Carlos de Lima Cavalcante, Nº 3995, Lj.027, Casa Caiada, Olinda – PE, CEP 53040-000, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.746.929/0001-76, representada por seu sócio MÁRIO ANDRÉ FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº 4.491.930, SSP-PE e CPF/MF nº 007.543.504-79, autoriza a adesão da ata de registro de preço GEGM nº 001/2017, Processo Licitatório nº 005/2016, Pregão Presencial nº 005/2016, oriunda do GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES – GEGM, cujo o objeto é a contratação Futura e Eventual de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Cessão de Mensagem, Manutenção, desmontagem de Estrutura para Eventos acompanhada de equipamentos e utensílios, visando suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Participação Social – SEGOV e suas secretarias.

Objeto:

ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT.	VALOR R$	TOTAL R$
		GRUPO 001			
53	123	TOLDO 5MX5M TIPO PIRÂMIDE BRANCO. DIÁRIA	30	290,00	8700,00
55	123	TOLDO 10MX10M TIPO PIRÂMIDE BRANCO. DIÁRIA	10	930,00	9300,00
TOTAL GERAL					18.000,00

Firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais a que se destina.

Atenciosamente,

M. Almeida Locações e Eventos Ltda. - EPP
Mário André Almeida

08.746.929/0001-76
M.ALMEIDA LOC E EVENT LTDA - EPP
AV GOV CARLOS DE LIMA CAVALCANTE 3995
CASA CAIADA CEP 53040-000
OLINDA - PE

Av. Gov Carlos de Lima Cavalcante, 3995, Lj.27, Casa Caiada, Olinda -PE, CEP 53040-000.
E-mail: [illegible]

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE GOVERNO
Folha nº
RUBRICA

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Secretaria de Governo e Participação Social

OFÍCIO Nº 177-A /2017 – SEGOV Recife, 04 de Setembro de 2017

Exmo. Senhor
RICARDO CORREIA
Procurador Geral do Município

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito elaboração de um contrato, firmado entre o Município do Recife e a empresa **M. ALMEIDA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP**. cujo objeto é a contratação Futura e Eventual de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Cessão de Montagem. Manutenção, Desmontagem e dé Estrutura para Eventos acompanhada de equipamentos e utensílios inerentes a estrutura cedida, a serem utilizados nos eventos. O valor global estimado para o período de 12(doze) meses é de R$ 18.000,00(dezoito mil reais), tendo como termo inicial 01 de outubro dé 2017 e termo final em 30 de setembro de 2018. As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária nr 2501.14.0422.1227.2.0242.3.3.90.39.0100

Seguem as informações necessárias para subsidiar a adesão em referência:

ITÉM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT	Vlr.Unit. R$	R$ TOTAL
		GRUPO 001			
53	123	TOLDO 5MX5M. TIPO PIRÂMIDE BRANCO DIÁRIA	30	290,00	8.700,00
55	123	TOLDO 10MX10M. TIPO PIRÂMIDE BRANCO. DIÁRIA.	10	930,00	9.300,00
		TOTAL GERAL			**18.000,00**

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Aurora Pontes
Gerente de Administração e Finanças
Mat. 91.178-6
Secretaria de Governo e Participação Social

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

OFÍCIO Nº 181/2017 – SEGOV. Recife, 11 de Setembro de 2017.

Exmo. Sr.
PAULO CABRAL DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - Gegm

Senhor Diretor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e tendo em vista o disposto no artigo 5º,VIII, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicito autorização para aderir expressamente, na qualidade de **Órgão não Participante/Carona**, da Ata de Registro de Preços nº 001/2017, Processo Licitatório nº 005/2016 – BB nº 657746, oriunda do **GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES – GEGM**, cujo objeto é a contratação Futura e Eventual de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Cessão de Montagem, Manutenção, Desmontagem e de Estrutura para Eventos acompanhada de equipamentos e utensílios inerentes a estrutura cedida, a serem utilizados nos eventos.

Seguem as informações necessárias para subsidiar a adesão em referência:

ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT	Vlr.Unit. R$	R$ TOTAL
		GRUPO 001			
53	123	TOLDO 5MX5M. TIPO PIRÂMIDE BRANCO. DIÁRIA	30	290,00	8.700,00
55	123	TOLDO 10MX10M. TIPO PIRÂMIDE BRANCO. DIÁRIA.	10	930,00	9.300,00
		TOTAL GERAL			**18.000,00**

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me,

Atenciosamente,

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Aurora Pontes
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Mat. 97.178-6
Secretaria de Governo e Participação Social

Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer
Recebido em: 11/09/2017
Assinatura

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE GOVERNO
Folha nº
Rubrica

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER.

Recife, 15 de setembro de 2017.

Ofício nº. 1675 /2017 - SETUREL

A Sua Senhoria o Senhor
SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à solicitação formulada através do Ofício nº. 181/17, de 11 de setembro de 2017, manifestamos nossa **ANUÊNCIA** à utilização pela SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GEGM nº. 001/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 005/2016 – BB nº 657746 – Processo Licitatório nº. 005/2016, na condição de "*não participante*" ou "*carona*" e em estrita observância aos QUANTITATIVOS MÁXIMOS, ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES e PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS e consignados na referida Ata de Registro de Preços de acordo com o §1º do art. 22 do Decreto Municipal nº. 27.070/2013.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA/ MODELO	CADUS	UND MEDIDA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	Toldo 5m x 5m, tipo pirâmide, branco	M.A.	123	Diária	30	R$ 290,00	R$8.700,00
55	Toldo 10m x 10m, tipo pirâmide, branco	M.A.	123	Diária	10	R$ 930,00	R$ 9.300,00
	VALOR TOTAL						**R$ 18.000,00**

Atenciosamente,

Ana Paula Vilaça
ANA PAULA VILAÇA
Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 07
Recife

Protocolo Unificado

Folha de Cota

RECIFE
PORTO DE TRABALHO, PARTE DE MINHAS.

Data e Hora: 18/09/2017 09:43
Tipo do documento: OFÍCIO INTERNO

Nº Processo: 8084572017
Principal Interessado: Ana Paula Vilaça

Assunto do documento: Anuência a utilização da SEGOV a ARP nº001/2017

18/09/17

Prefeitura do Recife
Av. Cais do Apoio, 925, Bairro do Recife/Recife-PE, CEP 50.030-230
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

OFÍCIO Nº 181/2017 – SEGOV Recife, 11 de Setembro de 2017.

Exmo. Sr.
PAULO CABRAL DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - Gegm

Senhor Diretor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e tendo em vista o disposto no artigo 5º,VIII, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicito autorização para aderir expressamente, na qualidade de **Órgão não Participante/Carona**, da Ata de Registro de Preços nº 001/2017, Processo Licitatório nº 005/2016 – BB nº 657746, oriunda do **GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES – GEGM**, cujo objeto é a contratação Futura e Eventual de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Cessão de Montagem, Manutenção, Desmontagem e de Estrutura para Eventos acompanhada de equipamentos e utensílios inerentes a estrutura cedida, a serem utilizados nos eventos.

Seguem as informações necessárias para subsidiar a adesão em referência:

ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT	Vlr.Unit. R$	R$ TOTAL
		GRUPO 001			
53	123	TOLDO 5MX5M. TIPO PIRÂMIDE BRANCO. DIÁRIA	30	290,00	8.700,00
55	123	TOLDO 10MX10M. TIPO PIRÂMIDE BRANCO. DIÁRIA .	10	930,00	9.300,00
		TOTAL GERAL			**18.000,00**

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Aurora Pontes
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Mat. 17346
Secretaria de Governo e Participação Social

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Sec. de Turismo, Esportes e Lazer
Recebido em: 11/09/2017
Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Acompanhamento de Solicitação de Compra e Contratação - SCC

NÚMERO	2501.0043.2017	SEQUENCIAL	29
DATA/HORA DA SCC	12/09/2017 15:50:37	ÓRGÃO	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
OBJETO	CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CESSÃO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM E DE ESTRUTURA PARA EVENTOS ACOMPANHADA DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS	TIPO DE COMPRA	SARP TIPO DE SARP: CARONA PL 5/2016
GERA CONTRATO	SIM	SITUAÇÃO	PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP
SCC'S AGRUPADAS			
JUSTIFICATIVA			

BLOQUEIOS

2017.25.01.5.0184

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Item	DESCRIÇÃO	CÓD REQ	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	FORNECEDOR
1	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	120	TOLDO 5MX5M, TIPO PIRÂMIDE BRANCO DIÁRIA	30,0000	290,0000	8.700,0000	08.746.929/0001-76 M ALMEIDA LOCACAO E EVENTOS LTDA - EPP
2	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	120	TOLDO 10M X 10M TIPO PIRÂMIDE BRANCO - DIÁRIA	10,0000	930,0000	9.300,0000	08.746.929/0001-76 M ALMEIDA LOCACAO E EVENTOS LTDA - EPP
VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO				18.000,0000			

HISTÓRICO DA SITUAÇÃO DA SCC

SITUAÇÃO	DATA/HORA	RESPONSAVEL	TELEFONE	EMAIL
PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP	12/09/2017 15:50:37	CELLY FERREIRA LIRA	3355-8640	[illegible]@recife.pe.gov.br

Secretaria de Governo e Participação Social
Celly Ferreira Lira
Gerente Administrativo
Mat.: 59.567-6

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folium

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Prefeitura do Recife

BLOQUEIO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO SALDO A EXECUTAR
Nº 2017.25.01 SALDO A EXECUTAR (5).100

Detação Orçamentária

Órgão	25.01
Proj./Ativ.	2.026 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL
Subação	00001 - Outras Medidas
Elem. Desp.	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte	0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS
Subelemento	29 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
Obj. Despesa	1 - Todos
Motivo Bloqueio	

Bloqueio referente a adesão da Ata de Registro de Preços nº001/2017 que tem como objeto a locação de Toldos

Valor do Bloqueio no Exercício 2017	4.500,00
Total a Bloquear nos Exercícios 2018	13.500,00
Total a Bloquear nos Exercícios 2019	
Total a Bloquear nos Exercícios 2020	
Total a Bloquear nos Exercícios 2021	
Total a Bloquear nos Exercícios 2022	

SEM EFEITO

12.09.2017
Data

SEM EFEITO

Adriana Pontes
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Mat. 97.176-6
Secretaria de Governo e Participação Social

SEM EFEITO

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha Nº 10
Rubrica

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE DA CARONA

Declaramos para os devidos fins, que a aquisição pretendida através do Ofício nº 176/2017 de 04/09/2017, na condição de "*não participante*" ou "*carona*" da(s) Ata(s) de Registro de Preço nº(s)001/2017, referente ao Processo Licitatório nº 005/2016, Pregão Eletrônico nº 005/2016 – BB nº 657746, oriunda do **GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES – GEGM** dar-se-á em estrita observância aos QUANTITATIVOS MÁXIMOS, ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS e respectivos LICITANTES VENCEDORES consignados na referida Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 22 do decreto municipal 27.070/2013.

Recife, 04 de Setembro de 2017.

Aurora Pontes
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Ordenador da Despesa

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DO SOLICITANTE DA CARONA

Justificamos para os devidos fins, que a aquisição pretendida através do Ofício nº 176/2017 de 04/09/2017, na condição de "*não participante*" ou "*carona*" da(s) Ata(s) de Registro de Preço nº(s)001/2017, referente ao Processo Licitatório nº 005/2016, Pregão Eletrônico nº 005/2016 – BB nº 657746, oriunda do **GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES – GEGM.** Tal solicitação servirá para a contratação Futura e Eventual de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Cessão de Montagem, Manutenção, Desmontagem e de Estrutura para Eventos acompanhada de equipamentos e utensílios, visando suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Participação Social - SEGOV e suas secretarias.

Recife, 04 de Setembro de 2017.

Aurora Pontes
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Ordenador da Despesa

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GEGM Nº 001/2017.

A **PREFEITURA DO RECIFE**, por intermédio do **GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GEGM**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 10.275/70, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, s/nº, Imbiribeira, nesta cidade, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.030.772/0001-92**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **PAULO CABRAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, professor, casado, portador da cédula de identidade nº 1221294 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.279.654-49, e sua Gerente Administrativo Financeiro Sra. **AILZA CALADO COSTA**, brasileira, contadora, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.465.869 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.233.874-04, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 005/2016, Pregão Eletrônico nº 005/2016 – BB nº 657746**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa **M. ALMEIDA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP**, situada na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 3995, loja nº 27, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53.040-000, e-mail: m.almeidalocacoes@gmail.com, fone/fax: (0xx81) 3252-4175 / 9.8652-4175, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.746.929/0001-76**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr **MÁRIO ANDRÉ FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 4.491.930 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007 543 504-79, residente e domiciliado na Rua Visconde de Cabo Frio, nº 60, Apt. 205, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-470, declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Constitui o objeto deste instrumento, o Registro de Preços para Contratação Futura e Eventual de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Cessão de Montagem, Manutenção, Desmontagem de Estrutura para Eventos acompanhada de equipamentos e utensílios inerentes a estrutura cedida, a serem utilizados nos eventos esportivos promovidos pelo Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM.

2. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

2.1. São Participantes do Registro de Preços, todas as unidades administrativas que compõem o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães – GEGM.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados completos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto;

3.2. O Fornecedor se compromete a fornecer os itens do acordo com os seguintes preços:

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Marca modelo	CAOJ	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 15
Rubrica

GERALDO MAGALHÃES

ARP GEGM Nº 001/2017

4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
18	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
19	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
21	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
22	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
23	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
24	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
25	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
26	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
27	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
28	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
29	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
30	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
31	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
32	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
33	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
34	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
35	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
36	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
37	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
38	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
39	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
40	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
41	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
42	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
43	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
44	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
45	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
46	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
47	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
48	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$	[illegible]	R$	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$	[illegible]	R$	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$	[illegible]	R$	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$	[illegible]	R$	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$	[illegible]	R$	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$	[illegible]	R$	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$	[illegible]	R$	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$	[illegible]	R$	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$	[illegible]	R$	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$	[illegible]	R$	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$	[illegible]	R$	[illegible]
Valor Total do Lote						R$			2.508.000,00
DOIS MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS									

4. DOS PRAZOS

4.1. O prazo de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

5. DA VALIDADE DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços fornecidos deverão atender os requisitos de validade exigidos pelos órgãos de fiscalização oficiais;

5.2. Estando os serviços com qualidade comprometida, a Detentora da ata deverá fornecer novos serviços no prazo maximo de 10 (dez) dias úteis sem quaisquer custos adicionais;

6. DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. A Detentora da ata se compromete por esta, a fornecer os itens, pelos preços registrados nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante o prazo de sua vigência.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

6.2. Os pedidos de fornecimento serão atendidos mediante a celebração de instrumento contratual específico.

6.3. Somente será aceito o fornecimento feito de acordo com o contido nas especificações do edital e seus anexos.

6.4. Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas.

6.4.1. Obrigações Gerais:

6.4.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram a ata;

6.4.1.2. Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 005/2016 – Pregão Eletrônico nº 005/2016 – BB nº 657746;

6.4.1.3. Repor, no prazo máximo de 06 (seis) horas corridas, quaisquer serviços ou materiais e equipamentos que comprovadamente forem danificados por seus empregados ou prepostos;

6.4.1.4. Acatar as decisões e observações feitas pela Fiscalização da GEGM, relativamente ao objeto da ata;

6.4.1.5. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da ata;

6.4.1.6. Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

6.4.1.7. Manter, durante o prazo de vigência de Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação da qual decorreu o Registro de Preços, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

6.4.2. Obrigações Operacionais:

6.4.2.1. Fornecer o objeto de Registro de preços atendendo plena e satisfatoriamente o especificado neste instrumento;

6.4.2.2. Cumprir as obrigações de fornecimento durante todo o período da vigência da ata;

6.4.2.3. Assumir inteira responsabilidade do fornecido, devendo os serviços receber prévia aprovação da GEGM, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

6.4.2.4. Emitir relatórios gerenciais à Diretoria Presidência do GEGM, responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços, sempre que solicitado e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverá constar: as unidades solicitantes, os lotes adquiridos e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias a critério da Diretoria Presidência do GEGM;

6.4.2.5. O relatório gerencial deverá está acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e com arquivo em meio magnético com formato XLS contendo os lançamentos relativos ao período pertinente;

6.4.2.6. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Edital do Processo Licitatório nº 005/2016 - Pregão Eletrônico nº 005/2016 – BB nº 857746.

7. DO GERENCIAMENTO

7.1. A presente ATA terá como Órgão Gerenciador, o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, através da Diretoria Presidência que executará todos os atos de gestão do processo.

8. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

8.1. A gestão do presente registro de preços será efetuada por um conjunto de indicadores que estabelecem e mensuram os níveis de qualidade, de desempenho e de disponibilidade dos compromissos assumidos pela Detentora da ata. Esse conjunto de indicadores forma o Acordo de Nível de Serviço, o qual deve ser cumprido pela Detentora.

8.2. A Detentora será avaliada no mínimo semestralmente, pelos órgãos competentes para acompanhamento e fiscalização, de acordo com o nível de serviço abaixo:

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Acordo de Nível de Serviço				
Indicadores	Nível	Peso	Significado	Cálculo
Entrega no prazo	95,00%	4	Indicador que permite calcular nível de atendimento das entregas que foram realizadas no prazo estabelecido	EP = Quantidade de Entregas no prazo/ Quantidade Total de Entregas
Autorizações de fornecimento atendidas completamente	95,00%	5	Indicador que permite calcular o nível de atendimento das autorizações de fornecimento que foram entregues com as quantidades solicitadas.	AF = Quantidade total Entregue/ Quantidade Total solicitada
Índice de Qualidade dos Materiais e Índice de atendimento dos itens	98,00%	4	Indicador que permite calcular o nível de atendimento das especificações dos itens, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.	IA = Quantidade de itens atendidos/ Quantidade Total de Itens Solicitados
Índice de devolução	90,00%	3	Indicador que permite calcular o nível de devolução dos itens com avaria.	ID = Quantidade de Itens Avariados/ Quantidade Total de Itens Solicitados

8.3. A empresa Detentora que não obtiver na avaliação um nível de serviço igual ou superior a 94,50%, aferido por meio de média ponderada de cada nível por seu respectivo peso, deverá sofrer as seguintes penalidades:

[illegible]	[illegible]
Entre 80,00% a 94,59%	Multa 2,5% do valor total solicitado
Entre 70,00 a 79,99%	Multa 5,0% do valor total solicitado
Abaixo de 70,00%	Multa 10,0% do total solicitado, rescisão do ATA e proibição de fornecer ao Estado durante prazo previsto em lei e no edital

9. DA NOMEAÇÃO DO PREPOSTO

Fica acordado entre o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM e a empresa **M. ALMEIDA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP** a nomeação do seu Sócio-Administrador, Sr. **MÁRIO ANDRÉ FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 4.491.930 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.543.504-79, residente e domiciliado na Rua Visconde de Cabo Frio, nº 80, Apt. 205, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-470,para representa-la sempre que necessário.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

9.1. DA RECUSA DOS SERVIÇOS

9.2. Serão recusados os serviços que não satisfaçam às especificações ou apresentem qualquer vício, devendo os valores correspondentes ser glosados.

9.3 O Fornecedor compromete-se a repor todos os serviços, quando não atender aos parâmetros técnicos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM.

9.4. Será considerada recusa formal a não reposição dos serviços, após 06 (seis) horas corridas da sua rejeição.

10. DOS PAGAMENTOS

10.1. As despesas decorrentes deste registro de preços correrão por conta das disponibilidades financeiras das unidades aderentes do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães – GEGM e da Secretaria de Esportes do Município do Recife, mediante a execução efetiva dos serviços objeto dos instrumentos contratuais a serem celebrados.

11.2 O pagamento dos serviços contratados será feito ao fornecedor, à vista de sua efetiva execução e mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo ordenador de despesas do promotor da compra, e ser pago em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

11.DAS SANÇÕES

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo GEGM, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;

11.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

11.3. Nas mesmas penas previstas no item 11.1 e 11.2 incorrerão a quem deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

11.4. A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a empresa às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

11.4.1 Advertência;

11.4.2 Multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, a critério do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, levando-se em conta o prejuízo

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação;

11.4.3 Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, por prazo não superior a dois anos;

11.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento ao GEGM pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação.

11.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços nº 005/2016 e nos termos da Legislação pertinente.

12.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Cidade do Recife como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução desta ARP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

13.2. E, por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo que igualmente o firmam.

Recife, 25 de janeiro de 2017.

Paulo Capital de Oliveira
Diretor Presidente
CONTRATANTE

Ailza Calado Costa
Gerente Administrativo Financeiro
CONTRATANTE

Mário André Ferreira de Almeida
Sócio Administrador da empresa M. ALMEIDA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. _____ CPF/MF Nº _____
2. _____ CPF/MF Nº _____

Secretaria de Infraestrutura e Habitação

Secretário ROBERTO DUARTE GUSMÃO

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

Secretária ANA PAULA VILAÇA

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

RE: ORÇAMENTO

SECRETARIA DE GOVERNO E CAD SOCIAL
Folha nº
Rubrica

Toldos PE <toldospe@hotmail.com>

seg 04/09/2017 16:06

Para JULIANA FERRAZ DE AZEVEDO <juliana.azevedo@recife.pe.gov.br>; Juliana azevedo <jjuferraz@yahoo.com.br>.

Toldo 5x5m 250,00
10x10m 1.400,00

TOLDOS PE | Locação de toldos e tendas
Tel: –55 (81) 3475-5156 / 98419-8293 - WhatsApp - Instagran: @ toldospe
Tel: –55 (81) 3089 6285 / 98545.2152- whats/up- Facebook: Toldospe

De: JULIANA FERRAZ DE AZEVEDO <juliana.azevedo@recife.pe.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 4 de setembro de 2017 18:48
Para: Juliana azevedo
Assunto: ORÇAMENTO

Prezado(a), Boa Tarde.

Solicito orçamento **de preço unitário / diária de Toldo,**

modelo **pirâmide;** na cor **branco;** nas medidas de:

5 X 5

10 X 10

Aguardo retorno.

Atr.

juliana azevedo
3355.9434 / 99685.4065

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Re: ORÇAMENTO

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 24
RUBRICA

Caio Cavalcanti-ESTALE TOLDOS E EVENTOS <estaletoldos@gmail.com>

seg 04/09/2017 16:13

Para JULIANA FERRAZ DE AZEVEDO <juliana.azevedo@recife.pe.gov.br>, juliana azevedo <julferraz@yahoo.com.br>,

Boa Tarde Juliana

segue orçamento

tenda 5x5 R$ 250,00
tenda 10x10 R$ 900,00

OBs : entrega Região metropolitana do recife.

Estale Toldos e Tendas

Caio Augusto - Gerente Comercial
Vanessa Oliveira - Gerente Administrativo

estaletoldos@gmail.com / (81) 98302-0296/
98871-5765 / 99533-6659

Estale Toldos e Tendas
(81) 3071-1041 / (81) 3242-6156
Rua Isabel Burgos Vieira Ferreira, 270
Salgadinho - Olinda - PE - CEP 53.110-500
http://www.estaletoldos.com.br/

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE

Em 4 de setembro de 2017 15:56, Caio Cavalcanti-ESTALE TOLDOS E EVENTOS <estaletoldos@gmail.com> escreveu:

Boa tarde Juliana!
Qual seria a data e local ?

Aguardo

Em seg, 4 de set de 2017 às 15:48, JULIANA FERRAZ DE AZEVEDO <juliana.azevedo@recife.pe.gov.br> escreveu:

Prezado(a), **Boa Tarde.**

Solicito orçamento de **preço unitário / diária** de Toldo,

modelo **pirâmide**; na cor **branco**; nas medidas de:

5 X 5

10 X 10

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Protoldo Ind. Com. De Cobertura Ltda

Rua Guarabira, 446 Fones: (081) 3339-4851 /3091-2687 - Fax:(081)3471-4856
CNPJ: 08.193.542/0001-30 - Imbiribeira - Recife - PE.
e-mail: protoldo@globo.com - Site: www.protoldo.com.br.

Recife, 04 de Setembro de 2017.

A
Srª Juliana Azevedo
Fone: (81) 3355-9434 / 99685-4065
Email: juliana.azevedo@recife.pe.gov.br

SEM EFEITO

Prezado (a) Sr(a). .

Atendendo solicitação de V. Sas., estamos submetendo a sua apreciação orçamento para o material abaixo descriminado:

Serviço de aluguel de 01(um) toldo tipo pirâmide medindo 10,00 x 10,00 na cor branca

Vulor Diária R$ 2.500,00
Cond Pagamento: a vista
Prazo Entrega: a combinar

Dados Bancários
Banco Bradesco Agencia 6253 Conta Corrente 234-8

SEM EFEITO

Atenciosamente.

Autorizamos a confecção de acordo

PROTOLDO Ind. e Com. de Cobertura Ltda

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Painel de preços

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MÉDIA MEDIANA MENOR

Quantidade total de registros: 23
Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Período da Compra
TOLDO	**Comprado Últimos 180 dias**

SEM EFEITO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 80009/2017
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de toldos com instalação e manutenção de toldos com fornecimento e substituição de lona, em atendimento às necessidades da Unidade Local do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes localizada no município de Gurupi do Tocantins
Quantidade Ofertada: 7
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 382,1428
Código do CATMAT: 27685
Descrição do Item: TOLDO, TOLDO
Unidade de Fornecimento: LONAS PARA TOLDOS
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Data do Resultado: 01/06/2017

SEM EFEITO

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: APLIK COMUNICACAO VISUAL LTDA ME -
CNPJ/CPF: 02691223000176
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 393023 - SUP REG. DO DNIT NO ESTADO DO TOCANTINS
Órgão: DEPTO NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
Órgão Superior: MINISTERIO DOS TRANSPORTES

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Painel de preços

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MÉDIA MEDIANA MENOR

Quantidade total de registros: 23
Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	Período da Compra
TOLDO	**Comprado Últimos 180 dias**

SEM EFEITO

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2017
Número do Item: 00016
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados ao Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR)
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: R$1.000,00
Valor Unitário do Item: R$ 449,79
Código do CATMAT: 27685
Descrição do Item: TOLDO. TOLDO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Data do Resultado: 11/05/2017

SEM EFEITO

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CCK COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 22065938000122
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160440 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Painel de preços

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MÉDIA MEDIANA MENOR

Quantidade total de registros: 23
Registros apresentados: 5 a 5

FILTROS APLICADOS
Nome do Material (PDM): **TOLDO** | Período da Compra: **Comprado Últimos 180 dias**

SEM EFEITO

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 01130/2016
Número do Item: 00072
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO E/OU MONTAGEM DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, EM FORMA DE KITS INSTRUMENTAIS DE TRABALHO, COM A FINALIDADE DE FORTALECER A PRODUÇÃO DOS GRUPOS PRODUTIVOS E EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.
Quantidade Ofertada: 13
Valor Proposto Unitário: R$10.000,00
Valor Unitário do Item: R$ 466,54
Código do CATMAT: 27685
Descrição do Item: TOLDO, TOLDO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Data do Resultado: 30/05/2017

EM EFEITO

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARCELO R DOS SANTOS - ME
CNPJ/CPF: 20767014000142
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA
Órgão: ESTADO DO CEARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08746929/0001-76
Razão Social: M ALMEIDA LOCACAO E EVENTOS LTDA EPP
Nome Fantasia: M ALMEIDA PRODUÇÕES
Endereço: AV GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE 3995 SALA 27 CP 662 / CASA CAIADA / OLINDA / PE / 53040-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2017 a 28/09/2017

Certificação Número: 2017083002093672559145

Informação obtida em 04/09/2017, às 16:44:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA DA FAZENDA

Pernambuco

Folhas 30

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2017.000004461439-91 Data de Emissão: 04/09/2017

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 08.746.929/0001-76

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **02/12/2017** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

Emitido em: 04/09/2017 16:45:30

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 31
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. ALMEIDA LOCACOES E EVENTOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.746.929/0001-76
Certidão nº: 136333559/2017
Expedição: 31/08/2017, às 12:19:16
Validade: 26/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. ALMEIDA LOCACOES E EVENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.746.929/0001-76, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

SECRETARIA DE GOVERNO
Folha nº 32
Rubrica

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08746925/0001-70
Razão Social: M ALMEIDA LOCACAO E EVENTOS LTDA EPP
Nome Fantasia: M ALMEIDA PRODUÇOES
Endereço: AV GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE 3995 SALA 27 CP 662 / CASA CAIADA / OLINDA / PE / 53040-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2017 a 28/09/2017

Certificação Número: 2017083002093672559145

Informação obtida em 06/09/2017, às 15:28:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 33
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. ALMEIDA LOCACOES E EVENTOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.746.929/0001-76
Certidão nº: 136667607/2017
Expedição: 06/09/2017, às 15:30:28
Validade: 04/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. ALMEIDA LOCACOES E EVENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.746.929/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e89a7f345

SECRETARIA DA FAZENDA

Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2017.000004516124-12 Data de Emissão: 06/09/2017

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 08.745.929/0001-75

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado **está em** situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **04/12/2017** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

Emitido em 06/09/2017 15:31:55

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 53b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

OFÍCIO nº 250 /2017– GGLIC/SEPLAGP

Recife, 03 de outubro de 2017.

Da: GGLIC

Para: SEGOV

Considerando o pedido de adesão à ata de registro de preços 001/2017 – SETUREL

Solicitamos urgente revisão dos itens descritos abaixo com vistas à liberação do processo, conforme segue:

1. Incluir Estimativa de Preços de acordo com a **IN SLIC 002/2016**, **contendo as dimensões do objeto pretendido na carona**, para avaliação dos preços constantes na ata.

OBS.: Responder no verso deste Ofício o atendimento das pendências. Não retirar nenhuma folha do processo. Anexar qualquer eventual correção ao final do processo. Dúvidas: 8712.

Ellen Maria de Oliveira Moreno
Assistente de Compras
Mat. 101.015-8 GGLIC/SADGP

CONSULTA ATA DE PREGÃO

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

158516.232017.352726.4285 1761992964

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00023/2017 (SRP)

Às 14:02 horas do dia 18 de abril de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 211 de 27/01/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 23292006735201751, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00023/2017. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Material e Serviços de Eventos para o IFSC. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - GRUPO 16
Descrição: ADESIVO USO GERAL
Descrição Complementar: Adesivo de sinalização. Impressão digital em vinil adesivo colorido 120g. 4x0 cores. Com instalação/aplicação no local. Com faca de corte. Deverá ser entregue amostra do produto em até 10 dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento / Recebimento da arte - o que ocorrer por último. O prazo para entrega do pedido é de 20 dias corridos, a contar da aprovação da amostra.
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor estimado: R$ 80,0000
Unidade de fornecimento: m² impresso
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: BARRETOS EVENTOS PRODUCOES & TURISMO EIRELI - **EPP, pelo melhor lance de** R$ 80,0000 **e a quantidade de** 20 **m² impresso** .

Item: 2 - GRUPO 16
Descrição: ADESIVO USO GERAL
Descrição Complementar: Adesivos de sinalização para chão. Impressão em vinil adesivo colorido para chão, 4x0 cores, com laminação Floor Graphics UV ou equivalente (indicado para proteger o adesivo e evitar escorregões e acidentes). Com instalação/aplicação no local. Deverá ser entregue amostra do produto em até 10 dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento/Recebimento da arte - o que ocorrer por último. O prazo para entrega do pedido é de 20 dias corridos, a contar da aprovação da amostra.
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor estimado: R$ 41,0000
Unidade de fornecimento: m² impresso
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: BARRETOS EVENTOS PRODUCOES & TURISMO EIRELI - **EPP, pelo melhor lance de** R$ 39,9900 **e a quantidade de** 10 **m² impresso** .

Item: 3 - GRUPO 16
Descrição: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica - 12H Noturnas - 2ª a Domingo
Descrição Complementar: Adicional noturno, a ser pago em jornadas de trabalho entre 22h e 5h. Contratação exclusiva com os itens de "Coordenador de Segurança", "Segurança civil" ou "Vigilante civil".
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor estimado: R$ 7,4700
Unidade de fornecimento: Hora
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CSEE CENTRO DE SOLUCOES EM EVENTOS EIRELI - **EPP, pelo melhor lance de** R$ 7,4600 **e a quantidade de** 100 **Hora** .

Item: 4 - GRUPO 8
Descrição: Exploração Comercial de Hotéis / Pousadas
Descrição Complementar: Alojamento. Acomodação de estudantes em viagens para participação em eventos em quartos coletivos com até 12 pessoas. Cama/beliche, colchão, lençol, travesseiro e cobertor inclusos. Ventilação ou ar condicionado. Banheiro coletivo com chuveiro aquecido. A distância do hotel até o local definido para o evento deve ser de, no máximo, 30km.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000
Valor estimado: R$ 70,3300
Unidade de fornecimento: Pessoa/diária
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ILHA DOS SABORES GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA. - ME, **pelo melhor lance de** R$ 58,0000 **e a quantidade de** 2.000 **Pessoa/diária** .

Aceito para: PPN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - M, **pelo melhor lance de** R$ 2,9000 e **quantidade de** 10 000 **Unidade** .

Item: 168 - GRUPO 7
Descrição: Locação Bens Móveis
Descrição Complementar: Suportes para banner. Locação de suportes para banner com base de ferro não articulada e haste em alumínio anodizado. Regulagem de altura para até 2m e garras para fixação do banner pelos bastões superiores e inferiores. Colocação em local determinado pela organização e retirada após o evento.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade/diária
Valor estimado: R$ 50,9500 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: CADU EVENTOS LTDA - EPP, **pelo melhor lance de** R$ 50,9500 **e a quantidade de** 20 **Unidade/diária**

Item: 169 - GRUPO 7
Descrição: Instalação e Montagem de Palco
Descrição Complementar: Tablado 1 - Revestimento Emborrachado. Material: madeira. Altura 10cm em módulos. Locação e instalação. Revestimento: emborrachado, sem rasgos, furos ou outros tipos de marca. Prazo de montagem em conformidade com o estabelecido na seção 'Prazo e Local de Execução'. Para efeitos de cálculo, cada 30m² serão considerados um módulo de tempo.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** m²/diária
Valor estimado: R$ 23,6300 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: CADU EVENTOS LTDA - EPP, **pelo melhor lance de** R$ 20,0000 **e a quantidade de** 500 **m²/diária** .

Item: 170 - GRUPO 7
Descrição: Instalação e Montagem de Palco
Descrição Complementar: Tablado 2 - Revestimento carpete. Material: madeira. Altura 10cm em módulos. Locação e instalação. Revestimento em carpete anti-chamas (cor a definir no Ato da Contratação), sem rasgos, furos ou outros tipos de marca. Prazo de montagem em conformidade com o estabelecido na seção 'Prazo e Local de Execução'. Para efeitos de cálculo, cada 30m² serão considerados um módulo de tempo.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.500 **Unidade de fornecimento:** m²/diária
Valor estimado: R$ 39,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: CADU EVENTOS LTDA - EPP, **pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 4.500 **m²/diária** .

Item: 171 - GRUPO 7
Descrição: Instalação e Montagem de Palco
Descrição Complementar: Tablado 3 - Deck. Material: madeira. Altura 10cm em módulos. Tipo deck, para ser utilizado sem revestimento. Prazo de montagem em conformidade com o estabelecido na seção 'Prazo e Local de Execução'. Para efeitos de cálculo, cada 40m² serão considerados um módulo de tempo.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** m²/diária
Valor estimado: R$ 48,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: CADU EVENTOS LTDA - EPP, **pelo melhor lance de** R$ 25,0000 **e a quantidade de** 500 **m²/diária** .

Item: 172 - GRUPO 7
Descrição: Instalação / Manutenção - Cobertura/Passarela/Toldo/Barraca
Descrição Complementar: Tenda 10x10m. Locação de tendas de estrutura piramidal com dimensões 10x10m. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Iluminação com duas lâmpadas de 75DW (uma interna e outra externa). Rede elétrica com cabos tipo PP e distribuição com cabo paralelo, conforme a necessidade, inclusive instalação de tomadas. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Prazo de montagem em conformidade com o estabelecido na seção 'Prazo e Local de Execução'. Para efeitos de cálculo, cada unidade será considerada um módulo de tempo.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade/diária 12h
Valor estimado: R$ 1.102,6700 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: CADU EVENTOS LTDA - EPP, **pelo melhor lance de** R$ 1.102,6700 **e a quantidade de** 50 **Unidade/diária 12h**

Item: 173 - GRUPO 7
Descrição: Instalação / Manutenção - Cobertura/Passarela/Toldo/Barraca
Descrição Complementar: Tenda 3x3m. Locação de tendas de estrutura piramidal com dimensões 3x3m. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Iluminação com duas lâmpadas de 75DW (uma interna e outra externa). Rede elétrica com cabos tipo PP e distribuição com cabo paralelo, conforme a necessidade, inclusive instalação de tomadas. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Prazo de montagem em conformidade com o estabelecido na seção 'Prazo e Local de Execução'. Para efeitos de cálculo, cada unidade será considerada um módulo de tempo.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 90 **Unidade de fornecimento:** Unidade/diária 12h

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Valor estimado: R$ 395,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: CADU EVENTOS LTDA - EPP, **pelo melhor lance de** R$ 395,3300 **e a quantidade de** 90 **Unidade/diária 12h** .

Item: 174 - GRUPO 7
Descrição: Instalação / Manutenção - Cobertura/Passarela/Toldo/Barraca
Descrição Complementar: Tenda 5x5m. Locação de tendas de estrutura piramidal com dimensões 5x5m. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Iluminação com duas lâmpadas de 750W (uma interna e outra externa). Rede elétrica com cabos tipo PP e distribuição com cabo paralelo, conforme a necessidade, inclusive instalação de tomadas. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Prazo de montagem em conformidade com o estabelecido na seção "Prazo e Local de Execução". Para efeitos de cálculo, cada unidade será considerada um módulo de tempo.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40 **Unidade de fornecimento:** Unidade/diária 12h
Valor estimado: R$ 414,3700 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: CADU EVENTOS LTDA - EPP, **pelo melhor lance de** R$ 414,3700 **e a quantidade de** 40 **Unidade/diária 12h** .

Item: 175 - GRUPO 1
Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces
Descrição Complementar: Torta para evento 1 - Pasta americana. Com quatro massas de Pão de ló, com no mínimo 2,5cm de altura cada massa, 3 recheios com base de leite condensado ou leite condensado com frutas desidratadas ou frescas como coco, ameixa, nozes, etc. Cobertura feita de Pasta Americana decorado com o símbolo do IFSC. Redonda ou retangular, conforme email de detalhamento. Pratos, talheres e guardanapo para servir. Entregue desenformada, em recipiente próprio para servir, com espátula para cortar/servir.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** kg
Valor estimado: R$ 66,1000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: BARRETOS EVENTOS PRODUCOES & TURISMO EIRELI - **EPP, pelo melhor lance de** R$ 44,9900 **e a quantidade de** 30 **kg** .

Item: 176 - GRUPO 1
Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces
Descrição Complementar: Torta para evento 2 - Chantilly. Com quatro massas de Pão de ló, com no mínimo 2,5cm de altura cada massa, 3 recheios com base de leite condensado ou leite condensado com frutas desidratadas ou frescas como coco, ameixa, nozes, etc. Cobertura de chantilly ou marshmallow decorado com o símbolo do IFSC. Redonda ou retangular, conforme email de detalhamento. Pratos, talheres e guardanapo para servir. Entregue desenformada, em recipiente próprio para servir, com espátula para cortar/servir.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** kg
Valor estimado: R$ 52,3000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: BARRETOS EVENTOS PRODUCOES & TURISMO EIRELI - **EPP, pelo melhor lance de** R$ 44,9900 **e a quantidade de** 50 **kg** .

Item: 177 - GRUPO 7
Descrição: Confecção/Instalação de Placa de Sinalização
Descrição Complementar: Totem em estrutura de madeira ou MDF. Totem na cor branca. Dimensões: 0,90x1,65m. Base triangular em madeira ou MDF. Impressão e aplicação de adesivo em vinil colorido (4x0) em toda a superfície do totem, em todos os lados (conforme arte fornecida pelo IFSC). Prazo de instalação/montagem em conformidade com as estruturas com as quais for contratado em conjunto.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 90 **Unidade de fornecimento:** Unidade/diária
Valor estimado: R$ 219,1900 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: CADU EVENTOS LTDA - EPP, **pelo melhor lance de** R$ 219,1900 **e a quantidade de** 90 **Unidade/diária** .

Item: 178 - GRUPO 6
Descrição: Tradução / Interpretação Simultânea / Consecutiva
Descrição Complementar: Tradutor simultâneo - Português-Libras. Fornecimento de posto de trabalho para atuar como tradutor/intérprete, com experiência comprovada e desenvoltura em tradução simultânea. O profissional atuará de acordo com as necessidades da coordenação do evento. Proficiência em LIBRAS. Valor por intérprete.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Diária/6h
Valor estimado: R$ 743,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: FERNANDO & MARCIA LOCACOES E MONTAGENS PARA EVENTOS LTD, **pelo melhor lance de** R$ 705,0000 **e a quantidade de** 20 **Diária/6h** .

Item: 179 - GRUPO 6
Descrição: Tradução / Interpretação Simultânea / Consecutiva
Descrição Complementar: Tradutor simultâneo de língua estrangeira. Proficiências possíveis: Espanhol-Inglês / Inglês-Espanhol; Francês-Espanhol / Espanhol Francês; Francês-Inglês; Inglês-Francês; Francês-Português / Português-Francês; Inglês-Português / Português-Inglês. Fornecimento de posto de trabalho para atuar como tradutor/intérprete, com experiência

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

CONSULTA ATA DE PREGÃO

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

154502.192017.13036.5008.698625805

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00019/2017 (SRP)

Às 09:36 horas do dia 08 de junho de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 75/2016 de 01/08/2016, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 23005000367201735, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00019/2017. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de prestador de serviços que atenda as necessidades de eventos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - GRUPO 1
Descrição: Locação Cobertura Desmontável
Descrição Complementar: Tenda com 9m² (3x3m) com Pé direito de 2,50 - Estrutura metálica, com ou sem fechamento em lona.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 400,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: D F P COMERCIAL EIRELI - ME, **pelo melhor lance de** R$ 400,0000 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Item: 2 - GRUPO 1
Descrição: Locação Cobertura Desmontável
Descrição Complementar: Diária adicional do Item 01
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 300,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: D F P COMERCIAL EIRELI - ME, **pelo melhor lance de** R$ 300,0000 **e a quantidade de** 6 **UNIDADE** .

Item: 3 - GRUPO 2
Descrição: Locação Cobertura Desmontável
Descrição Complementar: Tenda com 25m² (5x5m) com Pé direito de 2,50 - Estrutura metálica, com ou sem fechamento em lona.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 560,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: D F P COMERCIAL EIRELI - ME, **pelo melhor lance de** R$ 560,0000 **e a quantidade de** 8 **UNIDADE** .

Item: 4 - GRUPO 2
Descrição: Locação Cobertura Desmontável
Descrição Complementar: Diária adicional do Item 03.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 400,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: D F P COMERCIAL EIRELI - ME, **pelo melhor lance de** R$ 400,0000 **e a quantidade de** 4 **UNIDADE** .

Item: 5 - GRUPO 3
Descrição: Locação Cobertura Desmontável
Descrição Complementar: Tenda com 100m² (10x10m) com Pé direito de 2,50 - Estrutura metálica, com ou sem fechamento em lona.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 1.733,3333 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: FACHINELI COMUNICACAO LTDA - ME, **pelo melhor lance de** R$ 1.721,9900 **e a quantidade d**
UNIDADE .

Item: 6 - GRUPO 3
Descrição: Locação Cobertura Desmontável
Descrição Complementar: Diária adicional do Item 05.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 700,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: FACHINELI COMUNICACAO LTDA - ME, **pelo melhor lance de** R$ 681,9900 **e a quantidade de** 2
UNIDADE .

Item: 7 - GRUPO 4
Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som
Descrição Complementar: Sonorização e Iluminação Teatro.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 7.350,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: FACHINELI COMUNICACAO LTDA - ME, **pelo melhor lance de** R$ 7.334,9900 **e a quantidade de** 4
UNIDADE .

Item: 8 – GRUPO 4
Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som
Descrição Complementar: Diária adicional do Item 07.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 4.800,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: FACHINELI COMUNICACAO LTDA - ME, **pelo melhor lance de** R$ 4.784,9500 **e a quantidade de** 4
UNIDADE .

Item: 9 - GRUPO 5
Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som
Descrição Complementar: Sonorização e Iluminação Médio.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 10.500,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: FACHINELI COMUNICACAO LTDA - ME, **pelo melhor lance de** R$ 10.469,9500 **e a quantidade de** 4
UNIDADE .

Item: 10 – GRUPO 5
Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som
Descrição Complementar: Diária adicional do Item 09.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 9.600,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: FACHINELI COMUNICACAO LTDA - ME, **pelo melhor lance de** R$ 9.569,9900 **e a quantidade de** 4
UNIDADE .

Item: 11 - GRUPO 6
Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som
Descrição Complementar: Palco, som e luz médio Grande.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 23.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: FACHINELI COMUNICACAO LTDA - ME, **pelo melhor lance de** R$ 22.998,0000 **e a quantidade de** 2
UNIDADE .

Item: 12 - GRUPO 6
Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som
Descrição Complementar: Diária adicional do Item 11.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 19.500,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Aceito para: FACHINELI COMUNICACAO LTDA - ME, **pelo melhor lance de** R$ 19.479,9900 **e a quantidade d UNIDADE** .

Item: 13 - GRUPO 7
Descrição: Locação Gerador Elétrico
Descrição Complementar: Locação de Grupo Gerador de 80 KVA/64kW - em carenagem silenciada, formado por um motor diesel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: **R$** 1 920,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: FACHINELI COMUNICACAO LTDA - ME, **pelo melhor lance de** R$ 1.916,9900 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Item: 14 - GRUPO 7
Descrição: Locação Gerador Elétrico
Descrição Complementar: Diária adicional do item 13
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: **R$** 1.120,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: FACHINELI COMUNICACAO LTDA - ME, **pelo melhor lance de** R$ 1.120,0000 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Item: 15 - GRUPO 8
Descrição: Locação Gerador Elétrico
Descrição Complementar: Locação de Grupo Gerador de 460 KVA/370KW - em carenagem silenciada, formado por um motor diesel.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: **R$** 6.233,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: FACHINELI COMUNICACAO LTDA - ME, **pelo melhor lance de** R$ 6.233,3200 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Item: 16 - GRUPO 8
Descrição: Locação Gerador Elétrico
Descrição Complementar: Diária adicional do item 15.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: **R$** 4.475,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: FACHINELI COMUNICACAO LTDA - ME, **pelo melhor lance de** R$ 4.449,9900 **e a quantidade de** 2 **UNIDADE** .

Item: 17
Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentodc Luz / Imagem / Som
Descrição Complementar: Locação e instalação de ponto de energia - constando de: 01 (uma) de uso geral até 10 amperes; 02 (duas) tomadas elétricas sinalizadas (uma 110 e outra 220 volts); 01 (um) interruptor monopolar até 10 amperes e 03 (três) lâmpadas mistas 220 VAC.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: **R$** 88,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: FACHINELI COMUNICACAO LTDA - ME, **pelo melhor lance de** R$ 88,5000 **e a quantidade de** 40 **UNIDADE** .

Item: 18
Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária
Descrição Complementar: Locação de banheiros químicos para eventos limpos, higienizados e com tratamento de resíduos.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: **R$** 260,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: FACHINELI COMUNICACAO LTDA - ME, **pelo melhor lance de** R$ 253,9900 **e a quantidade de** 30 **UNIDADE** .

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Item: 19
Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária
Descrição Complementar: Locação de banheiros químicos para portadores de necessidades especiais - para ever com tratamento de resíduos através de produtos químicos.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 380,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: FACHINELI COMUNICACAO LTDA - ME, **pelo melhor lance de** R$ 373,9900 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

Item: 20 - GRUPO 9
Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
Descrição Complementar: Cercanias cerca modulada de isolamento Em estrutura tubular metálica em tubos galvanizados.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 35,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: FACHINELI COMUNICACAO LTDA - ME, **pelo melhor lance de** R$ 35,0000 **e a quantidade de** 50 **UNIDADE** .

Item: 21 - GRUPO 9
Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições
Descrição Complementar: Diária Adicional do item 20.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 30,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: FACHINELI COMUNICACAO LTDA - ME, **pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **e a quantidade de** 20 **UNIDADE**

Item: 22 - GRUPO 10
Descrição: Locação Bens Móveis
Descrição Complementar: Contratação de prestação de serviços de ambientação - decoração e locação de mobiliário para realização da Mostra Audiovisual de Dourados.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 8.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: FACHINELI COMUNICACAO LTDA - ME, **pelo melhor lance de** R$ 8.000,0000 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 23 - GRUPO 10
Descrição: Locação Bens Móveis
Descrição Complementar: Contratação de prestação de serviços de ambientação - decoração e locação de mobiliário para realização do Festival Internacional de Teatro de Dourados.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 8.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: FACHINELI COMUNICACAO LTDA - ME, **pelo melhor lance de** R$ 8.000,0000 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE** .

Item: 24 - GRUPO 10
Descrição: Locação Bens Móveis
Descrição Complementar: Contratação de prestação de serviços de ambientação - decoração e locação de mobiliário para realização de eventos dentro da cidade de Dourados/MS.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 8.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: FACHINELI COMUNICACAO LTDA - ME, **pelo melhor lance de** R$ 8.000,0000 **e a quantidade de** 4 **UNIDADE** .

Item: 25 - GRUPO 10
Descrição: Locação Bens Móveis
Descrição Complementar: Diária adicional dos itens 22, 23 e 24.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

OFÍCIO	176/2017	SEGOV

Processo Licitatório 066/2016 Pregão Eletrônico 006/2016 Ata 001/2017
DEGM- SETUREL

ITEM	ITENS	CÓD. RED.	QTD Solicitada	QTD Total Ata	TRP	Valor	TOTAL
52	TOLDO 5Mx5M TIPO PIRÂMIDE BRANCO	123	30	2000		290,00	8.700,00
55	TOLDO 10Mx10M TIPO PIRÂMIDE BRANCO	123	40	200		850,00	9.300,00
							18.000,00

OBS: Os campos em Branco na coluna TRP indicam preços inexistentes ou com prazos superiores a 12 meses

VL. BLOQUEADO	BLOQUEIOS	ANO
4.500,00	2017.26.01.3.0169	2017
13.500,00	2017.26.01.5.0168	2018
18.000,00		

DIFERENÇA	
VL. TOTAL	18.000,00
VL. BLOQUEADO	18.000,00
DIFERENÇA	0,00

RECIFE, 17 DE OUTUBRO DE 2017

Eliane Maria de Oliveira Moreno
Assistente de Compras
Mat. 101.015-8 CGLIC / SADGP

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

Processo Licitatório 005/2016 Pregão Eletrônico 005/2016 Ata 001/2017 – SETUREL

1 - ANÁLISE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GGLIC

CONSTAM DA SOLICITAÇÃO – **OFÍCIO Nº 176//2017 – SEGOV**, além de outras:

I. Justificativa da necessidade;
II. Autorização do detentor, em caso de ata externa (incisos II e VI, do §7º, do art. 22 do decreto municipal 27.070/2013) ou pedido de autorização para atas internas (inciso VII do art. 5º do Decreto Municipal 27.070/2013;
III. Declaração de que contratará o quantitativo demandado;
IV. Ata(s) de registro de preços e extratos contemplando todos os itens solicitados, quantitativos, preços unitários, licitante vencedor e vigência;
V. Concordância do fornecedor com as condições da ata;
VI. Bloqueio de Saldo de Orçamentário;
VII. Solicitação de Compra e Contratação – SCC;
VIII. Compatibilidade com os preços praticados no mercado, para atas internas com mais de 6 meses e para todas as atas externas.

Confirmamos a existência de compatibilidade entre as especificações, quantidades, preço unitário e fornecedor constante da ATA, com a solicitação do não-participante (carona). **Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**

Recife, 17 de outubro de 2017.

ELIANE OLIVEIRA
Assistente de Compras
Matrícula: 101.015-8

2 - DESPACHO DO GERENTE GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Considerando a autorização do órgão gerenciador, a concordância do fornecedor, a compatibilidade da solicitação com a Ata de Registro de Preços, a compatibilidade de preços e considerando ainda as competências estabelecidas nos §1º, §2º e §3º do art. 2º, combinado com o inciso VII do art. 5º, e art. 22, § 7º, VI, todos do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, **registro o atendimento aos requisitos para adesão, sem prejuízo da competente análise do Conselho de Política Financeira – CPF,** quando for o caso, ressalvados fatos supervenientes relativos à pretendida adesão.

Recife, 18 de outubro de 2017.

GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA
Gerente Geral de Licitações e Compras

Prefeitura do Recife

BLOQUEIO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO SALDO A EXECUTAR

Nº 2017.26 DE SALDO A EXECUTAR (5).220

Dotação Orçamentária

Órgão	25.01
Proj./Ativ.	2.026 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL
Subação	00001 - Outras Medidas
Elem. Desp.	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte	0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS
Subelemento	06 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
Obj. Despesa	1 - Toldos

Motivo Bloqueio

Bloqueio referente a adesão da Ata de Registro de Preços nº001/2017, que tem como objeto a locação de Toldos

Valor do Bloqueio no Exercício 2017	5.750,00
Total a Bloquear nos Exercícios 2018	12.250,00
Total a Bloquear nos Exercícios 2019	
Total a Bloquear nos Exercícios 2020	
Total a Bloquear nos Exercícios 2021	
Total a Bloquear nos Exercícios 2022	

20.11.2017 — Data

Ordenador da Despesa

Aurora Pontes
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Mat. 97.176-6
Secretaria de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

Parágrafo único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento.

Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. *(Redação dada pela Lei nº 8.883/94 - D.O.U. 09.06.1994)*

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei. *(Redação dada pela Lei nº 8.883/94 - D.O.U. 09.06.1994)*

§ 3º Aplica-se o disposto nos art. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber;

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Prefeitura do Recife

BLOQUEIO DE SALDO OR[illegible]MENTÁRIO PARA ABERTURA DE PROCES[illegible] SALDO A EXECUTAR

05/02/2018 10:15:50

Nº 2018.25.01.SALDO A EXECUTAR (5) 42

Dotação Orçamentária

Órgão	25.01
Proj. /Ativ.	2.242 - CONSTRUÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO
Subação	00005 - Programa Recife Participa
Elem. Desp.	3.3.00.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte	0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS
Subelemento	26 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
Obj. Despesa	2 - Locação de Toldos

Motivo Bloqueio

Bloqueio referente a locação de toldos.

2016.36.110005

63.191

24x290=6960,00

7x930=6510,00

Valor do Bloqueio no Exercício 2018	13.470,00
Total a Bloquear nos Exercícios 2019	
Total a Bloquear nos Exercícios 2020	
Total a Bloquear nos Exercícios 2021	
Total a Bloquear nos Exercícios 2022	
Total a Bloquear nos Exercícios 2023	

07/02/2018

Data

Ordenador da Despesa

Aurora Pontes
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Mat. 97.178-6
Secretaria de Governo e Participação Social

Matrícula 0[illegible]

Nome: JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA RODRIGUES

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

OFÍCIO Nº 086/2017 – SEGOV Recife, 11 de Maio de 2017

Exmo. Sr.
GEORGE PIERRE
Gerente Geral de Compras e Licitações

Senhor Gerente Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos autorização para aderir a Ata de Registro de Preços nº003/2016, oriunda do Processo Licitatório 009/2015 , Pregão Presencial nº 009/2015-EMPREL , na qualidade de **"Órgão Participante"**, afim de suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Participação Social. O valor estimado para essa aquisição é de R$ 60.800,00 (Sessenta Mil e Oitocentos Reais).

Seguem as informações necessárias para subsidiar a adesão em referência:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
04	MICROCOMPUTADOR BÁSICO 2015 -TIPO 1 Fabricante LENOVO MODELO THINKCENTRE M93P INTEL CORE I5-4570 VPRO-4GB-HD-500GB PN10A9 COM MONITOR THINKVISION E2003B PN6DBCHARIBR	16215	16	3.800,00	60.800,00
TOTAL					60.800,00

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Aurora Pontes
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Mat. 123.6
Secretaria de Governo e Participação Social

p/ SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Av. Cais do Apolo, 925 - Recife / PE - CEP 50030-230 Fone: 3355-8348 - Fax: 3355-8376

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

OFÍCIO 110/2017 – SEGOV Recife, 11 de Maio de 2017.

Ao Secretário Executivo do Tesouro
Sr. Márcio Gustavo Tavares de Carvalho

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, e tendo em vista o disposto no artigo 5°,VII, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicitamos dessa Secretaria de Finanças , que nos ceda o quantitativo de 16(dezesseis) computadores referente à Ata de Registro de Preços nº 003/2016, oriunda do Processo Licitatório nº 009/2015, Pregão Presencial 009/2015-EMPREL com vencimento em 16.06.2017 , na qual são PARTICIPANTES no total de cinquenta unidades. A Adesão se faz necessária para suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Participação Social e suas Secretarias Executivas.

Seguem as informações necessárias para o Termo de Cessão.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
04	MICROCOMPUTADOR BÁSICO 2015 -TIPO 1 Fabricante LENOVO MODELO THINKCENTRE M93P INTEL CORE 15-4570 VPRO-4GB-HD-500GB PN10A9 COM MONITOR THINKVISION E2003B PN60BCHARIBR	16215	16	3.800,00	60.800,00
TOTAL					60.800,00

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me

Atenciosamente,

AURORA PONTES
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Secretário de Governo e Participação Social

Av. Cais do Apolo, 925 - Recife / PE - CEP 50030-230 Fone 3355-8348 - Fax. 3355-8376

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-495b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

OFÍCIO Nº 085 /2017 – SEGOV Recife, 10 de maio de 2017

Ao Senhor
RICARDO SZEREMETA
Gerente de Contas - Governo da
INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, VII, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicito autorização para aderir expressamente na qualidade de **"órgão participante"**, à Ata de Registro de Preços nº 003/2016, Processo Licitatório nº 009/2015, Pregão Presencial nº 009/2015 , oriunda da EMPREL - Empresa Municipal de Informática.

Seguem as informações necessárias para subsidiar a adesão em referência:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	QTDE.	VLR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	**Microcomputador Básico 2015 - tipo 1 fabricante LENOVO modelo THINKCENTRE M93P INTEL CORE15-4570 VPro - 4GB - HD 500GB PN 10A9 com monitor THINKVISION E2003B PN 60BCHAR12BR**	**16215**	**16**	**3.800,00**	**60.800,00**

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me.

Atenciosamente,

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Aurora Pontes
Gerente Administração e Finanças
Secretaria de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

A/C:
Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social/SEGOV
Prefeitura Recife – Diretoria Executiva de Administração e Finanças

Curitiba, 22 de maio de 2017.

OFICIO DE ACEITE

A Intersoft Soluções em Informática EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.865.818/0001-16, vem por meio desta informar que tem interesse em fornecer os produtos solicitados da ATA de Registro de preços nº 003/2016, referente ao Processo Licitatório Nº009/2015, Pregão Presencial nº 009/2015, da **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, conforme itens e quantidades abaixo, nas mesmas condições previstas no edital e no contrato. Para Oficio nº085/2017 - **SEGOV SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.**

LOTE 04	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	TOTAL
ITEM 01	**FABRICANTE LENOVO MODELO THINKCENTRE M93p INTEL CORE I5-4570 VPro - 4GB - HD 500GB -PN 10A9 - COM MONITOR THINKVISION E2003B - PN:60BCHAR1BR**	UN	16	R$ 3.800,00	R$ 60.800,00
				Valor Total: R$ 60.800,00	

Atenciosamente,

Ricardo Szeremeta
Gerente Comercial
Intersoft Soluções em Informática EIRELI
CNPJ:07.865.818/0001-16

07.865.818/0001-16
INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI
RUA VISCONDE DE NACAR, 287 - SALA 01
CENTRO - CEP 80410-200
CURITIBA - PR

PREFEITURA DO RECIFE
Gabinete de Finanças
Cais do Apolo 925 - 14º Andar - Recife, Pernambuco - CEP 50030-903 Fones: (81) 3355-8160/ 3355-8161
www.recife.pe.gov.br – CNPJ: 10.565.000/0001-92.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

OF nº. 096 /17 – GAB/SETES - SEFIN

Recife, 18 de maio de 2017.

Senhora Diretora,

Estamos encaminhando, conforme solicitado em Ofício nº 110/2017- SEGOV, a autorização para utilização no quantitativo de 16(dezesseis) computadores na Ata de Registro de Preços nº 003/2016, Processo Licitatório nº 009/2015, Pregão Presencial 009/2015 – EMPREL, com vencimento em 16.06.2017, a qual a Secretaria de Finanças é PARTICIPANTE em 50(cinquenta) computadores no Lote 04 do referido processo.

Atenciosamente,

MÁRCIO GUSTAVO TAVARES GOUVEIA DE CARVALHO
Secretário Executivo do Tesouro

Ilma. Senhora.
AURORA PONTES
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Secretaria de Governo e Participação Social

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº001/2017	Recife, 05 de maio de 2017
DE: Alyra Alencar	Gerente de Articulação Governamental
PARA: Aurora Pontes	Diretora Executiva de Administração e Finanças
ASSUNTO: Computadores	

Senhora Secretária Executiva,

Cumprimentando-a cordialmente, peço providências no sentido de viabilizar a aquisição do item abaixo relacionado, para atender as necessidades deste gabinete

- 3 Computadores Desktop

Atenciosamente,

Alyra Alencar

Alyra Alencar
Gerente de Articulação Governamental
Secretaria de Governo e Participação Social

Conceição Nunes
Gestora de Materiais
Mat. 97.791-3
Secretaria de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretaria Executiva do Sistema de Gestão Participativa

COMUNICAÇÃO INTERNA N° 017 /2017	Recife, 15 de maio de 2017.
De: Sérgio Campello	Secretario Executivo de Participação Social
Para: Aurora Pontes	Diretora Executiva de Administração e Finanças
Assunto: Aquisição de Equipamento.	

Prezada Diretora,

Com nossos cordiais cumprimentos, venho por meio desta, solicitar aquisição de 03 Computadores Desktop, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Participação Social.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Atenciosamente,

Sérgio Campello
Secretario Executivo de Participação social

Sérgio Campello
Secretário Executivo de Participação Social
Mat. 90.0[illegible]
Secretaria de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 016/2017	Recife, 05 de maio de 2017.
DE: Juliana Ferraz	Chefe de Divisão de Almoxarifado
PARA: Aurora Pontes	Diretora Executiva de Administração e Finanças
ASSUNTO: Aquisição de Computador Desktop	

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, solicitar a autorização para aquisição de 02 (dois) computadores. tipo desktop. a fim de suprir as necessidades Secretaria de Governo, conforme descrição abaixo:

Item	Descrições	Quantidades
01	Microcomputador Básico	02

Atenciosamente,

Juliana Ferraz

Chefe de Divisão de Almoxarifado - SEGOV

Rafael Araújo
Assistente da Divisão de Liquidação e Pagamento
Mat. 167.318-1
Secretaria de Governo e Participação Social

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 003/2017	Recife, 05 de maio de 2017
DE: Betânia Fernandes	Gerente de Articulação Intragovernamental
PARA: Aurora Ponles	Diretora Executiva de Administração e Finanças
ASSUNTO: Solicitação Equipamentos	

Senhora Diretora Executiva,

Considerando que esta Diretoria Executiva de articulação Intragovernamental, responsável por dialogar continuamente com todas as pastas desta prefeitura a fim de solucionar demandas oriundas de escutas populares foi implantada nesta vigente gestão;

Considerando ainda a criação de novos espaços produtivos de trabalho, como também, a alta demanda, o quantitativo dos servidores lotados nesta;

Solicito que seja providenciado a aquisição ou que seja disponibilizado equipamentos necessários básicos para nosso eficiente funcionamento tais como:

- 01 (um) notebook ok
- 09 (nove) computadores de mesa – Desktop
- 07 (sete) Aparelhos Telefônicos
- 12 (doze) Mesas de Escritório
- 05 armários de apoio

Certo do bom entendimento da relevância desta solicitação, agradeço antecipadamente o empenho, cumprimentando-a cordialmente, no sentido de sermos atendidos o mais breve possível.

Atenciosamente,

Betânia Fernandes
Gerente de Articulação Intragovernamental
Secretaria de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

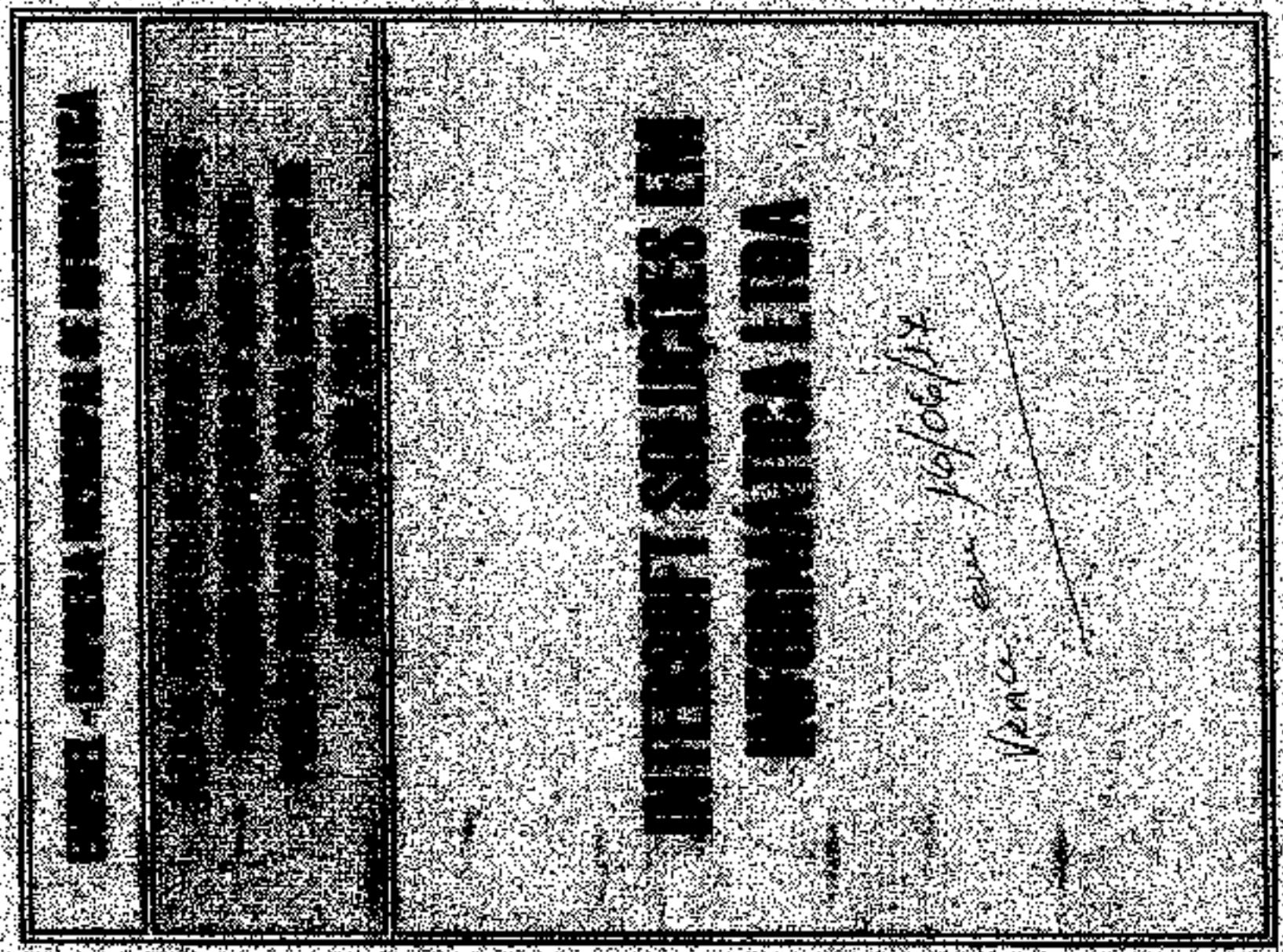

Emprel

RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

Interessado: EMPREL

Aos 16 dias do mês de junho do ano dois mil e dezessels, na **EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**, situada à Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões, Recife - PE, reuniram-se o Presidente da **EMPREL, Sr. EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.151.904-63, portador da Cédula de Identidade nº 2.563.914-SDS-PE e o Diretor de Relacionamento e Atendimento ao Cliente, **Sr. ALEXANDRE HERCULANO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 511.893.724-87, portador da Cédula de Identidade nº 2.898.369 – SSP/PE e a **INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede à Rua Visconde de Nacar, 287, Loja 01, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.410-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.885.818/0001-16, neste ato representada pelo **Sr. RICARDO SZEREMETA**, brasileiro, Gerente de Contas - Governo, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.074.740-27, portador da Cédula de Identidade nº 3346883-44, para proceder, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e do Edital do Processo Licitatório nº 009/2015, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2015 - **EMPREL**, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, microcomputadores, para provimento de demanda dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, constantes do preâmbulo do Edital, demanda da EMPREL na condição de Gestora e das demais entidades da Administração Pública Municipal, constantes do preâmbulo do Edital, na condição de participantes, com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência no Edital, conforme valores homologados, em nome da empresa acima citada, descritos na tabela abaixo.

[redacted]			
Microcomputador Básico 2015 - Tipo 1 FABRICANTE LENOVO MODELO THINKCENTRE M93P INTEL CORE 16-4570 VPro - 4GB - HD 500GB PN 10A9 COM MONITOR THINKVISION E2903B PN 60CHARIBR	1500	3.800,00	5.700.000,00
Microcomputador Produção 2015 - Tipo 2 FABRICANTE LENOVO MODELO THINKCENTRE M93P INTEL CORE 17-4770 VPro - 8GB - HD 500GB PN 10A9 COM MONITOR THINKVISION T2224z PN 60CBMARGUS	750	4.930,00	3.697.500,00
Preço total do Lote 1			**R$ 9.397.500,00**

Ricardo Szeremeta
Gerente de Contas
Emprel
Assessoria Jurídica

Emprel

RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam.Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

All in One Básico 2015 - Tipo 1 FABRICANTE LENOVO MODELO THINKCENTRE E73z INTEL CORE 13-4130 - 4GB HD 500GB PN 10BD	450	3.670,00	1.651.500,00
All in One Produção 2015 - Tipo 2 FABRICANTE LENOVO MODELO THINKCENTRE E73z INTEL CORE 15-4130 - 8GB HD 500GB PN 10BD	375	4.230,00	1.586.250,00
Preço total do Lote-2			**R$ 3.237.750,00**

Microcomputador Básico 2015 - Tipo 1 FABRICANTE LENOVO MODELO THINKCENTRE M93P INTEL CORE 15-4570 VPro - 4GB - HD 500GB PN 10A9 COM MONITOR THINKVISION E2003B PN 60BCHAR1BR	500	3.800,00	1.900.000,00
Microcomputador Produção 2015 - Tipo 2 FABRICANTE LENOVO MODELO THINKCENTRE M93P INTEL CORE 17-4770 VPro - 8GB - HD 500GB PN 10A9 COM MONITOR THINKVISION T2224z PN 60CBMARGUS	250	4.930,00	1.232.500,00
Preço total do Lote-4			**R$ 3.132.500,00**

All in One Básico 2015 - Tipo 1 FABRICANTE LENOVO MODELO THINKCENTRE E73z INTEL CORE 13-4130 - 4GB - HD 500GB PN 10BD	150	3.670,00	550.500,00
All in One Produção 2015 - Tipo 2 FABRICANTE LENOVO MODELO THINKCENTRE E73z INTEL CORE 15-4460S - 8GB HD 500GB PN 10BD	125	4.230,00	528.750,00
Preço total do Lote-5			**R$ 1.079.250,00**

Notebook Básico 2015 - Tipo 1 FABRICANTE LENOVO MODELO THINKPAD T440p INTEL CORE 15-4300M Vpro - 4GB - HD 500GB PN 20AWS	125	5.370,00	671.250,00

Ricardo Sacramento
Gerente de Compra
Emprel

Emprel

RECIFE

Notebook Produção 2015 – Tipo 2 FABRICANTE LENOVO MODELO THINKPAD T440p INTEL CORE 17-4600M Vpro - 8GB - HD 1TB PN 20AW.	75	5.850,00	438.750,00
Preço total do Lote 6			R$ 1.110.900,00

PREÇO TOTAL DA ATA **R$ 17.967.000,00**
(Dezessete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil reais)

Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contado a partir da data da assinatura deste instrumento. Os quantitativos individualizados, por participante constam no Anexo desta Ata.

As obrigações da Empresa Registrada e da **EMPREL**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 099/2015.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Eugênio José Batista Antunes
Presidente

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Alexandre Herculano Moreira de Oliveira Júnior
Diretor de Relacionamento e Atendimento ao Cliente - DRC

INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
RICARDO SZEREMETA
Gerente de Contas

07.865.818/0001-16
INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI
RUA VISCONDE DE NACAR, 287 - SALA 01
CENTRO - CEP 80410-200
CURITIBA - PR

Emprel

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-9f03-807e88a7f345

SECRETARIA DA FAZENDA

Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2017.000002421432-82 Data de Emissão: 24/05/2017

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ 07.865.619/0001-16

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante à Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **21/08/2017** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

Emitido em 24/05/2017 16:43:35

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTERSOFT SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.865.818/0001-16
Certidão nº: 179961656/2017
Expedição: 24/09/2017, às 16:42:34
Validade: 19/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTERSOFT SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.865.818/0001-16, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07865818/0001-16
Razão Social: INTERSOFT SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELE
Nome Fantasia: INTERSOFT INFORMATICA
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO 65 BLOCO B SALA 803 / CAMPINAS / SAO JOSE / SC / 88101-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2017 a 05/06/2017

Certificação Número: 2017050703475804643304

Informação obtida em 24/05/2017, às 16:41:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INTERSOFT SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 07.865.818/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:59:55 do dia 06/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2017.
Código de controle da certidão: **9AB4.0574.F33B.1AED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura do Recife

BLOQUEIO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO SALDO A EXECUTAR

Nº 2017.28 DE SALDO A EXECUTAR (05.11)

Dotação Orçamentária

Órgão	25.01
Prog./Ativ.	2.742 - CONSTRUÇÃO DO PROCESSO DE PAIS E PAÇÃO DA SOCIEDADE NA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO
Subação	00006 - Programa Recife Participa
Elem. Desp.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS
Subelemento	72 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Obj. Despesa	1 - MICROCOMPUTADORES
Motivo Bloqueio	

Bloqueio referente a adesão da Ata de Registro de Preços 003/2016, Processo Licitatório 009/2015, referente a aquisição de 16 computadores

Valor do Bloqueio no Exercício 2017	50.800,00
Total a Bloquear nos Exercícios 2018	
Total a Bloquear nos Exercícios 2019	
Total a Bloquear nos Exercícios 2020	
Total a Bloquear nos Exercícios 2021	
Total a Bloquear nos Exercícios 2022	

25.05.2017
Data

Ordenador da Despesa

Aurora Pontes
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Mat. 97.173-6
Secretaria de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Acompanhamento de Solicitação de Compra e Contratação - SCC

NÚMERO	2501.0015.2017	[illegible]	6
[illegible]	30/05/2017 14:46:20	[illegible]	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
[illegible]	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MICROCOMPUTADORES PARA PROVIMENTO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADM PÚBLICA	[illegible]	SARP TIPO DE SARP CARONA PL 3/2016
[illegible]	NÃO	[illegible]	PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP

2017 25 01.5 0111

[illegible]

ORD	DESCRIÇÃO	CÓD REQ	UND	QUANTIDADE	VALOR TRP	ÚLTIMO PREÇO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	FORNECEDOR	MARCA	MODELO
1	MICROCOMPUTADOR TIPO 1, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA EMPREL NO MENU DO PORTAL DE COMPRAS	16215	UN	16.0000		INEXISTENTE	3.500,0000	60.800,0000	07.865.813/0001-16 INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMATICA EIRELI	LENOVO	THINKVISION
VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL							56.800,0000				

[illegible]

SITUAÇÃO	DATA/HORA	RESPONSÁVEL	TELEFONE	EMAIL
PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP	30/05/2017 14:46:20	DELLY FERREIRA LIRA	9356-8640	dellySilva@recife.pe.gov.br

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DO SOLICITANTE DA CARONA

Justificamos para os devidos fins, que a aquisição pretendida através do Ofício nº 086/2017 de 11/05/2017, na condição de "**órgão participante**" da Ata de Registro de Preço nº003/2016, referente ao Processo Licitatório nº 009/2015, Pregão Eletrônico nº009/2015, tendo como Órgão Gerenciador a Empresa Municipal de Informática –**EMPREL**. Tal solicitação se faz necessária, para suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Participação Social e suas Secretarias Executivas.

Recife, 30 de maio de 2017.

AURORA PONTES
Diretora Executiva de Administração e Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

OFÍCIO	064/2017	SEDOV

Processo Licitatório 065/2016 Pregão Presencial 064/2016 Ata 005/2016

EMPREL

ITEM	ITENS	CÓD RED	QTD Solicitada	QTD do participante	QTD Total Ata	TRP	Valor	TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR TIPO 1	16.215	15	10	200	-	3.800,00	60.800,00
								60.800,00

OBS: Os campos em branco na coluna TRP indicam preços inexistentes ou com prazos superiores a 12 meses

VL. BLOQUEADO	BLOQUEIOS	ANO
60.800,00	2017.25.04.5 111	2017
60.800,00		

DIFERENÇA	
VL TOTAL	60.800,00
VL. BLOQUEADO	60.800,00
DIFERENÇA	0,00

RECIFE, 10 DE MAIO DE 2017

CAMILA DANTAS CUNHA LIMA
Assistente de Compras
Mat. 100.765-4 GGLIC/SADG

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

RECIFE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

Processo Licitatório 009/2015 Pregão Presencial 009/2015 Ata 003/2016- EMPREL

1 - ANÁLISE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GGLIC

CONSTAM DA SOLICITAÇÃO – Ofício Nº 086/2017 – SEGOV, além de outras

I. Ata(s) de registro de preços e extratos contemplando todos os itens solicitados, quantitativos, preços unitários, licitante vencedor e vigência;
II. Bloqueio de Saldo de Orçamentário,
III. Extrato da Ata publicado no Diário Oficial;
IV. Solicitação de Compra e Contratação - SCC.

Confirmamos a existência de compatibilidade entre as especificações, quantidades, preço unitário e fornecedor constante da ATA, com a solicitação do participante. **Valor: R$ 60.800,00 (Sessenta mil, e oitocentos reais).**

Recife, 30 de maio de 2017.

CAMILA DANTAS DA CUNHA LIMA
Assistente de Compras
Matr. 103.785-4

2 - DESPACHO DO GERENTE GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Considerando a compatibilidade da solicitação com a Ata de Registro de Preços, a compatibilidade de preços e considerando ainda as competências estabelecidas nos §1º, §2º e §3º do art. 2º, combinado com o inciso VII do art. 5º, e art. 22, § 7º, VI, todos do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, **registro o atendimento aos requisitos para adesão, sem prejuízo da competente análise do Conselho de Política Financeira – CPF,** ressalvados fatos supervenientes relativos à pretendida adesão.

Recife, 30 de maio de 2017.

GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA
Gerente Geral de Licitações e Compras

P.S. - não foi possível analisar de forma imediata se há outras ARPs com valor do bem que denote maior vantajosidade.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

TOTAL

DESCONTOS

RECIBO

REFERENTE AO VALOR LÍQUIDO DA ORDEM DE PAGAMENTO ACIMA DISCRIMINADA

4ª VIA - CREDOR

SFCO - 01

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº001 /2017	Recife, 05 de junho de 2017.
DE: Antônio Rodrigues	Gerente de Orçamento
PARA: Aurora Pontes	Diretora Executiva de Administração e Finanças
ASSUNTO: Aquisição de Computadores	

Senhora Diretora Executiva,

Cumprimentando-a cordialmente, peço providências no sentido de viabilizar a aquisição de 4 (quatro) computadores Desktop, tendo em vista, a sequencia de defeitos e queima da placa mãe, que resultou na inutilização de diversos computadores.

Atenciosamente,

ANTÔNIO RODRIGUES
Gerente de Orçamento
Diretoria Executiva de Administração e Finanças
Secretaria de Governo e Participação Social

Enc: COMPRA DE 4 COMPUTADORES

DELLY FERREIRA LIRA

sex 07/07/2017 17:15

Para:ricardos@intersoftti.com.br <ricardos@intersoftti.com.br>;

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6[illegible]-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

De: DELLY FERREIRA LIRA
Enviado: sexta-feira, 7 de julho de 2017 17:11
Para: ricardos@intersoftti.com.br
Assunto: COMPRA DE 4 COMPUTADORES

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito autorização para aquisição de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos 16(dezesseis). adquiridos recentemente, na qualidade de **"órgão participante"**, à Ata de Registro de Preços nº 003/2016, Processo Licitatório nº 009/2015, Pregão Presencial nº 009/2015 , oriunda da EMPREL - Empresa Municipal de Informática.

Após sua resposta, encaminharemos a nota de empenho correspondente ao pedido.

Seguem as informações necessárias para subsidiar a adesão em referência:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	QTDE.	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	**Microcomputador Básico 2015 - tipo 1 fabricante LENOVO modelo THINKCENTRE M93P INTEL CORE15-4570 VPro - 4GB - HD SOOGB PN 10A9 com monitor THINKVISION E2003B PN 60BCHAR12BR**	16215	04	3.800,00	15.200,00

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Delly Ferreira Lira
Gerente Administrativa
Diretoria Executiva de Administração e Finanças /SEGOV
081-33558649

Re: COMPRA DE 4 COMPUTADORES

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Ricardo Szeremeta <ricardos@intersoftti.com.br>

sex 07/07/2017 17:34

Para DELLY FERREIRA LIRA <delly5@recife.pe.gov.br>;

Boa tarde Delly

Ok, pode enviar a nota de empenho.

Fico no aguardo.

Atenciosamente.

Em 7 de julho de 2017 17:15, DELLY FERREIRA LIRA <delly5@recife.pe.gov.br> escreveu:

De: DELLY FERREIRA LIRA
Enviado: sexta-feira, 7 de julho de 2017 17:11
Para: ricardos@intersoftti.com.br
Assunto: COMPRA DE 4 COMPUTADORES

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito autorização para aquisição de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos 16(dezesseis), adquiridos recentemente, na qualidade de **"órgão participante"**, à Ata de Registro de Preços nº 003/2016, Processo Licitatório nº 009/2015, Pregão Presencial nº 009/2015 , oriunda da EMPREL - Empresa Municipal de Informática.

Após sua resposta, encaminharemos a nota de empenho correspondente ao pedido.

Seguem as informações necessárias para subsidiar a adesão em referência:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	QTDE.	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	**Microcomputador Básico 2015 - tipo 1 fabricante LENOVO modelo THINKCENTRE M93P**				

	INTEL CORE15-4570 VPro - 4GB - HD SOOGB PN 1OA9 com monitor THINKVISION E2003B PN 60BCHAR12BR	16215	04	3.800,00	15.200,00

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Delly Ferreira Lira

Gerente Administrativa

Diretoria Executiva de Administração e Finanças /SEGOV

081-33558649

--

Ricardo Szeremeta
Departamento Comercial - Governo
Email: ricardos@intersoftti.com.br
Skype: ricardo.szeremeta
Fone/Cel: (41) 3053-4201 | (41) 9113.7920

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Prefeitura do Recife

BLOQUEIO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO SALDO A EXECUTAR

Nº 2017.25 DE SALDO A EXECUTAR (61132)

Dotação Orçamentária

Órgão	26.01
Prof. Univ.	9.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Subação	00001 - Outras Medidas
Elem. Desp.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	0108 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO
Subelemento	77 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Obj. Despesa	1 - Computadores

Motivo Bloqueio

Aquisição de 04(quatro) computadores com a inversão

Doc:2015.37.11129

Credor:31.9055

Valor do Bloqueio no Exercício 2017	15.000,00
Total a Bloquear nos Exercícios 2018	
Total a Bloquear nos Exercícios 2019	
Total a Bloquear nos Exercícios 2020	
Total a Bloquear nos Exercícios 2021	
Total a Bloquear nos Exercícios 2022	

___/___/___ Data

_____ Ordenador de Despesa

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

FOLHA

Nº DO PROCESSO/ANO

Autorizo a emissão de empenho no valor de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) em favor do fornecedor Intersoft Soluções em Informática com base no § 1º do art 65, da Lei 8666/93.

Em,

Aurora Pontes
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Mat. 97.178-6
Secretaria de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Q67152

DATA DE RECEBIMENTO: 06/07/2017

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Ana Roberta C. Paes
Gestor de Pessoas
Mat. 101.325-4

NF-e
N.º 000.000.304
SÉRIE 001

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N.º 000.000.304
SÉRIE 001
FOLHA 1 / 2

CHAVE DE ACESSO
4217 0607 8658 1800 0196 5500 1000 0003 0410 0003 7739

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI

Avenida Marechal Castelo Branco, 65 Bloco B Sala 803
São José/SC
CEP: 88101-020 Fone: 41-3052-4201
financeiro@intersoftti.com.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Merc. Adq. de Terc. de outro estado desl. Nau Comp

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 342170079181243 30/06/2017 09:29:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258147890

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO:

CNPJ: 07865818000115

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: Município do Recife

CNPJ: 10.565.000/0001-92

DATA DA EMISSÃO: 30/06/2017

ENDEREÇO: Cais do Apolo, 925 - Sec Finanças 1o And

BAIRRO/DISTRITO: Centro

CEP: 50030-230

DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 30/06/2017

MUNICÍPIO: Recife

FONE/FAX: 81-3355-8715

UF: PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

HORA DA SAÍDA: 09:29

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
60.800,00	4.146,60	0,00	0,00	60.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: mersoft Solucoes em Informanca EIRELI

FRETE POR CONTA: 1

PLACA DO VEÍCULO:

UF:

CNPJ: 07.865.818/0001-16

ENDEREÇO: Avenida Marechal Castelo Branco, 65

MUNICÍPIO: São José

UF: SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258147890

QUANTIDADE: 33

ESPÉCIE:

MARCA:

NÚMERO:

PESO BRUTO: 0,000

PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
169	Tinta para Impressora Cor Magenta	84713012	200	6108	Un	15,0000	20,0000	300,00	300,00	51,00		17,00	0,00
529	Leitor de Código de Barras USB Sem Fio - Cod Fabricante: 2580	84715010	200	6108	Un	5,0000	3.072,0000	24.560,00	24.560,00	4.175,20		17,00	0,00
249	Leitor Laser Honeywell USB 2D Black Scanner MS1690 Focus - Cod Fabricante: 1690	84716053	200	6108	Un	10,0000	580,0000	5.800,00	5.800,00	986,00		17,00	0,00
67	Mouse Fac - Cod Fabricante: 856	4016-050	200	6108	Un	10,0000	20,0000	320,00	320,00	54,40		17,00	0,00
11	Leitor Laser Honeywell USB 2D Black Scanner MS1690 Focus - Cod Fabricante: 1690	84716053	200	6108	Un	16,0000	40,0000	640,00	640,00	25,50		4,00	0,00
510	Leitor Termico USB CF Preto - Cod Fabricante: 1506	84716053	200	6108	Un	16,0000	40,0000	640,00	640,00	25,50		4,00	0,00
485	KEYS WIRELESS KIT-FAP 2000MBPS - WF211FAP - Cod Fabricante: 14997	84713099	200	6108	Un	15,0000	100,0000	1.500,00	1.500,00	84,00		4,00	0,00
442	Leitor Laser Honeywell USB 2D Black Scanner MS1690 Focus - Cod Fabricante: 1690	84715010	200	6108	Un	8,0000	3.072,0000	24.560,00	24.560,00	1.778,20		7,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0017183			

2501-01-0004-0001

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

e que o valor a pagar foi conferido conforme NFOP Nº
Ordem N.
Entrada
Assinat do Responsavel Mat Nº

Ana Roberta C. Paes
Gestor de Pessoal
Mat. 101.325-4

RESERVADO AO FISCO

Tombamento Realizado
SEPAT Setor de Patrimônio
Data: 03/08/17

5434

PARECER EMPREEN
JER 60

RECEBEMOS DE INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
27/07/2017	Secretaria de Governo e Participação Social Ana Roberta C. Paes Gestor de Passagens Mat. 101.321-4

NF-e
N.º 000.000.
SÉRIE 0

INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI

Avenida Marechal Castelo Branco, 65 Bloco B - Sala 803
São José/SC
CEP 88101-020 Fone: 41-3053-4201
financeiro@intersoftbr.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N.º 000.000.327
SÉRIE 001
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4217 0707 8868 1800 0116 5500 1000 0003 2710 0003 8405

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc. Adq. de Terc. a/ outro estado dest. Nao Contrib	342170088293276 20/07/2017 10:03:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
250147890		07865818000116

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio do Recife	10.565.000/0001-92	20/07/2017

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA / ENTRADA
Cais do Apolo, 925 - Sec Finanças 14 And	Centro	50030-230	20/07/2017

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Recife	81-3355 8716	PE		10:03

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor
1	19/08/2017	15.200,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
15.200,00	1.038,20	0,00	0,00	15.200,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Intersoft Solucoes em Informatica EIRELI	0 - EMITENTE [0]				07.865.818/0301-16

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Marechal Castelo Branco, 65	São José	SC	256147890

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1F	Teclado Multimidia com Segredo	8301.1000	200	5102	UN	4,0000	20,0000	80,00	80,00	3,20		4,00	
1	Computador Mobile i5 8G 2Tb Dvd Rw Hdmi/Vga - Cod. Fabricante: T307	8471.8053	200	5102	UN	8,0000	40,0000	160,00	160,00	6,40		4,00	
63	Mouse Pad - Cod. Fabricante: 883	4014.1000	200	5102	UN	4,0000	5,0000	20,00	20,00	0,80		4,00	
15	Lenovo Teclado USB BR Preto - Cod. Fabricante: 7206	8471.6052	200	5102	UN	4,0000	50,0000	200,00	200,00	8,00		4,00	
581	PLACA ADAPTADOR WIRELESS PCI EXP 300MBPS	8473.3059	200	5102	UN	8,0000	100,0000	800,00	800,00	16,00		2,00	
37	Lenovo Monitor TFT 19.5" E20WOR (USA1701) - 60D4HAR1BP - VA2010-03, VA2010-73 - VA2010-SU, VA2010-ST Cod. Fabricante: 14724	8528.5220	200	5102	UN	4,0000	500,0000	2.000,00	2.000,00	140,00		7,00	
447	Lenovo Desktop M910 SFF i5-6500 4GB 500GB DVD-RW W10 PRO - 10HH000BBF - - PE02FG3F, PE05FG44, PE02HG3T, PE02HMA1 Cod. Fabricante: 14694	8471.5010	200	5102	UN	4,0000	3.085,0000	12.340,00	12.340,00	861,80		7,00	

235

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9017183			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
[illegible]	

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8993-80fe88a7f345

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

OFÍCIO Nº 086/2017 – SEGOV Recife, 11 de Maio de 2017

Exmo. Sr.
GEORGE PIERRE
Gerente Geral de Compras e Licitações

Senhor Gerente Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos autorização para aderir a Ata de Registro de Preços nº003/2016, oriunda do Processo Licitatório 009/2015 , Pregão Presencial nº 009/2015-EMPREL , na qualidade de **"Órgão Participante"**, afim de suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Participação Social. O valor estimado para essa aquisição é de R$ 60.800,00 (Sessenta Mil e Oitocentos Reais).

Seguem as informações necessárias para subsidiar a adesão em referência:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
04	MICROCOMPUTADOR BÁSICO 2015 -TIPO 1 Fabricante LENOVO MODELO THINKCENTRE M93P INTEL CORE I5-4570 VPRO-4GB-HD-500GB PN10A9 COM MONITOR THINKVISION E2003B PN6DBCHARIBR	16215	16	3.800,00	60.800,00
TOTAL					60.800,00

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Aurora Pontes
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Mat. 123.6
Secretaria de Governo e Participação Social

p/ SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Av. Cais do Apolo, 925 - Recife / PE - CEP 50030-230 Fone: 3355-8348 - Fax: 3355-8376

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

OFÍCIO 110/2017 – SEGOV Recife, 11 de Maio de 2017.

Ao Secretário Executivo do Tesouro
Sr. Márcio Gustavo Tavares de Carvalho

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, e tendo em vista o disposto no artigo 5°,VII, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicitamos dessa Secretaria de Finanças , que nos ceda o quantitativo de 16(dezesseis) computadores referente à Ata de Registro de Preços nº 003/2016, oriunda do Processo Licitatório nº 009/2015, Pregão Presencial 009/2015-EMPREL com vencimento em 16.06.2017 , na qual são PARTICIPANTES no total de cinquenta unidades. A Adesão se faz necessária para suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Participação Social e suas Secretarias Executivas.

Seguem as informações necessárias para o Termo de Cessão.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
04	MICROCOMPUTADOR BÁSICO 2015 -TIPO 1 Fabricante LENOVO MODELO THINKCENTRE M93P INTEL CORE 15-4570 VPRO-4GB-HD-500GB PN10A9 COM MONITOR THINKVISION E2003B PN60BCHARIBR	16215	16	3.800,00	60.800,00
TOTAL					60.800,00

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me

Atenciosamente,

AURORA PONTES
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Secretário de Governo e Participação Social

Av. Cais do Apolo, 925 - Recife / PE - CEP 50030-230 Fone 3355-8348 - Fax. 3355-8376

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-495b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

OFÍCIO Nº 085 /2017 – SEGOV Recife, 10 de maio de 2017

Ao Senhor
RICARDO SZEREMETA
Gerente de Contas - Governo da
INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, VII, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicito autorização para aderir expressamente na qualidade de **"órgão participante"**, à Ata de Registro de Preços nº 003/2016, Processo Licitatório nº 009/2015, Pregão Presencial nº 009/2015 , oriunda da EMPREL - Empresa Municipal de Informática.

Seguem as informações necessárias para subsidiar a adesão em referência:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	QTDE.	VLR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	**Microcomputador Básico 2015 - tipo 1 fabricante LENOVO modelo THINKCENTRE M93P INTEL CORE15-4570 VPro - 4GB - HD 500GB PN 10A9 com monitor THINKVISION E2003B PN 60BCHAR12BR**	**16215**	**16**	**3.800,00**	**60.800,00**

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me.

Atenciosamente,

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Aurora Pontes
Gerente Administração e Finanças
Secretaria de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

A/C:
Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social/SEGOV
Prefeitura Recife – Diretoria Executiva de Administração e Finanças

Curitiba, 22 de maio de 2017.

OFICIO DE ACEITE

A Intersoft Soluções em Informática EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.865.818/0001-16, vem por meio desta informar que tem interesse em fornecer os produtos solicitados da ATA de Registro de preços nº 003/2016, referente ao Processo Licitatório Nº009/2015, Pregão Presencial nº 009/2015, da **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, conforme itens e quantidades abaixo, nas mesmas condições previstas no edital e no contrato. Para Oficio nº085/2017 - **SEGOV SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.**

LOTE 04	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	TOTAL
ITEM 01	**FABRICANTE LENOVO MODELO THINKCENTRE M93p INTEL CORE I5-4570 VPro - 4GB - HD 500GB -PN 10A9 - COM MONITOR THINKVISION E2003B - PN:60BCHAR1BR**	UN	16	R$ 3.800,00	R$ 60.800,00
				Valor Total: R$ 60.800,00	

Atenciosamente,

Ricardo Szeremeta
Gerente Comercial
Intersoft Soluções em Informática EIRELI
CNPJ:07.865.818/0001-16

07.865.818/0001-16
INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI
RUA VISCONDE DE NACAR, 287 - SALA 01
CENTRO - CEP 80410-200
CURITIBA - PR

PREFEITURA DO RECIFE
Gabinete de Finanças
Cais do Apolo 925 - 14º Andar - Recife, Pernambuco - CEP 50030-903 Fones: (81) 3355-8160/ 3355-8161
www.recife.pe.gov.br – CNPJ: 10.565.000/0001-92.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

OF nº. 096 /17 – GAB/SETES - SEFIN

Recife, 18 de maio de 2017.

Senhora Diretora,

Estamos encaminhando, conforme solicitado em Ofício nº 110/2017- SEGOV, a autorização para utilização no quantitativo de 16(dezesseis) computadores na Ata de Registro de Preços nº 003/2016, Processo Licitatório nº 009/2015, Pregão Presencial 009/2015 – EMPREL, com vencimento em 16.06.2017, a qual a Secretaria de Finanças é PARTICIPANTE em 50(cinquenta) computadores no Lote 04 do referido processo.

Atenciosamente,

MÁRCIO GUSTAVO TAVARES GOUVEIA DE CARVALHO
Secretário Executivo do Tesouro

Ilma. Senhora.
AURORA PONTES
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Secretaria de Governo e Participação Social

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº001/2017	Recife, 05 de maio de 2017
DE: Alyra Alencar	Gerente de Articulação Governamental
PARA: Aurora Pontes	Diretora Executiva de Administração e Finanças
ASSUNTO: Computadores	

Senhora Secretária Executiva,

Cumprimentando-a cordialmente, peço providências no sentido de viabilizar a aquisição do item abaixo relacionado, para atender as necessidades deste gabinete

- 3 Computadores Desktop

Atenciosamente,

Alyra Alencar

Alyra Alencar
Gerente de Articulação Governamental
Secretaria de Governo e Participação Social

Conceição Nunes
Gestora de Materiais
Mat. 97.791-3
Secretaria de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretaria Executiva do Sistema de Gestão Participativa

COMUNICAÇÃO INTERNA N° 017 /2017	Recife, 15 de maio de 2017.
De: Sérgio Campello	Secretario Executivo de Participação Social
Para: Aurora Pontes	Diretora Executiva de Administração e Finanças
Assunto: Aquisição de Equipamento.	

Prezada Diretora,

Com nossos cordiais cumprimentos, venho por meio desta, solicitar aquisição de 03 Computadores Desktop, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Participação Social.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Atenciosamente,

Sérgio Campello
Secretario Executivo de Participação social

Sérgio Campello
Secretário Executivo de Participação Social
Mat. 90.0[illegible]
Secretaria de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 016/2017	Recife, 05 de maio de 2017.
DE: Juliana Ferraz	Chefe de Divisão de Almoxarifado
PARA: Aurora Pontes	Diretora Executiva de Administração e Finanças
ASSUNTO: Aquisição de Computador Desktop	

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, solicitar a autorização para aquisição de 02 (dois) computadores. tipo desktop. a fim de suprir as necessidades Secretaria de Governo, conforme descrição abaixo:

Item	Descrições	Quantidades
01	Microcomputador Básico	02

Atenciosamente,

Juliana Ferraz

Chefe de Divisão de Almoxarifado - SEGOV

Rafael Araújo
Assistente da Divisão de Liquidação e Pagamento
Mat. 167.318-1
Secretaria de Governo e Participação Social

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 003/2017	Recife, 05 de maio de 2017
DE: Betânia Fernandes	Gerente de Articulação Intragovernamental
PARA: Aurora Ponles	Diretora Executiva de Administração e Finanças
ASSUNTO: Solicitação Equipamentos	

Senhora Diretora Executiva,

Considerando que esta Diretoria Executiva de articulação Intragovernamental, responsável por dialogar continuamente com todas as pastas desta prefeitura a fim de solucionar demandas oriundas de escutas populares foi implantada nesta vigente gestão;

Considerando ainda a criação de novos espaços produtivos de trabalho, como também, a alta demanda, o quantitativo dos servidores lotados nesta;

Solicito que seja providenciado a aquisição ou que seja disponibilizado equipamentos necessários básicos para nosso eficiente funcionamento tais como:

- 01 (um) notebook ok
- 09 (nove) computadores de mesa – Desktop
- 07 (sete) Aparelhos Telefônicos
- 12 (doze) Mesas de Escritório
- 05 armários de apoio

Certo do bom entendimento da relevância desta solicitação, agradeço antecipadamente o empenho, cumprimentando-a cordialmente, no sentido de sermos atendidos o mais breve possível.

Atenciosamente,

Betânia Fernandes
Gerente de Articulação Intragovernamental
Secretaria de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

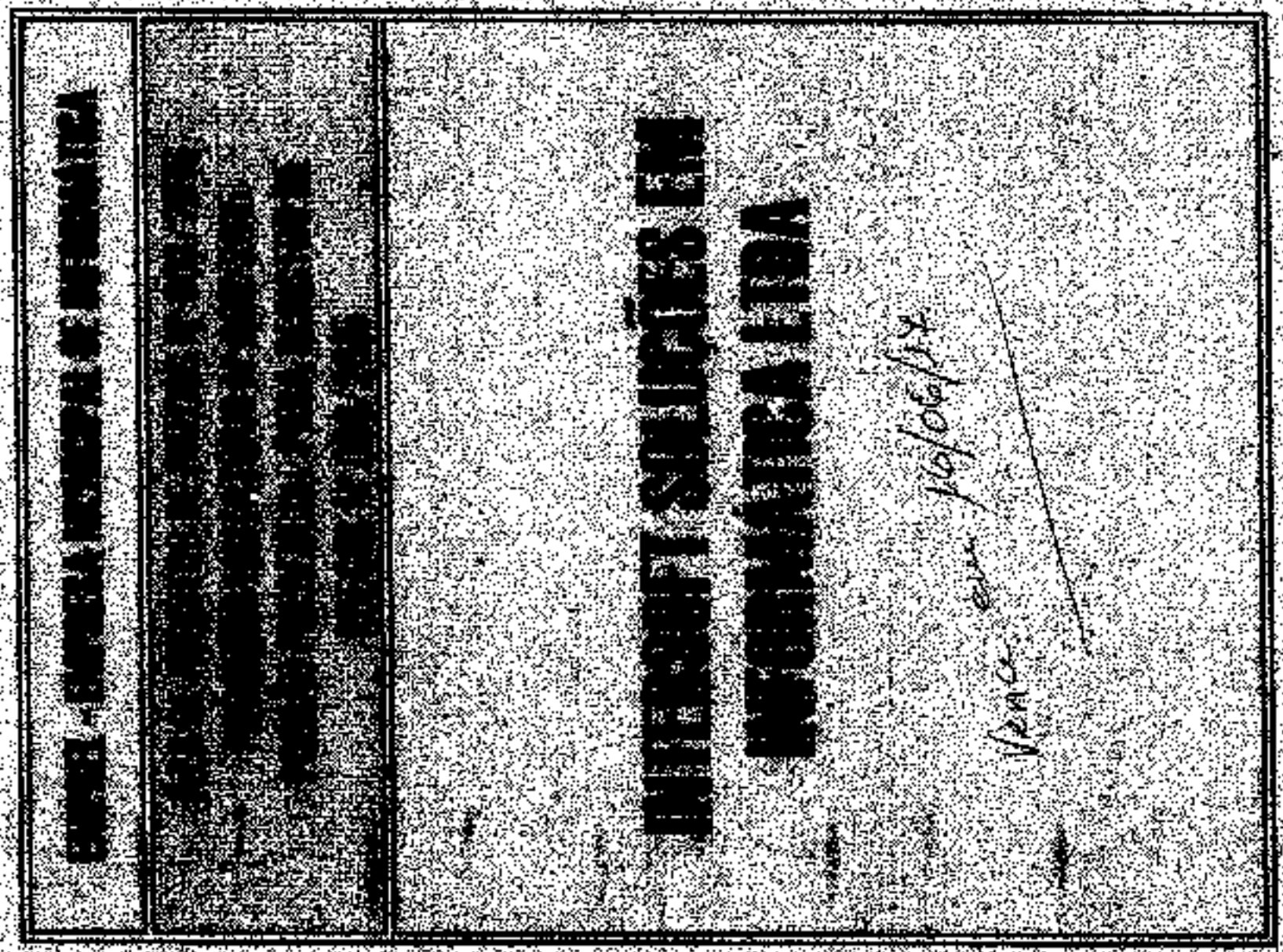

Emprel

RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

Interessado: EMPREL

Aos 16 dias do mês de junho do ano dois mil e dezessels, na **EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**, situada à Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões, Recife - PE, reuniram-se o Presidente da **EMPREL, Sr. EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.151.904-63, portador da Cédula de Identidade nº 2.563.914-SDS-PE e o Diretor de Relacionamento e Atendimento ao Cliente, **Sr. ALEXANDRE HERCULANO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 511.893.724-87, portador da Cédula de Identidade nº 2.898.369 – SSP/PE e a **INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede à Rua Visconde de Nacar, 287, Loja 01, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.410-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.885.818/0001-16, neste ato representada pelo **Sr. RICARDO SZEREMETA**, brasileiro, Gerente de Contas - Governo, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.074.740-27, portador da Cédula de Identidade nº 3346883-44, para proceder, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e do Edital do Processo Licitatório nº 009/2015, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2015 - **EMPREL**, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, microcomputadores, para provimento de demanda dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, constantes do preâmbulo do Edital, demanda da EMPREL na condição de Gestora e das demais entidades da Administração Pública Municipal, constantes do preâmbulo do Edital, na condição de participantes, com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência no Edital, conforme valores homologados, em nome da empresa acima citada, descritos na tabela abaixo.

[redacted]			
Microcomputador Básico 2015 - Tipo 1 FABRICANTE LENOVO MODELO THINKCENTRE M93P INTEL CORE 16-4570 VPro - 4GB - HD 500GB PN 10A9 COM MONITOR THINKVISION E2903B PN 60CHARIBR	1500	3.800,00	5.700.000,00
Microcomputador Produção 2015 - Tipo 2 FABRICANTE LENOVO MODELO THINKCENTRE M93P INTEL CORE 17-4770 VPro - 8GB - HD 500GB PN 10A9 COM MONITOR THINKVISION T2224z PN 60CBMARGUS	750	4.930,00	3.697.500,00
Preço total do Lote 1			**R$ 9.397.500,00**

Ricardo Szeremeta
Gerente de Contas
Emprel
Assessoria Jurídica

Emprel

RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam.Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

All in One Básico 2015 - Tipo 1 FABRICANTE LENOVO MODELO THINKCENTRE E73z INTEL CORE 13-4130 - 4GB HD 500GB PN 10BD	450	3.670,00	1.651.500,00
All in One Produção 2015 - Tipo 2 FABRICANTE LENOVO MODELO THINKCENTRE E73z INTEL CORE 15-4130 - 8GB HD 500GB PN 10BD	375	4.230,00	1.586.250,00
Preço total do Lote-2			**R$ 3.237.750,00**

Microcomputador Básico 2015 - Tipo 1 FABRICANTE LENOVO MODELO THINKCENTRE M93P INTEL CORE 15-4570 VPro - 4GB - HD 500GB PN 10A9 COM MONITOR THINKVISION E2003B PN 60BCHAR1BR	500	3.800,00	1.900.000,00
Microcomputador Produção 2015 - Tipo 2 FABRICANTE LENOVO MODELO THINKCENTRE M93P INTEL CORE 17-4770 VPro - 8GB - HD 500GB PN 10A9 COM MONITOR THINKVISION T2224z PN 60CBMARGUS	250	4.930,00	1.232.500,00
Preço total do Lote-4			**R$ 3.132.500,00**

All in One Básico 2015 - Tipo 1 FABRICANTE LENOVO MODELO THINKCENTRE E73z INTEL CORE 13-4130 - 4GB - HD 500GB PN 10BD	150	3.670,00	550.500,00
All in One Produção 2015 - Tipo 2 FABRICANTE LENOVO MODELO THINKCENTRE E73z INTEL CORE 15-4460S - 8GB HD 500GB PN 10BD	125	4.230,00	528.750,00
Preço total do Lote-5			**R$ 1.079.250,00**

Notebook Básico 2015 - Tipo 1 FABRICANTE LENOVO MODELO THINKPAD T440p INTEL CORE 15-4300M Vpro - 4GB - HD 500GB PN 20AWS	125	5.370,00	671.250,00

Ricardo Sacramento
Gerente de Compra
Emprel

Emprel

RECIFE

Notebook Produção 2015 – Tipo 2 FABRICANTE LENOVO MODELO THINKPAD T440p INTEL CORE 17-4600M Vpro - 8GB - HD 1TB PN 20AW.	75	5.850,00	438.750,00
Preço total do Lote 6			R$ 1.110.900,00

PREÇO TOTAL DA ATA **R$ 17.967.000,00**
(Dezessete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil reais)

Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contado a partir da data da assinatura deste instrumento. Os quantitativos individualizados, por participante constam no Anexo desta Ata.

As obrigações da Empresa Registrada e da **EMPREL**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 099/2015.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Eugênio José Batista Antunes
Presidente

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Alexandre Herculano Moreira de Oliveira Júnior
Diretor de Relacionamento e Atendimento ao Cliente - DRC

INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
RICARDO SZEREMETA
Gerente de Contas

07.865.818/0001-16
INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI
RUA VISCONDE DE NACAR, 287 - SALA 01
CENTRO - CEP 80410-200
CURITIBA - PR

Emprel

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-9f03-807e88a7f345

SECRETARIA DA FAZENDA

Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2017.000002421432-82 Data de Emissão: 24/05/2017

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ 07.865.619/0001-16

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante à Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **21/08/2017** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

Emitido em 24/05/2017 16:43:35

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTERSOFT SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.865.818/0001-16
Certidão nº: 179961656/2017
Expedição: 24/09/2017, às 16:42:34
Validade: 19/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTERSOFT SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.865.818/0001-16, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07865818/0001-16
Razão Social: INTERSOFT SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELE
Nome Fantasia: INTERSOFT INFORMATICA
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO 65 BLOCO B SALA 803 / CAMPINAS / SAO JOSE / SC / 88101-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2017 a 05/06/2017

Certificação Número: 2017050703475804643304

Informação obtida em 24/05/2017, às 16:41:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INTERSOFT SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 07.865.818/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:59:55 do dia 06/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2017.
Código de controle da certidão: **9AB4.0574.F33B.1AED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura do Recife

BLOQUEIO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO SALDO A EXECUTAR

Nº 2017.28 DE SALDO A EXECUTAR (05.11)

Dotação Orçamentária

Órgão	25.01
Prog./Ativ.	2.742 - CONSTRUÇÃO DO PROCESSO DE PAIS E PAÇÃO DA SOCIEDADE NA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO
Subação	00006 - Programa Recife Participa
Elem. Desp.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS
Subelemento	72 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Obj. Despesa	1 - MICROCOMPUTADORES
Motivo Bloqueio	

Bloqueio referente a adesão da Ata de Registro de Preços 003/2016, Processo Licitatório 009/2015, referente a aquisição de 16 computadores

Valor do Bloqueio no Exercício 2017	50.800,00
Total a Bloquear nos Exercícios 2018	
Total a Bloquear nos Exercícios 2019	
Total a Bloquear nos Exercícios 2020	
Total a Bloquear nos Exercícios 2021	
Total a Bloquear nos Exercícios 2022	

25.05.2017
Data

Ordenador da Despesa

Aurora Pontes
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Mat. 97.173-6
Secretaria de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Acompanhamento de Solicitação de Compra e Contratação - SCC

NÚMERO	2501.0015.2017	[illegible]	6
[illegible]	30/05/2017 14:46:20	[illegible]	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
[illegible]	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MICROCOMPUTADORES PARA PROVIMENTO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADM PÚBLICA	[illegible]	SARP TIPO DE SARP CARONA PL 3/2016
[illegible]	NÃO	[illegible]	PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP

2017 25 01.5 0111

[illegible]

ORD	DESCRIÇÃO	CÓD REQ	UND	QUANTIDADE	VALOR TRP	ÚLTIMO PREÇO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	FORNECEDOR	MARCA	MODELO
1	MICROCOMPUTADOR TIPO 1, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA EMPREL NO MENU DO PORTAL DE COMPRAS	16215	UN	16.0000		INEXISTENTE	3.500,0000	60.800,0000	07.865.813/0001-16 INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMATICA EIRELI	LENOVO	THINKVISION
VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL							56.800,0000				

[illegible]

SITUAÇÃO	DATA/HORA	RESPONSÁVEL	TELEFONE	EMAIL
PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP	30/05/2017 14:46:20	DELLY FERREIRA LIRA	9356-8640	dellySilva@recife.pe.gov.br

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DO SOLICITANTE DA CARONA

Justificamos para os devidos fins, que a aquisição pretendida através do Ofício nº 086/2017 de 11/05/2017, na condição de "**órgão participante**" da Ata de Registro de Preço nº003/2016, referente ao Processo Licitatório nº 009/2015, Pregão Eletrônico nº009/2015, tendo como Órgão Gerenciador a Empresa Municipal de Informática –**EMPREL**. Tal solicitação se faz necessária, para suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Participação Social e suas Secretarias Executivas.

Recife, 30 de maio de 2017.

AURORA PONTES
Diretora Executiva de Administração e Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

OFÍCIO	064/2017	SEDOV

Processo Licitatório 065/2016 Pregão Presencial 064/2016 Ata 005/2016

EMPREL

ITEM	ITENS	CÓD RED	QTD Solicitada	QTD do participante	QTD Total Ata	TRP	Valor	TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR TIPO 1	16.215	15	10	200	-	3.800,00	60.800,00
								60.800,00

OBS: Os campos em branco na coluna TRP indicam preços inexistentes ou com prazos superiores a 12 meses

VL. BLOQUEADO	BLOQUEIOS	ANO
60.800,00	2017.25.04.5 111	2017
60.800,00		

DIFERENÇA	
VL TOTAL	60.800,00
VL. BLOQUEADO	60.800,00
DIFERENÇA	0,00

RECIFE, 10 DE MAIO DE 2017

CAMILA DANTAS CUNHA LIMA
Assistente de Compras
Mat. 100.765-4 GGLIC/SADG

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

RECIFE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

Processo Licitatório 009/2015 Pregão Presencial 009/2015 Ata 003/2016- EMPREL

1 - ANÁLISE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GGLIC

CONSTAM DA SOLICITAÇÃO – Ofício Nº 086/2017 – SEGOV, além de outras

I. Ata(s) de registro de preços e extratos contemplando todos os itens solicitados, quantitativos, preços unitários, licitante vencedor e vigência;
II. Bloqueio de Saldo de Orçamentário,
III. Extrato da Ata publicado no Diário Oficial;
IV. Solicitação de Compra e Contratação - SCC.

Confirmamos a existência de compatibilidade entre as especificações, quantidades, preço unitário e fornecedor constante da ATA, com a solicitação do participante. **Valor: R$ 60.800,00 (Sessenta mil, e oitocentos reais).**

Recife, 30 de maio de 2017.

CAMILA DANTAS DA CUNHA LIMA
Assistente de Compras
Matr. 103.785-4

2 - DESPACHO DO GERENTE GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Considerando a compatibilidade da solicitação com a Ata de Registro de Preços, a compatibilidade de preços e considerando ainda as competências estabelecidas nos §1º, §2º e §3º do art. 2º, combinado com o inciso VII do art. 5º, e art. 22, § 7º, VI, todos do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, **registro o atendimento aos requisitos para adesão, sem prejuízo da competente análise do Conselho de Política Financeira – CPF,** ressalvados fatos supervenientes relativos à pretendida adesão.

Recife, 30 de maio de 2017.

GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA
Gerente Geral de Licitações e Compras

P.S. - não foi possível analisar de forma imediata se há outras ARPs com valor do bem que denote maior vantajosidade.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

TOTAL

DESCONTOS

RECIBO

REFERENTE AO VALOR LÍQUIDO DA ORDEM DE PAGAMENTO ACIMA DISCRIMINADA

4ª VIA - CREDOR

SFCO - 01

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº001 /2017	Recife, 05 de junho de 2017.
DE: Antônio Rodrigues	Gerente de Orçamento
PARA: Aurora Pontes	Diretora Executiva de Administração e Finanças
ASSUNTO: Aquisição de Computadores	

Senhora Diretora Executiva,

Cumprimentando-a cordialmente, peço providências no sentido de viabilizar a aquisição de 4 (quatro) computadores Desktop, tendo em vista, a sequencia de defeitos e queima da placa mãe, que resultou na inutilização de diversos computadores.

Atenciosamente,

ANTÔNIO RODRIGUES
Gerente de Orçamento
Diretoria Executiva de Administração e Finanças
Secretaria de Governo e Participação Social

Enc: COMPRA DE 4 COMPUTADORES

DELLY FERREIRA LIRA

sex 07/07/2017 17:15

Para:ricardos@intersoftti.com.br <ricardos@intersoftti.com.br>;

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6[illegible]-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

De: DELLY FERREIRA LIRA
Enviado: sexta-feira, 7 de julho de 2017 17:11
Para: ricardos@intersoftti.com.br
Assunto: COMPRA DE 4 COMPUTADORES

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito autorização para aquisição de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos 16(dezesseis). adquiridos recentemente, na qualidade de **"órgão participante"**, à Ata de Registro de Preços nº 003/2016, Processo Licitatório nº 009/2015, Pregão Presencial nº 009/2015 , oriunda da EMPREL - Empresa Municipal de Informática.

Após sua resposta, encaminharemos a nota de empenho correspondente ao pedido.

Seguem as informações necessárias para subsidiar a adesão em referência:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	QTDE.	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	**Microcomputador Básico 2015 - tipo 1 fabricante LENOVO modelo THINKCENTRE M93P INTEL CORE15-4570 VPro - 4GB - HD SOOGB PN 10A9 com monitor THINKVISION E2003B PN 60BCHAR12BR**	16215	04	3.800,00	15.200,00

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Delly Ferreira Lira
Gerente Administrativa
Diretoria Executiva de Administração e Finanças /SEGOV
081-33558649

Re: COMPRA DE 4 COMPUTADORES

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Ricardo Szeremeta <ricardos@intersoftti.com.br>

sex 07/07/2017 17:34

Para DELLY FERREIRA LIRA <delly5@recife.pe.gov.br>;

Boa tarde Delly

Ok, pode enviar a nota de empenho.

Fico no aguardo.

Atenciosamente.

Em 7 de julho de 2017 17:15, DELLY FERREIRA LIRA <delly5@recife.pe.gov.br> escreveu:

De: DELLY FERREIRA LIRA
Enviado: sexta-feira, 7 de julho de 2017 17:11
Para: ricardos@intersoftti.com.br
Assunto: COMPRA DE 4 COMPUTADORES

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito autorização para aquisição de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos 16(dezesseis), adquiridos recentemente, na qualidade de **"órgão participante"**, à Ata de Registro de Preços nº 003/2016, Processo Licitatório nº 009/2015, Pregão Presencial nº 009/2015 , oriunda da EMPREL - Empresa Municipal de Informática.

Após sua resposta, encaminharemos a nota de empenho correspondente ao pedido.

Seguem as informações necessárias para subsidiar a adesão em referência:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	QTDE.	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	**Microcomputador Básico 2015 - tipo 1 fabricante LENOVO modelo THINKCENTRE M93P**				

	INTEL CORE15-4570 VPro - 4GB - HD SOOGB PN 1OA9 com monitor THINKVISION E2003B PN 60BCHAR12BR	16215	04	3.800,00	15.200,00

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Delly Ferreira Lira

Gerente Administrativa

Diretoria Executiva de Administração e Finanças /SEGOV

081-33558649

--

Ricardo Szeremeta
Departamento Comercial - Governo
Email: ricardos@intersoftti.com.br
Skype: ricardo.szeremeta
Fone/Cel: (41) 3053-4201 | (41) 9113.7920

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Prefeitura do Recife

BLOQUEIO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO SALDO A EXECUTAR

Nº 2017.25 DE SALDO A EXECUTAR (61132)

Dotação Orçamentária

Órgão	26.01
Prof. Univ.	9.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Subação	00001 - Outras Medidas
Elem. Desp.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	0108 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO
Subelemento	77 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Obj. Despesa	1 - Computadores

Motivo Bloqueio

Aquisição de 04(quatro) computadores com a inversão

Doc:2015.37.11129

Credor:31.9055

Valor do Bloqueio no Exercício 2017	15.000,00
Total a Bloquear nos Exercícios 2018	
Total a Bloquear nos Exercícios 2019	
Total a Bloquear nos Exercícios 2020	
Total a Bloquear nos Exercícios 2021	
Total a Bloquear nos Exercícios 2022	

___/___/___ Data

Ordenador de Despesa

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

FOLHA

Nº DO PROCESSO/ANO

Autorizo a emissão de empenho no valor de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) em favor do fornecedor Intersoft Soluções em Informática com base no § 1º do art 65, da Lei 8666/93.

Em,

Aurora Pontes
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Mat. 97.178-6
Secretaria de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Q67152

DATA DE RECEBIMENTO: 06/07/2017

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Ana Roberta C. Paes
Gestor de Pessoas
Mat. 101.325-4

NF-e
N.º 000.000.304
SÉRIE 001

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N.º 000.000.304
SÉRIE 001
FOLHA 1 / 2

CHAVE DE ACESSO
4217 0607 8658 1800 0196 5500 1000 0003 0410 0003 7739

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI

Avenida Marechal Castelo Branco, 65 Bloco B Sala 803
São José/SC
CEP: 88101-020 Fone: 41-3052-4201
financeiro@intersoftti.com.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Merc. Adq. de Terc. de outro estado desl. Nau Comp

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 342170079181243 30/06/2017 09:29:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258147890

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO:

CNPJ: 07865818000115

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: Município do Recife

CNPJ: 10.565.000/0001-92

DATA DA EMISSÃO: 30/06/2017

ENDEREÇO: Cais do Apolo, 925 - Sec Finanças 1o And

BAIRRO/DISTRITO: Centro

CEP: 50030-230

DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 30/06/2017

MUNICÍPIO: Recife

FONE/FAX: 81-3355-8715

UF: PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

HORA DA SAÍDA: 09:29

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
60.800,00	4.146,60	0,00	0,00	60.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: mersoft Solucoes em Informanca EIRELI

FRETE POR CONTA: 1

PLACA DO VEÍCULO:

UF:

CNPJ: 07.865.818/0001-16

ENDEREÇO: Avenida Marechal Castelo Branco, 65

MUNICÍPIO: São José

UF: SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258147890

QUANTIDADE: 33

ESPÉCIE:

MARCA:

NÚMERO:

PESO BRUTO: 0,000

PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
169	Tinta para Impressora Cor Magenta	84713012	200	6108	Un	15,0000	20,0000	300,00	300,00	51,00		17,00	0,00
529	Leitor de Código de Barras USB Sem Fio - Cod Fabricante: 2580	84715010	200	6108	Un	5,0000	3.072,0000	24.560,00	24.560,00	4.175,20		17,00	0,00
249	Leitor Laser Honeywell USB 2D Black Scanner MS1690 Focus - Cod Fabricante: 1690	84716053	200	6108	Un	10,0000	580,0000	5.800,00	5.800,00	986,00		17,00	0,00
67	Mouse Fac - Cod Fabricante: 856	4016-050	200	6108	Un	10,0000	20,0000	320,00	320,00	54,40		17,00	0,00
11	Leitor Laser Honeywell USB 2D Black Scanner MS1690 Focus - Cod Fabricante: 1690	84716053	200	6108	Un	16,0000	40,0000	640,00	640,00	25,50		4,00	0,00
510	Leitor Termico USB CF Preto - Cod Fabricante: 1506	84716053	200	6108	Un	16,0000	40,0000	640,00	640,00	25,50		4,00	0,00
485	KEYS WIRELESS KIT-FAP 2000MBPS - WF211FAP - Cod Fabricante: 14997	84713099	200	6108	Un	15,0000	100,0000	1.500,00	1.500,00	84,00		4,00	0,00
442	Leitor Laser Honeywell USB 2D Black Scanner MS1690 Focus - Cod Fabricante: 1690	84715010	200	6108	Un	8,0000	3.072,0000	24.560,00	24.560,00	1.778,20		7,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0017183			

2501-01-0004-0001

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

e que o valor a pagar foi conferido conforme NFOP Nº
Ordem N.
Entrada
Assinat do Responsavel Mat Nº

Ana Roberta C. Paes
Gestor de Pessoal
Mat. 101.325-4

RESERVADO AO FISCO

Tombamento Realizado
SEPAT Setor de Patrimônio
Data: 03/08/17

5434

PARECER EMPREEN
JER 60

RECEBEMOS DE INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
27/07/2017	Secretaria de Governo e Participação Social Ana Roberta C. Paes Gestor de Passagens Mat. 101.321-4

NF-e
N.º 000.000.
SÉRIE 0

INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI

Avenida Marechal Castelo Branco, 65 Bloco B - Sala 803
São José/SC
CEP 88101-020 Fone: 41-3053-4201
financeiro@intersoftbr.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N.º 000.000.327
SÉRIE 001
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4217 0707 8868 1800 0116 5500 1000 0003 2710 0003 8405

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc. Adq. de Terc. a/ outro estado dest. Nao Contrib	342170088293276 20/07/2017 10:03:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
250147890		07865818000116

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio do Recife	10.565.000/0001-92	20/07/2017

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA / ENTRADA
Cais do Apolo, 925 - Sec Finanças 14 And	Centro	50030-230	20/07/2017

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Recife	81-3355 8716	PE		10:03

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor
1	19/08/2017	15.200,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
15.200,00	1.038,20	0,00	0,00	15.200,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Intersoft Solucoes em Informatica EIRELI	0 - EMITENTE [0]				07.865.818/0301-16

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Marechal Castelo Branco, 65	São José	SC	256147890

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1F	Teclado Multimidia com Segredo	8301.1000	200	5102	UN	4,0000	20,0000	80,00	80,00	3,20		4,00	
1	Computador Mobile i5 8G 2Tb Dvd Rw Hdmi/Vga - Cod. Fabricante: T307	8471.8053	200	5102	UN	8,0000	40,0000	160,00	160,00	6,40		4,00	
63	Mouse Pad - Cod. Fabricante: 883	4014.1000	200	5102	UN	4,0000	5,0000	20,00	20,00	0,80		4,00	
15	Lenovo Teclado USB BR Preto - Cod. Fabricante: 7206	8471.6052	200	5102	UN	4,0000	50,0000	200,00	200,00	8,00		4,00	
581	PLACA ADAPTADOR WIRELESS PCI EXP 300MBPS	8473.3059	200	5102	UN	8,0000	100,0000	800,00	800,00	16,00		2,00	
37	Lenovo Monitor TFT 19.5" E20WOR (USA1701) - 60D4HAR1BP - VA2010-03, VA2010-73 - VA2010-SU, VA2010-ST Cod. Fabricante: 14724	8528.5220	200	5102	UN	4,0000	500,0000	2.000,00	2.000,00	140,00		7,00	
447	Lenovo Desktop M910 SFF i5-6500 4GB 500GB DVD-RW W10 PRO - 10HH000BBF - - PE02FG3F, PE05FG44, PE02HG3T, PE02HMA1 Cod. Fabricante: 14694	8471.5010	200	5102	UN	4,0000	3.085,0000	12.340,00	12.340,00	861,80		7,00	

235

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
9017183			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
[illegible]	

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8993-80fe88a7f345

ESTEFITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

OFÍCIO Nº 129/2017 – SEGOV Recife,13 de Junho de 2017.

Exmo. Sr.
GEORGE PIERRE
Gerente Geral de Compras e Licitações

Senhor Gerente Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito autorização para aderir a ata de Registro de Preços nº 003/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2015-CELRI, da Secretaria de Planejamento e Gestão, atualmente Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Recife, na qualidade de **"órgão não participante"** para atender a demanda da Secretaria de Governo e Participação Social- SEGOV. O valor estimado para essa aquisição é de R$16.962,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais). As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2501.04.122.2.161.2.723.4.4.90 52.0106. Seguem informações necessárias para subsidiar a adesão em referência:

Item	Especificação	CADUM	Qtd.	Valor Unitário(R$)	Valor Total (R$)
1.2	Mesa de trabalho retangular tipo trabalho 1200x600x730-740mm	136	26	433,20	11.263,20
1.3	Mesa de trabalho angular 1400/600 x 1400/600 x 730-740mm	34	09	633,20	5.698,80
	TOTAL GERAL				16.962,00

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Aurora Pontes
Secretaria de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A Secretaria de Governo e Participação Social, visando a realização da Reforma Geral de suas dependências físicas para melhor e eficaz desempenho de suas atividades e, atendendo as especificações do Projeto arquitetônico em anexo , vem por meio desta, justificar a Adesão à Ata de Registro de preços 003/2016 ,Pregão eletrônico 002/2015 da Secretaria de Planejamento e Gestão, atual Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura da Cidade do Recife no quantitativo a seguir :

Item	Especificação	CADUM	Qtd.	Valor Unitário(R$)	Valor Total (R$)
1.2	Mesa de trabalho retangular tipo trabalho 1200x600x730-740mm	136	26	433,20	11.263,20
1.3	Mesa de trabalho angular 1400/600 x 1400/600 x 730-740mm	34	09	633,20	5.698,80
	TOTAL GERAL				16.962,00

Total: R$16.962,00 (Dezesseis Mil , Novecentos e Sessenta e Dois Reais)

Recife,13 de Junho de 2017.

AURORA PONTES
Diretora Executiva de Administração
Secretaria do Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE DA CARONA

Declaramos para os devidos fins, que a aquisição pretendida através do ofício nº129/2017-SEGOV de 13/06/2017, na condição de "não participante" ou "carona" da Ata de Registro de Preço nº003/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2015, da comissão CELRI , dar-se-á em estrita observância aos QUANTITATIVOS MÁXIMOS, ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS e respectivos LICITANTES VENCEDORES consignados na referida Ata de Registro de Preços, de acordo com o art.22 do decreto municipal 27.070/2013.

Recife, 13 de Junho de 2017

AURORA PONTES
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Secretaria do Governo e Participação Social

Prefeitura do Recife

BLOQUEIO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO SALDO A EXECUTAR

Nº 2017.25-01 SALDO A EXECUTAR (0).120

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 05
Rubrica

Dotação Orçamentária

Órgão	25.01
Proj./Ativ.	2.123 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Subação	00001 - Outras Medidas
Elem. Desp.	4.4.90.62 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	0106 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO
Subelemento	32 - MOBILIÁRIO EM GERAL
Obj. Despesa	1 - MÓVEIS SEGOV

Motivo Bloqueio

Bloqueio referente a adesão à ata de Registro de Preços nº003/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº002/2015

Valor do Bloqueio no Exercício 2017	16.962,00
Total a Bloquear nos Exercícios 2018	
Total a Bloquear nos Exercícios 2019	
Total a Bloquear nos Exercícios 2020	
Total a Bloquear nos Exercícios 2021	
Total a Bloquear nos Exercícios 2022	

14.06.2017
Data

Ordenador de Despesa

Aurora Pontes
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Mat. 97.178-6
Secretaria de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Acompanhamento de Solicitação de Compra e Contratação - SCC

[redacted]	2601.0023.2017	[redacted]	15
	16/06/2017 15 27 08		SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
	AQUISIÇÃO DE MESAS DE ESCRITÓRIOS		SARP TIPO DE SARP. CARONA P.L. 6/2015
	NÃO		PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP
	ATENDER DEMANDA DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DA SEGOV PARA OTIMIZAR O DESEMPENHO DOS TRABALHOS		

2017.25.01.5.0120

ORD.	DESCRIÇÃO	CÓD REQ	UNO.	QUANTIDADE	VALOR TRP	ÚLTIMO PREÇO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	FORNECEDOR	MARCA	MODELO
1	MESA NORMATIZADA RETANGULAR - 1200 X 600 X 730MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	33997	UN	26,0000		INEXISTENTE	433,2000	11.263,2000	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	LAYOUT	LAYOUT
2	MESA NORMATIZADA ANGULAR 1400x600 X 1400x600 X 730MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	34004	UN	9,0000		INEXISTENTE	533,2000	5.688,0000	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	LAYOUT	LAYOUT
VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL						16.962,0000					

SITUAÇÃO	DATA/HORA	RESPONSÁVEL	TELEFONE	EMAIL
PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP	16/06/2017 15 27 08	ANA ROBERTA COELHO PAES	3355 8649	anarobertacp@recife.pe.gov.br
EM CADASTRAMENTO	16/06/2017 15 27 08	ANA ROBERTA COELHO PAES	3355 8649	anarobertacp@recife.pe.gov.br

Secretaria de Governo e Participação Social
Ana Roberta C. Paes
Gestor de Pessoal
Mat. 101.325-4

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PAR... SOCIAL
Fls nº 07
Rubrica

layout® móveis

A

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL – PREFEITURA DE RECIFE

Conforme solicitado autorizo a Secretaria de Governo e Participação Social a aderir e empenhar os seguintes itens relacionados abaixo da Ata do Pregão Eletrônico nº 03/2016 – do Pregão Eletrônico 02/2015 - CELRI.

MESA DE TRABALHO RETANGULAR – TIPO TRABALHO - 1200 X 600 X 730 MM – 740 MM	R$ 433,20	136	1.2	26	R$ 11.263,20
MESA DE TRABALHO RETANGULAR – TIPO TRABALHO - 1400/600 X 1400/600 X 730 MM – 740 MM	R$ 633,20	34	1.3	09	R$ 5.698,80
VALOR TOTAL DA ADESAO					**R$ 16.962,00**

Temos condições de realizar a entrega do item acima transcrito, sem que haja prejuizo de abendimento ao Registro da Ata do Pregão Eletrônico nº 03/2016 do Pregão Eletrônico 02/2015 – CELRI.

Caxias do Sul, 07 de Junho de 2017.

MARCOS RICARDO COSTI
DIRETOR
LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
02.604.236/0001-62

Rua Emílio Fonini, 476 Bairro San Vitto II
Caxias do Sul/RS Cep: 95041-310 Fone/Fax: (54) 3202-5220

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | •••

CONSULTA DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2016 -PREFEITURA DO RECIFE (Layout) — MARIA 54-32246807

A ANA ROBERTA COELHO PAES
Hoje, 18:56
licitacao@layoutmd.br

Responder a todos |

Itens Enviados

. AUTORIZAÇÃO DO FOR. .
30 KB

Mostrar todos os 1 anexos (30 KB) Baixar Salvar no OneDrive - Empresa Municipal de Informática - EMPREL

Prezados , bom dia .

Solicitamos Autorização para adesão à ARP 003/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2015 celebrada entre o Município do Recife e a empresa LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA -EPP referente aos itens a seguir :

ITEM	CÓD. RED.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
12	136	MESA DE TRABALHO RET. 1200x600x 730mm-740mm	26	433,20	11.263,20
13	34	MESA DE TRABALHO ANGULAR -1400/600x 1400/600x 730mm-740mm	09	633,20	5.698,80

TOTAL.....R$16.962,00

Em anexo encaminhamos um modelo de Autorização .

Agradecemos e aguardamos ,

Atenciosamente.

Ana Roberta Coelho Paes
Gestor de Pessoal
Diretoria Executiva de Administração e Finanças
Secretaria de Governo e Participação Social
Prefeitura da Cidade do Recife
F 55-81-33558649
e-mail anarobertacp@recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | •••

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

CONSULTA DE REGISTRO DE PREÇOS - DETALHAMENTO	
Para visualizar os documentos, clique no item desejado. Para visualizar a tela de pesquisa, clique no botão "Voltar".	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
PREGÃO ELETRÔNICO	
COMISSÃO ESP DE LIC RECURSO INTERNACIONAIS - CELRI	
PROCESSO	0006/2015
LICITAÇÃO	0002/2015
REGISTRO DE PREÇO	SIM
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
DATA/HORA DE ABERTURA	27/01/2016 10:00 h
ÓRGÃO LICITANTE	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
VALOR ESTIMADO	2.641.317,78
TOTAL GERAL ESTIMADO (Itens que Lograram Êxito)	2.565.451,19
VALOR HOMOLOGADO (Itens que Lograram Êxito)	985.048,69
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – DOCUMENTO(S)	
Ata 001.16 - mobiliario.pdf - 886.0 k	
Extrato PE 002 15 PL 006.15.pdf - 491.9 k	
Ata 002.16 - mobiliario.pdf - 875.6 k	
Ata 003.16 - mobiliario.pdf - 951.0 k	
Ata 004.16 - mobiliario.pdf - 931.5 k	
Ata 005.16 - mobiliario.pdf - 956.0 k	
Ata 006.16 - mobiliario.pdf - 1012.2 k	
Voltar	

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha 41
Rubrica

GGLI
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2015 – CELRI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

Aô 1º dia de julho do ano dois mil e dezesseis na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, reuniram-se o Secretário de Planejamento e Gestão da Prefeitura da Cidade do Recife, neste ato representado por Alexandre Rebêlo Tavora, brasileiro, casado, auditor fiscal do tesouro estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.660.554-91, portador da cédula de identidade nº 3.181.304 SSP/PE e a empresa LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, com sede à Rua Jose Michelon, 277, Nossa Senhora de Fatima, Caxias do Sul-RS, CNPJ nº. 02.604.236/0001-62, neste ato representado pelo senhor Marcos Ricardo Costi, CPF nº 451.636.000-44, nos termos das Leis nº. 8.666/93 e nº 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 22.592/07 e nº 27.070/13, obedecidas as disposições contidas no instrumento convocatório e em face da classificação da proposta apresentada do Pregão Eletrônico nº 002/2015 firmar a Ata de Registro de Preços nº 003/2016 para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo às condições, sujeitando-se as partes às normas do Banco Mundial - BIRD, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de mobiliário para atender às demandas das Secretarias implementadoras do Projeto SWAp RECIFE, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico nº 002/2015 CELRI.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - Os preços, as especificações e quantitativos dos Bens e dos Serviços Correlatos registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

DA VALIDADE DA ATA

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de validade da presente Ata é de *12 (doze) meses*, contados a partir da data de sua assinatura.

DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA - Esta Ata de Registro de preços é destinada às Secretarias implementadoras do projeto SWAP RECIFE e será gerenciada pela Secretaria de Planejamento e Gestão, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GGL
Prefeitura do Recife
FL Nº 02

CLÁUSULA SEXTA - Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA - Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de *05 (cinco) dias a partir da convocação.*

Parágrafo primeiro - Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

Parágrafo segundo - Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo terceiro - A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quarto - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo quinto - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual.

CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA - O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:

GGLI
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 03

Parágrafo primeiro - Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;

Parágrafo segundo - Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

Parágrafo terceiro - Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Parágrafo quarto - Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

Parágrafo quinto - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

Parágrafo primeiro - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

Parágrafo segundo - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Parágrafo terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

DA PENALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

Parágrafo primeiro - Advertência.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GGI
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 014

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Parágrafo segundo - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.

Parágrafo terceiro - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo quarto - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir à Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos[1]. De acordo com essa política, o Banco:

I - Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) "**prática corrupta**[2]" significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

ii) "**prática fraudulenta**[3]" significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

iii) "**prática coesiva**[4]" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

---

[1] Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços ou seus empregados, para influenciar o processo de licitação ou a execução de contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

[2] "Terceiro" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Neste contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

[3] "Parte" refere-se a um agente público, os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de licitação ou a execução do contrato; e o "ato ou omissão" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[4] "Partes" referem-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-9f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 15
Rubrica

GGLI
Prefeitu
do Recife
Fl. Nº 102

IV) "**prática coercitiva**[1]" significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**" significa:

1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou;

2) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. abaixo.

3) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

4) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

5) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (I) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (II) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O Foro de *Recife-PE* será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

---

[1] *Parte* : refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 01 de Julho de 2016.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-b652-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Rubrica
GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 07

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 003/2016, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 002/2015.

EMPRESA:	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP	
CNPJ:	02.604.236/0001-62	**FONE/FAX:** (54) 3202-5220
END.:	RUA JOSE MICHELON, 277, BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA, CEP: 95041-310. CAXIAS DO SUL-RS	**E-MAIL:** LICITACAO@LAYOUT.IND.BR
REPRESENTANTE LEGAL:	MARCOS RICARDO COSTI	**CPF:** 451.636.000-44

LOTE 1

ITEM	CÓD. REDUZIDO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.1	265	MESA DE TRABALHO RETANGULAR TIPO TRABALHO - 1000 x 600 x 730mm – 740mm	LAYOUT	265	R$ 383,20	R$ 101.548,00
1.2	136	MESA DE TRABALHO RETANGULAR – TIPO TRABALHO - 1200 x 600 x 730mm – 740mm	LAYOUT	136	R$ 433,20	R$ 58.915,20
1.3	34	MESA DE TRABALHO ANGULAR – TIPO TRABALHO - 1400/600 x 1400/600 x 730mm – 740mm	LAYOUT	34	R$ 633,20	R$ 21.528,80
VALOR TOTAL: R$ 181.992,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).						

Poder Executivo

Prefeito GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Secretaria de Planejamento e Gestão

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Secretaria de Planejamento Urbano

Secretário ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR

Secretaria de Desenvolvimento e Empreendedorismo

Secretária BERÊNICE ANDRADE

Secretaria de Finanças

Secretário RICARDO DANTAS

PREFEITURA DO RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 017/2017	Recife, 07 de abril de 2017.
DE: Juliana Ferraz	Chefe de Divisão de Almoxarifado
PARA: Aurora Pontes	Diretora Executiva de Administração e Finanças
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	

Prezada Senhora,

Tendo em vista e reforma e reestruturação física da Secretaria de Governo e Participação Social, solicito autorização para aquisição dos mobiliários abaixo descritos, que serão utilizados nas dependências Secretaria Executiva de Governo, e da Diretoria Executiva de Administração e Finanças.

ESPECIFICAÇÃO	QTDE TOTAL
CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO E BRAÇOS REGULÁVEIS	07
CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	06
CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO E BRAÇOS REGULÁVEIS	32
GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS	35
ARMÁRIO BAIXO, COM PORTAS E 01 PRATELEIRA	08
ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E 03 PRATELEIRAS	17
MESA DE REUNIÃO, REDONDA – DIAMETRO / 1100mm-1200x 730mm-740mm	03
CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA SEM BRAÇOS 03 LUGARES	06
MESA DE TRABALHO RET. 1200x600x / 730mm-740mm	26
MESA DE TRABALHO ANGULAR – 1400/600x 1400/600x 730mm-740mm	09

Atenciosamente.

Juliana Ferraz
Divisão de Almoxarifado SEGOV

Av. Cais do Apolo, 925 - Recife / PE - CEP 50030-230 Fone: 3355-8348 - Fax: 3355-8376

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e8867f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.604.236/0001-62
Certidão nº: 130784805/2017
Expedição: 14/06/2017, às 13:31:49
Validade: 10/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.604.236/0001-62, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SECRETARIA DA FAZENDA

Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2017.0000028489S7-70 Data de Emissão 14/06/2017

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 02.604.236/0001-62

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes nesta órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **11/09/2017** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

Emitido em 14/06/2017 15:32:50

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 02.604.236/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:06:38 do dia 12/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2017.
Código de controle da certidão: **9607.9799.D81F.0C57**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

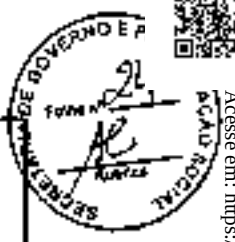

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02604236/0001-62
Razão Social: LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
Endereço: R JOSE MICHELON 277 / N SRA DE FATIMA / CAXIAS DO SUL / RS / 95041-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2017 a 29/06/2017

Certificação Número: 2017053102034644981906

Informação obtida em 14/06/2017, às 13:28:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSULTA ATA DE PREGÃO

160311.32017.88516.5121.456836400

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00003/2017 (SRP)

Às 08:00 horas do dia 15 de maio de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI 138, DA ESAO de 01/08/2016, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 053160089332017681, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00003/2017. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: ARMÁRIO ESCRITÓRIO
Descrição Complementar: Armário alto com 02 portas med: aprox. 800 500 1600mm
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Und
Valor estimado: R$ 2.442,6500
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, **pelo melhor lance de** R$ 387,9000 **e a quantidade de** 50 **Und** .

Item: 2
Descrição: ARMÁRIO ESCRITÓRIO
Descrição Complementar: Armário Executivo com 02 portas baixas med: aprox. 800.500.1600mm
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: Und
Valor estimado: R$ 2.900,0000
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, **pelo melhor lance de** R$ 344,9900 **e a quantidade de** 40 **Und** .

Item: 3
Descrição: ARMÁRIO ESCRITÓRIO
Descrição Complementar: Armário Extra alto 02 portas med.: aprox. 800.500 2100mm.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: Und
Valor estimado: R$ 2.407,0000
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, **pelo melhor lance de** R$ 669,9900 **e a quantidade de** 40 **Und** .

Item: 4
Descrição: ARMÁRIO ESCRITÓRIO
Descrição Complementar: Armário baixo com 02 portas med: aprox. 800.500.740mm.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 55
Unidade de fornecimento: Und
Valor estimado: R$ 1.226,0000
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, **pelo melhor lance de** R$ 282,9900 **e a quantidade de** 55 **Und** .

Item: 5
Descrição: ARMÁRIO ESCRITÓRIO

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 778

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT (COM PARENT)	QUANTIDADE	TOTAL
1) MESA ESCRITÓRIO	1	R$ 1.560,00	1 Unidade(s)	R$ 1.560,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA DEFESA - Comando do Exército - Comando Militar do Nordeste - 12ª Região Militar - 4ª Divisão de Levantamento - Subsistência	Pregão 90077/2023 UASG 160010	6/06/2023	R$ 1.560,00

Valor Global: R$1.560,00

Valor do item em relação ao total

Quantidade de preços por item

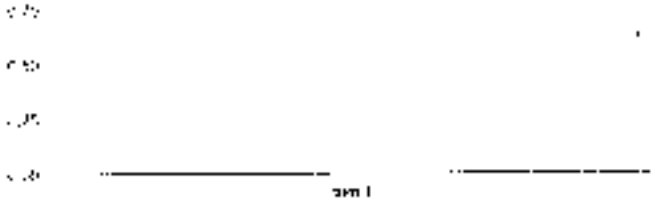

Detalhamento dos Itens

1) MESA ESCRITÓRIO — R$ 1.560,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mesa em L (180x180x75cm) Tampo em madeira de 25mm de espessura, [illegible]	

Preço (ComprasNet) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.560,00

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
12ª Região Militar
4ª Divisão de Levantamento - Subsistência

Objeto: [illegible]

Descrição: MESA ESCRITÓRIO Mesa em L (180x180x75cm) Tampo em madeira de 25mm de espessura, [illegible]

Data: [illegible]
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: Não
Identificação: Pregão 90077/2023 UASG 160010
Lote/Item: 1/1
Ata: Não Ata
Fonte: [illegible]
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
LF: Não

CONSULTA ATA DE PREGÃO

160345 12017.82216.5018 2325210671

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 27
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exercito
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
Hospital de Guarnição de Natal

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00001/2017 (SRP)

Às 08:33 horas do dia 24 de maio de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI NR 070 de 12/04/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo Nº 60200000332201789, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00001/2017. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados

Item: 1
Descrição: ARMÁRIO
Descrição Complementar: Armário alto fechado, medindo 800x500x2100mm, na cor cristal ou carvalho avelã, com 5 prateleiras e duas portas.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60
Valor estimado: R$ 2.722,3300
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, **pelo melhor lance de** R$ 799,0000 **e a quantidade de** 60 **UNIDADE**

Item: 2
Descrição: ARMÁRIO
Descrição Complementar: Armário alto fechado, medindo 800x500x1600mm, na cor cristal ou carvalho avelã, com 4 prateleiras e 2 portas
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 59
Valor estimado: R$ 2.171,3300
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, **pelo melhor lance de** R$ 599,0000 **e a quantidade de** 59 **UNIDADE** .

Item: 3
Descrição: ARMÁRIO
Descrição Complementar: Armario baixo fechado, medindo 800x500x740mm, na cor cristal ou carvalho avelã, com 1 prateleira e 2 portas.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 65
Valor estimado: R$ 1.132,0000
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, **pelo melhor lance de** R$ 405,0000 **e a quantidade de** 65 **Unidade** .

Item: 4
Descrição: ESTANTE
Descrição Complementar: Estante alto aberta, medindo 800x500x2100mm, na cor cristal ou carvalho avelã, com 4 prateleiras regulaveis e 1 fixa para gravamento.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 64
Valor estimado: R$ 1.565,1300
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MARZO VITORINO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 740,0000 **e a quantidade de** 64 **UNIDADE** .

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Relatório de Cotação: Cotação: Rep da 779

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Valor Global: R$672,60

Valor do item em relação ao total

● EMPRESA LICITANTE

Quantidade de preços por item

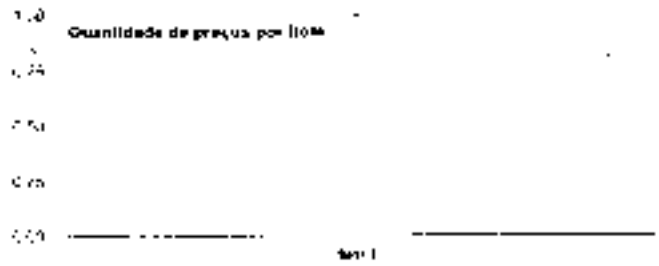

Detalhamento dos Itens

[illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
1,0 Unidade	[illegible]	

Preço (ComprasNet) 1 - Preço do Fornecedor Vencedor R$672,60

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

AUTORIZAÇÃO DO DETENTOR DA ATA

Tendo em vista a consulta formulada através do Ofício nº 129/2017 – SEGOV, de 13/06/2017, bem como, a concordância do licitante vencedor, manifestamos nossa ANUÊNCIA à utilização, pela requerente, Secretaria de Governo e Participação Social - SEGOV, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2016, referente Pregão Eletrônico nº 002/2015, Processo Licitatório nº 006/2015, na condição de *"não participante"* ou *"carona"* e em estrita observância aos QUANTITATIVOS MÁXIMOS, ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES e PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS e consignados na referida Ata de Registro de Preços de acordo com o §1º do art. 22 do decreto municipal 27.070/2013.

Processo Licitatório 006/2015 Pregão Eletrônico 002/2015 Ata 003/2016 - SEPLAGP						
LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP						
Lote Item	ITENS	CADUM	QTD Carona	QTD Total Ata	Valor Unitário (R$)	Valor Total Anual (R$)
1.2	MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1200x600x730mm - 740mm	33997	26	136	433,20	16.962,00
1.3	MESA DE TRABALHO ANGULAR 1400/600x 730-740mm	34004	09	34	633,20	5.698,00
						16.962,00

Recife, 26 de Junho de 2017.

GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA
GERENTE GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Comissão de Controle das Licitações
Mat. 97.335-9
CCLC / SEPLAGP - Prefeitura do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 561b6107-bf92-493b-8f03-4f7e88a7345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

OFÍCIO	123/2017	SEGOV

Processo Licitatório 008/2015 Pregão Eletrônico 002/2015 Ata 003/2015

SEPLAGP

ITEM	ITENS	CÓD. RED.	QTD Solicitada	QTD Total Ata	TRP	Valor	TOTAL
1.2	MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1200x600x730mm - 740mm	33.594	26	108	-	433,20	11.263,20
1.3	MESA DE TRABALHO ANGULAR 1400x600x730-740mm	34.004	8	24		633,20	5.698,80
							16.962,00

OBS: Os campos em branco na coluna TRP indicam preços inexistentes ou com prazos superiores a 12 meses

VL. BLOQUEADO	BLOQUEIOS	ANO
16.962,00	2017.26.01.5.0120	2017
16.962,00		

DIFERENÇA	
VL TOTAL	16.962,00
VL BLOQUEADO	16.962,00
DIFERENÇA	0,00

RECIFE, 26 DE JUNHO DE 2017

Eliane Maria de Oliveira Moreno
Assistente de Compras
Mat. 101.015 - 8 GGLIC / SADGP

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

Processo Licitatório 006/2015 Pregão Eletrônico 002/2015 Atas de Registro de 003/2016– SEPLAGP

1 - ANÁLISE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GGLIC

CONSTAM DA SOLICITAÇÃO OFÍCIO N.º 129/2017 – SEGOV além de outras:

I. Justificativa da necessidade;
II. Autorização do detentor, em caso de ata externa (incisos II e VI, do §7º, do art. 22 do decreto municipal 27.070/2013) ou pedido de autorização para atas internas (inciso VII do art. 5º do Decreto Municipal 27.070/2013;
III. Declaração de que contratará o quantitativo demandado;
IV. Ata(s) de registro de preços e extratos contemplando todos os itens solicitados, quantitativos, preços unitários, licitante vencedor e vigência;
V. Concordância do fornecedor com as condições da ata;
VI. Bloqueio de Saldo de Orçamentário;
VII Solicitação de Compra e Contratação – SCC,
VIII. Compatibilidade com os preços praticados no mercado

Confirmamos a existência de compatibilidade entre as especificações, quantidades, preço unitário e fornecedor constante da ATA, com a solicitação do não-participante (carona). **Valor: R$ 16.962,00 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e dois reais).**

Recife, 26 de junho de 2017.

ELIANE OLIVEIRA
Assistente de Compras
Matrícula: 101.015-8

2 - DESPACHO DO GERENTE GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Considerando a autorização do órgão gerenciador, a concordância do fornecedor, a compatibilidade da solicitação com a Ata de Registro de Preços, a compatibilidade de preços e considerando ainda as competências estabelecidas nos §1º, §2º e §3º do art 2º, combinado com o inciso VII do art. 5º, e art. 22, § 7º, VI, todos do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, **registro o atendimento aos requisitos para adesão, sem prejuízo da competente análise do Conselho de Política Financeira – CPF,** quando for o caso, ressalvados fatos supervenientes relativos à pretendida adesão.

Recife, 26 de junho de 2017.

MARCONDES ANTONIO DA SILVA
Gerente de Controle das Licitações
Mat. 97.335-3
GGLIC / SEPLAGP - Prefeitura do Recife

GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA
Gerente Geral de Licitações e Compras

11º ANDAR

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6291-b692-493b-8f03-807e88a7f345

Layout Moveis Para Escritorio Ltda
Rua Jose Mariz de, 277 - Bairro Sao Jose
Caieiras de Sucupira - Cep: 95041-070 - Fone: (54) 3224-0958
Site: www.layout.com.br - E-mail: layout@layout.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº. 000.004.104
Série: 001
Folha: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4317 0702 6842 3680 0162 5500 1000 0041 0415 2752 1157

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	143170218402719 - 21/07/2017 18:29:10-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL ST	CNPJ
029032849		02.604.236/0001-42

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS	10.565.000/0011-92	21/07/2017

ENDEREÇO	BAIRRO / DIST	CEP	DATA SAÍDA
CAIS DO APOLO, 925 - SEC FINANCAS 14 AND	CENTRO	50030-230	21/07/2017

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
RECIFE	81 3355 8291	PE		10:29:00

FATURA / DUPLICATAS

PAGAMENTO A PRAZO - FATURA - 4104 - VALOR ORIGINAL = 16962,00 - VALOR LIQUIDO = 16962,00
4104-01 21/08/2017 16.962,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.962,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.962,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DUNA TRANSPORTES LTDA	0 - EMITENTE			RS	05.081.374/0001-11

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA OSVERDAN CAVINATO, 345	CAXIAS DO SUL	RS	0290532087

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
89	VOLUMES	LAYOUT	0	1.400,000	1.400,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	VLUNIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VL ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
7 7 2016	VARIANTE 1200X600X740 EZBEGE OVO + REGISTRO DE PRETA LINHA DE TRABALHO	94033000	0102	6107	UN	26,00	26,00	11.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
MAT	VARIANTE 1400X1000X740 PANDIN PRETO + TAMPO OVO - BEGE OVO DE PRETA LINHA DE TRABALHO ANGULAR	94033000	0102	6107	UN	9,00	641,00	5.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

26 MESAS RETAS 1200X600
9 MESAS ORLA 1400 X 1000

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NRO ITEM: 1 PEDIDO: 0
GARANTIA 12 MESES
LOCAL DE ENTREGA: RUA CAIS DO APOLO ,925- RECIFE ANTIGO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARTICIPACAO SOCIAL (SEPLAG)
11 ANDAR - DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM E FINANCAS
HORARIO: DAS 14:00 AS 17:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (OS DEMAIS DE ANALISAR/RETIRAR DO ESCRITORIO)
PEDIDO: 139
REPRESENTANTE: VENDA DIRETA
NOTA FISCAL GERADA A PARTIR DO DOCUMENTO: DOC 3700146-J
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI
PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 0,00 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 0,00%, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC 123/2006
NAO TRANSFERE CREDITO DO ICMS.

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

OFÍCIO 110/2017 – SEGOV Recife, 05 de junho de 2017.

Exmo. Sr.
GEORGE PIERRE
Gerente Geral de Compras e Licitações

Senhor Gerente Geral

Cumprimentando-o cordialmente, solicito autorização para aderir à ata de Registro de Preços nº 005/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2015-CELRI, da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura da Cidade do Recife, e na qualidade de **"órgão não participante"** para atender a demanda da Secretaria de Governo e Participação Social- SEGOV. O valor estimado para essa aquisição é de R$ 26.507,95 (vinte e seis mil,quinhentos e sete reais e noventa e cinco centavos). As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2501.04.122.2.161.2.723.4.4.90.52.0106.

Seguem as informações necessárias para subsidiar a adesão em referência:

Item	Especificação	CADUS	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
7.1	Gaveteiro	39590	35	R$ 329,55	R$ 11.534,25
7.2	Armário baixo portas prateleira	39592	08	R$ 427,35	R$ 3.418,80
7.3	Armário alto portas e 3 prateleiras	39594	17	R$ 679,70	R$ 11.554,90
	TOTAL GERAL				R$ 26.507,95

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Aurora Portes
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Mat. 97.170-4
Secretaria de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

marzo vitorino

SECRETARIA DE GOVERNO
Folha nº 2
Rubrica

Mairiporã, 05 de Junho de 2017

À
SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
A/C SILENO SOUSA GUEDES

ASSUNTO: Carta de Concordância

Ref.: Resposta ao e-mail da consulta

Prezados Senhores,

A MARZO VITORINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS TLDA, , em resposta à sua solicitação através do Ofício supramencionado , informa que concorda em fornecer os itens nas quantidades nele relacionadas - e reproduzidas na tabela abaixo,- conforme os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2015 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 005/2016, da Marzo Vitorino Ind. Com Moveis Ltda.

Referência.

ITEM	COD. REDUZIDO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	V. UNITARIO R$	V. TOTAL R$
7.1	39590	Gaveteiro	Marzo Vitorino	35	R$ 329,58	R$ 11.534,25
7.2	39592	Armário baixo portas prateleira	Idem	08	R$ 427,36	R$ 3.418,80
7.3	39594	Armário Alto portas e 3 prateleiras	Idem	17	R$ 679,70	R$ 11.554,90
TOTAL	(Vinte e Seis Mil, Quinhento e e Sete Reais e Noventa e Cinco centavos)					R$ 26.507,95

Atenciosamente,

Devair José de Souza
Marzo Vitorino Indústria e Comercio de Moveis Ltda.
CNPJ 02.745.352/0001-0

Rua dos Trabalhadores, 95 Terra Preta - Mairiporã – SP CEP – 07600-000.
CNPJ: 02.745.352/0001-00 - Inscrição Estadual: 435.036.285.114
Telefone: 11-44868846 - Fax: 11-44868840
e-mail: devair@marzovitorino.com.br

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | •••

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA REGISTRO PREÇOS 005/2016 -PREFEITURA DO RECIFE E MARZO VITORINO

A ANA ROBERTA COELHO PAES
Hoje 15:30
devar@marzovitorino.com.br

Responder a todos |

Itens Enviados

AUTORIZAÇÃO DO FOR..
30 KB

Mostrar todos os 1 anexos (30 KB) Baixar Salvar no OneDrive - Empresa Municipal de Informática - EMPREL...

Prezados , bom dia .

Solicitamos Autorização para adesão à ARP 005/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2015 celebrada entre o Município do Recife e a empresa MARZO VITORINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA referente aos Itens a seguir :

ITEM	CÓD. RED.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7.1	39590	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS	35	329,55	11.534,25
7.4	39592	ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS E 01 PRATELEIRA	08	427,35	3.418,80
7.6	39594	ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E 03 PRATELEIRAS	17	679,70	11.554,90

TOTAL.....R$26.507,9
S(VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Em anexo encaminhamos um modelo de Autorização .

Agradecemos e aguardamos ,

Atenciosamente,

Ana Roberta Coelho Paes
Gestor de Pessoal
Diretoria Executiva de Administração e Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | •••

F. 55-81-33558649
e-mail- anaroberta.cp@recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A Secretaria de Governo e Participação Social, visando a realização da Reforma Geral de suas dependências físicas para melhor e eficaz desempenho de suas atividades e, atendendo as especificações do Projeto arquitetônico em anexo , vem por meio desta, justificar a Adesão à Ata de Registro de preços 005/2016 ,Pregão eletrônico 002/2015 da Secretaria de Planejamento e Gestão -PCR no quantitativo a seguir :

ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS	35	329,55	11.534,25
ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS E 01 PRATELEIRA	08	427,35	3.418,80
ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E 03 PRATELEIRAS	17	679,70	11.554,90

TOTAL.....R$26.507,95(VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Recife, 06 de Junho de 2017.

Aurora Pontes
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Mat. 97.178-6
Secretaria de Governo e Participação Social

AURORA PONTES
Diretora Executiva De Administração e Finanças
Secretaria do Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a71345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE DA CARONA

Declaramos para os devidos fins, que a aquisição pretendida através do ofício nº 110 /2017-SEGOV de 05/06/2017, na condição de "não participante" ou "carona" da Ata de Registro de Preço nº005/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2015, da comissão CELRI , dar-se-á em estrita observância aos QUANTITATIVOS MÁXIMOS, ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS e respectivos LICITANTES VENCEDORES consignados na referida Ata de Registro de Preços, de acordo com o art.22 do decreto municipal 27.070/2013.

Recife, 06 de Junho de 2017

Aurora Pontes
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Mat. 97.170-4
Secretaria de Governo e Participação Social

AURORA PONTES
Diretora Executiva De Administração e Finanças
Secretaria do Governo e Participação Social

Prefeitura do Recife

BLOQUEIO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO SALDO A EXECUTAR

Nº 2017.25.01.SALDO A EXECUTAR (S) 118

Dotação Orçamentária

Órgão	25.01
Proj. Ativ.	2.721 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Subação	00001 - Outras Medidas
Elem. Desp.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	0108 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO
Subelemento	52 - MOBILIÁRIO EM GERAL
Obj. Despesa	1 - MÓVEIS SEGOV

Motivo Bloqueio

Bloqueio referente a adesão da ata de Registro de Preços nº005/2016, que tem como objetivo a aquisição de mobiliário.

Valor do Bloqueio no Exercício 2017	25.507,95
Total a Bloquear nos Exercícios 2018	
Total a Bloquear nos Exercícios 2019	
Total a Bloquear nos Exercícios 2020	
Total a Bloquear nos Exercícios 2021	
Total a Bloquear nos Exercícios 2022	

08.06.2017

Data

Ordenador da Despesa

Aurora Pontes

Diretora Executiva de Administração e Finança

Mat. 97.174-6

Secretaria de Governo e Participação Social

Folha nº

Rubrica

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Acompanhamento de Solicitação de Compra e Contratação - SCC

[redacted]	2501.0016/2017	[redacted]	11
	05/06/2017 18:55:38		SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA REFORMA SEC. DE GOVERNO CONFORME LAYOUT		SARP TIPO DE SARP CARONA PL 6/2015
	NÃO		PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP
	REFORMA PARA MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES DA SEC. GOVERNO OTIMIZANDO O DESEMPENHO E QUALIDADE DOS TRABALHOS.		

2017 25 01 5 0116

ORD.	DESCRIÇÃO	CÓD RED	UND	QUANTIDADE	VALOR TRP	ULTIMO PREÇO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	FORNECEDOR	MARCA	MODELO
1	GAVETEIRO VOLANTE COM 5 GAVETAS. MEDIDAS. (10% DE VARIAÇÃO) LARGURA 400MM X 490MM PROFUNDIDADE X 510 MM ALTURA	39560	UN	35.0000		INEXISTENTE	329.5500	11.534,2500	02.745.352/0001-00 MARZO VITORINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	MARZO VITORINO	MARZO VITORINO
2	ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS E 01 PRATELEIRA MEDIDAS 800MM X 600MM X 720MM	39592	UN	8,0000		INEXISTENTE	427.3500	3.418,8000	02.745.352/0001-00 MARZO VITORINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	MARZO VITORINO	MARZO VITORINO
3	ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E 05 PRATELEIRAS. MEDIDAS 800MM(L) X 490MM (P) X 1600MM (H)	39594	UN	17.0000		INEXISTENTE	679.7000	11.554,9000	02.745.352/0001-00 MARZO VITORINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	MARZO VITORINO	MARZO VITORINO

VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	26.507,9500

HISTÓRICO DA SITUAÇÃO DA SCC

SITUAÇÃO	DATA/HORA	RESPONSÁVEL	TELEFONE	EMAIL
PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP	06/06/2017 16:58:08	ANA ROBERTA COELHO PAES	3355 8649	[redacted]
EM CADASTRAMENTO	05/06/2017 18:55:38	ANA ROBERTA COELHO PAES	3355 8649	[redacted]

Secretaria de Governo e Participação Social
Ana Roberta C. Paes
Gestor de Pessoal
Mat. 101.326-4

Emissão: 06/06/2017 18:58:27

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 017/2017	Recife, 07 de abril de 2017.
DE: Juliana Ferraz	Chefe da Divisão de Almoxarifado
PARA: Aurora Pontes	Diretora Executiva de Administração e Finanças
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	

Prezada Senhora,

Tendo em vista e reforma e reestruturação física da Secretaria de Governo e Participação Social, solicito autorização para aquisição dos mobiliários abaixo descritos, que serão utilizados nas dependências Secretaria Executiva de Governo, e da Diretoria Executiva de Administração e Finanças.

ESPECIFICAÇÃO	QTDE TOTAL
CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ACTO E BRAÇOS REGULÁVEIS	07
CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	36
CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO E BRAÇOS REGULAVEIS	32
GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS	35
ARMÁRIO BAIXO, COM PORTAS E 01 PRATELEIRA	08
ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E 03 PRATELEIRAS	17
MESA DE REUNIÃO, RÉDONDA – DIAMETRO / 1100mm-1200x 730mm 740mm	09
CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA SEM BRAÇOS 03 LUGARES	
MESA DE TRABALHO RET 1200x600x / 730mm-740mm	26
MESA DE TRABALHO ANGULAR – 1400/600x 1400/600x 730mm-740mm	09

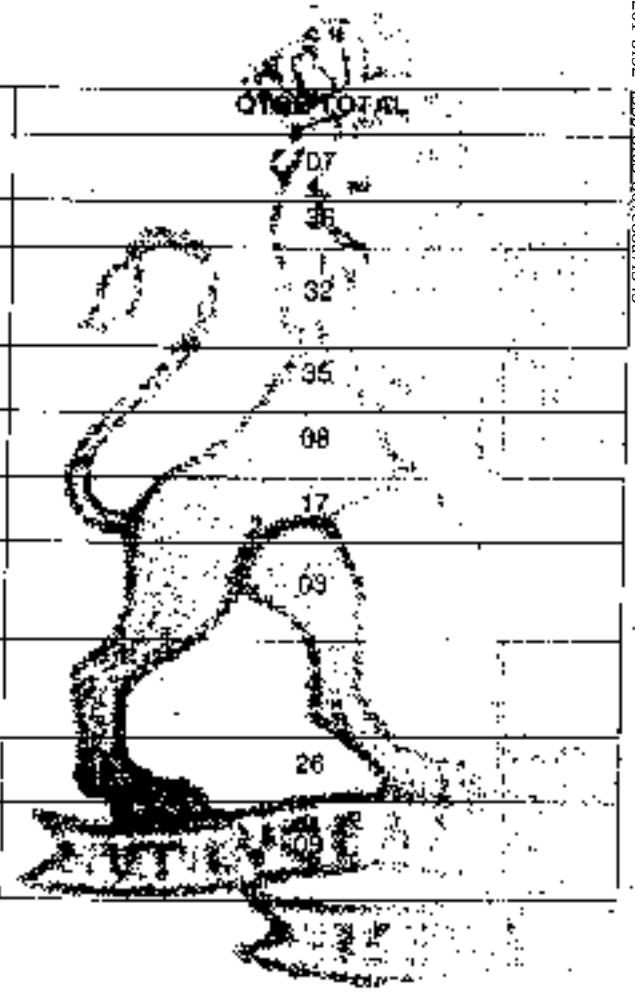

Atenciosamente,

Juliana Ferraz
Divisão de Almoxarifado SEGOV

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 53b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etcetrce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf02-493b-8f03-807e88a7f245

RECIFE

Fornecedores
Mat e Serviços
Compras
Estoques
Contratos
Reg.Preços
Controles
Fechar Sessão

| Página Principal > Registro de Preço > Consulta

CONSULTA DE REGISTRO DE PREÇOS - DETALHAMENTO

Para visualizar os documentos, clique no item desejado. Para visualizar a tela de pesquisa, clique no botão "Voltar".

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PREGÃO ELETRÔNICO

COMISSÃO ESP DE LIC RECURSO INTERNACIONAIS - CELRI

PROCESSO	0006/2015
LICITAÇÃO	0002/2015
REGISTRO DE PREÇO	SIM
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
DATA/HORA DE ABERTURA	22/01/2016 10:00 h
ÓRGÃO LICITANTE	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
VALOR ESTIMADO	2.641.317,78
TOTAL GERAL ESTIMADO (Itens que Lograram Êxito)	2.565.451,19
VALOR HOMOLOGADO (Itens que Lograram Êxito)	985.048,69

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - DOCUMENTO(S)

- Ata 001.16 - mobiliario.pdf - 886.0 k
- Extrato PE 002.15 PL 006.15.pdf - 491.9 k
- Ata 002.16 - mobiliario.pdf - 875.6 k
- Ata 003.16 - mobiliario.pdf - 951.0 k
- Ata 004.16 - mobiliario.pdf - 931.5 k
- Ata 005.16 - mobiliario.pdf - 956.0 k
- Ata 006.16 - mobiliario.pdf - 1012.2 k

Voltar

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e883a7345

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2015 – CELRI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

Ao 1º dia de julho do ano dois mil e dezesseis na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, reuniram-se o Secretário de Planejamento e Gestão da Prefeitura da Cidade do Recife, neste ato representado por Alexandre Rebêlo Távora, brasileiro, casado, auditor fiscal do tesouro estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.660.554-91, portador da cédula de identidade nº 3.181.304 SSP/PE e a empresa MARZO VITORINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com sede à Rua Dos Trabalhadores, 95, Terra Nova, Mariporã-SP, CNPJ nº 02.745.352/0001-00, neste ato representado pelo senhor Ricardo Cassiano de Pinho Guimarães, CPF nº 281.587.174-20, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 22.592/07 e nº 27.070/13; obedecidas as disposições contidas no instrumento convocatório e em face da classificação da proposta apresentada do Pregão Eletrônico n.º 002/2015 firmar a Ata de Registro de Preços n.º 005/2016 para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas do Banco Mundial - BIRD, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de mobiliário para atender às demandas das Secretarias implementadoras do Projeto SWAp RECIFE, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 002/2015 CELRI.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - Os preços, as especificações e quantitativos dos Bens e dos Serviços Correlatos registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

DA VALIDADE DA ATA

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de validade da presente Ata é de *12 (doze) meses*, contados a partir da data de sua assinatura.

DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA - Esta Ata de Registro de preços é destinada às Secretarias implementadoras do projeto SWAP RECIFE e será gerenciada pela Secretaria de Planejamento e Gestão, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GERÊNCIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha Nº 13
Recife

CGLI
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 02

CLÁUSULA SEXTA - Os Partícipantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA - Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de *05 (cinco) dias a partir da convocação.*

Parágrafo primeiro - Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

Parágrafo segundo - Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados

Parágrafo terceiro - A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quarto - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo quinto - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual.

CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado; penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA - O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:

GGL
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 09

Parágrafo primeiro - Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;

Parágrafo segundo - Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

Parágrafo terceiro - Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Parágrafo quarto - Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

Parágrafo quinto - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

Parágrafo primeiro - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

Parágrafo segundo - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Parágrafo terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

DA PENALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

Parágrafo primeiro - Advertência.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

OGEI
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 15

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etcetce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-9f03-807e88a7f345

Parágrafo segundo - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.

Parágrafo terceiro - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo quarto - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos. De acordo com essa política, o Banco:

I - Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

I) "**prática corrupta**"[1] significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**" significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

III) "**prática colusiva**"[2] significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

---

[1] Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

[2] "Terceiros" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Neste contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

[3] "Parte" refere-se a um agente público; os termos "Benefício" e "Obrigação" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o "não do exercício" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[4] "Partes" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 07

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

IV) "**prática coercitiva**[5n] significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V) "**prática obstrutiva**" significa:

1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

2) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 19.2. abaixo.

3) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

4) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

5) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (I) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (II) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O Foro de *Recife-PE* será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

5n "Parte" refere-se a um participante do processo de licitação ou de execução de contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b620f-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GGLIC
Prefeitura do Recife
FL Nº 06

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 01 de Julho de 2015.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MARZO VITORINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 07

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 005/2016, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **MARZO VITORINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 002/2015.

EMPRESA:	MARZO VITORINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
CNPJ:	02.745.352/0001-00	**FONE/FAX:** (11) 4486-8746	
END.:	RUA DOS TRABALHADORES, 95, BAIRRO: TERRA NOVA, CEP:76000-00, MAIRIPORA-SP	**E-MAIL:** DEVAIR@MARZOVITORINO.COM.BR	
REPRESENTANTE LEGAL:	RICARDO CASSIANO DE PINHO GUIMARÃES	CPF: 281.587.174-20	

LOTE 7

ITEM	CÓD. REDUZIDO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7.1	34021	TRILHO METÁLICO CORREDIÇO PARA PASTAS SUSPENSAS	MARZO VITORINO	8	112,35	898,80
7.2	39590	GAVETEIRO VOLANTE C/ 3 GAVETAS	MARZO VITORINO	200	329,55	65.910,00
7.3	39591	GAVETEIRO VOLANTE C/ 1 GAVETA PARA OBJETOS E 1 GAVETÃO PARA PASTA SUSPENSA	MARZO VITORINO	44	370,75	16.313,00
7.4	39592	ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS E 01 PRATELEIRA	MARZO VITORINO	19	427,35	8.119,65
7.5	39593	ARMÁRIO MÉDIO COM PORTAS E 02 PRATELEIRAS	MARZO VITORINO	16	545,80	8.732,80

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GOLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 01

7.6	39594	ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E 03 PRATELEIRAS	MARZO VITORINO	181	679,70	123.025,70

VALOR TOTAL: R$ 222.999,95 (DUZENTOS E VIRE E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Poder Executivo

Prefeito GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

[illegible]

Secretaria de Planejamento e Gestão

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 56b6201-bf92-493b-8f03-807e8a7f3[illegible]

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha Nº

Secretaria de Planejamento Urbano

Secretário ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR

Secretaria de Desenvolvimento e Empreendedorismo

Secretária BERENICE ANDRADE

Secretaria de Finanças

Secretário RICARDO DANTAS

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 22
Rubrica

GAVETEIRA
ARMARIO B

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
1ªBrigada de Infantaria de Selva
1ºBatalhão de Infantaria de Selva

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00001/2016 (SRP)

Às 15.46 horas do dia 14 de julho de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALEXANDRE DOS PASSOS DE ARAUJO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº PA 043/2016, Pregão nº 00001/2016.

Resultado da Homologação

SEM EFEITO

GRUPO 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 25.984.693,9180 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: HOMEOFFICE MOVEIS LTDA - ME , **pelo melhor lance de** R$ 21.023 /40,0000 **e a quantidade de** 0 .

Itens do grupo:

- 1 - ESTAÇÃO TRABALHO / DIVISÓRIAS MOBILIÁRIOS DIVERSOS
- 2 - ESTAÇÃO TRABALHO / DIVISÓRIAS MOBILIÁRIOS DIVERSOS
- 3 - ESTAÇÃO TRABALHO / DIVISÓRIAS MOBILIÁRIOS DIVERSOS
- 4 - ESTAÇÃO TRABALHO / DIVISÓRIAS MOBILIÁRIOS DIVERSOS
- 5 - ESTAÇÃO TRABALHO / DIVISÓRIAS MOBILIÁRIOS DIVERSOS
- 6 - ESTAÇÃO TRABALHO / DIVISÓRIAS MOBILIÁRIOS DIVERSOS
- 7 - MESA
- 8 - MESA
- 9 - MESA
- 10 - MESA
- 11 - ESTAÇÃO TRABALHO / DIVISÓRIAS MOBILIÁRIOS DIVERSOS
- 12 - MÓDULO PRATELEIRA
- 13 - MÓDULO PRATELEIRA
- 14 - MODULO PRATELEIRA
- 15 - BALCÃO ATENDIMENTO
- 16 - MESA REUNIÃO REDONDA
- 17 - MESA
- 18 - MESA
- 19 - MESA
- 20 - MESA
- 21 - MESA
- 22 - MESA
- 23 - MESA
- 24 - MESA
- 25 - MESA
- 26 - MESA
- 27 - MESA
- 28 - DIVISORIA
- 29 - DIVISÓRIA
- 30 - DIVISÓRIA

SEM EFEITO

SEM EFEITO

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

- 31 - PLATAFORMA - AEREA TRABALHO
- 32 - PLATAFORMA - AEREA TRABALHO
- 33 - MESA REUNIÃO REDONDA
- 34 - MESA
- 35 - MESA
- 36 - MESA
- 37 - GAVETEIRO FIXO
- 38 - GAVETEIRO MÓVEL
- 39 - ARMÁRIO
- 40 - ARMÁRIO
- 41 - ARMÁRIO
- 42 - ARMÁRIO
- 43 - SUPORTE PASTA SUSPENSA
- 44 - GABINETE
- 45 - MESA
- 46 - GAVETEIRO MÓVEL
- 47 - ARMÁRIO
- 48 - MESA
- 49 - MESA
- 50 - MESA
- 51 - MOBILIÁRIO DE REFEITÓRIO
- 52 - MOBILIÁRIO DE REFEITÓRIO

SEM EFEITO

SEM EFEITO

GRUPO 2
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 11.992.782,3800

Situação: Cancelado na aceitação

Itens do grupo:

- 53 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 54 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 55 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 56 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 57 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 58 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 59 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 60 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 61 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 62 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 63 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 64 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 65 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 66 - CADEIRA EMPILHÁVEL
- 67 - CADEIRA SOBRE LONGARINA
- 68 - CADEIRA SOBRE LONGARINA
- 69 - POLTRONA AUDITÓRIO DOBRÁVEL COM PRANCHETA
- 70 - POLTRONA AUDITÓRIO DOBRÁVEL COM PRANCHETA
- 71 - PRANCHETA PARA POLTRONA AUDITÓRIO
- 72 - POLTRONA AUDITÓRIO DOBRÁVEL COM PRANCHETA

SEM EFEITO

ARMÁRIO BA
GAVETEIRO
ARMÁRIO AL

PREGÃO ELETRÔNICO

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 27
Rubrica

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Pregão Eletrônico Nº 00004/2016(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

08.368.875/0001-52 - FORTLINE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

SEM EFEITO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
	GRUPO 1	-	-	-	R$ 6.956.882,0000
				Total do Fornecedor:	**R$ 6.956.882,0000**

16.576.187/0001-06 - A2 COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
	GRUPO 2	-	-	-	R$ 7.591.780,0000
				Total do Fornecedor:	**R$ 7.591.780,0000**

Valor Global da Ata: **R$ 14.548.662,0000**

Imprimir o **Relatório**

Voltar

SEM EFEITO

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREGÃO ELETRÔNICO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00004/2016 (SRP)

Às 17:14 horas do dia 28 de julho de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCELO PELLACANI GAMBINI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 54000000749201571, Pregão nº 00004/2016.

Resultado da Homologação

GRUPO 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 7.367.783,6500 **Situação:** Homologado SEM EFEITO

Adjudicado para: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 6.956.882,0000 **e a quantidade de** 0 .

Itens do grupo:

- 1 - ARMÁRIO
- 2 - SUPORTE PASTA
- 3 - ARMÁRIO
- 4 - ARMÁRIO SEM EFEITO
- 5 - ARMÁRIO
- 6 - ARMÁRIO
- 7 - ESTANTE
- 8 - GAVETEIRO MÓVEL
- 9 - GAVETEIRO MÓVEL
- 10 - GAVETEIRO MÓVEL
- 11 - GAVETEIRO MÓVEL SEM EFEITO
- 12 - MESA ESCRITÓRIO SEM EFEITO
- 13 - MESA ESCRITÓRIO
- 14 - ESTANTE
- 15 - MESA
- 16 - MESA
- 17 - GAVETEIRO MÓVEL
- 18 - MESINHA DE CENTRO
- 19 - MESA
- 20 - MESA
- 21 - MESA
- 22 - MESA
- 23 - MESA
- 24 - MESA
- 25 - PAINEL PRÉ-FABRICADO
- 26 - MESA
- 27 - MESA

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

- 28 - MESA
- 29 - MESA
- 30 - BIOMBO
- 31 - BIOMBO
- 32 - BIOMBO
- 33 - MESA
- 34 - MESA
- 35 - MÓDULO ESTAÇÃO TRABALHO - DIVISÓRIA / MÓDULO
- 36 - MÓDULO ESTAÇÃO TRABALHO - DIVISÓRIA / MÓDULO
- 37 - MÓDULO ESTAÇÃO TRABALHO - DIVISÓRIA / MÓDULO

SEM EFEITO

GRUPO 2
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 9.010.417,0000 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: A2 COMERCIO DE MOVEIS LTDA - **ME , pelo melhor lance de** R$ 7.591.780,0000 **e a quantidade de** 0 .

Itens do grupo:
- 38 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 39 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 40 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 41 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 42 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 43 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 44 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 45 - SOFÁ
- 46 - SOFÁ
- 47 - SOFÁ
- 48 - CADEIRA
- 49 - CADEIRA
- 50 - POLTRONA ESCRITÓRIO

SEM EFEITO

Item: 1 - GRUPO 1
Descrição: ARMÁRIO
Descrição Complementar: armário alto: dimensões 800x500x1600mm LxPxA e demais especificações no Termo de Referência
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 450 **Unidade de fornecimento:** UN
Valor estimado: R$ 1.468,5000 **Situação:** Homologado

SEM EFEITO

Adjudicado para: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.340,0000 **e a quantidade de** 450 **UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/07/2016 11:56:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF:08.368.875/0001-52, Melhor lance: R$ 1.340,0000
Homologado	28/07/2016 17:14:32	MARCELO PELLACANI GAMBINI	

Item: 2 - GRUPO 1
Descrição: SUPORTE PASTA
Descrição Complementar: Suporte para pastas suspensas: dimensões 760 x 440 x 80 mm (LxPxA) e demais

especificações no Termo de Referência
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 220
Valor estimado: R$ 234,1000
Unidade de fornecimento: un
Situação: Homologado

Adjudicado para: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 230,0000 **e a quantidade de** 220 **un** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/07/2016 11:56:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF:08.368.875/0001-52, Melhor lance : R$ 230,0000
Homologado	28/07/2016 17:14:32	MARCELO PELLACANI GAMBINI	

Item: 3 - GRUPO 1
Descrição: ARMÁRIO
Descrição Complementar: armário super alto, dimensões: 800 x 500 x 2100 mm (LxPxA) e demais especificações no Termo de Referencia
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 220
Valor estimado: R$ 1.696,0500
Unidade de fornecimento: un
Situação: Homologado

SEM EFEITO

Adjudicado para: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.690,0000 **e a quantidade de** 220 **un** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/07/2016 11:56:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF:08.368.875/0001-52, Melhor lance : R$ 1.690,0000
Homologado	28/07/2016 17:14:33	MARCELO PELLACANI GAMBINI	

SEM EFEITO

Item: 4 - GRUPO 1
Descrição: ARMÁRIO
Descrição Complementar: armário super alto, dimensões: 800 x 500 x 740 mm (LxPxA) e demais especificações no Termo de referencia
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 320
Valor estimado: R$ 872,5000
Unidade de fornecimento: un
Situação: Homologado

ARMÁRIO BAIXO C/2 PORTAS

Adjudicado para: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 820,0000 **e a quantidade de** 320 **un** .

SEM EFEITO

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/07/2016 11:56:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF:08.368.875/0001-52, Melhor lance : R$ 820,0000
Homologado	28/07/2016 17:14:33	MARCELO PELLACANI GAMBINI	

SEM EFEITO

Item: 5 - GRUPO 1
Descrição: ARMÁRIO
Descrição Complementar: armário super alto, dimensões: 800 x 500 x 1100 mm (LxPxA) e demais especificações no Termo de Referencia
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 140
Valor estimado: R$ 1.042,0000
Unidade de fornecimento: un
Situação: Homologado

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Adjudicado para: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.005,00 **quantidade de** 140 **un** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/07/2016 11:56:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF:08.368.875/0001-52, Melhor lance : R$ 1.005,0000
Homologado	28/07/2016 17:14:33	MARCELO PELLACANI GAMBINI	

SEM EFEITO

Item: 6 - GRUPO 1
Descrição: ARMÁRIO
Descrição Complementar: armário super alto 8 portas, dimensões: 800 x 500 x 2100 mm (LxPxA) e demais especificações no Termo de Referencia
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 70
Valor estimado: R$ 2.353,0500
Unidade de fornecimento: un
Situação: Homologado

Adjudicado para: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 2.350,0000 **e a quantidade de** 70 **un** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/07/2016 11:56:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF:08.368.875/0001-52, Melhor lance : R$ 2.350,0000
Homologado	28/07/2016 17:14:33	MARCELO PELLACANI GAMBINI	

SEM EFEITO

SEM EFEITO

Item: 7 - GRUPO 1
Descrição: ESTANTE
Descrição Complementar: estante aberta: dimensões 800 x 500 x 2100 mm (LxPxH) e demais especificações no Termo de Referência
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 120
Valor estimado: R$ 1.384,6000
Unidade de fornecimento: un
Situação: Homologado

Adjudicado para: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.380,0000 **e a quantidade de** 120 **un** .

Eventos do Item

SEM EFEITO

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/07/2016 11:56:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF:08.368.875/0001-52, Melhor lance : R$ 1.380,0000
Homologado	28/07/2016 17:14:33	MARCELO PELLACANI GAMBINI	

Item: 8 - GRUPO 1
Descrição: GAVETEIRO MÓVEL
Descrição Complementar: gaveteiro fixo duas gavetas, dimensões 300 x 440 x 278 e demais especificações no Termo de referencia
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 120
Valor estimado: R$ 360,2500
Unidade de fornecimento: un
Situação: Homologado

SEM EFEITO

Adjudicado para: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 360,0000 **e a quantidade de** 120 **un** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/07/2016 11:56:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FORTLINE INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF:08.368.875/0001-52, Melhor lance : R$ 360,0000
Homologado	28/07/2016 17:14:33	MARCELO PELLACANI GAMBINI	

SEM EFEITO

Item: 9 - GRUPO 1
Descrição: GAVETEIRO MÓVEL
Descrição Complementar: gaveteiro fixo de três gavetas: dimensões 300 x 440 x 395 mm (LxPxA) e demais especificações no Termo de Referencia
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 120
Unidade de fornecimento: un
Valor estimado: R$ 451,0000
Situação: Homologado

Adjudicado para: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , **pelo melhor lance de R$** 450,0000 **e a quantidade de** 120 **un** .

SEM EFEITO

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/07/2016 11:56:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF:08.368.875/0001-52, Melhor lance : R$ 450,0000
Homologado	28/07/2016 17:14:33	MARCELO PELLACANI GAMBINI	

Item: 10 - GRUPO 1
Descrição: GAVETEIRO MÓVEL
Descrição Complementar: gaveteiro volante de três gavetas: dimensões 400 x 470 x 587 mm (LxPxH) e demais especificações no Termo de Referencia
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 170
Unidade de fornecimento: un
Valor estimado: R$ 801,2500
Situação: Homologado

Adjudicado para: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 796,0000 **e a quantidade de** 170 **un** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/07/2016 11:56:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF:08.368.875/0001-52, Melhor lance : R$ 796,0000
Homologado	28/07/2016 17:14:33	MARCELO PELLACANI GAMBINI	

SEM EFEITO

Item: 11 - GRUPO 1
Descrição: GAVETEIRO MÓVEL
Descrição Complementar: gaveteiro volante de quatro gavetas: dimensões 400 x 470 x 692 mm (LxPxA) e demais especificações no Termo de Referencia
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 472
Unidade de fornecimento: un
Valor estimado: R$ 887,2000
Situação: Homologado

Adjudicado para: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 885,0000 **e a quantidade de** 472 **un** .

SEM EFEITO

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/07/2016 11:56:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF:08.368.875/0001-52, Melhor lance : R$ 885,0000
Homologado	28/07/2016	MARCELO	

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etocre.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 33
RUBRICA

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

- 28 - MESA
- 29 - MESA
- 30 - BIOMBO
- 31 - BIOMBO
- 32 - BIOMBO
- 33 - MESA
- 34 - MESA
- 35 - MÓDULO ESTAÇÃO TRABALHO - DIVISÓRIA / MÓDULO
- 36 - MÓDULO ESTAÇÃO TRABALHO - DIVISÓRIA / MÓDULO
- 37 - MÓDULO ESTAÇÃO TRABALHO - DIVISÓRIA / MÓDULO

SEM EFEITO

SEM EFEITO

GRUPO 2
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 9.010.417,0000 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: A2 COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME , **pelo melhor lance de** R$ 7.591.780,0000 **e a quantidade de** 0 .

Itens do grupo:

- 38 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 39 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 40 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 41 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 42 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 43 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 44 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 45 - SOFÁ
- 46 - SOFÁ
- 47 - SOFÁ
- 48 - CADEIRA
- 49 - CADEIRA
- 50 - POLTRONA ESCRITÓRIO

SEM EFEITO

SEM EFEITO

Item: 1 - GRUPO 1
Descrição: ARMÁRIO
Descrição Complementar: armário alto: dimensões 800x500x1600mm LxPxA e demais especificações no Termo de Referência
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 450 **Unidade de fornecimento:** UN
Valor estimado: R$ 1.468,5000 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.340,0000 **e a quantidade de** 450 **UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/07/2016 11:56:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF:08.368.875/0001-52, Melhor lance : R$ 1.340,0000
Homologado	28/07/2016 17:14:32	MARCELO PELLACANI GAMBINI	

SEM EFEITO

Item: 2 - GRUPO 1
Descrição: SUPORTE PASTA
Descrição Complementar: Suporte para pastas suspensas, dimensões 760 x 440 x 80 mm (LxPxA) e demais

APENSADO

PREGÃO ELETRÔNICO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00043/2015 (SRP)

Às 10 horas do dia 02 de junho de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2437/2015, Pregão nº 00043/2015.

Resultado da Homologação

SEM EFEITO

SEM EFEITO

GRUPO 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 1.722.604,0600 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TECNOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LTDA **pelo melhor lance de** R$ 942.298,9800 **e a quantidade de** 0 .

Itens do grupo:
* 1 - PEÇA MOBÍLIA
* 2 - PEÇA MOBÍLIA
* 3 - PEÇA MOBÍLIA
* 4 - PEÇA MOBÍLIA
* 5 - PEÇA MOBÍLIA
* 6 - PEÇA MOBÍLIA
* 7 - PEÇA MOBÍLIA
* 8 - PEÇA MOBÍLIA
* 9 - PEÇA MOBÍLIA
* 10 - PEÇA MOBÍLIA
* 11 - PEÇA MOBÍLIA

SEM EFEITO

SEM EFEITO

APENSADO

GRUPO 2
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 1.715.941,5100 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: OMNI [redacted] **pelo melhor lance de** R$ 927.317,0000 **e a quantidade de** 0 .

Itens do grupo:
* 12 - CADEIRA ESCRITÓRIO
* 13 - CADEIRA ESCRITÓRIO
* 14 - CADEIRA ESCRITÓRIO
* 15 - CADEIRA ESCRITÓRIO
* 16 - CADEIRA ESCRITÓRIO
* 17 - CADEIRA ESCRITÓRIO
* 18 - CADEIRA ESCRITÓRIO

SEM EFEITO

Item: 1 – GRUPO 1
Descrição: PEÇA MOBÍLIA
Descrição Complementar: PEÇA MOBÍLIA, NOME MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO - MESA DE TRABALHO (modelo Estação) Mesa de trabalho em formato de "L" com península em uma das extremidades e pés metálicos DIMENSÕES

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://pje.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Descrição: PEÇA MOBÍLIA
Descrição Complementar: PEÇA MOBÍLIA, NOME MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÕES: Altura: 75cm Largura: 220cm Profundidade: 110cm. Podendo variar as medidas em +/_ 10%. Garantia mínima de 05 anos e demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 35
Valor estimado: R$ 1.721,7200
Unidade de fornecimento: unidade
Situação: Homologado

Adjudicado para: TECNOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 893,8500 **e a quantidade de** 35 **unidade** .

SEM EFEITO

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2016 10:22:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECNOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LTDA, CNPJ/CPF:80.170.897/0001-30, Melhor lance : R$ 893,8500
Homologado	02/06/2016 10:24:30	FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA	

SEM EFEITO

Item: 8 - GRUPO 1
Descrição: PEÇA MOBÍLIA
Descrição Complementar: PEÇA MOBÍLIA, NOME MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO - GAVETEIRO VOLANTE Gaveteiro volante com quatro gavetas no mínimo DIMENSÕES: Altura: 65cm Largura: 40cm Profundidade: 55cm. Podendo variar as medidas em +/_ 10%. Garantia mínima de 05 anos e demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 140
Valor estimado: R$ 869,9700
Unidade de fornecimento: unidade
Situação: Homologado

Adjudicado para: TECNOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 413,0700 **e a quantidade de** 140 **unidade** .

SEM EFEITO

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2016 10:22:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECNOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LTDA, CNPJ/CPF:80.170.897/0001-30, Melhor lance : R$ 413,0700
Homologado	02/06/2016 10:24:31	FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA	

SEM EFEITO

Item: 9 - GRUPO 1
Descrição: PEÇA MOBÍLIA
Descrição Complementar: PEÇA MOBÍLIA, NOME MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO - GAVETEIRO FIXO Gaveteiro 02 gavetas preso ao tampo de mesa. DIMENSÕES: Altura: 25cm Largura: 40cm Profundidade: 40cm. Podendo variar as medidas em +/_ 10%. Garantia mínima de 05 anos e demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 335
Valor estimado: R$ 472,9400
Unidade de fornecimento: unidade
Situação: Homologado

Adjudicado para: TECNOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 317,0600 **e a quantidade de** 335 **unidade** .

SEM EFEITO

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2016 10:22:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECNOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LTDA, CNPJ/CPF:80.170.897/0001-30, Melhor lance : R$ 317,0600
Homologado	02/06/2016 10:24:32	FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA	

Item: 10 - GRUPO 1

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Descrição: PEÇA MOBÍLIA
Descrição Complementar: PEÇA MOBÍLIA, NOME MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS Armário com duas portas, com chaves,tampo superior, fundo inteiriço, sem divisão central, com prateleiras internas reguláveis e rodapé metálico. DIMENSÕES: Altura: 160cm Largura: 85cm Profundidade: 50cm. Podendo variar as medidas em +/_ 10%. Garantia mínima de 05 anos. e demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 454
Valor estimado: R$ 1.424,2400
Unidade de fornecimento: unidade
Situação: Homologado

Adjudicado para: TECNOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 798,9300 **e a quantidade de** 454 **unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2016 10:22:17		Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TECNOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LTDA, CNPJ/CPF:80.170.897/0001-30, Melhor lance : R$ 798,9300
Homologado	02/06/2016 10:24:33	FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA	

SEM EFEITO SEM EFEITO

Item: 11 - GRUPO 1
Descrição: PEÇA MOBÍLIA
Descrição Complementar: PEÇA MOBÍLIA, NOME MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO Armário com duas portas, com chaves,tampo superior, fundo inteiriço, sem divisão central, com duas prateleiras externas e uma interna, reguláveis e rodapé metálico. DIMENSÕES: Altura: 160cm Largura: 85cm Profundidade: 50cm. Podendo variar as medidas em +/_ 10% Garantia mínima de 05 anos e demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 54
Valor estimado: R$ 1.337,7600
Unidade de fornecimento: unidade
Situação: Homologado

Adjudicado para: TECNOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 764,5200 **e a quantidade de** 54 **unidade** .

SEM EFEITO

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2016 10:22:17		Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TECNOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LTDA, CNPJ/CPF:80.170.897/0001-30, Melhor lance : R$ 764,5200
Homologado	02/06/2016 10:24:34	FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA	

SEM EFEITO

Item: 12 - GRUPO 2
Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO
Descrição Complementar: CADEIRA ESCRITÓRIO, NOME CADEIRA ESCRITÓRIO - POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO C/BRAÇOS. DIMENSÕES: Altura do assento ao piso: 420mm a 510mm Altura do encosto: 575 a 650mm (ajuste de altura em no mínimo 06 posições) Extensão vertical do encosto: 575mm Largura do assento: 495mm (mínimo) Largura do encosto: 495mm (mínimo) Profundidade do assento: 495mm (mínimo) Garantia mínima de 05 anos e demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 175
Valor estimado: R$ 1.304,4800
Unidade de fornecimento: unidade
Situação: Homologado

Adjudicado para: OMP DO BRASIL LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 507,0000 **e a quantidade de** 175 **unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2016 10:22:53		Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OMP DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 08.773.877/0003-65, Melhor lance : R$ 507,0000
Homologado	02/06/2016 10:24:53	FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA	

SEM EFEITO

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GOVERNO
ARMARIO B
ARMARIO MID

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

CADERNO DE ATA 2016/2017

SEDUC - PALMAS-TO

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL Folha nº 37 Rubrica

Órgão gerenciador: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins
Palmas - TO
ATA de Registro de Preços: 03/2016
Pregão eletrônico: 002/2016
Processo: Nº 2015/27000/014785
Contato ARP: Sr. Carlos Gomes Cavalcante Mundin - Superintendente de Compras e Central de Licitação
Telefone: (63)3218-6158/3218-6190
Email: scc1@seduc.to.gov.br
Vigência ata: 21/07/2016 - 20/07/2017

Dados da empresa proponente:
Razão Social: Tins- Soluções Corporativas EIRELI.
Endereço: Av. Lo-05 nº 15 ACSV Se 32 Lt. 15 - 306 Sul, 01º Andar Edifício Dona China Palmas TO
CEP - 77.021-026
Contato: Eliane Soares de Amorim
Fone: (63) 3215-8242
Celular: (63) 99238-0592
Fax: (63) 3212-7156
E-mail: [illegible]
CNPJ: 14.861 959/0001-41 **Inscrição Estadual:** 29.433.442-6 **Inscrição Municipal:** 237409
Dados Bancários: Banco do Brasil S.A. **Agência:** 3962-4 **Conta Corrente:** 47.498-8

PROPOSTA DE PREÇOS

PRAZO DE GARANTIA: **5 anos**
DECLARAMOS QUE: Nos preço ofertado estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf99-493b-8f03-807e88a7345

	1.29	400	UND	Armário alto 02 portas em aço, Medidas: 800x474x1607mm. LINHA: ARENA. MODELO AAH0701 MARCA: PANDIN. PROCEDÊNCIA: NACIONAL SEM EFEITO	R$ 739,74
	1.30	30	UND	Armário estante, c/ 02 portas, Medidas: 800x472x1607mm. LINHA: ARQUIVAMENTO. MODELO ARE8819 MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL	R$ 1.642,40
SEM EFEITO	1.31	5	UND	Armário estante, com 01 suporte para pasta suspensa e cabide, Medidas: 800x472x1607mm. LINHA: ARQUIVAMENTO. MODELO ARE8819-AR57141 MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL	R$ 1.825,82
SEM EFEITO	1.32	200	UND	Arm[illegible] com 02 portas, Medidas: [illegible] LINHA: ARQUIVAMENTO. MODELO AR[illegible]74 MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL	R$ 1.028,26

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha: 40
Rubrica

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-5f92-493b-8f03-807e88a7f345

	1.24	5	UND	Mesa executiva em "L",. Medidas: 750x2550x1570x750mm. LINHA: SAVANA. MODELO ALSV18001570 MARCA: PANDIN. PROCEDENCIA: NACIONAL	R$ 2.297,84
	1.25	40	UND	Mesa diretiva ergonômica com bouvard interno, Medidas: 1800/800x1700/500x735mm. LINHA: ZAFFER LINEA. MODELO Z4MER18B0CB1-Z4MXR1250. MARCA: MARTINUCCI. PROCEDENCIA: NACIONAL	R$ 2.207,07
	1.26	300	UND	Armário extra alto, c/ 02 portas. Medidas: 800x472x2100mm. LINHA: ARQUIVAMENTO. MODELO ARÉX-ARA2108 MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL	R$ 2.103,58
	1.27	300	UND	Armário alto, c/ 02 portas, Medidas: 800x472x1607mm. LINHA: ARQUIVAMENTO. MODELO ARA0816 MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL	R$ 1.800,14
	1.28	20	UND	Armário alto, c/ 02 portas e suporte para pasta suspensa e cabide, Medidas: 800x472x1607mm. LINHA: ARQUIVAMENTO. MODELO ARA0816/ARS7141 MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL	R$ 2.275,74

SEM EFEITO

CONSULTA ATA DE PREGÃO

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

925509.152017.80594.4778.191420477G

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça do Estado do acre

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00015/2017 (SRP)

Às 10:38 horas do dia 19 de abril de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 427/2017 de 09/03/2017, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 0006202-33.2016, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00015/2017, Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços visando à aquisição, montagem e instalação de mobiliários, conforme as especificações e os quantitativos descritos no item 1.1 do Termo de Referência para atender as necessidades do Pocer Judiciário do Estado do Acre.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - GRUPO 1
Descrição: MESA ESCRITÓRIO
Descrição Complementar: Mesa reta pé metálico medindo 1500x600x740 mm (LxPxA)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 70
Valor estimado: R$ 1.093,7500
Unidade de fornecimento: unid
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, **pelo melhor lance de** R$ 470,0000 **e a quantidade de** 70 **unid .**

Item: 2 - GRUPO 1
Descrição: MESA ESCRITÓRIO
Descrição Complementar: Mesa reta pé metálico medindo 1500x720x740mm (LxPxA)-Conforme especificações descritas no Termo de Referência
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 70
Valor estimado: R$ 1.172,0000
Unidade de fornecimento: unid
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, **pelo melhor lance de** R$ 490,0000 **e quantidade de** 70 **unid .**

Item: 3 - GRUPO 1
Descrição: MESA ESCRITÓRIO
Descrição Complementar: Mesa reta pé metálico medindo 1400x800x740 mm (LxPxA).
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15
Valor estimado: R$ 1.160,0000
Unidade de fornecimento: unid
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, **pelo melhor lance de** R$ 550,0000 **e a quantidade de** 15 **unid .**

Item: 4 - GRUPO 1
Descrição: MESA ESCRITÓRIO
Descrição Complementar: Mesa reta pé metálico medindo 1500x600x740 mm (LxPxA).
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor estimado: R$ 1.069,7500
Unidade de fornecimento: unid
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, **pelo melhor lance de** R$ 450,0000 **e a quantidade de** 150 **unid .**

Item: 5 - GRUPO 1
Descrição: MESA ESCRITÓRIO
Descrição Complementar: Mesa reta pé metálico medindo 1400x720x740mm (LxPxA)-Conforme especificações descritas no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -

CONSULTA ATA DE PREGÃO

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

160525.16201E.202767.5120.9921518321 87

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exercito
Diretoria de Especialização e Extensão
Escola de Formação Complementar do Exército - ESFCEX

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00016/2016 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI nº 26-EsFCEx/CMS de 10/02/2016, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 64494.011672/2016, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00016/2016. Objeto: Objeto. Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual Aquisição de Material Permanente.. O Pregoeiro abriu a Sessão Publica em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - GRUPO 1
Descrição: MESA
Descrição Complementar: Dimensões L 600 x P 600 x H 740 mm Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo confeccionado em MDP selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita através de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Descrição complementar, conforme Termo de Referência (Anexo I)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 240 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor estimado: R$ 618,2400 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 525,0000 **e a quantidade de** 240 **Unidade** .

Item: 2 - GRUPO 1
Descrição: MESA
Descrição Complementar: Dimensões L 1000 x P 600 x H 740 mm Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Descrição complementar, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 470 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor estimado: R$ 648,1800 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 615,0000 **e a quantidade de** 470 **Unidade** .

Item: 3 - GRUPO 1
Descrição: MESA
Descrição Complementar: Dimensões L 1200 x P 600 x H 740 mm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com acesivo hot melt. Descrição complementar, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 272 **Unidade de fornecimento:** Unidade

CONSULTA ATA DE PREGÃO

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

925980.12017 167704.4538 1322650722

Ministério Público do Estado do Pará

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00001/2017 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 5946/2016-PGJ de 16/09/2016, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 074/2016-SGJ-TA, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00001/2017. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - GRUPO 1
Descrição: ARMÁRIO
Descrição Complementar: Armário alto 02 portas, 03 prateleiras medindo 900x500x1600mm, (LxPxA) Tampo confeccionado em painel de fibras de madeira de média densidade MDF de 25 mm de espessura nas cores argila e ovo (a definir). Bordas aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de espessura de 2,5 mm com raio de 2,5 mm em suas extremidades na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT. Parte estrutural do móvel confeccionado em aglomerado melamínico de baixa pressão com 18 mm de espessura na mesma cor do tampo. Prateleiras interna com altura regulável por meio de pinos de aço em furação com regulagem de 32 à 32 mm. Portas em madeira melaminico de baixa pressão de 18 mm na mesma cor do tampo. Puxadores tipo alça em polietileno e metalizado com proteção UV na cor do móvel com capacidade de resistência ao esforço de puxar e deslocar o corpo do móvel.Fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço cementado AE 4x25mm com cabeça flangeada e com tratamento de zincagem. Fechadura frontal em aço niquelado com tambor de giro simples 180º e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno, DESCRIÇÃO COMPLETA ACESSAR WWW.MPPA.MP.BR / LICITACAO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300
Valor estimado: R$ 1.862,7400
Unidade de fornecimento: unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 900,0000 **e com valor negociado a** R$ 880,0000 **e a quantidade de** 300 **unidade** .

Item: 2 - GRUPO 1
Descrição: ARMÁRIO
Descrição Complementar: Armário alto 02 portas, 03 prateleiras medindo 800x500x1600mm, (LxPxA) Tampo confeccionado em painel de fibras de madeira de média densidade MDF de 25 mm de espessura nas cores argila e ovo (a definir). Bordas aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de espessura de 2,5 mm com raio de 2,5 mm em suas extremidades na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT. Parte estrutural do móvel confeccionado em aglomerado melaminico de baixa pressão com 18 mm de espessura na mesma cor do tampo. Prateleiras interna com altura regulável por meio de pinos de aço em furação com regulagem de 32 à 32 mm. Portas em madeira melaminico de baixa pressão de 18 mm na mesma cor do tampo. Puxadores tipo alça em polietileno e metalizado com proteção UV na cor do móvel com capacidade de resistência ao esforço de puxar e deslocar o corpo do móvel.Fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplasticos em aço cementado AE 4x25mm com cabeça flangeada e com tratamento de zincagem. Fechadura frontal em aço niquelado com tambor de giro simples 180º e 2 (duas) chaves escamoteáve s com revestimento em polipropileno, DESCRIÇÃO COMPLETA ACESSAR WWW.MPPA.MP.BR / LICITACAO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Valor estimado: R$ 1.598,8100
Unidade de fornecimento: unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 900.0000 **e com valor negociado a** R$ 870,0000 **e a quantidade de** 200 **unidade** .

Item: 3 - GRUPO 1
Descrição: ARQUIVO DESLIZANTE PEÇAS / ACESSÓRIOS
Descrição Complementar: Arquivo fixo de 04 gavetas com nicho, medindo 480x500x1600mm, (LxPxA). Tampo superior: confeccionado em painel de fibras de madeira de média densidade MDF de 25 mm de espessura nas cores argila e ovo (a definir). Com bordas lateral encabeçadas com fita de poliestireno reta de 2,0 mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT e borda frontal encabeçadas com perfil de PVC 180º marçon.Parte estrutural do móvel (fundo, tampo inferior e divisão horizontal) confeccionado em painel de fibras de madeira de média densidade MDF com 18 mm de espessura. Com bordas aparentes l encabeçadas com fita reta de poliestireno com espessura de 1,0 mm, na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT. Gaveta-

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

RECIFE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPAS

Ofício nº 135/2017 – GGLIC/SEPLAGP Recife, 14 de junho de 2017.

Da: GGLIC

Para: SEGOV

Solicitamos urgente revisão dos itens descritos abaixo com vistas à liberação do processo.

1. Incluir Estimativa de Preços de acordo com a IN SLIC 002/2016, para avaliação dos preços constantes na ata, para os itens 7.4 e 7.6 da ARP pretendida.

OBS: Responder no verso deste Ofício o atendimento das pendências. Não retirar nenhuma folha do processo. Anexar qualquer eventual correção ao final do processo. Dúvidas: 8712.

Efaine Maria de Oliveira Moreno
Assistente de Compras
Mat. 101.015-6 GGLIC / SAOGP

PREGÃO ELETRÔNICO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00070/2015 (SRP)

Às 15:10 horas do dia 09 de dezembro de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FLORISBELA DE ARRUDA CAMARA E SIQUEIRA C, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23076049846201473, Pregão nº 00070/2015.

Resultado da Homologação

GRUPO 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: **R$** 1.455.795,2500 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 618.500,0000 .

Itens do grupo:
* 74 - CADEIRA ESCRITÓRIO
* 75 - CADEIRA ESCRITÓRIO
* 76 - CADEIRA SOBRE LONGARINA
* 77 - CADEIRA SOBRE LONGARINA

GRUPO 2
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: **R$** 444.973,8500 **Situação:** Cancelado na aceitação

Itens do grupo:
* 78 - POLTRONA AUDITÓRIO DOBRÁVEL COM PRANCHETA
* 79 - POLTRONA AUDITÓRIO DOBRÁVEL COM PRANCHETA

GRUPO 3
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: **R$** 100.225,0000 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: EUROLINE LTDA - EPP , **pelo melhor lance de** R$ 71.219,0000 .

Itens do grupo:
* 80 - CADEIRA EMPILHÁVEL
* 81 - CADEIRA SOBRE LONGARINA
* 82 - CADEIRA SOBRE LONGARINA

GRUPO 4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: **R$** 186.077,5000 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 133.500,0000 .

Itens do grupo:
* 83 - SOFÁ

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 46
Rubrica

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8803-807e88a763d3

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Governo e Participação Social, visando a realização da Reforma Geral das Instalações dessa Secretaria e, considerando a necessidade de aderir a Ata de Registro de preços 005/2016 da Secretaria de Planejamento e Gestão , atual Secretaria de Planejamento, Adm. e Gestão de Pessoas , vem por meio desta, informar que a busca por ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ratificadas nos últimos 180 dias, foi devidamente realizada através dos Portais de Compras do Governo Federal, Estadual e Municipal sem sucesso para o Item ARMÁRIO BAIXO conforme especificações desejadas . Informo que a consulta também foi realizada no site de Preços de Compras que a GGLIC detém assinatura , também sem sucesso. Esgotadas as diversas formas de pesquisas , visando dar continuidade ao processo buscando garantir a realização da Reforma e principalmente considerando o prazo de vigência da referida ATA (30.06.2017) , solicitamos considerar o preço de mercado, da Cotação com a empresa TINS-SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI em anexo , no valor de R$1.028,26 como referencia no processo de Adesão.

Recife, 19 de Junho de 2017

AURORA PONTES
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Secretaria do Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

jins

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 47

PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Secretaria do Governo da Prefeitura do Recife - PCR
Contato: Ana Roberta
Endereço: Recife/PE
Data: 07/04/2017
Nº da Proposta: 5-618 / 5-619 / 5-626

Prezados senhores,

Em prosseguimento aos nossos entendimentos comerciais, apresentamos projeto, cotação e condições gerais de fornecimento de Mobiliário Corporativo, visando ao atendimento das necessidades dessa instituição:

I. Clientes de Referência

proposta.

II. Preços e Condições Gerais

Descreve as quantidades e características de cada item. Apresenta preços e condições comerciais para fornecimento do projeto ora especificado.

Mantemo-nos à disposição para qualsquer esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

Atenciosamente,

Patricia Nunes
Consultora Comercial
patricia@matrizoffice.com.br
(62) 3920-3615

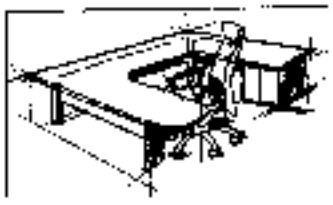

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 48

tins

Clientes Tins, ganham PACOTES DE SERVIÇOS como BÔNUS

Consultores - identifica suas necessidades, apresenta soluções, modelos, acabamentos e cores

Fisioterapeuta/Ergonomista – orienta utilização eficaz de mobiliário, especialmente cadeiras

Arquitetos – projetam e otimizam espaço

Fazemos Serviços de mudanças (desmontagem e montagem)

Serviços de montagens, manutenção, segurança de vida longa e útil.

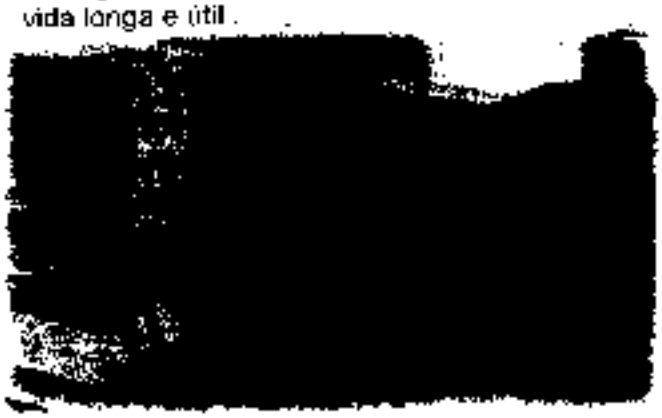

* Todos os profissionais são especializados pelos fabricantes

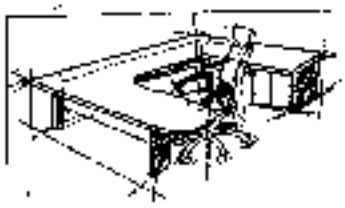

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

tins

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
FOLHA Nº 49
Assinatura

I. Clientes de Referência

O grupo TINS atua desde 1989 em Tocantins e desde 1998 no mercado goiano. Conta com diversos Mobiliários comercializados e instalados em destacadas empresas e instituições em todo o estado de Goiás:

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 50
Rubrica

II - Preços e Condições Gerais

II.1 Preços: a tabela abaixo apresenta preço em R$:

1.8	Mesa trabalho angular. Medidas 1400x600x1400x600x730mm LINHA ETHOS. MODELO ETMA2016 MARCA BORTOLINI PROCEDÊNCIA NACIONAL		8	R$ 1.520,07	R$ 12.160,96
1.12	Mesa de trabalho retangular. Medidas 1200x600x730mm LINHA: ETHOS. MODELO ETMR2005 MARCA BORTOLINI PROCEDENCIA NACIONAL		26	R$ 945,86	R$ 24.170,36
1.16	Mesa reunião circular. Medidas: Ø 1200x730mm LINHA ETHOS. MODELO MRC2120 MARCA BORTOLINI PROCEDENCIA NACIONAL		4	R$ 1.623,57	R$ 6.492,20
1.27	Armário alto, c/ 02 portas. Medidas 800x472x1607mm LINHA ARQUIVAMENTO MODELO ARA8815 MARCA BORTOLINI PROCEDENCIA NACIONAL		16	R$ 1.800,14	R$ 28.802,24
1.32	Armário baixo, com 02 portas. Medidas 800x472x730mm. LINHA ARQUIVAMENTO MODELO ARB5274 MARCA BORTOLINI PROCEDENCIA NACIONAL		10	R$ 1.008,28	R$ 10.182,80
1.45	Gaveteiro móvel c/ 03 gavetas. Medidas 332x500x568mm LINHA ARQUIVAMENTO MODELO GAV3MA MARCA BORTOLINI. PROCEDÊNCIA NACIONAL		34	R$ 965,86	R$ 32.541,24

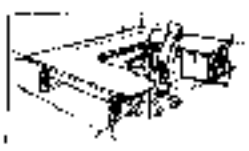

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

tins

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Fls. 51
Rubrica

1.51	Mesa Lateral Quadrada Medidas: 700x310x700mm. LINHA: ACESSÓRIOS MODELO: CRVD7070 MARCA:MARTINUCCI PROCEDENCIA: NACIONAL	[redacted]	2	R$ 1.034,32	R$ 2.068,64
2.4	Longarina Executiva 03 lugares 3 Lugares s/ Braço LINHA: STILO MODELO: 8110 MARCA: CAVALETTI. PROCEDENCIA: NACIONAL		4	R$ 1.145,18	R$ 4.580,72
2.7	Poltrona diretor escadar medio LINHA: ELIM MODELO: 18002 MARCA: CAVALETTI PROCEDENCIA: NACIONAL		6	R$ 1.020,64	R$ 6.123,84
2.13	Cadeira executiva multiregulável, com braços LINHA: STILO MODELO: 8103. MARCA:CAVALETTI PROCEDENCIA: NACIONAL		32	R$ 749,25	R$ 23.976,00
2.15	Cadeira Fixa executiva sem Braço LINHA: STILO MODELO: 8107S. MARCA: CAVALETTI. PROCEDENCIA: NACIONAL		34	R$ 412,82	R$ 14.229,56

II.2. Frete: incluso nos preços
II.3. Prazo de Entrega: 30 dias
II.4. Local de Entrega: Recife/PE
II.5. Prazo de Montagem: 10 dias após a entrega
II.6. Pagamento: Contra Apresentação
II.7. Faturamento: Produtos faturados pela TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA CNPJ:14.061.959/0001-41
II.8. Tributos e Encargos: todos os tributos, encargos e emolumentos incidentes, bem como as despesas de embalagem e montagem já estão inclusos nos preços cotados.
II.9. Garantia: Produtos com garantia de 5 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação
II.10. Assistência Técnica: eventuais chamadas de solicitação de assistência técnica poderão ser acionadas pelo cliente através de acesso (62) 3920-3615 e agendadas para intervenção em horário comercial.
II.11. Validade da Proposta: 60 dias

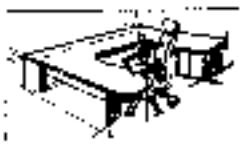

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 52
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARZO VITORINO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 02.745.352/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos de administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:43:22 do dia 04/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2017
Código de controle da certidão: **07B7.2704.8C6D.ADCF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02745352/0001-00
Razão Social: MARZO VITORINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: RUA DOS TRABALHADORES 95 / TERRA PRETA / MAIRIPORA / SP / 7600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2017 a 30/06/2017

Certificação Número: 2017060104431433419901

Informação obtida em 19/06/2017, às 13:59:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 54

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARZO VITORINO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.745.352/0001-00

Certidão nº: 13111/7626/2017
Expedição: 19/06/2017, às 14:02:52
Validade: 15/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARZO VITORINO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.745.352/0001-00, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

1001444-13.2016.5.02.0292 - TRT 02ª Região

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DA FAZENDA

Pernambuco

Folha: 55

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2017.000002920040-65 Data de Emissão 19/06/2017

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 02.745.352/0001-00

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **16/09/2017** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

[redacted]

ITEM	PREÇOS	VALOR UN T. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1 GABINETE	5	R$ 82,7600	1 Unidade	R$780,7600

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
-	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE | Tribunal de Justica do Estado do Acre	Nº Pregao 15/2017 UASG 925509	19/04/2017	R$690,0000
2	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE | Tribunal de Justica do Estado do acre	Nº Pregão 15/2017 UASG 925509	19/04/2017	R$780,0000
3	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE | Tribunal de Justica do Estado do acre	Nº Pregão 15/2017 UASG 925509	19/04/2017	R$1.525,0000
4	MINISTERIO DA DEFESA | Comando do Exercito | Secretaria Geral do Exercito | Diretoria de Assuntos Culturais | Museu Histórico da Fronteira e Forte de Coimbra/MS	Nº Pregao 02/16 UASG 150501	12/05/2017	R$ 160,0000
5	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal Fluminense | Superintendência de Administração da Universidade Federal Fluminense	Nº Pregao 5/2017 UASG 150102	24/04/2017	R$ 470,00,00
[redacted]				

Valor Global: R$783,7600

Detalhamento dos Itens

[redacted]

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ARMÁRIO baixo tipo estante em mdf com 2 portas medidas 0,9x40x75, com portas de abrir e prateleiras internas. Acabamento em fitas de borda de 4 lados cores branca, cinza ou preta. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado em ambas as faces das peças na mesma cor do tampo. Dobradiças em cantoneiras por perfurações amedrontadas, de cabeça chata. Dispensação acionável em uma articulação com buchas de polipropileno. Puxador oculto	

Preço (ComprasNet) 1 - Preço do Fornecedor Vencedor — R$690,0000

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justica do Estado do Acre

Objeto: Formação de registro de preços visando à Aquisição, montagem e instalação de mobiliários, conforme as especificações e os quantitativos descritos no item 1 do Termo de Referência para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre

Descrição: ARMÁRIO - Armário baixo com 02 portas tipo balcão medindo 0,90x30x740 mm (LxPxA)

Data: 19/04/2017 10:39
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 15/2017 / UASG 925509
Lote/Item: 1/23
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/05/2017 16:34
Homologação: 11/05/2017 11:06

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

AUTORIZAÇÃO DO DETENTOR DA ATA

Tendo em vista a consulta formulada através do Ofício nº 110/2017 – SEGOV, de 05/06/2017, bem como, a concordância do licitante vencedor, manifestamos nossa ANUÊNCIA à utilização, pela requerente, Secretaria de Governo e Participação Social - SEGOV, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2016, referente Pregão Eletrônico nº 002/2015, Processo Licitatório nº 006/2015, na condição de *"não participante"* ou *"carona"* e em estrita observância aos QUANTITATIVOS MÁXIMOS, ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES e PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS e consignados na referida Ata de Registro de Preços de acordo com o §1º do art. 22 do decreto municipal 27.070/2013.

Processo Licitatório 006/2015 Pregão Eletrônico 002/2015 Ata 005/2016 - SEPLAGP						
MARZO VITORINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA						
Lote Item	ITENS	CADUM	QTD Carona	QTD Total Ata	Valor Unitário (R$)	Valor Total Anual (R$)
7.2	GAVETEIRO VOLANTE C/ 03 GAVETAS	39590	35	200	329,55	11.534,25
7.4	ARMÁRIO BAIXO C/ PORTAS E 01 PRATELEIRA	39592	08	19	427,35	3.418,80
7.6	ARMÁRIO ALTO C/ PORTAS E 03 PRATELEIRAS	39594	17	181	679,70	11.554,90
						26.507,95

Recife, 21 de junho de 2017.

GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA
GERENTE GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b620f-bf92-493b-8f03-307e88af345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

OFÍCIO	910/2017	SEGOV

Processo Licitatório 095/2016 Pregão Eletrônico 002/2015 Ata 095/2016

SEPLAG

ITEM	ITENS	CÓD. RED.	QTD Solicitada	QTD Total Ata	TRP	Valor	TOTAL
7.2	GAVETEIRO VOLANTE C/ 03 GAVETAS	38.590	35	200	-	329,56	11.534,25
7.4	ARMÁRIO BAIXO C/ PORTAS E 01 PRATELEIRA	38.592	8	19	-	427,36	3.418,88
7.6	ARMÁRIO ALTO C/ PORTAS E 02 PRATELEIRAS	38.594	17	131	-	679,70	11.554,90
							26.507,96

OBS: Os campos em branco na coluna TRP indicam preços inexistentes ou com prazos superiores a 12 meses

VL. BLOQUEADO	BLOQUEIOS	ANO
26.507,96	2017.26.01.6.0118	2017
26.507,96		

DIFERENÇA	
VL. TOTAL	26.507,96
VL. BLOQUEADO	26.507,96
DIFERENÇA	0,00

RECIFE, 21 DE JUNHO DE 2017

Etiane Maria de Oliveira Moreno
Assistente de Compras
Mat. 101.015-8 GGLIC / SADGP

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

Processo Licitatório 006/2015 Pregão Eletrônico 002/2015 Atas de Registro de 005/2018– SEPLAGP

1 - ANÁLISE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GGLIC

CONSTAM DA SOLICITAÇÃO OFÍCIO N.º 964/2017 – SETUREL além de outras:

I. Justificativa da necessidade;
II. Autorização do detentor, em caso de ata externa (incisos II e VI. do §7º, do art. 22 do decreto municipal 27.070/2013) ou pedido de autorização para atas internas (inciso VII do art. 5º do Decreto Municipal 27.070/2013,
III. Declaração de que contratará o quantitativo demandado.
IV. Ata(s) de registro de preços e extratos contemplando todos os itens solicitados. quantitativos, preços unitários, licitante vencedor e vigência;
V. Concordância do fornecedor com as condições da ata;
VI. Bloqueio de Saldo de Orçamentário;
VII. Solicitação de Compra e Contratação – SCC.
VIII. Compatibilidade com os preços praticados no mercado

Confirmamos a existência de compatibilidade entre as especificações, quantidades, preço unitário e fornecedor constante da ATA, com a solicitação do não-participante (carona). **Valor: R$ 26.507,95 (Vinte e seis mil, quinhentos e sete reais e noventa e cinco centavos).**

Recife, 21 de junho de 2017.

ELIANE OLIVEIRA
Assistente de Compras
Matrícula: 101.015-8

2 - DESPACHO DO GERENTE GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Considerando a autorização do órgão gerenciador, a concordância do fornecedor, a compatibilidade da solicitação com a Ata de Registro de Preços, a compatibilidade de preços e considerando ainda as competências estabelecidas nos §1º, §2º e §3º do art. 2º, combinado com o inciso VII do art. 5º, e art. 22, § 7º, VI, todos do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, **registro o atendimento aos requisitos para adesão, sem prejuízo da competente análise do Conselho de Política Financeira – CPF,** quando for o caso, ressalvados fatos supervenientes relativos à pretendida adesão.

Recife, 21 de junho de 2017.

GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA
Gerente Geral de Licitações e Compras

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

OFÍCIO 111/2017 – SEGOV Recife, 05 de junho de 2017.

Exmo. Sr.
GEORGE PIERRE
Gerente Geral de Compras e Licitações

SEM EFEITO

Senhor Gerente Geral

Cumprimentando-o cordialmente, solicito autorização para aderir a ata de Registro de Preços nº 006/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2015-CELRI, da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura da Cidade do Recife, e na qualidade de **"órgão não participante"** para atender a demanda da Secretaria de Governo e Participação Social- SEGOV. O valor estimado para essa aquisição é de R$ 1.290,00 (hum mil, duzentos e noventa reais). As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2501.04.122.2.161.2.723.4.4.90.52.0106.

Seguem as informações necessárias para subsidiar a adesão em referência:

SEM EFEITO

Item	Especificação	CADUS	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
2.1	Mesa de reunião redonda- diâmetro 1100mm - 1200mm x 730mm-740mm	39290	03	R$ 430,00	R$ 1.290,00
	TOTAL GERAL				R$ 1.290,00

SEM EFEITO

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Auroro Pontes
Gerente de Administração e Finanças
Mat. 97.172-6
Secretaria de Governo e Participação Social

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 06
Rubrica

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A Secretaria de Governo e Participação Social, visando a realização da Reforma Geral de suas dependências físicas para melhor e eficaz desempenho de suas atividades e, atendendo as especificações do Projeto arquitetônico em anexo , vem por meio desta, justificar a Adesão à Ata de Registro de preços 006/2016 ,Pregão eletrônico 002/2015 da Secretaria de Planejamento e Gestão -PCR no quantitativo a seguir :

ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
MESA DE REUNIÃO REDONDA -DIAMETRO 1100mm-1200K 730mm-740mm	03	430,00	1.290,00

TOTAL.....R$1.290,00 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

Recife, 06 de Junho de 2017.

Aurora Pontes
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Mat. 97.176-4
Secretaria de Governo e Participação Social

AURORA PONTES
Diretora Executiva De Administração e Finanças.
Secretaria do Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE DA CARONA

Declaramos para os devidos fins, que a aquisição pretendida através do ofício nº 111/2017-SEGOV de 05/06/2017, na condição de "não participante" ou "carona" da Ata de Registro de Preço nº006/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2015, da comissão CELRI , dar-se-á em estrita observância aos QUANTITATIVOS MÁXIMOS, ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS e respectivos LICITANTES VENCEDORES consignados na referida Ata de Registro de Preços, de acordo com o art.22 do decreto municipal 27.070/2013.

Recife, 06 de Junho de 2017

AURORA PONTES
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Secretaria do Governo e Participação Social

Aurora Pontes
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Mat. 97.178-6
Secretaria de Governo e Participação Social

MIRANTI MIRANTI TRÊS MIRANTI

www.grupomiranti

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 02
Rubrica

À
SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
A/C SILENO SOUSA GUEDES

ASSUNTO. Carta de Concordância

Ref.: Resposta ao e-mail de consulta

Prezados Senhores ,

A Miranti Móveis para Escritório Ltda. inscrita no CNPJ sob nº 04.627.625/0001-39 com sede à Estrada Valentino Venturin, nº 325, Travessão Thompson Flores, Bairro Monte Bérico, na cidade de Caxias do Sul - RS, em resposta à sua solicitação através do e-mail de consulta supramencionado , informa que concorda em fornecer os itens nas quantidades nela relacionadas - e reproduzidas na tabela abaixo.- conforme os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2015- CELRI - DA PREFEITURA DO RECIFE e ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2016 do (a) Miranti Móveis para Escritório Ltda.

Referência:

ITEM	COD. REDUZIDO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	V. UNITARIO R$	V. TOTAL R$
2.1	39280	MESA DE REUNIÃO REDONDA-DIAMETRO 1100/1200X730/740mm	MIRANTI	03	430,00	R$ 1.290,00
TOTAL						R$ 1.290,00

Caxias do Sul, 05 de Junho de 2017

Leandro Possenti
Diretor Comercial
CPF: 501.944.450-20

04 627 625/0001-39
MIRANTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Est Valentin Venturin, 325
Bairro Travessão Thompson Flores
CEP 95032-450
CAXIAS DO SUL - RS

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | ...

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2016 - PREFEITURA DO RECIFE

A ANA ROBERTA COELHO PAES
Hoje, 10:13
miranti@miranti.com.br

Responder a todos |

Itens Enviados

AUTORIZAÇÃO DO FOR...
30 KB

Mostrar todos os 1 anexos (30 KB) Baixar Salvar no OneDrive - Empresa Municipal de Informática EMPREL

Prezados , bom dia

Solicitamos Autorização para adesão à ARP 003/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2015 celebrada entre o Município do Recife e a empresa MIRANTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA referente aos item a seguir :

ITEM	CÓD. RED.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2.1	39290	MESA DE REUNIÃO REDONDA -DIAMETRO 1100mm-1200x 730mm-740mm	03	430,00	1.290,00

TOTAL.....R$1.290,00

Em anexo encaminhamos um modelo de Autorização .

Agradecemos e aguardamos ,

Atenciosamente,

Ana Roberta Coelho Paes
Gestor de Pessoal
Diretoria Executiva de Administração e Finanças
Secretaria de Governo e Participação Social
Prefeitura da Cidade do Recife
F. 55-81-33558649
e-mail anaroberta cp@recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | ...

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 04
RUBRICA

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 017/2017	Recife, 07 de abril de 2017.
DE: Juliana Ferraz	Chefe de Divisão de Almoxarifado
PARA: Aurora Pontes	Diretora Executiva de Administração e Finanças
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	

Prezada Senhora,

CÓPIA

Tendo em vista a reforma e reestruturação física da Secretaria de Governo e Participação Social, solicito autorização para aquisição dos mobiliários abaixo descritos, que serão utilizados nas dependências Secretaria Executiva de Governo, e da Diretoria Executiva de Administração e Finanças.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO E BRAÇOS REGULÁVEIS	07
CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	36
CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO E BRAÇOS REGULAVEIS	1 32
GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS	35
ARMÁRIO BAIXO, COM PORTAS E 01 PRATELEIRA	08
ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E 03 PRATELEIRAS	17
MESA DE REUNIÃO, REDONDA – DIAMETRO / 1100mm-1200x 730mm-740mm	03
CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA SEM BRAÇOS 03 LUGARES	
MESA DE TRABALHO RET 1200x600x / 730mm-740mm	26
MESA DE TRABALHO ANGULAR – 1400/600x 1400/600x 730mm-740mm	

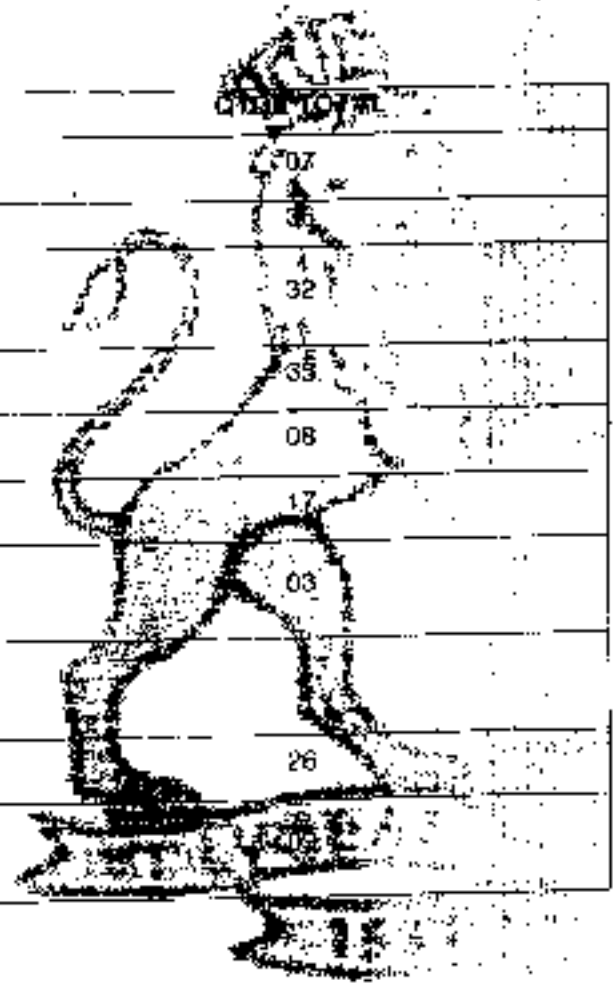

Atenciosamente,

Juliana Ferraz
Divisão de Almoxarifado SEGOV

Av. Cais do Apolo, 925 - Recife / PE - CEP 50030-230 Fone: 3355-8348 - Fax: 3355-8376

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e98a7f345

Prefeitura do Recife

BLOQUEIO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO SALDO A EXECUTAR
Nº 2017.26.01 SALDO A EXECUTAR (8).117

08/06/2017 12:47:18

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 08
Rubrica

Dotação Orçamentária

Órgão	26.01
Proj. Ativ.	2.722 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Subação	20001 - Outras Medidas
Elem. Desp.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	0106 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO
Subelemento	32 - MOBILIÁRIO EM GERAL
Obj. Despesa	1 - MÓVEIS SEGOV

Motivo Bloqueio

Bloqueio referente a adesão da ata de Registro de Preços nº 006/2015, que tem como objetivo a aquisição de móveis.

Valor do Bloqueio no Exercício 2017	1.290,00
Total a Bloquear nos Exercícios 2016	
Total a Bloquear nos Exercícios 2019	
Total a Bloquear nos Exercícios 2020	
Total a Bloquear nos Exercícios 2021	
Total a Bloquear nos Exercícios 2022	

SEM EFEITO

08.06.2017
Data

Ordenador da Despesa

Aurora Pontes
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Mat. 97.178-6
Secretaria de Governo e Participação Social

SEM EFEITO

SEM EFEITO

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Acompanhamento de Solicitação de Compra e Contratação - SCC

[illegible]	2501.0019 2017	[illegible]	12
[illegible]	08/06/2017 19 47 05	[illegible]	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
[illegible]	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA REFORMA SEC. GOVERNO CONFORME LAYOUT	[illegible]	SARP TIPO DE SARP CARONA PL. 6/2015
[illegible]	NÃO	[illegible]	PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP
[illegible]			
[illegible]	ATENDER PROJETO DE REFORMA PARA MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E OTIMIZAÇÃO E EFICACIA DOS TRABALHOS DIARIOS .		

2017.25 01 5.01'7

DRC	DESCRIÇÃO	CÓD REC	UND	QUANTIDADE	VALOR TRP	ÚLTIMO PREÇO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	FORNECEDOR	MARCA	MODELO
1	MESA REUNIÃO REDONDA 1200MM X 730MM	39290	UN	3,0000		INEXISTENTE	430,0000	1.290,0000	04[illegible]625/0001-39 MIRANTI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	MIRANTI	MIRANTI
VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL						1.290,0000					

SITUAÇÃO	DATA/HORA	RESPONSÁVEL	TELEFONE	EMAIL
PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP	08/06/2017 19:47:05	ANA ROBERTA COELHO PAES	3355 5649	anarobertacp@recife.pe.gov.br

Secretaria de Governo e Participação Social
Ana Roberta C. Paes
Gestor de Pessoal
Mat. 101.325-4

SEM EFEITO

SECRETARIA DE GOVERNO

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 56356201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

CONSULTA DE REGISTRO DE PREÇOS - DETALHAMENTO	
Para visualizar os documentos, clique no item desejado. Para visualizar a tela de pesquisa, clique no botão "Voltar".	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
PREGÃO ELETRÔNICO	
COMISSÃO ESP DE LIC RECURSO INTERNACIONAIS - CELRI	
PROCESSO	0006/2015
LICITAÇÃO	0002/2015
REGISTRO DE PREÇO	SIM
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
DATA/HORA DE ABERTURA	22/01/2016 10:00 h
ÓRGÃO LICITANTE	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
VALOR ESTIMADO	2.641.317,78
TOTAL GERAL ESTIMADO (Itens que Lograram Êxito)	2.565.451,19
VALOR HOMOLOGADO (Itens que Lograram Êxito)	985.048,69

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - DOCUMENTO(S)
Ata 001.16 - mobiliario.pdf - 886.0 k
Extrato PE 002.15 PL 006.15.pdf - 491.9 k
Ata 002.16 - mobiliario.pdf - 875.6 k
Ata 003.16 - mobiliario.pdf - 951.0 k
Ata 004.16 - mobiliario.pdf - 931.5 k
Ata 005.16 - mobiliario.pdf - 956.0 k
Ata 006.16 - mobiliario.pdf - 1012.2 k
Voltar

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 04

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2015 – CELRI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

Ao 1º dia de julho do ano dois mil e dezesseis na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, reuniram-se o Secretário de Planejamento e Gestão da Prefeitura da Cidade do Recife, neste ato representado por Alexandre Rebêlo Tavora, brasileiro, casado, auditor fiscal do tesouro estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.660.554-91, portador da célula de identidade nº 3.181.304 SSP/PE e a empresa MIRANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, com sede à Estrada Valentin Venturin, 325, Monte Berico, Caxias do Sul-RS, CNPJ nº 04.627.625/0001-39, neste ato representado pelo senhor Leandro Possenti, CPF nº 501.944.450-20, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 22.592/07 e nº 27.070/13, obedecidas as disposições contidas no instrumento convocatório e em face da classificação da proposta apresentada do Pregão Eletrônico nº 002/2015 firmam a Ata de Registro de Preços nº 006/2016 para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas do Banco Mundial - BIRD, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de mobiliário para atender às demandas das Secretarias implementadoras do Projeto SWAp RECIFE, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico nº 002/2015 CELRI.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - Os preços, as especificações e quantitativos dos Bens e dos Serviços Correlatos registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

DA VALIDADE DA ATA

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de validade da presente Ata é de *12 (doze) meses*, contados a partir da data de sua assinatura.

DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – Esta Ata de Registro de preços é destinada às Secretarias implementadoras do projeto SWAP RECIFE e será gerenciada pela Secretaria de Planejamento e Gestão, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 02

CLÁUSULA SEXTA - Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA – Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de *05 (cinco) dias a partir da convocação.*

Parágrafo primeiro - Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

Parágrafo segundo – Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo terceiro - A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se à realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quarto – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo quinto - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual.

CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA – O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-b892-493b-8f03-807e88a7f345

Parágrafo primeiro - Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;

Parágrafo segundo - Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

Parágrafo terceiro - Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Parágrafo quarto - Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

Parágrafo quinto - Aplicar as penalidades por descumprimento de pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

Parágrafo primeiro - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

Parágrafo segundo - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Parágrafo terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

DA PENALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

Parágrafo primeiro - Advertência.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 15
Rubrica

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl: Nº 134
142

Parágrafo segundo - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.

Parágrafo terceiro - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo quarto - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos[1]. De acordo com essa política, o Banco:

I - Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

I) "**prática corrupta**"[2] significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**" significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

III) "**prática colusiva**"[3] significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

---

[1] Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução de contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

[2] "Terceiro" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Neste contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que estejam ou tenham declarado sobre a licitação.

[3] "Parte" refere-se a um agente público; as ações "benefício" e "obrigação" relacionadas ao processo de licitação ou à execução do contrato; e as "ação ou omissão" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[4] "Partes" referem-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 25

IV) "**prática coercitiva**"[2] significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**" significa:

1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza; ou,

2) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. abaixo.

3) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

4) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

5) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível, publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O Foro de *Recife-PE* será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

[2] "Parte" refere-se a um participante do processo de licitação ou de execução do contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 17
GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 170

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 01 de Julho de 2016.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MIRANTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GGLIC
Prefeitura do Recife
FL Nº 02
40

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 006/2016, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **MIRANTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 002/2015.

EMPRESA:	MIRANTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	
CNPJ:	04.627.625/0001-39	FONE/FAX: (54) 3213-4202
END.:	ESTRADA VALENTIN VENTURIN, 325, BAIRRO MONTE BERICO, CEP: 95098-850, CAXIAS DO SUL-RS	E-MAIL: MIRANTI@MIRANTI.COM.BR
REPRESENTANTE LEGAL:	LEANDRO POSSENTI	CPF: 501.944.450-20

LOTE 2

ITEM	CÓD. REDUZIDO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2.1	39290	MESA REUNIÃO - REDONDA - DIÂMETRO 1100MM - 1200MM X 730MM – 740MM ALTURA	MIRANTI	3	R$ 430,00	R$ 1.290,00
2.2	34015	MESA REUNIÃO RETANGULAR– TAMPO ÚNICO COM CAIXA DE TOMADA – 2000 X 1000 - 1100 X 730MM – 740MM	MIRANTI	2	R$ 1.210,00	R$ 2.420,00
2.3	34016	MESA REUNIÃO RETANGULAR– TAMPO ÚNICO COM CAIXA DE TOMADA – 2400 X 1100 - 1200 X 730MM – 740MM	MIRANTI	7	R$ 1.334,80	R$ 9.343,60

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 19
GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 04

2.4	34018	MESA DE REUNIÃO EM FORMATO BOTE / RETANGULAR – TAMPO SECCIONADO COM QUATRO PÉS – COM CAIXA DE TOMADA – 4800 X 1600 X 730MM – 740MM	MIRANTI	2	R$ 1.798,10	R$ 3.596,20
VALOR TOTAL: R$ 16.649,80 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).						

LOTE 3

ITEM	CÓD. REDUZIDO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3.1	34008	MESA DE REUNIÃO EM FORMATO "U" COM PÉ EM AÇO PARA 10 USUÁRIOS	MIRANTI	5	R$ 5.600,00	R$ 28.000,00
VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).						

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Poder Executivo

PREFEITO GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

[illegible]

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Secretaria de Planejamento Urbano

Secretário ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR

Secretaria de Desenvolvimento e Empreendedorismo

Secretária BERENICE ANDRADE

Secretaria de Finanças

Secretário RICARDO DANTAS

PREGÃO ELETRÔNICO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Pregão Eletrônico Nº 00004/2016(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

SEM EFEITO

08.368.875/0001-52 - FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
GRUPO 1					R$ 6.956.882,0000

Total do Fornecedor: **R$ 6.956.882,0000**

16.576.187/0001-06 - A2 COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
GRUPO 2					R$ 7.591.780,0000

Total do Fornecedor: **R$ 7.591.780,0000**

SEM EFEITO

Valor Global da Ata: **R$ 14.548.662,0000**

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREGÃO ELETRÔNICO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00004/2016 (SRP)

Às 17:14 horas do dia 28 de Julho de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCELO PELLACANI GAMBINI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 54000000749201571, Pregão nº 00004/2016.

Resultado da Homologação

SEM EFEITO

GRUPO 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não.
SEM EFEITO
Valor estimado: R$ 7.367.783,6500 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 6.956.882,0000 e **a quantidade de** 0 .

Itens do grupo:

- 1 - ARMÁRIO
- 2 - SUPORTE PASTA
- 3 - ARMÁRIO
- 4 - ARMÁRIO
- 5 - ARMÁRIO
- 6 - ARMÁRIO
- 7 - ESTANTE
- 8 - GAVETEIRO MÓVEL
- 9 - GAVETEIRO MÓVEL
- 10 - GAVETEIRO MÓVEL
- 11 - GAVETEIRO MÓVEL
- 12 - MESA ESCRITÓRIO
- 13 - MESA ESCRITÓRIO
- 14 - ESTANTE
- 15 - MESA
- 16 - MESA
- 17 - GAVETEIRO MÓVEL
- 18 - MESINHA DE CENTRO
- 19 - MESA
- 20 - MESA
- 21 - MESA
- 22 - MESA
- 23 - MESA
- 24 - MESA
- 25 - PAINEL PRÉ-FABRICADO
- 26 - MESA
- 27 - MESA

SEM EFEITO

DE ROTINA

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

* 28 - MESA
* 29 - MESA
* 30 - BIOMBO
* 31 - BIOMBO
* 32 - BIOMBO
* 33 - MESA
* 34 - MESA
* 35 - MÓDULO ESTAÇÃO TRABALHO - DIVISÓRIA / MÓDULO
* 36 - MÓDULO ESTAÇÃO TRABALHO - DIVISÓRIA / MÓDULO
* 37 - MÓDULO ESTAÇÃO TRABALHO - DIVISÓRIA / MÓDULO

SEM EFEITO

GRUPO 2
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 9.010.417,0000 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: A2 COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME , **pelo melhor lance de** R$ 7.591.780,0000 **e a quantidade de** 0 .

Itens do grupo:
* 38 - POLTRONA ESCRITÓRIO
* 39 - POLTRONA ESCRITÓRIO
* 40 - POLTRONA ESCRITÓRIO
* 41 - POLTRONA ESCRITÓRIO
* 42 - POLTRONA ESCRITÓRIO
* 43 - POLTRONA ESCRITÓRIO
* 44 - POLTRONA ESCRITÓRIO
* 45 - SOFÁ
* 46 - SOFÁ
* 47 - SOFÁ
* 48 - CADEIRA
* 49 - CADEIRA
* 50 - POLTRONA ESCRITÓRIO

SEM EFEITO

Item: 1 - GRUPO 1
Descrição: ARMÁRIO
Descrição Complementar: armário alto: dimensões 800x500x1600mm LxPxA e demais especificações no Termo de Referência
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 450 **Unidade de fornecimento:** UN
Valor estimado: R$ 1.468,5000 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: FORTLINE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.340,0000 **e a quantidade de** 450 **UN** .

SEM EFEITO

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/07/2016 11:56:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF:08.368.875/0001-52. Melhor lance : R$ 1.340,0000
Homologado	28/07/2016 17:14:32	MARCELO PELLACANI GAMBINI	

Item: 2 - GRUPO 1
Descrição: SUPORTE PASTA
Descrição Complementar: Suporte para pastas suspensas: dimensões 760 x 440 x 80 mm (LxPxA) e demais

Valor estimado: R$ 378,0000 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 370,0000 **e a quantidade de** 50 **un** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/07/2016 11:56:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF:08.368.875/0001-52, Melhor lance : R$ 370,0000
Homologado	28/07/2016 17:14:34	MARCELO PELLACANI GAMBINI	

Item: 19 - GRUPO 1
Descrição: MESA
Descrição Complementar: mesa de reunião. dimensões de L 2000 x P 1050 x H 740 mm e demais especificações no Termo de Referencia
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** un
Valor estimado: R$ 1.397,4000 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.320,0000 **e a quantidade de** 20 **un** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/07/2016 11:56:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF:08.368.875/0001-52, Melhor lance : R$ 1.320,0000
Homologado	28/07/2016 17:14:34	MARCELO PELLACANI GAMBINI	

SEM EFEITO

Item: 20 - GRUPO 1
Descrição: MESA
Descrição Complementar: mesa de reunião. dimensões de L 2500 x P 1050 x H 740 mm e demais especificações no Termo de Referencia
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** uja
Valor estimado: R$ 2.035,7000 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.880,0000 **e a quantidade de** 20 **uja** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/07/2016 11:56:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF:08.368.875/0001-52, Melhor lance : R$ 1.880,0000
Homologado	28/07/2016 17:14:34	MARCELO PELLACANI GAMBINI	

SEM EFEITO

Item: 21 - GRUPO 1
Descrição: MESA
Descrição Complementar: mesa redonda de reunião [illegible] mm (DxH) e demais especificações no Termo de Referencia
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 130 **Unidade de fornecimento:** un
Valor estimado: R$ [illegible] **Situação:** Homologado

Adjudicado para: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 700,0000 **e a quantidade de** 130 **un** .

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/07/2016 11:56:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF:08.368.875/0001-52, Melhor lance : R$ 700,0000
Homologado	28/07/2016 17:14:34	MARCELO PELLACANI GAMBINI	

Item: 22 - GRUPO 1
Descrição: MESA
Descrição Complementar: mesa em formato peninsular, dimensões de 1800 x 600 x 1950 x 850 x 740 mm (LxPxLxPxH) e demais especificações no Termo de Referencia
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 290 **Unidade de fornecimento:** un
Valor estimado: R$ 1.942,2500 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.850,0000 **e a quantidade de** 290 **un** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/07/2016 11:56:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF:08.368.875/0001-52. Melhor lance : R$ 1.850,0000
Homologado	28/07/2016 17:14:34	MARCELO PELLACANI GAMBINI	

Item: 23 - GRUPO 1
Descrição: MESA
Descrição Complementar: mesa em L, dimensões: 1400 x 600 x 1400 x 600 x 740 mm (LxPxLxPxH) e demais especificações no Termo de Referencia
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 420 **Unidade de fornecimento:** un
Valor estimado: R$ 1.307,8800 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.290,0000 **e a quantidade de** 420 **un**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/07/2016 11:56:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF:08.368.875/0001-52, Melhor lance : R$ 1.290,0000
Homologado	28/07/2016 17:14:35	MARCELO PELLACANI GAMBINI	

Item: 24 - GRUPO 1
Descrição: MESA
Descrição Complementar: mesa em L, dimensões de 1600 x 600 x 1600 x 600 x 740 mm (LxPxLxPH) e demais especificações no Termo de Referencia
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 260 **Unidade de fornecimento:** un
Valor estimado: R$ 1.426,6000 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.150,0000 **e a quantidade de** 260 **un** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/07/2016 11:56:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF:08.368.875/0001-52, Melhor lance : R$ 1.350,0000

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
1ªBrigada de Infantaria de Selva
1ºBatalhão de Infantaria de Selva

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00001/2016 (SRP)

Às 15:46 horas do dia 14 de julho de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALEXANDRE DOS PASSOS DE ARAUJO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº PA 043/2016, Pregão nº 00001/2016.

Resultado da Homologação

GRUPO 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 25.984.693,9180 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: HOMEOFFICE MOVEIS LTDA - ME , **pelo melhor lance de** R$ 21.023.740,0000 **e a quantidade de** 0 .

Itens do grupo:

- 1 - ESTAÇÃO TRABALHO / DIVISÓRIAS MOBILIÁRIOS DIVERSOS
- 2 - ESTAÇÃO TRABALHO / DIVISÓRIAS MOBILIÁRIOS DIVERSOS
- 3 - ESTAÇÃO TRABALHO / DIVISÓRIAS MOBILIÁRIOS DIVERSOS
- 4 - ESTAÇÃO TRABALHO / DIVISÓRIAS MOBILIÁRIOS DIVERSOS
- 5 - ESTAÇÃO TRABALHO / DIVISÓRIAS MOBILIÁRIOS DIVERSOS
- 6 - ESTAÇÃO TRABALHO / DIVISÓRIAS MOBILIÁRIOS DIVERSOS
- 7 - MESA
- 8 - MESA
- 9 - MESA
- 10 - MESA
- 11 - ESTAÇÃO TRABALHO / DIVISÓRIAS MOBILIÁRIOS DIVERSOS
- 12 - MÓDULO PRATELEIRA
- 13 - MÓDULO PRATELEIRA
- 14 - MÓDULO PRATELEIRA
- 15 - BALCÃO ATENDIMENTO
- 16 - MESA REUNIÃO REDONDA
- 17 - MESA
- 18 - MESA
- 19 - MESA
- 20 - MESA
- 21 - MESA
- 22 - MESA
- 23 - MESA
- 24 - MESA
- 25 - MESA
- 26 - MESA
- 27 - MESA
- 28 - DIVISÓRIA
- 29 - DIVISÓRIA
- 30 - DIVISÓRIA

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

- 31 - PLATAFORMA - AEREA TRABALHO
- 32 - PLATAFORMA - AEREA TRABALHO
- 33 - MESA REDONDA
- 34 - MESA
- 35 - MESA
- 36 - MESA
- 37 - GAVETEIRO FIXO
- 38 - GAVETEIRO MÓVEL
- 39 - ARMÁRIO
- 40 - ARMÁRIO
- 41 - ARMÁRIO
- 42 - ARMÁRIO
- 43 - SUPORTE PASTA SUSPENSA
- 44 - GABINETE
- 45 - MESA
- 46 - GAVETEIRO MÓVEL
- 47 - ARMÁRIO
- 48 - MESA
- 49 - MESA
- 50 - MESA
- 51 - MOBILIÁRIO DE REFEITÓRIO
- 52 - MOBILIÁRIO DE REFEITÓRIO

SEM EFEITO

SEM EFEITO

GRUPO 2
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 11.992.782,3800 **Situação:** Cancelado na aceitação

Itens do grupo:

- 53 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 54 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 55 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 56 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 57 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 58 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 59 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 60 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 61 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 62 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 63 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 64 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 65 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 66 - CADEIRA EMPILHÁVEL
- 67 - CADEIRA SOBRE LONGARINA
- 68 - CADEIRA SOBRE LONGARINA
- 69 - POLTRONA AUDITÓRIO DOBRÁVEL COM PRANCHETA
- 70 - POLTRONA AUDITÓRIO DOBRÁVEL COM PRANCHETA
- 71 - PRANCHETA PARA POLTRONA AUDITÓRIO
- 72 - POLTRONA AUDITÓRIO DOBRÁVEL COM PRANCHETA

SEM EFEITO

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

- 73 - POLTRONA AUDITÓRIO DOBRÁVEL COM PRANCHETA
- 74 - POLTRONA
- 75 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 76 - POLTRONA ESCRITÓRIO
- 77 - CADEIRA

GRUPO 3
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 1.335 636,2800 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: SEDUTE COMERCIO DE MOVEIS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.064.224,0000 **e a quantidade de** 0 .

Itens do grupo:

- 78 - SOFÁ
- 79 - SOFÁ
- 80 - SOFÁ
- 81 - SOFÁ
- 82 - SOFÁ
- 83 - SOFÁ

SEM EFEITO

SEM EFEITO

tem: 33 - GRUPO 1
Descrição: MESA REUNIÃO REDONDA
Descrição Complementar: MESA REUNIÃO REDONDA, NOME MESA REUNIÃO REDONDA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 469
Unidade de fornecimento: und
Valor estimado: R$ 922,3300
Situação: Homologado

Adjudicado para: HOMEOFFICE MOVEIS LTDA - ME , **pelo melhor lance de** R$ 788,0000 **e a quantidade de** 469 **und** .

SEM EFEITO

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/07/2016 11:32.49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HOMEOFFICE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ/CPF:66.455.593/0001-99, Melhor lance : R$ 788,0000
Homologado	14/07/2016 15:46:27	ALEXANDRE DOS PASSOS DE ARAUJO	

SEM EFEITO

SEM EFEITO

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

ITEM 33
Mesa de reunião redonda.
[illegible]740mm
[illegible]
[illegible]00

SEM EFEITO

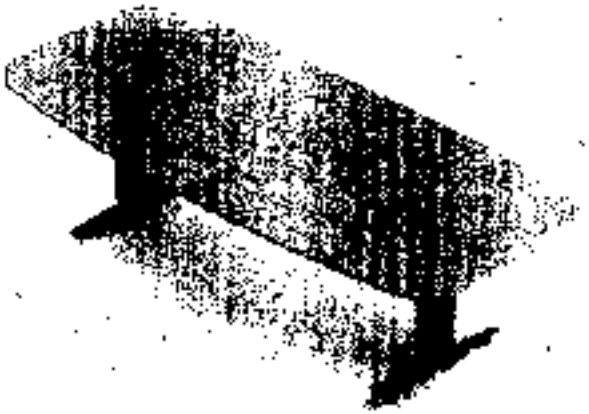

ITEM 34
Mesa de reunião semi-oval,
estrutura em aço, med. 2000x1200x740mm
Quantidade: 149
Valor unitário: R$ 1.342,00

ITEM 35
Mesa de reunião semi-oval,
estrutura em aço, med. 2700x1200x740mm
Quantidade: 144
Valor unitário: R$ 1.927,00

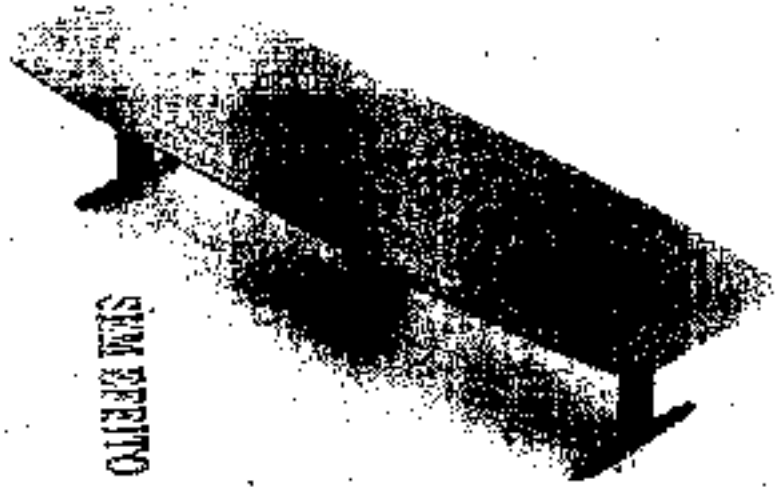

SEM EFEITO

ITEM 36
Mesa de reunião semi-oval,
estrutura em aço, med. 4050x1200x740mm
Quantidade: 149
Valor unitário: R$ 2.757,00

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 31
Rubrica

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

CADERNO DE ATA 2016/2017

SEDUC - PALMAS-TO

SEM EFEITO

Órgão gerenciador: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins
Palmas - TO
ATA de Registro de Preços:03/2016
Pregão eletrônico: 002/2016
Processo: Nº 2015/27000/014785
Contato ARP: Sr. Carlos Gomes Cavalcante Mundin - Superintendente de Compras e Central de Licitação
Telefone: (63)3218-6158/3218-6190
Email:sccl@seduc.to.gov.br
Vigência ata:21/07/2016 - 20/07/2017

SEM EFEITO

Dados da empresa proponente:
Razão Social: Tins- Soluções Corporativas EIRELI.
Endereço: Av. Lo-05 nº 15 ACSV SE 32 LT. 15 - 306 Sul, 8?º Andar Edifício Dona China Palmas-TO
CEP: 77.021-026
Contato: Eliane Soares de Amorim
Fone: (63) 3215-8247
Celular: (63) 99238-0507
Fax: (63) 3232 7155
E-mail: [illegible]
CNPJ: 14.061.959/0001-41 **Inscrição Estadual:** 29.433.442-4 **Inscrição Municipal:** 23/309
Dados Bancários: Banco do Brasil S.A. **Agência:** 3962-4 **Conta Corrente:** 07.690-8

SEM EFEITO

PROPOSTA DE PREÇOS

PRAZO DE GARANTIA: **5 anos**
DECLARAMOS QUE: Nos preço ofertado estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

jins

	1.15	SEM EFEITO	UND	Mesa reunião executiva circular,. Medidas: Ø 1178x752mm. LINHA: VICTORIS. MODELO VIR1178 MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL.	R$ 9.528,50
	1.16	80	UND	Mesa reunião circular, Medidas: Ø 1000x730mm. LINHA: ETHOS. MODELO MRC2100 MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL	R$ 1.459,40
		80	UND	Mesa reunião circular, Medidas: Ø 1200x730mm. LINHA: ETHOS. MODELO MRC2120 MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL	R$ 1.628,57
	1.17	2	UND	Mesa de reunião retangular, Medidas: 750x4060x1400mm. LINHA: SAVANA. MODELO MESV4060PB MARCA: PANDIN. PROCEDENCIA: NACIONAL	R$ 4.817,12
	1.18	5	UND	Mesa reunião executiva, Medidas: 3200x1170x730mm. LINHA: PREMIUM. MODELO PRR3204 MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL	R$ 8.848,16
	1.19	30	UND	Mesa reunião bote, Medidas: 2400x1200x730mm. LINHA: ETHOS. MODELO MRB2240 MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL	R$ 2.147,79
		30	UND	Mesa reunião bote, Medidas: 3200x1200x730mm. LINHA: ETHOS. MODELO MRB2320 MARCA: BORTOLINI. PROCEDENCIA: NACIONAL	R$ 2.914,88
		10	UND	Mesa reunião bote, Medidas: 4000x1200x730mm. LINHA: ETHOS. MODELO	R$ 3.207,79

SEM EFEITO

CONSULTA ATA DE PREGÃO

GGELIC
Prefeitura do Recife
925980.12017.167704.4538.1022656722
FL Nº

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 34
Rubrica

Ministério Publico do Estado do Pará

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00001/2017 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 5946/2016-PGJ de 16/09/2016, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 074/2016-SGJ-TA, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00001/2017, Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - GRUPO 1
Descrição: ARMÁRIO
Descrição Complementar: Armário alto 02 portas, 03 prateleiras medindo 900x500x1600mm, (LxPxA) Tampo confeccionado em painel de fibras de madeira de média densidade MDF de 25 mm de espessura nas cores argila e ovo (a definir). Bordas aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de espessura de 2,5 mm com raio de 2,5 mm em suas extremidades na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT. Parte estrutural do móvel confeccionado em aglomerado melamínico de baixa pressão com 18 mm de espessura na mesma cor do tampo. Prateleiras interna com altura regulável por meio de pinos de aço em furação com regulagem de 32 à 32 mm. Portas em madeira melamínico de baixa pressão de 18 mm na mesma cor do tampo. Puxadores tipo alça em polietileno e metalizado com proteção UV na cor do móvel com capacidade de resistência ao esforço de puxar e deslocar o corpo do móvel.Fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço cementado AE 4x25mm com cabeça flangeada e com tratamento de zincagem. Fechadura frontal em aço niquelado com tambor de giro simples 180º e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno, DESCRIÇÃO COMPLETA ACESSAR WWW.MPPA.MP.BR / LICITACAO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300
Valor estimado: R$ 1.862,7400
Unidade de fornecimento: unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 900,0000 **e com valor negociado a** R$ 880,0000 **e a quantidade de** 300 **unidade** .

Item: 2 - GRUPO 1
Descrição: ARMÁRIO
Descrição Complementar: Armário alto 02 portas, 03 prateleiras medindo 800x500x1600mm, (LxPxA) Tampo confeccionado em painel de fibras de madeira de média densidade MDF de 25 mm de espessura nas cores argila e ovo (a definir). Bordas aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de espessura de 2,5 mm com raio de 2,5 mm em suas extremidades na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT. Parte estrutural do móvel confeccionado em aglomerado melamínico de baixa pressão com 18 mm de espessura na mesma cor do tampo. Prateleiras interna com altura regulável por meio de pinos de aço em furação com regulagem de 32 à 32 mm. Portas em madeira melamínico de baixa pressão de 18 mm na mesma cor do tampo. Puxadores tipo alça em polietileno e metalizado com proteção UV na cor do móvel com capacidade de resistência ao esforço de puxar e deslocar o corpo do móvel.Fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço cementado AE 4x25mm com cabeça flangeada e com tratamento de zincagem. Fechadura frontal em aço niquelado com tambor de giro simples 180º e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno, DESCRIÇÃO COMPLETA ACESSAR WWW.MPPA.MP.BR / LICITACAO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Valor estimado: R$ 1.698,8100
Unidade de fornecimento: unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 900,0000 **e com valor negociado a** R$ 870,0000 **e a quantidade de** 200 **unidade** .

Item: 3 - GRUPO 1
Descrição: ARQUIVO DESLIZANTE PEÇAS / ACESSÓRIOS
Descrição Complementar: Arquivo fixo de 04 gavetas com nicho, medindo 480x500x1600mm, (LxPxA) Tampo superior confeccionado em painel de fibras de madeira de média densidade MDF de 25 mm de espessura nas cores argila e ovo (a definir) Com bordas lateral encabeçadas com fita de poliestireno reta de 2,0 mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT e borda frontal encabeçadas com perfil de PVC 180º maciço.Parte estrutural do móvel (fundo, tampo inferior e divisão horizontal) confeccionado em painel de fibras de madeira de média densidade MDF com 15 mm de espessura. Com bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno com espessura de 1,0 mm, na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT Gaveta-

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Aceito para: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 550,0000 **e a quantidade de** 5 **unidade** .

Item: 26 - GRUPO 1
Descrição: MESA MADEIRA
Descrição Complementar: Mesa de reunião redonda medindo 1200X740 mm (diâmetro x altura) Tampo inteiriço, confeccionado em painel de fibras de madeira de média densidade MDF com espessura de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão, nas cores argila e ovo(a definir). Encabeçamento das bordas em fita de PVC, de espessura de 2,5 mm com quinas arredondadas com raio de 2,5 mm em todo seu perímetro, na mesma cor do tampo aplicadas com cola quente pelo sistema hotmelt. Fixação da estrutura ao tampo, por meio de parafusos auto - atarrachantes cabeça Phillips, superfície sem furação. Estrutura central formada em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,55 mm e servindo de sustentação para as travessas horizontais superiores e inferiores de apoio com o solo. Travessas horizontais superiores formada por 4 (quatro) tubos de aço de secção retangular SAE 1020 de 40x20 mm e espessura de 1,25 mm fixada à coluna central por meio de solda MIG MAG.Travessa inferior de tubo de aço elíptico galvanizado SAE 1020 de 20x45x1,25 mm conformado com raio médio de 1000 mm e profundidade de 640 mm, DESCRIÇÃO COMPLETA ACESSAR WWW.MPPA.MP.BR / LICITACAO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor estimado: R$ 991,3000

Unidade de fornecimento: unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 570,0000 **e a quantidade de** 50 **unidade** .

Item: 27 - GRUPO 1
Descrição: MESA MADEIRA
Descrição Complementar: Mesa de reunião retangular medindo 2000X1000x740 mm, (diametroxaltura) Tampo inteiriço, confeccionado em painel de fibras de madeira de média densidade MDF com espessura de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão, nas cores argila e ovo(a definir). Encabeçamento das bordas em fita de PVC, de espessura de 2,5 mm com quinas arredondadas com raio de 2,5 mm em todo seu perímetro, na mesma cor do tampo aplicadas com cola quente pelo sistema hotmelt. Fixação da estrutura ao tampo, por meio de parafusos auto - atarrachantes cabeça Phillips, superfície sem furação. Estrutura central formada em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,55 mm e servindo de sustentação para as travessas horizontais superiores e inferiores de apoio com o solo. Travessas horizontais superiores formada por 4 (quatro) tubos de aço de secção retangular SAE 1020 de 40x20 mm e espessura de 1,25 mm fixada à coluna central por meio de solda MIG MAG.Travessa inferior de tubo de aço elíptico galvanizado SAE 1020 de 20x45x1,25 mm conformado com raio médio de 1000 mm e profundidade de 640 mm, DESCRIÇÃO COMPLETA ACESSAR WWW.MPPA.MP.BR / LICITAÇÃO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor estimado: R$ 1.740,8500

Unidade de fornecimento: unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.100,0000 **e a quantidade de** 50 **unidade** .

Item: 28 - GRUPO 1
Descrição: PAINEL EXPOSITOR
Descrição Complementar: Painel divisor cego espessura de 70 mm medindo 600x740mm(LxA) Constituido por tubos de [illegible]ão retangular horizontais em aço galvanizado com 50x20mm de espessura de 1,25mm, sendo um tubo na extremidade superior e dois tubos na extremidade inferior distanciados de 110mm, formando um leito para passagem de fiação elétrica, lógica e telefônica com tampos removíveis permitindo acesso ao cabeamento. Fixação no piso e na estação de trabalho com suportes niveladores com parafuso de rosca 5/16 e acabamento galvanizado com diâmetro de 31mm no formato hexagonal. Travessas verticais laterais em tubos de secção retangular verticais em aço galvanizado com 50x20mm e espessura de 1,25mm, servindo de sustentação de estrutura horizontal, possuindo furação em sua extremidade inferior, possibilitando ligação entre os leitos permitindo a modularidade das peças. Estrutura de fechamento contra placada oca com placas em MDF de 18 mm de espessura em laminado de baixa pressão. Coluna em tubo de aço galvanizado secção quadrada 50x50mm e espessura de 1,25mm com sistema que permita ligação entre as divisórias juntamente com as fiações internas. DESCRIÇÃO COMPLETA ACESSAR WWW.MPPA.MP.BR / LICITACAO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor estimado: R$ 742,0900

Unidade de fornecimento: unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 400,0000 **e a quantidade de** 50 **unidade** .

Item: 29 - GRUPO 1
Descrição: PAINEL EXPOSITOR
Descrição Complementar: Painel divisor cego espessura de 70 mm medindo 600x900mm(LxA) Constituido por tubos de secção retangular horizontais em aço galvanizado com 50x20mm de espessura de 1,25mm, sendo um tubo na extremidade superior e dois tubos na extremidade inferior distanciados de 110mm, formando um leito para passagem de fiação elétrica, lógica e telefônica com tampos removíveis permitindo acesso ao cabeamento. Fixação no piso e na estação de trabalho com suportes niveladores com parafuso de rosca 5/16 e acabamento galvanizado com diâmetro de 31mm no formato hexagonal. Travessas verticais laterais em tubos de secção retangular verticais em aço galvanizado com 50x20mm e espessura de 1,25mm, servindo de sustentação de estrutura horizontal, possuindo furação em sua extremidade inferior, possibilitando ligação entre os leitos permitindo a modularidade das peças. Estrutura de fechamento contra placada oca com placas em MDF de 18 mm de espessura em laminado de baixa pressão. Coluna em

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

CONSULTA ATA DE PREGÃO

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

925480.92017.24349.4882.625819570

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Tribunal de Justiça

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00009/2017 (SRP)

Às 10:31 horas do dia 29 de março de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 404/2017 de 13/02/2017, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 0000738-10.2016.6, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00009/2017. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de diversos materiais permanentes, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital . O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - GRUPO 1
Descrição: APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO
Descrição Complementar: Aparelho Telefônico sem fio, e demais especificações, conforme Termo de Referência n.º 09/2017 - Anexo I do Edital.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 80
Valor estimado: R$ 213,5500
Unidade de fornecimento: und
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI - EPP, **pelo melhor lance de** R$ 100,0000 **e a quantidade de** 80 **und** .

Item: 2 - GRUPO 1
Descrição: FONE OUVIDO
Descrição Complementar: Fone de Ouvido, e demais especificações, conforme Termo de Referência n.º 09/2017 - Anexo I do Edital
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 80
Valor estimado: R$ 242,3600
Unidade de fornecimento: und
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI - EPP, **pelo melhor lance de** R$ 80,0000 **e a quantidade de** 80 **und** .

Item: 3 - GRUPO 2
Descrição: FOGÃO GÁS
Descrição Complementar: Fogão à gás de piso 04 bocas e demais especificações, conforme Termo de Referência n.º 09/2017 - Anexo I do Edital
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Valor estimado: R$ 608,2100
Unidade de fornecimento: und
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CERRADO AUDIOVISUAL EIRELI - ME, **pelo melhor lance de** R$ 600,0000 **e a quantidade de** 5 **und** .

Item: 4 - GRUPO 2
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL
Descrição Complementar: FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTO AUTOMATICO, QUANTIDADE BOCAS 4 UN, APLICACAO COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Valor estimado: R$ 1.236,6100
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CERRADO AUDIOVISUAL EIRELI - ME, **pelo melhor lance de** R$ 1.236,6100 **e a quantidade de** 5 **UNIDADE** .

Item: 5 - GRUPO 2
Descrição: FREEZER
Descrição Complementar: FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 300 L, QUANTIDADE TAMPAS 1 UN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMPA DUPLA AÇÃO - CONGELAMENTO E REFRIGERAÇÃO
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ofício nº140 /2017 – GGLIC/SEPLAGP Recife, 14 de Junho de 2017.

Da: GGLIC - SEPLAGP

Para: SEGOV

Att. Aurora Pontes

Diretora Executiva de Administração e Finanças

Folha nº 37

Prezada Senhora,

Considerando o pedido realizado através do Ofício nº 111/2017 –SEGOV, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 006/2016, cujo objeto é aquisição de mesa para reunião redonda, **Informamos que essa SEGOV já utilizou 01 mesa do saldo da ARP pretendida, de acordo com o Ofício 113/16 - SEGOV.**

Dessa maneira, solicitamos que seja realizada a redução de 01 mesa no pedido em pauta, tendo em vista o limite para adesão ser de 100% do quantitativo total da ata, restando apenas o saldo de 02 mesas para essa Secretaria.

Atenciosamente,

Elaine Maria de Oliveira Moreno
Assistente de Compras
Mat. 101.015-8 GGLIC/SEPLAGP

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

OFÍCIO Nº 134/2017 – SEGOV Recife,19 de junho de 2017.

Exmo. Sr.
GEORGE PIERRE
Gerente Geral de Compras e Licitações

Senhor Gerente Geral,

Considerando o Ofício 140/2017-GGLIC/SEPLAG solicito redução de uma mesa no pedido anterior correspondente ao Ofício 111/2017-SEGOV para aderir a ata de Registro de Preços nº 006/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2015- CELRI, da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura da Cidade do Recife na qualidade de **"órgão não participante"** atendendo a demanda da Secretaria de Governo e Participação Social- SEGOV. O valor estimado para essa aquisição é de R$860,00 (Oitocentos e sessenta reais). As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2501.04.122.2.161.2.723.4.4.90.52.0106.

Seguem as informações necessárias para subsidiar a adesão em referência:

Item	Especificação	CADUM	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
2.1	Mesa de reunião redonda- diâmetro 1100mm - 1200mm x 730mm-740mm	39290	02	R$ 430,00	R$ 860,00
	TOTAL GERAL				R$ 860,00

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Aurora Pontes
Secretaria de Administração e Finanças
Mat. 97.178-6
Secretaria de Governo e Participação Social

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Prefeitura do Recife

BLOQUEIO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO SALDO A EXECUTAR

Nº 2017.06.01.SALDO A EXECUTAR (BLQ23)

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 34
Rubrica

Dotação Orçamentária

Órgão	22.01
Proj. Ativ.	2.729 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Subação	0001 - Outras Ações
Elem. Desp.	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	0100 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO
Subelemento	02 MOBILIÁRIO EM GERAL
Obj. Despesa	1 - MOVEIS SEGOV
Motivo Bloqueio	

Bloqueio referente à adesão da ata de registro de preços nº 0108/2016, que tem como objeto a aquisição de móveis

Valor do Bloqueio no Exercício 2017	300,00
Total a Bloquear nos Exercícios 2018	
Total a Bloquear nos Exercícios 2019	
Total a Bloquear nos Exercícios 2020	
Total a Bloquear nos Exercícios 2021	
Total a Bloquear nos Exercícios 2022	

19/06/2017
Data

Ordenador da Despesa
Aurora Pontes
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Mat. 97.1778-6
Secretaria de Governo e Participação Social

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345
Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES

Acompanhamento de Solicitação de Compra e Contratação - SCC

	25/01/2017		12
	08/06/2017 19:47:05		SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO 02 MESAS REDONDAS PARA REFORMA SEC. GOVERNO CONFORME LAYOUT.		SARP TIPO DE SARP: CARONA PL: 62015
	NÃO		PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP
	ATENDER PROJETO DE REFORMA PARA MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E OTIMIZAÇÃO DOS TRABALHOS DIARIOS .		

2017.05.15.0125

ORD	DESCRIÇÃO	CÓD RED	UNC.	QUANTIDADE	VALOR TRP	ÚLTIMO PREÇO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	FORNECEDOR	MARCA	MODELO
1	MESA REUNIÃO REDONDA 1200MM x 730MM	39230	UN	2.0000		INEXISTENTE	430.0000	860.0000	04.627.625/0001-39 MIRANTI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	MIRANTI	MIRANTI

VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	860.0000

SITUAÇÃO	DATA/HORA	RESPONSÁVEL	TELEFONE	EMAIL
PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP	08/06/2017 19:47:05	ANA ROBERTA COELHO PAES	3355 3649	anarobertacp@recife.pe.gov.br

Secretaria de Governo e Participação Social
Ana Roberta C. Paes
Gestor de Pessoal
Mat. 101.226-4

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DA FAZENDA

Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2017.000002920048-12

Data de Emissão: 19/06/2017

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 04.627.625/0001-39

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes nesta órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com Inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **16/09/2017** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

Emitido em 19/06/2017 14:05:30

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIRANTI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.627.625/0001-39
Certidão nº: 131117691/2017
Expedição: 19/06/2017, às 14:03:25
Validade: 15/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIRANTI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.627.625/0001-39, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04627625/0001-39
Razão Social: MIRANTI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
Endereço: EST VALENTIN VENTURIN 325 LOTE 36 / SANTA CATARINA / CAXIAS DO SUL / RS / 95032-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2017 a 16/07/2017

Certificação Número: 2017061702212535457254

Informação obtida em 19/06/2017, às 14:02:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 44
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIRANTI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 04.627.825/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:24:16 do dia 02/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2017.
Código de controle da certidão: **8622.BCE7.9816.FA05**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Prefeitura do Recife

BLOQUEIO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO SALDO A EXECUTAR

Nº 2017 25 01 SALDO A EXECUTAR (6)123

Dotação Orçamentária

Órgão	25 01
Proj. Ativ.	2 723 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Subação	00001 - Outras Medidas
Elem. Desp.	4 4 90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	0106 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO
Subelemento	32 - MOBILIÁRIO EM GERAL
Obj. Despesa	1 - MÓVEIS SEGOV

Nome Bloqueio

Bloqueio referente a prévio da ata de registro de preços nº 006/2018, que tem como objetivo a aquisição de móveis.

Valor do Bloqueio no Exercício 2017	880,00
Total a Bloquear nos Exercícios 2018	
Total a Bloquear nos Exercícios 2019	
Total a Bloquear nos Exercícios 2020	
Total a Bloquear nos Exercícios 2021	
Total a Bloquear nos Exercícios 2022	

19.06.2017
Data

Ordenador da Despesa

Aurora Fontes
Diretora Expertiva de Administração e Finanças
Mat. 97.170-6
Secretaria de Governo e Participação Social

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folhas 45
Rubrica

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

AUTORIZAÇÃO DO DETENTOR DA ATA

Tendo em vista a consulta formulada através do Ofício nº 134/2017 – SEGOV, de 19/06/2017, bem como, a concordância do licitante vencedor, manifestamos nossa ANUÊNCIA à utilização, pela requerente, Secretaria de Governo e Participação Social - SEGOV, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2016, referente Pregão Eletrônico nº 002/2015, Processo Licitatório nº 006/2015, na condição de *"não participante"* ou *"carona"* e em estrita observância aos QUANTITATIVOS MÁXIMOS, ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES e PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS e consignados na referida Ata de Registro de Preços de acordo com o §1º do art. 22 do decreto municipal 27.070/2013.

Processo Licitatório 006/2015 Pregão Eletrônico 002/2015 Ata 006/2016 - SEPLAGP							
MIRANTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA							
Lote Item	ITENS	CADUM	QTD Carona	QTD Total Ata	Valor Unitário (R$)	Valor Total Anual (R$)	
2.1	MESA REUNIÃO REDONDA – 1100mm – 1200mm X 730mm – 740mm - ALTURA	39290	2	3	430,00	860,00	
						860,00	

Recife, 23 de Junho de 2017.

GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA
GERENTE GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 553b6241-bf92-493b-8f02-807e88a7f445

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

RECIFE

GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

OFÍCIO	134/2017	SEGOV

Processo Licitatório 006/2015 Pregão Eletrônico 002/2016 Ata 006/2016

SEPLAGP

ITEM	ITENS	CÓD. RED.	QTD Solicitada	QTD Total Ata	TRP	Valor	TOTAL
21	MESA REUNIÃO REDONDA - 1100mm - 120mm X 730mm - 740mm - altura	39 290	2	0		430,00	860,00
							860,00

OBS: Os campos em branco na coluna TRP indicam preços inexistentes ou com prazos superiores a 12 meses

VL BLOQUEADO	BLOQUEIOS	ANO
860,00	2017 26.01.5.0123	2017
860,00		

DIFERENÇA	
VL TOTAL	860,00
VL BLOQUEADO	860,00
DIFERENÇA	0,00

RECIFE, 21 DE JUNHO DE 2017

Eliane Maria de Oliveira Moreno
Assistente de Compras
Mat. 101.015 - 8 GGLIC/SADGP

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

Processo Licitatório 006/2016 Pregão Eletrônico 002/2015 Ata de Registro de 006/2016– SEPLAGP

1 - ANÁLISE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GGLIC

CONSTAM DA SOLICITAÇÃO OFÍCIO N.º 134/2017 – SEGOV além de outras:

I. Justificativa da necessidade;
II. Autorização do detentor, em caso de ata externa (incisos II e VI, do §7º, do art. 22 do decreto municipal 27.070/2013) ou pedido de autorização para atas internas (inciso VII do art. 5º do Decreto Municipal 27.070/2013;
III. Declaração de que contratará o quantitativo demandado;
IV Ata(s) de registro de preços e extratos contemplando todos os itens solicitados. quantitativos, preços unitários, licitante vencedor e vigência,
V. Concordância do fornecedor com as condições da ata;
VI. Bloqueio de Saldo de Orçamentário;
VII. Solicitação de Compra e Contratação – SCC;
VIII. Compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Confirmamos a existência de compatibilidade entre as especificações, quantidades, preço unitário e fornecedor constante da ATA, com a solicitação do não-participante (carona). **Valor: R$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais).**

Recife, 21 de junho de 2017.

ELIANE OLIVEIRA
Assistente de Compras
Matrícula: 101.015-8

2 - DESPACHO DO GERENTE GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Considerando a autorização do órgão gerenciador, a concordância do fornecedor, a compatibilidade da solicitação com a Ata de Registro de Preços, a compatibilidade de preços e considerando ainda as competências estabelecidas nos §1º, §2º e §3º do art. 2º, combinado com o Inciso VII do art. 5º, e art. 22, § 7º, VI, todos do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, **registro o atendimento aos requisitos para adesão, sem prejuízo da competente análise do Conselho de Política Financeira – CPF**, quando for o caso, ressalvados fatos supervenientes relativos à pretendida adesão

Recife, 21 de junho de 2017.

GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA
Gerente Geral de Licitações e Compras

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

OFÍCIO Nº 048/2017 – SEGOV

Recife, 09 de março de 2017

Exmo. Senhor
GEORGE PIERRE
Gerente Geral de Licitações e Contratos

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2016

Senhor Gerente Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito autorização para aderir , na qualidade de **Órgão Participante**, a Ata de Registro de Preços nº 010/2016, oriunda do Processo Licitatório nº004/2016, Pregão Eletrônico nº 004/2016 - CELCC, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, que tem por objeto a aquisição de 500kg (quinhentos quilos) de açúcar tipo cristal, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Participação Social e suas Secretarias Executivas. O quantitativo especificado será para o consumo durante de 12(doze) meses, a contar de abril/2017. O valor estimado para o período é de R$ 1 495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Às despesas correrão conta da Dotação Orçamentária nº 2501 2 723.3.3.90 30.0100.

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me

Atenciosamente,

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Aurora Pontes
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Mat. 97.116-6
Secretaria de Governo e Participação Social

Av. Cais do Apolo, 925 - Recife / PE - CEP 50030-230 Fone: 3355-8348 - Fax: 3355-8376

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Prefeitura do Recife
Secretaria de Planejamento,Administração e Gestão de Pessoas
Portal de Compras

EMPREL
Gerência Geral de Licitações e Compras

Acompanhamento de Solicitação de Compra e Contratação - SCC

[illegible]	2501 0008 2017	[illegible]	8
[illegible]	13/03/2017 17:06:13	[illegible]	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
[illegible]	AQUISIÇÃO EVENTUAL DE AÇÚCAR TIPO CRISTAL.	[illegible]	SARP TIPO DE SARP PARTICIPANTE PL 4/2016
[illegible]	NÃO	[illegible]	PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP
[illegible]			
[illegible]			

BLOQUEIOS

2017 25.01 5 0070

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL

ORD	DESCRIÇÃO	CÓD RED	UND.	QUANTIDADE	VALOR TRP	ÚLTIMO PREÇO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	FORNECEDOR	MARCA	MODELO
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL GRANULADO, PESO LÍQUIDO DE 1KG	35025	UN	500,0000		INEXISTENTE	2,9900	1.495,0000	11.030.605/0001-41 NUTRINE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	BOM COSTO	BOM COSTO
VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL						1.495,0000					

HISTÓRICO DA SITUAÇÃO DA SCC

SITUAÇÃO	DATA/HORA	RESPONSÁVEL	TELEFONE	EMAIL
PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP	13/03/2017 17:06:13	DELLY FERREIRA LIRA	3355-8649	delly@sarp@recife.pe.gov.br

Secretaria de Governo e Participação Social
Delly Ferreira Lira
Gerente Administrativo
Mat. 99.561-6

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Emissão: 13/03/2017 17:06:44 tipo 3A Nº 8992

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Prefeitura do Recife

BLOQUEIO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO SALDO A EXECUTAR

Nº 2017.01.01 SALDO A EXECUTAR (6) 76

Dotação Orçamentária

Órgão	25 01
Proj./Ativ	2 703 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Subação	0000 - Outras Medidas
Elem Desp.	3 3 90 30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS
Subelemento	18 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Obj Despesa	1 - Açucar
Motivo Bloqueio	
Bloqueio referente a aquisição de 500 kg de açucar	

Valor do Bloqueio no Exercício 2017	1.495,00
Total a Bloquear nos Exercícios 2018	
Total a Bloquear nos Exercícios 2019	
Total a Bloquear nos Exercícios 2020	
Total a Bloquear nos Exercícios 2021	
Total a Bloquear nos Exercícios 2022	

13 .03.2017
Data

Ordenador de Despesa
Aurora Pontes
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Mat. 97.174-6
Secretaria de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILVANO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência Geral de Licitações e Compras

PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016 - CELCC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada neste ato, pelo Secretário Executivo de Administração, **Sr. RODRIGO CHAGAS DE SÁ,** brasileiro, divorciado, auditor do Tesouro municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.389 SDS/PE, do outro lado, a Empresa **NUTRINE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA -ME** com sede na Av. Maria Irene, nº 1090, Anexo 02- Jordão – Recife/PE - CEP: 51250-020, inscrita no CNPJ sob o nº 11.030.605-0001-41, neste ato representada **por VANDERLEI JOSÉ VIANA,** portador da cédula de identidade nº 19.250.856-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.391.488-17, residente e domiciliado na Rua Setúbal, nº 1256, apto.2501 – Boa Viagem – Recife/PE, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 19.789/2003, 22.592/2007, 27.070/13, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 00/2016 – CELCC, procedem ao Registro de Preços visando a contratação da empresa para aquisição eventual de açúcar tipo cristal dos **Lotes 01 e 02,** para atender às necessidades de todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, solicitado pela CI nº 096/2016 – GEAFI/SADGP, em conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência anexo ao edital, referente aos itens discriminados no anexo I desta ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta ata o Registro de Preço com validade de 06 (seis) meses, visando à aquisição eventual de Açúcar tipo cristal, 02 (DOIS) LOTES, para atender às necessidades da Prefeitura da Cidade do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 096/2016.

DO MODO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – A forma de fornecimento de que trata este Contrato é parcelada.

GGLIC
Prefeitura do Recife
FL Nº 02

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Secretaria de Administração.

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor dos produtos equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

e) Bem como as obrigações relacionadas no Termo de Referência

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas visando à aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do FORNECEDOR:

a) Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação,
b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
c) Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão gerenciador, participante ou não participante da presente Ata;
d) Entregar os bens, objeto desta licitação de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
e) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens previstos no objeto desta ata;
f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou participante(s) e/ou a terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
g) Executar a obrigação assumida, sempre que requerida pela Secretaria/Órgão demandante;
h) Substituir, em até 3 (três) dias úteis após a notificação, o objeto rejeitado pela Administração que apresentar qualquer defeito ao recebimento definitivo, sem implicar em ônus para Contratante.
i) Bem como as obrigações relacionadas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas visando à aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA CUNHA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art.12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070/2013, quando o registro do fornecedor:

GGLIC
Prefeitura do Recife
FL. Nº 04

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos

Documento Assinado Digitalmente por: SILVANO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Prefeitura do Recife
FL. Nº 05

quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto nesta subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA- O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação municipal, nas seguintes condições:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas no Termo de Referência;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA CUNHA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GOLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 06

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo a mesma, substituir, no prazo de 3 (três) dias, após a notificação da Secretaria Demandante, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A retirada do bem para substituição será efetuada pelo fornecedor, sem ônus para Prefeitura do Recife, devendo o mesmo comparecer à Secretaria Demandante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua solicitação.

PARÁGRAFO QUARTO: A contratada deverá executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes do termo de referência e do edital, sob pena de não aceitação dos materiais fornecidos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO QUARTO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SEXTO - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Prefeitura do Recife
Fl. Nº 03

justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

PARÁGRAFO OITAVO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO NONO - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Em anexo à Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e será descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Prefeitura do Recife
FL. Nº 08

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos cuja regularidade foi requerida por ocasião da habilitação, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município - SICREF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo.

f.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

g) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO QUINTO - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, se for considerada procedente a multa, este será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Documento Assinado Digitalmente por: SILVANO SOUZA CUNHA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO
FLS Nº 12
GGLIC
Prefeitura do Recife
FL Nº 09

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O (a) FORNECEDOR(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente instrumento contratual é decorrente do Processo Licitatório nº 04/2016, Pregão Eletrônico nº 04/2016, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas em 09 de junho de 2016.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 10

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º, do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993.

Recife, 13 de junho de 2018.

Rodrigo Chagas
Secretário Executivo de Administração
RECIFE Prefeitura da Cidade
Mat. 98.779-6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GETÃO DE PESSOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

NUTRINE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA -ME
FORNECEDOR/ VANDERLEI JOSÉ VIANA

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Prefeitura do Recife
Fl. Nº 11

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 10/2016, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **NUTRINE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 04/2016.

EMPRESA: NUTRINE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME.	
CNPJ: 11.030.605-0001- 41	**FONE/FAX: (81) 3343-3462**
ENDEREÇO: Rua Setúbal, nº 1256, apto - 2501 – Boa Viagem – Recife/PE	**EMAIL:** nutrinealimentos@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: VANDERLEI JOSÉ VIANA - CPF/MF Nº 120.391.468-17	

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CADUM	Quantidade	UND	VALOR UNIT(R$)	MARCA	VALOR TOTAL(R$)
01	01	AÇÚCAR OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL GRANULADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,8% P/P ADMITINDO A UMIDADE MÁXIMA DE 0,04% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, NATE, TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, C/ PESO LÍQUIDO DE 1KG.	36.026	36.161	KG	2,99	BOM GOSTO	108.121,39
02	01	AÇÚCAR OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL GRANULADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,8% P/P ADMITINDO A UMIDADE MÁXIMA DE 0,04% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, NATE, TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, C/ PESO LÍQUIDO DE 1KG.	36.026	12.054	KG	2,99	BOM GOSTO	36.041,46
						VALOR TOTAL R$		144.162,85

[illegible]

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

[illegible]

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

[illegible]

Controladoria Geral do Município

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUTRINE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
CNPJ: 11.030.605/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:46:30 do dia 16/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2017.
Código de controle da certidão: **7493.4275.B935.6FFF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11030605/0001-41
Razão Social: NUTRINE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
Nome Fantasia: NUTRINE COMERCIO E SERVICO
Endereço: AV MARIA IRENE 1090 ANEXO 02 / JORDAO / RECIFE / PE / 51250-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2017 a 27/03/2017

Certificação Número: 2017022605023487764238

Informação obtida em 09/03/2017, às 11:10:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a76345

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 008/2017	Recife, 03 de março de 2017.
DE: Juliana Ferraz	Chefe de Divisão de Serviços
PARA: Aurora Pontes	Diretora Executiva de Administração e Finanças
ASSUNTO: Aquisição de Açúcar Refinado	

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, solicitar a autorização para aquisição de 500 (quinhentas) unidades açúcar refinada, com 1 (um) quilo cada, a fim de suprir as necessidades da Copa desta Secretaria de Governo, conforme descrição abaixo:

Item	Descrições	Quantidades
Açúcar	Refinado, embalagem com 1 (um) quilo.	500 unidades

Atenciosamente,

Juliana Ferraz
Chefe de Divisão de Almoxarifado - SEGOV

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPAS

GC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 42

Ofício nº 047 /2017 GGLIC

Recife, 14 de março de 2017.

Da: GGLIC
Para: SEGOV

Solicitamos urgente revisão dos itens descritos abaixo com vistas à liberação do processo.

1. A vigência da Ata de Registro de Preços nº 010/2016 encontra-se expirada.

OBS: Responder no verso deste Ofício o atendimento das pendências. Não retirar nenhuma folha do processo. Anexar qualquer eventual correção ao final do processo. Dúvidas: 8790.

CAMILA DANTAS CUNHA LIMA
Assistente de Compras
Mat. 103.785-4 GGLIC/SADGP

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

OFÍCIO Nº 135/2017 – SEGOV Recife, 21 de junho de 2017

Exmo. Senhor
GEORGE PIERRE
Gerente Geral de Licitações e Compras - GGLIC

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, VII, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicito autorização para aderir expressamente, na qualidade de **Órgão não Participante** ao **Item 01**, da Ata de Registro de Preços nº 010/2017, oriunda do Processo Licitatório nº 022/2016, Pregão Eletrônico nº 019/2016 – CPLE, oriunda da Secretaria de Educação - SEDUC, cujo objeto é para aquisição de Bebedouro de Pressão, destinados a atender a Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais, no Hospital Público Veterinário do Recife.

Seguem as informações necessárias para subsidiar a adesão em referência :

Item	Descrição do Material	Código Reduzido	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total (R$)
01	Bebedouro de Pressão refrigerado, com filtro de carvão ativado; inox; com 2 torneiras de pressão	33444	01	LIBELL/ PRESS	635,00	635,00
	TOTAL GERAL					R$ 635,00

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Aurora Pontes
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Secretaria de Governo e Participação Social

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Av. Cais do Apolo, 925 - Recife / PE - CEP 50030-230 Fone: 3355-8348 - Fax: 3355-8376

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

OFÍCIO Nº 136/2017 – SEGOV Recife, 21 de Junho de 2017

À
ÍTACA EIRELI - ME
Rua Luiz Attemburg Senior, 635 - Sl 101 - Asilo
Blumenau - SC CEP 89031-300

A/C Ismael Geovani Reichert

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, VII, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicito autorização para aderir expressamente, na qualidade de **Órgão Não Participante** ao **Item 1**, da Ata de Registro de Preços nº 010/2017, oriunda do Processo Licitatório nº 022/2016, Pregão Eletrônico nº 019/2016 – CPLE. Cujo objeto é para aquisição de Bebedouro de Pressão, destinados a atender a Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais, no Hospital Público Veterinário do Recife.

Seguem as informações necessárias para subsidiar a adesão em referência:

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	Quant.	MARCA /MODELO	Valor Total Unit.	Valor Total (R$)
01	BEBEDOURO DE PRESSÃO REFRIGERADO; COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO; INOX; COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO	33444	01	LIBELL/ PRESS	R$ 635,00	R$ 635,00
	TOTAL GERAL					R$ 635,00

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Aurora Pontes
Gestora Executiva de Administração e Finanças
Mat. 91.176-6
Secretaria de Governo e Participação Social

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 03
Rubrica

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Blumenau, 26 de Junho de 2017.

TERMO DE ACEITE DE FORNECIMENTO Nº 0596/2017

A Empresa ÍTACA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.845.457/0001-65, declara, em resposta à solicitação da Prefeitura do Recife – Secretaria de Governo e Participação Social, através do e-mail emitido por Delly Ferreira Lira, que aceita fornecer o item constante da Proposta de Compra abaixo relacionada, que venceu no Pregão Eletrônico 19/2016 da UASG 657775 – Município do Recife/PE.

O referido material será entregue na Avenida Cais do Apolo, nº 925 – Bairro Recife – CEP: 50.030-230 – Recife/PE

PROPOSTA DE COMPRA

[redacted]

01	01	UN	Bebedouro de pressão refrigerado; com filtro de carvão ativado; inox; com 02 torneiras de pressão. Torneiras de latão cromadas com regulagem de jato d´agua; gás 134 A, ralo sifonado, tampo em aço inox polido, com relevos para evitar respingos; controle automático da temperatura da água; reservatório de aço inox com serpentina externa para evitar a contaminação na água; filtro de água com carvão ativado; medidas aproximadas: altura 1080mm X largura 310mm X profundidade 310mm, admitindo-se variação de 5% para mais ou para menos Voltagem de 127 volts. Garantia mínima de 12 meses	Libell/ Press	R$ 635,00	R$ 635,00

[redacted]

VALOR TOTAL: Seiscentos e trinta reais.

VALIDADE DESTE ACEITE: 30 dias.

OBS.: Autorizamos o aumento pelo requisitante, da quantidade acima até o limite previsto na ARP.

Atenciosamente,

Ismael G Reichert

ISMAEL GEOVANI REICHERT
CPF: 010.021.359-66
GERENTE

24 845 457/0001-65
ÍTACA EIRELI - ME
RUA LUIZ ALTEMBURG SÊNIOR, 635 - SL 101
ESCOLA AGRÍCOLA - CEP 89031-300
BLUMENAU - SC

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Folha nº

Rubrica

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DO SOLICITANTE DA CARONA

Justificamos para os devidos fins, que a aquisição pretendida através do Ofício nº 135/201 de 21/06/2017, na condição de "**órgão não participante**" da Ata de Registro de Preço nº010/2017. referente ao Processo Licitatório nº 022/2016, Pregão Eletrônico nº019/2016- CPLE, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria de Educação. Tal solicitação servirá para aquisição de Bebedouro de Pressão, destinados a atender a Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais, no Hospital Público Veterinário do Recife.

Recife, 21 de Junho de 2017.

AURORA PONTES
Secretária Executiva de Coordenação da Gestão

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE DA CARONA

Declaramos para os devidos fins, que a aquisição prelendida através do ofício nº 135/2017 de 21/06/2017, na condição de **"não participante", ao item 01,** da Ata de Registro de Preço nº 010/2017, referente ao Processo Licitatório nº 022/2016, Pregão Eletrônico nº 019/2016, da CPLE, dar-se-á em estrita observância aos **QUANTITATIVOS MÁXIMOS, ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS** e respectivo **LICITANTE VENCEDOR** consignados na referida Ata de Registro de Preços, de acordo com o art.22 do decreto municipal 27.070/2013.

Recife, 21 de junho de 2017

ANTÔNIA AURORA DA SILVA PONTES
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Ordenador de Despesas

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GOLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 022/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016 – CPLE

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação, representada por sua Secretária Executiva de Gestão Rede, Sra. **ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE**, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF: 880.719.284-53, portadora da cédula de identidade nº 4.039.764 SSP/PE, e, do outro lado, a empresa **ÍTACA EIRELI - ME**, com sede à Rua Luiz Altemburg Senior, 635 – Sl 101 – Asilo – Blumenau/SC, CNPJ nº 24.845.457/0001-65 neste ato representada pelo **Sr. ISMAEL GEOVANI REICHERT**, CPF 010.021.359-66, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2016 – CPLE**, procedem ao Registro de preços visando a aquisição de eletrodomésticos; conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto desta ata, o Registro de Preços com validade de 12(doze) meses, para aquisição de **BEBEDOUROS DE PRESSÃO** destinados a atender a Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) Ofício(s) nº 98/2016 -SEAF.

REGIME DE EXECUÇÃO Indireto, fornecimento parcelado.

DO MODO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O cadastro reserva, constante do Anexo I desta Ata, nos termos do art. 11, inciso I do Decreto nº 27.070/2013, contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando a eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula oitava dessa Ata.

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 07
Rubrica

GGLIC
Prefeitura do Recife
FL Nº 02

PARÁGRAFO ÚNICO - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere essa cláusula será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na **cláusula oitava** dessa Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **Secretaria de Educação:**

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição para a contratação mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

c) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

a) Exercer a fiscalização quanto à execução do fornecimento do objeto em licitado;

b) Encaminhar a liberação de pagamento da fatura desta aquisição;

c) Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto fora do nível de qualidade estabelecido pela CONTRATANTE;

d) Fiscalizar a quantidade e qualidade do produto, não aceitando equipamentos com qualidade inferior à contratada;

e) Atestar a Nota Fiscal/Fatura (Artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e artigo 63 da Lei nº4.320/64).

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife/ Secretaria de Educação a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

a. Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c. Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão gerenciador, participante ou não participante da presente Ata,

d. Entregar os bens, objeto desta licitação de acordo com o estabelecido no Termo de Referência anexo ao Edital;

e. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens previstos no objeto desta ata;

f. Prestar a imediata correção das deficiências no máximo **05 (cinco) dias úteis** apontadas pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO quanto aos bens adquiridos;

g. Reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação no máximo **05 (cinco)** dias úteis apontadas pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, devidamente atestada com laudo da assistência técnica.

h. A ENTREGA DE GARANTIA deverá assegurar para os equipamentos/materiais, garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de recebimento definitivo, conforme descrição no Termo de Referência; oferecer durante a vigência do prazo de garantia, assistência técnica no Recife ou na Região Metropolitana do Recife, comprovadamente, informando filiais e centros de atendimento credenciados pela fabricante dos equipamentos, com os respectivos endereços e telefones.

i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato sem prévia anuência da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Ata não obriga a Prefeitura do Recife a firmar contratações com o detentor, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 09
Rubrica

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 04

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Administração e Finanças da SADGP deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação enteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art.65 da Lei 8.666/93, nos

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

termos do art. 12, §1º, do Decreto Municipal nº 27.070/13.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/13.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrên de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 maio de 2013, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumer convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO SOCIAL
Folha nº 11
Rubrica

GCLIC
Prefeitura do Recife
Fl. nº 06

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 12
Rubrica
GOLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 07

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos **nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa **cláusula**, caberá ao **órgão gerenciador** autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO- A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia de informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

PARÁGRAFO QUINTO- A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização dos disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação municipal, nas seguintes condições:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas no Termo de Referência;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo a mesma, **substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação da Secretaria de Educação**, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A retirada do bem para substituição será efetuada pelo fornecedor, sem ônus para Prefeitura do Recife, devendo o mesmo comparecer ao **Almoxarifado do órgão**

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-b192-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 13
Rubrica

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 08

ou entidade demandante no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de sua solicitação.

PARÁGRAFO QUARTO: A contratada deverá executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes do termo de referência e do edital, sob pena de não aceitação dos materiais fornecidos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O pagamento será mensal, no prazo de **30 (trinta) dias corridos** de cada mês subsequente ao dia da prestação da entrega do objeto, mediante ao empenho, apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor do Almoxarifado da Secretaria de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO QUARTO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SEXTO - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros simples de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

PARÁGRAFO OITAVO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 09

com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO NONO - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Em anexo à Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

c) Impedimento de licitar com o Município e será descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos cuja regularidade foi requerida por ocasião da habilitação, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município - SICREF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 11

f.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

f) cometer fraude fiscal.

g)

PARÁGRAFO QUINTO - Com referência à sanção de que trata **a alínea "b"** do subitem desta cláusula, se for considerada procedente a multa, este será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO - Uma vez recolhida a multa de que trata **a alínea "b"** do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de faltas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 12

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente Instrumento contratual é decorrente do **Processo Licitatório nº 022/2016, Pregão Eletrônico nº 019/2016**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 26 de Janeiro de 2017.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º, do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993.

Recife, 06 de Fevereiro de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio - UCAP

Folha nº 18

GALIC
Prefeitura
do Recife
FL. Nº 13

ROSSANA SALETE DE LEMOS ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE

referente a Ata de Registro de Preços nº 010/2017

ISMAEL GIOVANI REICHERT
[illegible] EIRELI - ME

ISMAEL G. REICHERT
CPF: 012.021.253-96
RG: 4.009.702

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF/MF nº _____ CPF/MF nº _____

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Secretaria de Educação

Secretário ALEXANDRE RÉGELO

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 2017/0011

PORTARIA Nº 2017/0012

Secretaria de Infraestrutura e Habitação

Secretário ROBERTO DUARTE GUSMÃO

PORTARIA Nº 2017/0011

PORTARIA Nº 2017/0012

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA

PORTARIA Nº 2017/0011 - SAD/SEMOC DE 17 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 2017/0012

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Secretário BRUNO SCHWAMBACH

PORTARIA Nº 2017/0011

PORTARIA Nº 2017/0012

PORTARIA Nº 2017/0013

PORTARIA Nº 2017/0014

PORTARIA Nº 2017/0015

PORTARIA Nº 2017/0016

PORTARIA Nº 2017/0017

PORTARIA Nº 2017/0018

Secretaria de Planejamento

Secretário ALBERTO JORGE DO NASCIMENTO FREITOSA

PORTARIA Nº 2017/0011

PORTARIA Nº 2017/0012

PORTARIA Nº 2017/0013

PORTARIA Nº 2017/0014

PORTARIA Nº 2017/0015

PORTARIA Nº 2017/0016

PORTARIA Nº 2017/0017

PORTARIA Nº 2017/0018

Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Presidente MANOEL CARNEIRO NOBRES CARDOSO

PORTARIA Nº 2017/0011

PORTARIA Nº 2017/0012

Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CPLSS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/0011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/0011 - LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITACA EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.845.457/0001-65
Certidão nº: 1311915 16/2017
Expedição: 20/06/2017, às 12:55:52
Validade: 16/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITACA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.845.457/0001-65, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DA FAZENDA

Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2017.000002935413-66 Data de Emissão 20/06/2017

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 24.845.457/0001-65

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **17/09/2017** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

Emitida em: 20/06/2017 12:07:52

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 84

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ITACA EIRELI - ME
CNPJ: 24.845.457/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:58:36 do dia 14/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/12/2017.
Código de controle da certidão: **709E.E301.DBCE.20BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24845457/0001-65
Razão Social: ITACA EIRELI ME
Endereço: LUIZ ALTEMBURG SENIOR 635 / ESCOLA AGRICOLA / BLUMENAU / SC / 89031-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2017 a 14/07/2017

Certificação Número: 2017061503363197462416

Informação obtida em 20/06/2017, às 12:53:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

BLOQUEIO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO SALDO A EXECUTAR

Nº 2017.26 DE SALDO A EXECUTAR (B).125

Dotação Orçamentária

Órgão	25.01
Proj. / Ativ.	2.026 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLITICA DE PROTEÇÃO ANIMAL
Subação	00001 - Outras Medidas
Elem. Desp.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	0005 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO
Subelemento	12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Obj. Despesa	1 - Debentures
Motivo Bloqueio	

Bloqueio referente aquisição de um debenture, para atender as metas e ações do Hospital Veterinário do Recife

Valor do Bloqueio no Exercício 2017	635,00
Total a Bloquear nos Exercícios 2018	
Total a Bloquear no Exercício 2019	
Total a Bloquear nos Exercícios 2020	
Total a Bloquear nos Exercícios 2021	
Total a Bloquear nos Exercícios 2022	

27.06.2017
Data

Ordenador da Despesa
Aurora Pontes
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Mat. 97.171-6
Secretaria de Governo e Participação Social

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 96
Rubrica

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 24

Ofício nº 163/2017 – GGLIC/SADGP

Recife, 03 de Julho de 2017.

Da: GGLIC

Para. SEGOV

Solicitamos urgente revisão dos itens descritos abaixo com vistas à liberação do processo.

1. Incluir justificativa detalhada em relação ao quantitativo solicitado para a aquisição ou contratação.
2. Incluir Solicitação de Compras e Contratação – SCC cadastrada no Portal de Compras.

OBS: Responder no verso deste Ofício o atendimento das pendências. Não retirar nenhuma folha do processo. Anexar qualquer eventual correção ao final do processo. Dúvidas: 8790.

CAMILA DANTAS CUNHA LIMA
Assistente de Compras
Mat. 103.785-4 GGLIC/SADGP

CAMILA DANTAS DA CUNHA LIMA
Assistente de Compras

Acompanhamento de Solicitação de Compra e Contratação - SCC

[redacted]	2501 0025 2017	[redacted]	17
[redacted]	04/07/2017 15:50:35	[redacted]	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
[redacted]	AQUISIÇÃO DE 01 BEBEDOURO DE PRESSÃO PARA HOSPITAL VETERINÁRIO	[redacted]	SARP TIPO DE SARP CARONA PL 22/2016
[redacted]	NÃO	[redacted]	PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP
[redacted]			
[redacted]	ATENDER DEMANDA DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL VETERINÁRIO		

2017 25 01 5 0025

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL

ORG.	DESCRIÇÃO	CÓD RED	UND	QUANTIDADE	VALOR YRP	ULTIMO PREÇO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	FORNECEDOR	MARCA	MODELO
1	BEBEDOURO DE PRESSÃO REFRIGERADO; COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INDX: COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO.	33444	UN	1,0000		INEXISTENTE	635,0000	635,0000	24.615.457/0001-58 ITAÇA EIRELI - ME	UBELL	PRESS

VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL: 635,0000

HISTÓRICO DA SITUAÇÃO DA SCC

SITUAÇÃO	DATA/HORA	RESPONSÁVEL	TELEFONE	EMAIL
PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP	04/07/2017 15:59:55	ANA ROBERTA COELHO PAES	3355 8649	anarobertacp@recife.pe.gov.br
EM CADASTRAMENTO	04/07/2017 15:59:35	ANA ROBERTA COELHO PAES	3355 8649	anarobertacp@recife.pe.gov.br

Secretaria de Governo e Participação Social
Ana Roberta C. Paes
Gestor de Pessoal
Mat. 101.325-4

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 29
Assinatura

Ofício nº 145/2017 - SEGOV

Recife, 04 de Julho de 2017

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE
Protocolo no Gabinete: 10765
Protocolo Eletrônico:
Recebido Por:
Data: Hora:

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE REBÊLO
Secretário de Educação

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2017

Senhor(a) Secretário(a) / Presidente(a),

Cumprimentando-o, cordialmente, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, VII, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicito autorização para aderir expressamente, na qualidade de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, à Ata de Registro de Preços nº 010/2017 , oriunda do Processo Licitatório nº 022/2016, Pregão Eletrônico ou Presencial nº 019/2016 - CPLE tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria de Educação - SEDUC, com o fim de adquirir nas condições e especificações contidas na Ata supra citada, os materiais especificados abaixo para atender demanda da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais, no Hospital Público Veterinário do Recife.

LOTES	Descrição do Material	Código Reduzido	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL R$
01	Bebedouro de pressão refrigerado, com filtro de carvão ativado; inox; com 2 torneiras de pressão	33444	01	LIBELL/ PRESS	635,00	635,00
	TOTAL GERAL					635,00

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me,

Atenciosamente,

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Prefeitura do Recife
Fl. Nº 32

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE REDE

Recife, 10 de Julho de 2017.

Ofício n.º 300/2017 – DEGRE

Ilmo. Sr.
SILENO SOUZA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Prezada Senhora,

Em resposta ao Ofício nº 142/2017 – SEGOV de 04 de Julho de 2017 informamos que, concedemos a ANUÊNCIA para utilizar a Ata de Registro de Preço nº 010/2017, originada do Processo Licitatório nº 022/2016, Pregão Eletrônico nº 019/2016, desta Secretaria de Educação da Cidade do Recife, conforme especificação abaixo:

EMPRESA:					**CNPJ**	
ITACA EIRELI - ME					24.845.457/0001-65	
ENDEREÇO:					**FONE/EMAIL:**	
Rua Luiz Altemburg Senior, 635 – SI 101 – Asilo Blumenau/SC C.E.P.: 89.031-300					(47) 3057-3930	
					EMAIL: itaca@itaca.com.br	
LOTE 1						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**CÓDIGO REDUZIDO**	**QUANT**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BEBEDOURO DE PRESSÃO REFRIGERADO; COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, INOX; COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO.	33444	1	LIBELL/ PRESS	635,00	635,00
TOTAL LOTE 1						**R$ 635,00**
TOTAL DA SOLICITAÇÃO						**R$ 635,00**

Outrossim, para a regular utilização desta Ata de Registro de Preço, deverá esta Secretaria de Governo e Participação Social, da Prefeitura do Recife, seguir o disposto no Decreto Municipal Nº27.070 de 10 de maio de 2013, especificamente o contido no Art. 22, § 1º, 2º, 3º e 6º.

Atenciosamente,

p/ Ramos
ROSSANA ALBUQUERQUE
MAT. – 44.856-8
Diretora Executiva de Gestão de Rede - DEGRE

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE REDE

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 32

AUTORIZAÇÃO DO DETENTOR DA ATA

Tendo em vista a consulta formulada através do Ofício nº 145/2017 – SEGOV de 04 de Julho de 2017, manifestamos nossa **ANUÊNCIA** à utilização, pelo requerente, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2017 , referente Processo Licitatório nº 022/2016, Pregão Eletrônico nº 019/2016. na condição de "*não participante*" ou "*carona*" e em estrita observância aos QUANTITATIVOS MÁXIMOS, ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES e PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS e consignados na referida Ata de Registro de Preços.

Recife, 10 de Julho de 2017.

ROSSANA ALBUQUERQUE
MAT. – 44.856-8
Diretora Executiva de Gestão de Rede

DEGRE

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 34

GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

OFÍCIO 135/2017 | SEGOV

Processo Licitatório 023/2016 Pregão Eletrônico 013/2016 Ata 010/2017

BEDUC

ITEM	ITENS	COD REQ	QTD Solicitada	QTD Total Ata	TRP	Valor	TOTAL
1	BEBEDOURO DE PRESSÃO	22 q44	1	500		635,00	635,00
							635,00

OBS: Os campos em branco na coluna TRP indicam preços vencedores ou com preços superiores a 12 meses

VL. BLOQUEADO	BLOQUEIOS	ANO
635,00	2017.25.01.6.125	2017
635,00		

DIFERENÇA	
VL TOTAL	635,00
VL BLOQUEADO	635,00
DIFERENÇA	0,00

RECIFE, 11 DE JULHO DE 2017

CAMILA DANTAS CUNHA LIMA
Assistente de Compras
Mat. 103.785-4 GGLIC/PCR

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 25

RECIFE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

Processo Licitatório 022/2016 Pregão Eletrônico 019/2016 Ata 010/2017 – SEDUC

1 - ANÁLISE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GGLIC

CONSTAM DA SOLICITAÇÃO – OFÍCIO Nº 135/2017 – SEGOV, além de outras:

I. Justificativa da necessidade;
II. Autorização do detentor, em caso de ata externa (incisos II e VI, do §7º, do art. 22 do decreto municipal 27.070/2013) ou pedido de autorização para atas internas (inciso VII do art. 5º do Decreto Municipal 27.070/2013;
III. Declaração de que contratará o quantitativo demandado;
IV. Ata(s) de registro de preços e extratos contemplando todos os itens solicitados, quantitativos, preços unitários, licitante vencedor e vigência;
V. Concordância do fornecedor com as condições da ata;
VI. Bloqueio de Saldo de Orçamentário;
VII. Solicitação de Compra e Contratação – SCC;
VIII. Compatibilidade com os preços praticados no mercado

Confirmamos a existência de compatibilidade entre as especificações, quantidades, preço unitário e fornecedor constante da ATA, com a solicitação do não-participante (carona). **Valor: R$ 635,00 (Seiscentos e trinta e cinco reais).**

Recife, 11 de julho de 2017.

CAMILA DANTAS CUNHA LIMA
Assistente de Compras
Mat. 103.785-4 GGLIC/SAD/GP

CAMILA DANTAS DA CUNHA LIMA
Assistente de Compras
Matr. 103.785-4

2 - DESPACHO DO GERENTE GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Considerando a autorização do órgão gerenciador, a concordância do fornecedor, a compatibilidade da solicitação com a Ata de Registro de Preços, a compatibilidade de preços e considerando ainda as competências estabelecidas nos §1º, §2º e §3º do art. 2º, combinado com o inciso VII do art. 5º, e art. 22, § 7º, VI, todos do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, **registro o atendimento aos requisitos para adesão, sem prejuízo da competente análise do Conselho de Política Financeira – CPF**, quando for o caso, ressalvados fatos supervenientes relativos à pretendida adesão.

Recife, 11 de julho de 2017.

GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA
Gerente Geral de Licitações e Compras

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

OFÍCIO Nº 167/2017 – SEGOV Recife, 18 de julho de 2017.

Exmo. Senhor
GEORGE PIERRE
Gerente Geral de Licitações e Compras - GGLIC

Senhor Gerente Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, VII, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicito autorização para aderir expressamente, na qualidade de **Órgão Participante**, da Ata de Registro de Preços nº 020/2016, Processo Licitatório nº 009/2016, Pregão Eletrônico nº 009/2016 - CPLM, oriunda da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas , cujo objeto é aquisição de material de escritório,aparelhos telefônicos e suprimento de informática visando suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Participação Social.

Seguem as informações necessárias para subsidiar a adesão em referência:

LOTE	ITEM	CADUM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	MARCA	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.2	46	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLASTICO TIPO POLIONDA MEDINDO(DEPOIS DE MONTADA):14CM DE LARGURA X25CM DE ALTURAX36CM DE COMPRIMENTO.ADMITE-SE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE 5%	100	ALAPLAST	UN	2,29	229,00
3	3.3	2786	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, PONTA COM POSSIBILIDADE DE APENAS 1 TRAÇO, CORPO EM PLASTICO COM TAMPA AZUL	02	MASTER PRINT	UN	0,68	1,86
6	6.3	28558	GRAMPO TRILHO(ROMEU E JULIETA) EM PLASTICO, TIPO LINGUETA COM ESPELHO DO MESMO MATERIAL E TRAVA TIPO GARRA, DISTÂNCIA DA FURAÇÃO 80MM, COR BRANCA, 02 HASTES CAPAZES DE FIXAR 200 FLS DE PAPEL SULFITE COM 75G/M² EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	10	DELLO	UN	5,72	57,20
13	13.2	1880	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 COM 100 FOLHAS, CAPA PAPELÃO	50	GRAFSET	UN	4,98	249,00

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

			REVESTIDO EM PAPEL OFFSET 56G/M2, FOLHAS NUMERADAS. DIMENSÕES MÍNIMAS(LXA): 150X215MM					
13	13.2	88	CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0, EM AÇO GALVANIZADO OU NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	50	ECCO CLIPS	UN	0,60	30,00
			TOTAL GERAL					R$567,15

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me.

Atenciosamente,

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Av. Cais do Apolo, 925 - Recife / PE - CEP 50030-230 Fone: 3355-8348 - Fax: 3355-8376

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Acompanhamento da Solicitação de Compra e Contratação - SCC

NÚMERO	2501.0041 2017	SEQUENCIAL	27
DATA/HORA DA SCC	23/08/2017 12:01:14	ÓRGÃO	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO APARELHOS TELEFÔNICOS E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOSENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO RECIFE	TIPO DE COMPRA	SARP TIPO DE SARP, PARTICIPANTE PL. 9/2016
GERA CONTRATO	NÃO	SITUAÇÃO	PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP
SCC'S AGRUPADAS			
JUSTIFICATIVA			

BLOQUEIOS

2017 25 01 5 0157

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL

ORD	DESCRIÇÃO	CÓD RED	UNID.	QUANTIDADE	VALOR TRP	U. TIMO PREÇO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	FORNECEDOR	MARCA	MODELO
1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO TIPO FOLIONDA 14 X 25 X 36 CM (DEPOIS DE MONTADA)	45	UN	100,0000		INEXISTENTE	2,2900	229,0000	05.449.553/0001-40 TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	alaplast	alaplast
2	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS	2768	UN	2,0000		INEXISTENTE	0,9600	1,9600	05.449.553/0001-40 TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	master print	master print
3	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA SUSPENSA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	28558	UN	10,0000		INEXISTENTE	5,7200	57,2000	05.449.553/0001-40 TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	dello	dello
4	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4, COM 100 FOLHAS	1890	UN	50,0000		INEXISTENTE	4,9910	249,0000	05.449.553/0001-40 TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	grafset	grafset
5	CLIPS Nº 2/0, GALVANIZADO OU NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	88	CX	50,0000		INEXISTENTE	0,6000	30,0000	05.449.553/0001-40 TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	[illegible]	[illegible]

VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL: 567,1600

HISTÓRICO DA SITUAÇÃO DA SCC

SITUAÇÃO	DATA/HORA	RESPONSÁVEL	TELEFONE	EMAIL
PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP	23/08/2017 12:01:14	DELLY FERREIRA LIRA	3356-8649	delly58lira@recife.pe.gov.br

Emissão: 23/08/2017 12:05:04

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Prefeitura do Recife

BLOQUEIO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO SALDO A EXECUTAR
Nº 2017.26.01 SALDO A EXECUTAR 161157

21/08/2017 14:31:11

31/3861

Dotação Orçamentária

Órgão	2101
Proj. /Ativ.	2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Subação	00001 - Outras Medidas
Elem. Desp	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS
Subelemento	30 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Obj. Despesa	1 - Material de Expediente
Motivo Bloqueio	

Bloqueio referente a aquisição de Material de Expediente.

Valor do Bloqueio no Exercício 2017	561,18
Total a Bloquear nos Exercícios 2018	
Total a Bloquear nos Exercícios 2019	
Total a Bloquear nos Exercícios 2020	
Total a Bloquear nos Exercícios 2021	
Total a Bloquear nos Exercícios 2022	

21/08/2017
Data

Ordenador da Despesa

Aurora Pontes
Diretora Executiva da Administração e Finanças
Mat. 97.178-6
Secretaria de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 01

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016 – CPLM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-82, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada neste ato, pelo Secretário Executivo de Administração, Sr. **RODRIGO CHAGAS DE SÁ**, brasileiro, divorciado, auditor do Tesouro Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.369, SDS/PE, do outro lado, a Empresa **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Avenida Estância, nº 405 - Areias – Recife/PE - CEP: 50.781-130 - inscrita no CNPJ sob o nº 05.449.553/0001-40, e-mail – comercial@tuttolimp.com fones: (81) 3257.1179/3251.4927, neste ato representada por **JULIANA DE ALMEIDA PESSOA**, portadora da cédula de identidade nº 5.960.749 SSP/PE e CPF/MF sob o nº 010.290.874-58, residente e domiciliada na Rua Agricultor João Bezerra de Oliveira, nº 98 – Imbiribeira – RECIFE/PE – CEP 51.170-270, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, nos lotes (**1, 3, 8, 10 e 13**), nos termos das Leis n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e a Lei Complementar nº 1232006, dos Decretos Municipais nº. 22.592/2007, 27.070/13, 27.300/13, 29.549/2016 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2016 – CPLM, procedem ao Registro de Preços de preços com validade de 12 (doze) meses, visando à aquisição de material de escritório, aparelhos telefônicos e suprimento de informática dos Órgãos /Entidades do Poder Executivo Municipal do Recife – PCR, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 150/2016-GEAFI-SADGP.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta ata o Registro de Preços para aquisição de material de escritório, aparelhos telefônicos e suprimento de informática para atender as necessidades dos Órgãos / Entidades do Poder Executivo Municipal do Recife – PCR, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 150/2016-GEAFI-SADGP.

REGIME DE EXECUÇÃO - indireto, fornecimento parcelado.

DO MODO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor dos produtos equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**.

a) Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da convocação;

b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão gerenciador, participante ou não participante da presente Ata;

d) Entregar os bens, objeto desta licitação de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

e) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens previstos no objeto desta ata;

f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou participante(s) e/ou a terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

g) Executar a obrigação assumida, sempre que requerida pela Secretaria/Órgão demandante;

h) Substituir, em até 05 (dias) dias úteis após a notificação, o objeto rejeitado pela Administração que apresentar qualquer defeito ao recebimento definitivo, sem implicar em ônus para Contratante.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etcerce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução do seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art.12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20, do Decreto Municipal nº 27.070 /2013, quando o registro do fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições, e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA - Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO- A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia de informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

GGLIC Prefeitura do Recife Fl. Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 09
GG
Prefe
do Recife
FL. Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto deste licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação municipal, nas seguintes condições:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas no Termo de Referência;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo a mesma, substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação da Secretaria demandante, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A retirada do bem para substituição será efetuada pelo fornecedor, sem ônus para Prefeitura do Recife, devendo o mesmo comparecer à Secretaria demandante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua solicitação.

PARÁGRAFO QUARTO: A contratada deverá executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes do termo de referência e do edital, sob pena de não aceitação dos materiais fornecidos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO QUARTO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SEXTO - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

PARÁGRAFO OITAVO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO NONO - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87, da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e será descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III, da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV, da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Prefeitura do Recife
Fl. Nº 06

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PARAGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos cuja regularidade foi requerida por ocasião da habilitação, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município - SICREF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo.

f.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

g) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO QUINTO - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, se for considerada procedente a multa, este será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O FORNECEDOR autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente instrumento contratual é decorrente do Processo Licitatório nº 009/2016, Pregão Eletrônico nº 009/2016, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas em 05 de setembro de 2016.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2°, do art. 55, da Lei nº 8.666/1993, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura do Recife
Fl. Nº 08
Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/1993.

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 09

Recife, 26 de setembro de 2016.

Secretário Executivo de Administração
Prefeitura do Recife

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GETÃO DE PESSOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:
1 _____
CPF/MF nº. _____

2. _____
CPF/MF nº. _____

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GG
Prefe
do Recife
FL. Nº 10

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 020/2016**, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **009/2016**.

EMPRESA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA — **FONE/FAX: (81) 3251.4927**

CNPJ: 05.449.553/0001-40 — **EMAIL: commercial@tuttolimp.com**

END.: Avenida Estância, nº 405 - Areias – Recife/PE - CEP: 50.781-130

REPRESENTANTE LEGAL: JULIANA DE ALMEIDA PESSOA

LOTE	ITEM	CADUM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.1	41	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO TRIPLEX, MEDINDO (DEPOIS DE MONTADA) 14CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA X 36CMDE COMPRIMENTO. ADMITE-SE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE 5%.	84.125	COMPEL	UN	1,24	104.318,72
1	1.2	46	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO TIPO POLIONDA, MEDINDO (DEPOIS DE MONTADA)14CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA X 36CM DE COMPRIMENTO. ADMITE-SE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE 5%.	78.133	ATLAPLAST	UN	1,29	100.804,57
3	3.1	283	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE AMARELA, PONTA CHANFRADA EM . POLIETILENO, POSSIBILIDADE DE 2 TRAÇOS, CORPO EM PLÁSTICO, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA TAMPA COM PRESILHA .	35.268	MASTER PRINT	UN	0,64	22.572,24
3	3.2	256	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE VERDE, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO, POSSIBILIDADE DE 2 TRAÇOS, CORPO EM PLÁSTICO, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, TAMPA COM PRESILHA	33.862	MASTER PRINT	UN	0,64	21.671,68
3	3.3	2786	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, PONTA COM POSSIBILIDADE DE APENAS 1 TRAÇO, CORPO EM PLASTICO COM TAMPA	31.637	MASTER PRINT	UN	0,98	31.004,26
6	6.1	0	APAGADOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO OURO COM ALMOFADA EM FELTRO ESPECIAL ADERIDA À BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 14,5 X 5CM	7.182	BRW	UN	3,28	23.628,78
6	6.2	31	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS GRAFITE	18.999	MERCUR	UN	0,12	2.171,88
6	6.3	28558	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, TIPO LINGUETA, COM ESPELHO DO MESMO MATERIAL E TRAVA TIPO BARRA DISTÂNCIA DA FURAÇÃO 80MM, COR BRANCA, COM HASTES CAPAZES DE FIXAR 200 FLS DE PAPEL SULFITE COM 75GM², EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	6.648	DELLO	UN	5,72	38.026,56
10	10.1		CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MEDIA, COR: AZUL , CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU	382.190		UN	0,28	11.413,20

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

		64	MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO ENTRE 0,9 E 1,3 MM, TAMPA : COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA TINTA: ATÓXICA . A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA;MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA). COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS(SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO. DE 2000 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VALIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. CONFORME ABNT NBR 16.108/2012. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL/ ESFEROGRÁFICA TRILUX; BIC/CRISTAL.		COMPAC TOR				
18	18.2	65	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA, CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO ENTRE 0,9 E 1,3 MM, TAMPA COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA . A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA/MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA). COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM. COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS(SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 2000 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VALIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO. CONFORME ABNT NBR 16.108/2012. MARCAS DE REFERÊNCIA FABER CASTELL/TRILUX E BIC/CRISTAL.	171.570	COMPAC TOR	UN	0,28	48.039,60
10	10.3	66	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: VERMELHA, CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO ENTRE 0,9 E 1,3 MM, TAMPA : COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA . A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL. COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA/MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA). COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS(SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	89.911	COMPAC TOR	UN SOCO CLIPS	0,27	24.281,37

GGLAC Prefeitura do Recife Fl. Nº 11

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

			RENDIMENTO MÍNIMO: DE 2000 METROS DE ESCRITA COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME ABNT NBR 16.108/2012. MARCAS DE REFERÊNCIA FABER CASTELL/ ESFEROGRÁFICA TRILUX 532/CRISTAL.					
13	13.1	31667	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA 100% LÁTEX, BEGE OU AMARELA, PERÍMETRO DE 16CM, LARGURA MÍNIMA 2MM, COM CAPACIDADE DE ABRAÇAR 30CM DE DIÂMETRO SEM ROMPER, EMBALAGEM 25 G, IMPRESSO, DADOS DO PRODUTO DO FABRICANTE E VALIDADE. O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE COM PELO MENOS 2/3 DA VALIDADE POR VENCER, EM EMBALAGEM LACRADA, PRÓPRIA DO PRODUTOR QUE GARANTA A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE.	11.718	PREMIER	UN	9,60	7.030,80
13	13.2	1890	LIVRO DE PROTOCOLO OF CORRESPONDÊNCIA 1/4, COM 100 FOLHAS, CAPA PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF SET 120 G/M2, PLASTIFICADO MIOLO: PAPEL OFF SET 56G/M2, FOLHAS NUMERADAS. DIMENSÕES MÍNIMAS (LXA): 150 X 215MM.	9.079	GRAFSET	UN	4,99	45.143,60
13	13.3	88	CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0, EM AÇO GALVANIZADO OU NIQUELADO. CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	28.868	ECCO CLIPS	UN	0,48	17.320,80
13	13.4	98	CLIPS Nº 8/0, AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	10.163	ECCO CLIPS	UN	0,97	9.876,54
							TOTAL GERAL	609.496,17

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PORTARIA [illegible] DE MARÇO DE 2017
[illegible]
RESOLVE
[illegible]

PORTARIA [illegible] DE MARÇO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE [illegible]
RESOLVE
[illegible]

[illegible]

PORTARIA [illegible] DE MARÇO DE 2017
[illegible]
RESOLVE
[illegible]

[illegible]
Prefeito

PORTARIA [illegible] DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE [illegible]
RESOLVE
[illegible]

[illegible]
Prefeito

PORTARIA [illegible] DE MARÇO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE [illegible]
RESOLVE
[illegible]

[illegible]
Prefeito

PORTARIA [illegible] DE FEVEREIRO DE 2017
[illegible]
RESOLVE
[illegible]

PORTARIA [illegible] DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE [illegible]
RESOLVE
[illegible]

[illegible]
Prefeito

PORTARIA [illegible] DE FEVEREIRO DE 2017
O PREFEITO DO RECIFE [illegible]
RESOLVE
[illegible]

[illegible]
Prefeito

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
Secretário JORGE VIEIRA

PORTARIA [illegible] DE MARÇO DE 2017
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO RECIFE [illegible]
RESOLVE
[illegible]

PORTARIA [illegible] DE MARÇO DE 2017
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO RECIFE [illegible]
RESOLVE
[illegible]

PORTARIA [illegible] DE MARÇO DE 2017
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO RECIFE [illegible]
RESOLVE
[illegible]

PORTARIA [illegible] DE MARÇO DE 2017
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO RECIFE [illegible]
RESOLVE
[illegible]

[illegible]
Secretário

PORTARIA [illegible] DE MARÇO DE 2017
[illegible]
RESOLVE
[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS [illegible]

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS [illegible]

Secretaria de Educação
Secretário ALEXANDRE REBÊLO

PORTARIA [illegible] DE MARÇO DE 2017
[illegible]
RESOLVE
[illegible]

PORTARIA [illegible] DE MARÇO DE 2017
[illegible]
RESOLVE
[illegible]

PORTARIA [illegible] DE MARÇO DE 2017
[illegible]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:00:13 do dia 18/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2018.
Código de controle da certidão: **0338.65A4.1370.F580**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.449.553/0001-40
Certidão nº: 135650158/2017
Expedição: 19/08/2017, às 14:02:42
Validade: 13/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.449.553/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DA FAZENDA

Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2017.000004217736-25 **Data de Emissão:** 18/08/2017

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social:	TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço:	AVENIDA ESTANCIA N. 405, AREIAS, RECIFE - PE, CEP: 50761130
CNPJ:	05.449.553/0001-40

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **15/11/2017** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "**ARE VIRTUAL**" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Emitido em: 18/08/2017 14:05:35

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE RECURSOS

GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 21
42

OFÍCIO	157/2017	SEGOV

Processo Licitatório 008/2016 Pregão Eletrônico 008/2016 Ata 020/2016
SEPLAOP

ITEM	ITENS	CÓD RED.	QTD Solicitada	QTD Participante	QTD Total Ata	TRP	Valor	TOTAL
1.2	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	46	100	500	70.133		2,29	229,00
3.3	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	2.785	2	120	31.637	-	0,98	1,96
6.3	GRAMPO PLÁSTICO	28.558	10	500	6.648		5,72	57,20
13.2	LIVRO DE PROTOCOLO	1.880	50	120	9.070	-	4,98	249,00
13.3	CLIPS N.º 6	88	50	300	26.468	-	0,60	30,00
								567,16

OBS: Os campos em branco na coluna TRP indicam preços inexistentes ou com prazos superiores a 12 meses

VL. BLOQUEADO	BLOQUEIOS	ANO
567,16	2017.26.01.5.157	2017
567,16		

DIFERENÇA	
VL TOTAL	567,16
VL. BLOQUEADO	567,16
DIFERENÇA	0,00

RECIFE, 29 DE AGOSTO DE 2017

CAMILA DANTAS CUNHA LIMA
Assistente de Compras
Mat. 103.785- 4 GGLIC/SADGP

Fl. Nº 22

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

Processo Licitatório 009/2016 Pregão Eletrônico 009/2016 A1a 020/2016- SEPLAGP

1 - ANÁLISE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GGLIC

CONSTAM DA SOLICITAÇÃO – Ofício Nº 167/2017 – SEGOV, além de outras:

I. Ata(s) de registro de preços e extratos contemplando todos os itens solicitados, quantitativos, preços unitários, licitante vencedor e vigência;
II. Bloqueio de Saldo de Orçamentário;
III. Extrato da Ata publicado no Diário Oficial;
IV. Solicitação de Compra e Contratação - SCC

Confirmamos a existência de compatibilidade entre as especificações, quantidades, preço unitário e fornecedor constante da ATA, com a solicitação do participante. Valor: R$ 567,16 (Quinhentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).

Recife, 29 de agosto de 2017.

CAMILA DANTAS CUNHA LIMA
Assistente de Compras

CAMILA DANTAS DA CUNHA LIMA
Assistente de Compras
Matr. 103.785-4

2 - DESPACHO DO GERENTE GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Considerando a compatibilidade da solicitação com a Ata de Registro de Preços, a compatibilidade de preços e considerando ainda as competências estabelecidas nos §1º, §2º e §3º do art. 2º, combinado com o Inciso VII do art. 5º, e art. 22, § 7º VI, todos do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, **registro o atendimento aos requisitos para adesão, sem prejuízo da competente análise do Conselho de Política Financeira – CPF**, ressalvados fatos supervenientes relativos à pretendida adesão

Recife, 29 de agosto de 2017

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Gerente de Controle das Licitações
Mat. 97.335-3
GGLIC | SEPLAGP - Prefeitura do Recife

GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA
Gerente Geral de Licitações e Compras

PREFEITURA DE
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

OFÍCIO Nº 152/2017 – SEGOV Recife, 24 de julho de 2017.

Exmo. Senhor
GEORGE PIERRE
Gerente Geral de Licitações e Compras - GGLIC

Senhor Gerente Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, VII, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicito autorização para aderir expressamente, na qualidade de **Órgão não Participante/Carona**, da Ata de Registro de Preços nº 025/2017, Processo Licitatório nº 016/2016, Pregão Eletrônico nº 015/2016 - CELRI, oriunda da Secretaria de Educação , cujo objeto é aquisição de material de expediente, visando suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Participação Social.

Seguem as informações necessárias para subsidiar a adesão em referência

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1						
1	LÁPIS GRAFITE PRETO HB(Nº2)	243	300	SERGIPE	0,18	54,00
2	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE AMARELA	263	120	GOLLER	0,85	102,00
3	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE VERDE	255	120	GOLLER	0,84	100,80
5	BORRACHA DE COR BRANCA, COM INVÓLUCRO DE PLÁSTICO AJUSTÁVEL Nº 24	31	200	MASTERPRINT	0,52	104,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA, MÉDIA, COR AZUL	64	1000	COMPACTOR	0,44	440,00
LOTE 3						
1	COLA TIPO ESCOLAR, LÍQUIDA BRANCA, ATÓXICA, INODORA EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM BICO APLICADOR, COM 90G	107	50	GUINORTE	1,00	50,00
3	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO COM CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO PARA ESCRITÓRIO, LÂMINAS, MEDINDO 21 CM	5720	50	JOCAR	4,87	243,50

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA ATÓXICO, INDORO, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	11681	80	FRAMA	0,65	51,20
6	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO	17684	50	GOLLEH	9,60	480,00
7	FITA PARA EMPACOTAMENTO LARGURA: 45 A 50MM. TRANSPARENTE	11954	100	EUROCEL	2,50	250,00
8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX, DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MM X 30M	10016	100	EUROCEL	0,53	53,00
10	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/06 CAIXA COM 5000 UNIDADES	235	50	FRAMA	3,08	154,00
	LOTE 1					
1	PASTA TIPO POLIONDA Nº4, DIMENSÃO 340X250X40MM, COM ABA E ELÁSTICO, COR AMARELA	16629	200	ALAPLAST	1,60	320,00
	TOTAL GERAL					R$ 2402,30

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me,

Atenciosamente,

SILENO SOUZA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

OFÍCIO Nº 153/2017 – SEGOV Recife, 24 de julho de 2017

À
V.T.A MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP
Rodovia AL 115, 2 500 - Graciliano Ramos
Palmeira dos Índios-AL - CEP 57 604-59

A/C VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA

Cumprimentando-o cordialmente, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, VII, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicito autorização para aderir expressamente, na qualidade de **Órgão não Participante/Carona**, da Ata de Registro de Preços nº 025/2017. Processo Licitatório nº 016/2016, Pregão Eletrônico nº 015/2016 – CELRI, oriunda Secretaria de Educação, cujo objeto é aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** , visando suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Participação Social - SEGOV.

Seguem as informações necessárias para subsidiar a adesão em referência:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÁPIS GRAFITE PRETO HB(Nº2)	243	300	SERELEPE	0,16	54,00
2	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE AMARELA	253	120	GOLLER	0,85	102,00
3	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE VERDE	256	120	GOLLER	0,84	100,80
5	BORRACHA DE COR BRANCA, COM INVÓLUCRO DE PLÁSTICO AJUSTAVEL Nº 24	31	200	MASTERPRINT	0,52	104,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA, MÉDIA, COR, AZUL	64	1000	COMPACTOR	0,44	440,00
LOTE 3						
1	COLA TIPO ESCOLAR, LÍQUIDA BRANCA, ATÓXICA INODORA, EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM BICO APLICADOR COM 90G	107	50	GLINCORTE	1,00	50,00
3	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO COM CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO PARA ESCRITÓRIO, LÂMINAS, MEDINDO 21 CM	5720	50	JOCAR	4,87	243,50

PREFEITURA DO RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INDORO. FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	11681	60	FRAMA	0,85	51,00
6	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO	17654	50	GOLLER	9,60	480,00
7	FITA PARA EMPACOTAMENTO LARGURA 45 A 50MM. TRANSPARENTE	11954	100	EUROCEL	2,50	250,00
9	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. TIPO DUREX. DE POLIPROPILENO MEDINDO 12MM X 30M	10016	100	EUROCEL	0,53	53,00
10	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/06, CAIXA COM 5000 UNIDADES	235	50	FRAMA	3,08	154,00
	LOTE 7					
1	PASTA TIPO POLIONDA, Nº4, DIMENSÃO 340X250X40MM, COM ABA E ELÁSTICO. COR AMARELA	18629	200	ALAPLAST	1,60	320,00
	TOTAL GERAL					R$ 2402,30

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me.

Atenciosamente,

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI-EPP
CNPJ: 16.667.433/0001-35 INSC. ESTADUAL: 242.71376-9
ROD. AL 115 - Nº 2500 – BAIRRO: GRACILIANO RAMOS
CEP. 57.604-595 – PALMEIRA DOS ÍNDIOS – ALAGOAS
FONE /FAX (82) 3357-2076/ 9421-2733

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 05

Palmeira dos Índios/AL., 27 de julho de 2017

A GERENTE ADMINISTRATIVA SENHORA
DELLY FERREIRA LIRA
SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL /SEGOV

ASSUNTO: adesão à ATA do Pregão Eletrônico nº015/2016

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, concordamos com a adesão, por parte da, **SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL /SEGOV** à Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Eletrônico nº 15/2016, administrada pela Secretaria de Educação. Sem prejuízos às demandas dos demais órgãos participantes e de acordo com a legislação vigente.

Abaixo, a descrição, quantidades e valores dos itens:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VLR. UNI.	VLR. TOTAL
1	LAPIS GRAFITE HB	243	300	SERELEPE	0,18	54,00
2	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA FLUMINESCENTE AMARELA	253	120	GOLLER	0,85	102,00
3	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA FLUMINESCENTE VEROF	256	120	GOLLER	0,84	100,80
5	BORRACHA DE COR BRANCA COM INVÓLUCRO DE PLÁSTICO MISTAKEL Nº 24	31	200	MASTERPRINT	0,52	104,00
6	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MÉDIA COR AZUL	64	1000	COMPACTOR	0,44	440,00

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI-EPP
CNPJ: 16.667.433/0001-35 INSC. ESTADUAL: 242.71376-9
ROD. AL 115 , Nº 2500 – BAIRRO: GRACILIANO RAMOS
CEP 57.604-595 – PALMEIRA DOS ÍNDIOS – ALAGOAS
FONE /FAX (82) 3357-2076/ 3421-2733

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VLR. UNI.	VLR. TOTAL
1	COLA PLASTICA ESCOLAR,LIQUIDA BRANCA,ATOXICA, INODORA, EM FRASCO COM BICO APLICADOR,COM 90G	107	50	GLINORTE	1,00	50,00
3	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL,TEMPERADO COM CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO PARA ESCRITORIO	572D	50	JOCAR	4,87	243,50
4	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA ATOXICO,INODORO, FRASCO COM 18 ML,CAIXA COM 12 UNIDADES	11681	60	FRAMA	0,85	51,00
6	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO	17664	50	GOLLER	9,60	480,00
7	FITA PARA EMPACOTAMENTO LARGURA 45 A 50MM, TRANSPARENTE	11954	100	EUROCEL	2,50	250,00
8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ,TIPO DUREX, DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MM X 30M	10016	100	EUROCEL	0,53	53,00
10	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/06. CAIXA COM 5000 UNIDADES	235	50	FRAMA	3,08	154,00

LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO	QUANT	MARCA	VLR. UNI.	VLR. TOTAL

V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI-EPP
CNPJ: 16.667.433/0001-35 INSC. ESTADUAL: 242.71376-9
ROD. AL. 115 - Nº 2500 – BAIRRO: GRACILIANO RAMOS
CEP. 57.604-595 – PALMEIRA DOS ÍNDIOS – ALAGOAS
FONE /FAX (82) 3357-2076/ 3421-2733

		REDUZIDO				
1	PASTA TIPO POLIONDA, Nº4, DIMESÃO 340X250X40 MM, COM ABA E ELÁSTICO, COR AMARELA	16629	200	ALAPLAST	1,60	320,00
TOTAL GERAL R$ 2.402,30 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)						

Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda

V. T. A. Machado de Arruda Eireli - EPP
Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda
Titular-Administradora

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

OFÍCIO Nº 154 /2017 - SEGOV

Recife, 24 de Julho de 2017

Exmo. Senhor
ALEXANDRE REBÊLO
Secretário de Educação

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2017

Senhor(a) Secretário(a) / Presidente(a).

Cumprimentando-o, cordialmente, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, VII, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicito autorização para aderir expressamente, na qualidade de **ÓRGÃO PARTICIPANTE ou ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, à Ata de Registro de Preços nº 025/2017 , oriunda do Processo Licitatório nº 016/2016. Pregão Eletrônico ou Presencial nº 015/2016 - CELRI tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria de Educação - SEDUC, com o fim de adquirir nas condições e especificações contidas na Ata supra citada, os materiais especificados abaixo para atender demanda da Secretaria de Governo e Participação Social.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1						
1	LAPIS GRAFITE PRETO HB(Nº2)	243	300	SERGIPE	0,18	54,00
2	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE AMARELA	253	120	GOLLER	0,85	102,00
3	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE VERDE	256	120	GOLLER	0,84	100,80
5	BORRACHA DE COR BRANCA, COM INVÓLUCRO DE PLASTICO AJUSTÁVEL Nº 24	31	200	MASTERPRIN	0,52	104,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA, MÉDIA COR. AZUL	84	1000	COMPACTOR	0,44	440,00
LOTE 3						
1	COLA TIPO ESCOLAR, LIQUIDA BRANCA, ATÓXICA, INODORA, EM FRASCO PLASTICO FLEXÍVEL COM BICO APLICADOR, COM 90G	107	50	GUINORTE	1,00	50,00
3	TESOURA EM AÇO INOXIDAVEL TEMPERADO COM CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO PARA ESCRITÓRIO, LÂMINAS, MEDINDO 21 CM	5720	50	JOCAR	4,87	243,50

PREFEITURA DO RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INDORO, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	11681	60	FRAMA	0,85	51,00
6	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO	17664	50	GOLLER	9,60	480,00
7	FITA PARA EMPACOTAMENTO LARGURA 45 A 50MM, TRANSPARENTE	11954	100	EUROCEL	2,50	250,00
8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MM X 30M	10016	100	EUROCEL	0,53	53,00
10	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/06, CAIXA COM 5000 UNIDADES	235	50	FRAMA	3,08	154,00
	LOTE 7					
1	PASTA TIPO POLIONDA, Nº4, DIMENSÃO 340X250X40MM, COM ABA E ELÁSTICO, COR AMARELA	16629	200	ALAPLAST	1,60	320,00
	TOTAL GERAL					R$ 2402,30

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me,

Atenciosamente,

SILENO SOUZA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE REDE

AUTORIZAÇÃO DO DETENTOR DA ATA

Tendo em vista a consulta formulada através do Ofício nº 154/2017 – SEGOV de 24 de Julho de 2017, manifestamos nossa **ANUÊNCIA** à utilização, pelo requerente, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2017 , referente Processo Licitatório nº 016/2016, Pregão Eletrônico nº 015/2016, na condição de "*não participante*" ou "*carona*" e em estrita observância aos QUANTITATIVOS MÁXIMOS, ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES e PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS e consignados na referida Ata de Registro de Preços.

Recife, 31 de Julho de 2017.

ROSSANA ALBUQUERQUE
MAT. – 44.856-8
Diretora Executiva de Gestão de Rede

DEGRE

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE REDE

Recife, 31 de Julho de 2017

Ofício n.º 362/2017 – DEGRE

Ilmo. Sr.
SILENO SOUZA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício nº 154/2017 – SEGOV de 24 de Julho de 2017 informamos que, concedemos a ANUÊNCIA para utilizar a Ata de Registro de Preço nº 025/2017, originada do Processo Licitatório nº 016/2016, Pregão Eletrônico nº 015/2016, desta Secretaria de Educação da Cidade do Recife, conforme especificação abaixo:

EMPRESA:					**CNPJ**	
V.T A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP					16.667.433/0001-35	
ENDEREÇO:					**FONE/EMAIL:**	
Rodovia AL 115, 2.500 – Graciliano Ramos – Palmeira dos Índios/AL – C.E.P : 57.604-595					(82) 3313-1020/3421-2733	
					EMAIL: vanessatama@hotmail.com	
LOTE 1						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**CÓDIGO REDUZIDO**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	LÁPIS GRAFITE PRETO HB (Nº2)	243	300	SERCLEPE	0,18	54,00
2	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE AMARELA.	253	120	GOLLER	0,85	102,00
3	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE VERDE.	256	120	GOLLER	0,84	100,80
5	BORRACHA DE COR BRANCA, COM INVÓLUCRO DE PLÁSTICO AJUSTÁVEL, Nº 24	31	200	MASTERPRINT	0,52	104,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR. AZUL	64	1.000	COMPACTOR	0,44	440,00
TOTAL LOTE 1						**R$ 800,80**

Rossana Salete de B. Albuquerque
Diretora Executiva de Gestão da Rede
Mat. 44.858-8
Secretaria de Educação

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE REDE

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 12

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLA TIPO ESCOLAR, LÍQUIDA BRANCA, ATÓXICA, INODORA, EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM BICO APLICADOR, COM 90 G.	107	50	GUINORTE	1,00	50,00
3	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO COM CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO PARA ESCRITÓRIO, LÂMINAS, MEDINDO 21CM	5720	50	JOCAR	4,87	243,50
4	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA , ATÓXICO, INODORO, FRASCO COM 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	13681	60	FRAMA	0,85	51,00
6	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO	17664	50	GOLLER	9,60	480,00
7	FITA PARA EMPACOTAMENTO, LARGURA: 45 A 50 MM, COMPRIMENTO 45 A 50 M, TRANSPARENTE	11954	100	EUROCEL	2,50	250,00
8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO DUREX, DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MM X 30M	10016	100	EUROCEL	0,53	53,00
10	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/06, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	235	50	FRAMA	3,08	154,00
TOTAL LOTE 3						R$ 1.281,50

LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PASTA TIPO POLIONDA, Nº. 4, DIMENSÃO 340 X 250 X 40MM, COM ABA E ELÁSTICO, COR AMARELA	16629	200	ALAPLAST	1,60	R$ 320,00
TOTAL LOTE 7						R$ 320,00
TOTAL GERAL DA ATA						R$ 2.402,30

Rossana Salete de B. Albuquerque
Diretora Executiva de Gestão da Rede
Mat. 44.656-8
Secretaria de Educação

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE REDE

Folha 13

Outrossim, para a regular utilização desta Ata de Registro de Preço. deverá esta Secretaria de Governo e Participação Social, da Prefeitura do Recife, seguir o disposto no Decreto Municipal Nº27.070 de 10 de maio de 2013, especificamente o contido no Art. 22, § 1º, 2º, 3º e 6º.

Atenciosamente,

ROSSANA ALBUQUERQUE
MAT. – 44 856-8
Diretora Executiva de Gestão de Rede - DEGRE

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE DA CARONA

Declaramos para os devidos fins, que a aquisição pretendida através do ofício nº 152/2017 de 24/07/2017, na condição de **"Órgão não participante/Carona",** da Ata de Registro de Preço nº 025/2017, referente ao Processo Licitatório nº 016/2016 . Pregão Eletrônico nº 015/2016 - CELRI , oriunda da Secretaria de Educação, dar-se-á em estrita observância aos **QUANTITATIVOS MÁXIMOS, ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS** e respectivo **LICITANTE VENCEDOR** consignados na referida Ata de Registro de Preços de acordo com o art.22 do decreto municipal 27.070/2013.

Recife, 24 de julho de 2017

Gabriel Leitão
Secretário Executivo de Governo

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DO SOLICITANTE DA CARONA

Justificamos para os devidos fins, que a aquisição pretendida através do Ofício nº 152/2017 de 24/07/2017, na condição de **"órgão não participante"** da Ata de Registro de Preço nº025/2017, referente ao Processo Licitatório nº 016/2016, Pregão Eletrônico nº 015/2016- CELRI, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria de Educação do Recife. Tal solicitação servirá para aquisição de material de Expediente, visando atender a Secretaria de Governo e Participação Social.

Recife, 24 de Julho de 2017.

Gabriel Leitão
Secretário Executivo de Governo

Acompanhamento de Solicitação de Compra e Contratação - SCC

NÚMERO	2501.0033.2017	SEQUENCIAL	22
DATA/HORA DA SCC	25/07/2017 12:04:47	ÓRGÃO	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO 0152016 CELRI	TIPO DE COMPRA	SARP TIPO DE SARP CARONA PL 16/2015
GERA CONTRATO	NÃO	SITUAÇÃO	PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP
SCC'S AGRUPADAS			
JUSTIFICATIVA			

BLOQUEIOS

2017.25.01.5.0148

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL

UNO	DESCRIÇÃO	CÓD. RED	UNO	QUANTIDADE	VALOR TRP	ULTIMO PREÇO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	FORNECEDOR	MARCA	MODELO
1	LÁPIS GRAFITE PRETO HB (Nº2)	243	UN	300,0000		INEXISTENTE	0,1800	54,0000	16.667.433/0001-35 V T A MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP	SERELEPE	SERELEPE
2	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE AMARELA.	253	UN	120,0000		INEXISTENTE	0,8500	102,0000	16.667.433/0001-35 V T A MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP	GOLLER	GOLLER
3	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE VERDE	256	UN	120,0000		INEXISTENTE	0,8400	100,8000	16.667.433/0001-35 V T A MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP	GOLLER	GOLLER
4	BORRACHA DE COR BRANCA COM INVÓLUCRO DE PLÁSTICO AJUSTÁVEL, Nº 24	31	UN	200,0000		INEXISTENTE	0,5200	104,0000	16.667.433/0001-35 V T A MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP	MASTERPRINT	MASTERPRINT
5	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA, COR AZUL	64	UN	1.000,0000		INEXISTENTE	0,4400	440,0000	16.667.433/0001-35 V T A MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP	COMPACTOR	COMPACTOR
6	COLA TIPO ESCOLAR, LÍQUIDA BRANCA, ATÓXICA, INODORA, EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM BICO APLICADOR, COM 90 G	107	UN	50,0000		INEXISTENTE	1,0000	50,0000	16.667.433/0001-35 V T A MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP	GLINORTE	GLINORTE

Emissão: 25/07/2017 12:05:27

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Acompanhamento de Solicitação de Compra e Contratação - SCC

7	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO COM CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO PARA ESCRITÓRIO, LÂMINAS, MEDINDO 21CM	5720	UN	50,0000		INEXISTENTE	4,0700	243,5000	16.667.433/0001-35 V T A MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP	JOCAR	JOCAR
8	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, FRASCO COM 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	11681	CX	60,0000		INEXISTENTE	0,8500	51,0000	16.667.433/0001-35 V T A MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP	FRAMA	FRAMA
9	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO	17654	UN	50,0000		INEXISTENTE	9,6000	480,0000	16.667.433/0001-35 V T A MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP	GOLLER	GOLLER
10	FITA PARA EMPACOTAMENTO, LARGURA 45 A 50 MM, COMPRIMENTO 45 A 50 M, TRANSPARENTE	11954	UN	[illegible]		INEXISTENTE	2,5000	250,0000	16.667.433/0001-35 V T A MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP	EUROCEL	EUROCEL
11	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO DUREX, DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MM x 10M	[illegible]	UN	[illegible]		INEXISTENTE	[illegible]	53,0000	16.667.433/0001-35 V T A MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP	EUROCEL	EUROCEL
12	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/06, CAIXA COM 5000 UNIDADES	225	CX	50,0000		INEXISTENTE	3,0800	154,0000	16.667.433/0001-35 V T A MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP	FRAMA	FRAMA
13	PASTA, TIPO POLIONDA, Nº 4, DIMENSÃO 340 X 250 X 40MM, COM ABA E ELÁSTICO, COR AMARELA	16629	UN	200,0000		INEXISTENTE	1,6000	320,0000	16.667.433/0001-35 V T A MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP	ALAPLAST	ALAPLAST
VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL						2.402,3000					

HISTÓRICO DA SITUAÇÃO DA SCC

SITUAÇÃO	DATA/HORA	RESPONSÁVEL	TELEFONE	E-MAIL
PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP	25/07/2017 12:04:47	DELLY FERREIRA LIRA	3355-8649	delly58lira@recife.pe.gov.br

Secretaria de Governo e Participação Social
Delly Ferreira Lira
Gerente Administrativo
Mat. 98.561-6

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº
Recife

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Prefeitura do Recife

BLOQUEIO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO SALDO A EXECUTAR

Nº 2017 26 01 SALDO A EXECUTAR (8) 148

Dotação Orçamentária

Órgão	26 01
Proj. /Ativ	2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Subação	00001 - Outras Medidas
Elem. Desp.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS
Suplemento	30 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Obj. Despesa	1 - Material de Expediente

Motivo Bloqueio

Aquisição de Material de expediente, para atender as necessidades da SEGOV

Valor do Bloqueio no Exercício 2017	2.402,30
Total a Bloquear nos Exercícios 2018	
Total a Bloquear nos Exercícios 2019	
Total a Bloquear nos Exercícios 2020	
Total a Bloquear nos Exercícios 2021	
Total a Bloquear nos Exercícios 2022	

8.07.17

Data

Ordenador de Despesa

Assinado 07/11/2 [illegible]

Fomar

SECRETARIA DE GOV

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GGLIC
Prefeitura do Recife
FL Nº 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016
BB Nº 650.691
CELRI

1. TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Aos 27 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado por **Diretora Executiva de Gestão Rede, da Secretaria de Educação, Sra. ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE**, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF: 880.719.284-53, portadora da cédula de Identidade nº 4.039.764 SSP/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º **015/2016** CELRI firmar a **Ata de Registro de Preços n.º 025/2017** para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais 22.592/2007 e 27.070/2013.

1 OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico nº *015/2016* CELRI.

2 PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços, as especificações e quantitativos dos Serviços registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

2.2 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3 VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da presente Ata é de **12(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4 PARTICIPANTES DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador

4.2 Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5 CONTRATAÇÕES

5.1 Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 20
Rubrica
SOLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 02

Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação.

5.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

5.3 Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

5.4 A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.6 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual,

6 CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

6.1 As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7 GERENCIAMENTO DA ATA

7.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:

(a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;

(b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

(c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

(d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

(e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 08

Ata de Registro de Preços.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

(a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

(b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

(c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

(d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou contratado, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

9 PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 04

o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

c) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstes nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

10 FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes,

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 27
Rubrica
GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 05

fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos[1]. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) "**prática corrupta**[2]" significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

ii) "**prática fraudulenta**[3]" significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

iii) "**prática colusiva**[4]" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

iv) "**prática coercitiva**[5]" significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

v) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

(bb) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2.

[1] Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução de contrato, buscando uma vantagem indevida, é impugnável.

[2] "*Terceiros*" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que contratam ou supervisionam decisões sobre a licitação.

[3] "*Parte*" refere-se a um agente público; os termos "*benefício*" e "*obrigação*" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato, e o "*ato ou omissão*" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[4] "*Partes*" referem-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

[5] "*Parte*" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GGLIC
Prefeitura do Recife
FL Nº 96

abaixo

(b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

(c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

11 SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

11.1 O Foro da Cidade do Recife/PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-b192-493b-8f03-807e88a71345

GCLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 029

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 025/2017**, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Processo Licitatório nº 016/2016 - Pregão Eletrônico 015/2016 - BS nº 650.631.**

EMPRESA:	**CNPJ**
V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP	16.667.433/0001-35
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
Rodovia AL 115, 2.500 – Graciliano Ramos – Palmeira dos Índios/AL – C.E.P.: 57.604-595	(82) 3313-1020/3421-2733
	EMAIL: vanessatama@hotmail.com

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÁPIS GRAFITE PRETO HB (Nº2)	243	2.000	SERELEPE	0,18	360,00
2	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE AMARELA.	253	500	GOLLER	0,85	425,00
3	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE VERDE.	256	500	GOLLER	0,84	420,00
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE PLÁSTICO MEDINDO 15,00 X 5,00 COM BASE DE FELTRO.	34963	5.000	CANBRINK	2,35	11.750,00
5	BORRACHA DE COR BRANCA, COM INVÓLUCRO DE PLÁSTICO AJUSTÁVEL Nº 24	31	5.000	MASTERPRINT	0,52	2.600,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL	64	5.000	COMPACTOR	0,44	2.200,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA	65	3.000	COMPACTOR	0,44	1.320,00
8	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL	262	10.000	GOLLER	1,22	12.200,00
9	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA	263	10.000	GOLLER	1,22	12.200,00
10	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA	265	6.000	GOLLER	1,22	7.320,00
TOTAL LOTE 1						**R$ 50.795,00**

GGLIC
Prefeitura do Recife
FL. Nº 10

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, COR PRETA, PARA PAPEL TAMANHO A4	2336	500	ALAPLAST	0,19	95,00
2	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, TRANSPARENTE, PARA PAPEL TAMANHO A4	2334	1000	ALAPLAST	0,24	240,00
TOTAL LOTE 2						R$ 335,00

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLA TIPO ESCOLAR, LÍQUIDA BRANCA, ATÓXICA, INODORA, EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM BICO APLICADOR, COM 90 G.	107	1.500	GLINORTE	1,00	1.500,00
2	TESOURA ESCOLAR COM CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM.	7751	5.000	JOCAR	1,44	7.200,00
3	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO COM CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO PARA ESCRITÓRIO, LÂMINAS, MEDINDO 21CM	5720	1.000	JOCAR	4,87	4.870,00
4	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA , ATÓXICO, INODORO, FRASCO COM 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	11681	3.500	FRAMA	0,85	2.975,00
5	ESTILETE DE PLÁSTICO, LÂMINA LARGA (18MM) DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA	5774	350	MASTERPRINT	0,92	322,00
6	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO	17664	1.000	GOLFA	9,60	9.600,00
7	FITA PARA EMPACOTAMENTO, LARGURA: 45 A 50 MM, COMPRIMENTO 45 A 50 M, TRANSPARENTE	11954	5.000	EUROCEL	2,50	12.500,00

10

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-b192-493b-8f03-807e88a71345

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 32
Rubrica

GGL/I
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 14

LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PASTA TIPO POLIONDA, Nº. 4, DIMENSÃO 340 X 250 X 40MM, COM ABA E ELÁSTICO, COR AMARELA	16629	1.000	ALAPLAST	1,60	R$ 1.600,00
2	PASTA TIPO POLIONDA, Nº. 4, DIMENSÃO 340 X 250 X 40MM, COM ABA E ELÁSTICO, COR AZUL	11737	1.000	ALAPLAST	1,61	R$ 1.610,00
3	PASTA TIPO POLIONDA, Nº. 6, DIMENSÃO 340 X 250 X 60MM, COM ABA E ELÁSTICO, COR AMARELA	2133	1.000	ALAPLAST	1,74	R$ 1.740,00
4	PASTA TIPO POLIONDA, Nº. 6, DIMENSÃO 340 X 250 X 60MM, COM ABA E ELÁSTICO, COR AZUL	2136	1.000	ALAPLAST	1,74	R$ 1.740,00
5	PASTA CARTÃO, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS	11746	1.000	CARTONORTE	1,00	R$ 1.000,00
TOTAL LOTE 7						R$ 7.690,00
TOTAL GERAL DA ATA						R$ 240.787,20

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE

Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda

VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE M. DE ARRUDA
V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP

Recife, 23 de Maio de 2017.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16667433/0001-35
Razão Social: V T A MACHADO DE ARRUDA EIRELI EPP
Endereço: ROD AL 115 2500 / GRACILIANO RAMOS / PALMEIRA DOS INDIOS / AL / 57604-595

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2017 a 08/08/2017

Certificação Número: 2017071004114940797020

Informação obtida em 21/07/2017, às 11:36:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.667.433/0001-35
Certidão nº: 133081379/2017
Expedição: 21/07/2017, às 11:38:08
Validade: 16/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.667.433/0001-35, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP
CNPJ: 16.667.433/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:17:21 do dia 29/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2017.
Código de controle da certidão: **E9C5.92DE.F6A6.10EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

[illegible]

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS

GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

OFÍCIO	152/2017	SEGOV

Processo Licitatório 0[illegible]/2016 Pregão Eletrônico 01/2016 Ata 025/2017
SEDUC

ITEM	ITENS	CÓD REQ	QTD Solicitada	QTD Total Ata	TRP	Valor	TOTAL
1.1	LÁPIS DE GRAFITE PRETO Nº 2	243	300	2000		0,18	54,00
1.2	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA ILUMINESCENTE - AMARELA	263	120	500		0,85	102,00
1.3	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA ILUMINESCENTE – VERDE	256	120	600		0,84	100,80
1.5	BORRACHA DE COR BRANCO – Nº 24	31	200	5000		0,52	104,00
1.6	CANETA ESFEROGRÁFICA – AZUL	64	1000	5000		0,44	440,00
3.1	COLA TIPO ESCOLAR – BRANCA	107	50	1500		1,00	50,00
3.3	TESOURA EM AÇO – 21 CM	5724	50	1000		4,87	243,50
3.4	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA	11481	50	3500		0,85	85,00
3.5	GRAMPEADOR METÁLICO – MÉDIO	17864	50	1000		9,6	480,00
3.7	FITA PARA EMPACOTAMENTO - TRANSPARENTE 45x50MM = 45x50M	11864	100	5000		2,50	250,00
3.8	FITA PARA EMPACOTAMENTO – DUREX 12 MM = 30M	10036	100	5000		5,13	63,00
3.10	GRAMPO EM AÇO 26M	235	50	1000		3,08	154,00
7.1	PASTA TIPO POLIONDA N.º 4	16 620	200	1.000		1,60	320,00
							2 402,30

OBS: Os campos em branco na coluna TRP indicam preços inexistentes ou com prazos superiores a 12 meses

VL. BLOQUEADO	BLOQUEIOS	ANO
2 402,30	2017.25.01.5.0148	2017
[illegible]		

DIFERENÇA	
VL. TOTAL	2 402,30
VL. BLOQUEADO	2 402,30
DIFERENÇA	[illegible]

RECIFE, 04 DE AGOSTO DE 2017

Elena Maria de Oliveira Moreno
Assistente de Compras
Mat. 101.015 - 8 GGLIC / SADGP

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

Processo Licitatório 016/2016 Pregão Eletrônico 015/2016 Ata 025/2017 – SEDUC

1 - ANÁLISE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GGLIC

CONSTAM DA SOLICITAÇÃO – **OFÍCIO Nº 152/2017 - SEGOV**, além de outros:

I. Justificativa da necessidade;
II. Autorização do detentor, em caso de ata externa (incisos II e VI, do §7º, do art. 22 do decreto municipal 27.070/2013) ou pedido de autorização para atas internas (inciso VII do art. 5º do Decreto Municipal 27.070/2013;
III. Declaração de que contratará o quantitativo demandado;
IV. Ata(s) de registro de preços e extratos contemplando todos os itens solicitados, quantitativos, preços unitários, licitante vencedor e vigência;
V. Concordância do fornecedor com as condições da ata;
VI. Bloqueio de Saldo de Orçamentário;
VII. Solicitação de Compra e Contratação SCC;
VIII. Compatibilidade com os preços praticados no mercado, para atas internas com mais de 6 meses e para todas as atas externas.

Confirmamos a existência de compatibilidade entre as especificações, quantidades, preço unitário e fornecedor constante da ATA, com a solicitação do não-participante (carona). **Valor: R$ 2.402,30 (Dois mil, quatrocentos e dois reais e trinta centavos).**

Recife, 04 de agosto de 2017.

ELIANE OLIVEIRA
Assistente de Compras
Matrícula 101.015-8

2 - DESPACHO DO GERENTE GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Considerando a autorização do órgão gerenciador, a concordância do fornecedor, a compatibilidade da solicitação com a Ata de Registro de Preços, a compatibilidade de preços e considerando ainda as competências estabelecidas nos §1º, §2º e §3º do art. 2º, combinado com o inciso VII do art. 5º, e art. 22, § 7º, VI, todos do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, **registro o atendimento aos requisitos para adesão, sem prejuízo da competente análise do Conselho de Política Financeira – CPF**, quando for o caso, ressalvados fatos supervenientes relativos à pretendida adesão.

Recife, 4 de agosto de 2017.

GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA
Gerente Geral de Licitações e Compras

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

OFÍCIO Nº 043/2017 – SEGOV

Recife, 06 de março de 2017

Exmo. Senhor
GEORGE PIERRE
Gerente Geral de Licitações e Contratos

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 030/2016

Senhor Gerente Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito autorização para aderir , na qualidade de **Órgão Participante,** a Ata de Registro de Preços nº 030/2016, oriunda do Processo Licitatório nº013/2016, Pregão Eletrônico nº 013/2016 - CELCC,tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, que tem por objeto a aquisição de 400 (quatrocentas) unidades de água mineral em garrafões retornáveis com capacidade de 19,5 a 20 litros, em plástico, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Participação Social e suas Secretarias Executivas. O quantitativo especificado será para o consumo durante de 04(quatro) meses, a contar de abril/2017. O valor estimado para o período é de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais). As despesas correrão conta da Dotação Orçamentária nº 2501.2.723.3.3.90.30.0100.

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me

Atenciosamente,

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Aurora Pontes
Gerente Executiva de Administração e Finanças
Secretaria de Governo e Participação Social

Av. Cais do Apolo, 925 - Recife / PE - CEP 50030-230 Fone: 3355-8348 - Fax: 3355-8376

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

OFÍCIO Nº 044/2017 – SEGOV Recife, 08 de março de 2017

Ao Senhor
RODRIGO CHAGAS
Diretor Executivo de Administração
Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 030/2016

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito autorização para aderir , na qualidade de **Órgão Participante,** a Ata de Registro de Preços nº 030/2016, oriunda do Processo Licitatório nº013/2016, Pregão Eletrônico nº 013/2016 - CELCC,tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, que tem por objeto a aquisição de 400 (quatrocentas) unidades de água mineral em garrafões retornáveis com capacidade de 19,5 a 20 litros, em plástico, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Participação Social e suas Secretarias Executivas. O quantitativo especificado será para o consumo durante de 04(quatro) meses, a contar de abril/2017. O valor estimado para o período é de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais). As despesas correrão conta da Dotação Orçamentária nº 2501.2.723.3.3.90.30.0100.

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me

Atenciosamente,

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Aurora Pontes
Gerência Executiva de Administração e Finanças
Matrícula Nº 179-6
Secretaria de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE DA CARONA

Declaramos para os devidos fins, que a aquisição pretendida através do ofício nº XXX/2017 de 06/03/2017, na condição de "participante" da Ata de Registro de Preço nº030/2016, referente ao Processo Licitatório n° 013/2016, Pregão Eletrônico nº 013/2016, da comissão CELCC, dar-se-á em estrita observância aos QUANTITATIVOS MÁXIMOS, ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS e respectivo LICITANTE VENCEDOR consignados na referida Ata de Registro de Preços, de acordo com o art.22 do decreto municipal 27.070/2013.

Recife, 06 de março de 2017

ANTÔNIA AURORA DA SILVA PONTES

Ordenador de Despesas

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

BLOQUEIO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO SALDO A EXECUTAR
Nº 2017 25 01.SALDO A EXECUTAR (5)40

07/03/2017 12:03:47

Dotação Orçamentária

Órgão	25 01
Proj./Ativ.	2 723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Subação	00001 - Outras Medidas
Elem. Desp.	3 3 90 30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS
Subelemento	6 - ÁGUA POTÁVEL
Obj. Despesa	1 - Água

Motivo Bloqueio

Bloqueio referente a aquisição de 400(quatrocentos)unidades de Água Mineral em garrafões retornáveis.

Valor do Bloqueio no Exercício 2017	1 350,00
Total a Bloquear nos Exercícios 2018	
Total a Bloquear nos Exercícios 2019	
Total a Bloquear nos Exercícios 2020	
Total a Bloquear nos Exercícios 2021	
Total a Bloquear nos Exercícios 2022	

07/03/2017
Data

Ordenador de Despesa

Aurora Pontes
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Mat. 97.178-6
Secretaria de Governo e Participação Social

Prefeitura do Recife
Secretaria de Planejamento,Administração e Gestão de Pessoas
Portal de Compras

EMPREL
Gerência Geral de Licitações e Compras

Acompanhamento de Solicitação de Compra e Contratação - SCC

NÚMERO	2501.0006.2017	SEQUENCIAL	3
DATA/HORA DA SCC	07/03/2017 12:37:01	ÓRGÃO	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
OBJETO	AQUISIÇÃO EVENTUAL DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES PLÁSTICOS RETORNÁVEIS DE 19,5 A 20 LITROS.	TIPO DE COMPRA	SARP TIPO DE SARP. PARTICIPANTE PL: 13/2015
GERA CONTRATO	NÃO	SITUAÇÃO	PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP
SCCS AGRUPADAS			
JUSTIFICATIVA			

BLOQUEIOS

2017 25 01 5.0060

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL

CRD	DESCRIÇÃO	COD REQ	UND.	QUANTIDADE	VALOR TRP	ULTIMO PREÇO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	FORNECEDOR	MARCA	MODELO
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, EM GARRAFÃO RETORNÁVEL, DE 20 LITROS.	1724	UN	400,0000		INEXISTENTE	3,3500	1.320,0000	10.793.836/0001-44 AÇAI DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP	damaria azul	damaria azul

VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL: 1.320,0000

HISTÓRICO DA SITUAÇÃO DA SCC

SITUAÇÃO	DATA/HORA	RESPONSÁVEL	TELEFONE	EMAIL
PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP	07/03/2017 12:37:01	OELLY FERREIRA LIRA	3355-9642	oelly5@recife.pe.gov.br

Emissão: 07/03/2017 12:37:33

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO RECIFE

GGL Prefeitura do Recife Fl. Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016 – CELCC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016

Interessado(a): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração, Sr. RODRIGO CHAGAS DE SÁ, brasileiro, divorciado, auditor do Tesouro Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.389, SDS/PE, do outro lado, a **ACM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP**, com sede na Rua do Futuro, nº 564 – Graças – Recife/PE CEP. 52.050-005- inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.836/0001-44, email acm.distribuidora@hotmail.com: (81) 3462-7809, neste ato representado por ALESANDRA MEDEIROS ALVES, portadora da cédula de identidade nº 4.081.097 – SDS/PE e CPF/MF sob o nº 795.645.774-20, residente e domiciliado na Rua General Americano Freire, nº192 - Bairro – Boa Viagem - CEP 51.021-120, doravante denominada DETENTORA DA ATA – nos termos das Leis n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e a Lei Complementar nº 1232006, dos Decretos Municipais nº, 22.592/2007, 27.070/13, 27.300/13, 29.549/2016 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2016 – CELCC, procedem ao Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, visando a aquisição eventual de água mineral em garrafões plásticos retornáveis de 19,5 a 20 litros, discriminados no anexo I desta Ata, para atender às necessidades de todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital e seus anexos, solicitada através da CI nº 207/2016 GEAFI/SADGP.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição eventual de água mineral em garrafões plásticos retornáveis de 19,5 a 20 litros, com validade de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades de todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência, anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº – 207/2016 – GEAFI-SADGP.

DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas:

GGL
Prefeit
do Rec
Fl. Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor dos produtos equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado,

e) bem como as constantes no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas visando à aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do **FORNECEDOR:**

a. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c. entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão gerenciador, participante ou não participante da presente Ata;

d. entregar os bens, objeto desta licitação de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

e. assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens previstos no objeto desta ata;

f. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou participante(s) e/ou a terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

g. executar a obrigação assumida, sempre que requerida pela Secretaria/Órgão demandante;

h. substituir, em até 01 (um) dia útil após a notificação, o objeto rejeitado pela Administração que apresentar qualquer defeito ao recebimento definitivo, sem implicar em ônus para Contratante;

i. bem como as contantes no Termo de Rerência.

08
GGL
Prefeitura do Recife
FL Nº 03

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA– Os preços registrados, a especificação dos produtos, as quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art.12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

09
GGL.
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

CLÁUSULA SÉTIMA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20, do Decreto Municipal nº 27.070 /2013, quando o registro do fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Secretaria Executiva de Administração
RECIFE

GGL
Prefeitura do Recife
Fl. nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA - Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO- A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação municipal, nas seguintes condições:

GOLI
Prefeit
do Rec
Fl. Nº 06

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas no Termo de Referência;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo a mesma, substituir, no prazo de 01(um) dia útil, após a notificação da Secretaria demandante, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeito à aplicação das penalidades previstas edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A retirada do bem para substituição será efetuada pelo fornecedor, sem ônus para Prefeitura do Recife, devendo o mesmo comparecer à Secretaria demandante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua solicitação.

PARÁGRAFO QUARTO: A contratada deverá executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes do termo de referência e do edital, sob pena de não aceitação dos materiais fornecidos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) de(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO QUARTO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

Secretaria Executiva de Administração
RECIFE

12
GGLI
Prefeitu
do Reci
Fl. Nº 07

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PARÁGRAFO SEXTO - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

PARÁGRAFO OITAVO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO NONO - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e da Conta Corrente na qual será creditada o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87, da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 01(um) dia útil, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá

GGLI
Prefeitu
do Recife
FL Nº 08

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e será descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III, da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV, da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos cuja regularidade foi requerida por ocasião da habilitação, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município - SICREF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

f.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ MEI ou o

GGL
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 09

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

g) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO QUINTO – Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, se for considerada procedente a multa, este será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O (a) FORNECEDOR(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

GGLI
Prefeitu
do Rec
FL. Nº 40

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente instrumento contratual é decorrente do Processo Licitatório nº 013/2016, Pregão Eletrônico nº 013/2016, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas em 01 de dezembro de 2016.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º, do art. 55, da Lei nº 8.666/1993, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/1993.

Recife, 07 de dezembro de 2016.

Rodrigo Chagas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GETÃO DE PESSOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

ACM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA – EPP
FORNECEDOR

1. _____
CPF/MF nº. _____

2. _____
CPF/MF nº. _____

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GGI
Prefei
do Re
Pl. Nº 11

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

ANEXO 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 013/2016, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **ACM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 013/2016.

EMPRESA: ACM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP	
CNPJ: 10.793.838/0001-44	FONE/FAX: (81) 3462-7809
END.: RUA DO FUTURO, Nº 464 - GRAÇAS – Recife/PE - CEP:	EMAIL: acm.distribuidora@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: ALESSANDRA MENDEIROS ALVES	

LOTE 01

ITEM	CADIN	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	MARCA	MODELO	VR. DR UNITÁRIO	V.TOTAL
01	1724	ÁGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20 LITROS	204.603	DIAMANTE AZUL	20 LITROS	3,60	737.203,80

LOTE 02

ITEM	CADIN	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	V.TOTAL
01	1724	ÁGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20 LITROS	95.765	DIAMANTE AZUL	20 LITROS	3,60	344.754,00
						TOTAL GERAL	974.941,20

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

[illegible]

Secretaria de Assuntos Jurídicos

[illegible]

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

[illegible]

Secretaria de Saúde

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10793836/0001-44
Razão Social: ACM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME
Nome Fantasia: ACM DISTRIBUIDORA
Endereço: EST DO ARRAIAL 2948 SALA 106 / TAMARINEIRA / RECIFE / PE / 52051-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2017 a 19/03/2017

Certificação Número: 2017021804143582805043

Informação obtida em 07/03/2017, às 14:50:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.793.836/0001-44
Certidão nº: 125538335/2017
Expedição: 07/03/2017, às 14:51:52
Validade: 02/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.793.836/0001-44, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME
CNPJ: 10.793.836/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:45:21 do dia 31/01/2017 <hora e data de Brasília>
Válida até 30/07/2017.
Código de controle da certidão: **E8FA.B2CA.6FE3.62C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 21

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
Gerência Geral de Licitações e Compras

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 030/2016, celebrada em 07 de dezembro de 2016, entre a Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas e a empresa, ACM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME na forma abaixo.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016 – CELCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Compras, representada por seu Diretor Executivo de Administração, Sr. RODRIGO CHAGAS DE SÁ, brasileiro, divorciado, auditor do Tesouro Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.389, SDS/PE, do outro lado, a **ACM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP**, com sede na Rua do Futuro, nº 564 - Graças – Recife/PE CEP: 52.050-005- inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.836/0101-44, email: acm.distribuidora@hotmail.com; (81) 3462-7809, neste ato representado por ALESANDRA MEDREIROS ALVES, portadora da cédula de identidade nº 4.081.097 - SDS/PE e CPF/MF sob o nº 795.645.774-20, residente e domiciliado na Rua General Americano Freire, nº192 - Bairro - Boa Viagem - CEP 51.021-120, doravante denominada **DETENTORA DA ATA** – nos termos das Leis n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e a Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos Municipais nºs 27.070/13, 27.300/13, 29.549/2016 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2016 - CELCC.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo a alteração dos valores ajustados através da Ata de Negociação, datada em 26/01/2017, para os itens dos lotes 01 e 02, que foram reduzidos de R$ 3,60 para R$ 3,30, entre o Gerente Geral de Gestão Matricial do Gasto Público – GGiMAT – Controladoria Geral do Município e a Empresa ACM **DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP**, da Ata de Registro de Preços nº 020/2016 - SAD/GP.

Parágrafo Único: O término da vigência da Ata de Registro será de 07/12/2016 a 06/12/2017.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 22

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
Gerência Geral de Licitações e Compras

As responsabilidades da CONTRATADA e do Município, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital que se baseou o Pregão Eletrônico nº 013/2016, e seus anexos, que são parte integrante do processo de contratação independentemente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar e estando as partes de acordo, foi firmado o Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 030/2016, que, depois de lido e aprovado, segue assinado pelas partes.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, 22 de fevereiro de 2017.

Rodrigo Chagas
Diretor Executivo de Administração
SEPLAGP I Prefeitura do Recife
Mat. 63.767-9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ÓRGÃO GERENCIADOR

ACM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP

FORNECEDOR

ALESSANDRA MEDEIROS ALVES
Sócia - Diretora
ACM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 23

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
Gerência Geral de Licitações e Compras

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços 030/2016, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **ACM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA – EPP** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 013/2016.

EMPRESA: ACM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP

FONE/FAX: (81) 3462-7800

CNPJ: 10.795.836/0001-44

EMAIL: acm.distribuidora@hotmail.com

END.: RUA DO FUTURO, Nº 564 - GRAÇAS – Recife/PE - CEP.

REPRESENTANTE LEGAL: ALESSANDRA MEDEIROS ALVES

LOTE 01

ITEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1734	ÁGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20 LITROS	893.812	DIAMANTE AZUL	20 LITROS	3,50	6R$ 260.60

LOTE 02

ITEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	[illegible]	ÁGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20 LITROS	63.806	DIAMANTE AZUL	20 LITROS	3,40	223.426,50

TOTAL GERAL 893.096,10

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 24

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
Secretário JORGE VIEIRA

Secretaria de Finanças
Secretário RICARDO DANTAS

Procuradoria Geral do Município
RICARDO CORREIA

Secretaria de Cultura
Secretário LEOCÁDIO ALVES DA SILVA

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 25

OFÍCIO	045/2017	SEGOV

Processo Licitatório 013/2016 Pregão Eletrônico 013/2016 Ata 030/2016
SEPLAGP

ITEM	ITENS	CÓD. REQ.	QTD Solicitada	QTD do Participante	QTD Total Ata	TRP	Valor	TOTAL
1	AGUA MINERAL 20L	1 724	400	1.200	270 H17	-	3,30	1 320,00
								1 320,00

OBS. Os campos em branco na coluna TRP indicam preços vantajosos ou com prazos superiores a 12 meses

VL. BLOQUEADO	BLOQUEIOS	ANO
1.320,00	2017 75.01 5.69	2017
1.320,00		

DIFERENÇA	
VL TOTAL	1 320,00
VL. BLOQUEADO	1 320,00
DIFERENÇA	0,00

RECIFE, 08 DE MARÇO DE 2017

CAMILA DANTAS CUNHA LIMA
Assistente de Compras
Mat. 103.785-4 GGLIC/SAOGP

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 26

RECIFE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

Processo Licitatório 013/2016 Pregão Eletrônico 013/2016 Ata 030/2016- SEPLAGP

1 - ANÁLISE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GGLIC

CONSTAM DA SOLICITAÇÃO – Ofício Nº 043/2017 – SEGOV, além de outras:

I. Ata(s) de registro de preços e extratos contemplando todos os itens solicitados, quantitativos, preços unitários, licitante vencedor e vigência;
II. Bloqueio de Saldo de Orçamentário;
III. Extrato da Ata publicado no Diário Oficial;
IV Solicitação de Compra e Contratação - SCC.

Confirmamos a existência de compatibilidade entre as especificações, quantidades, preço unitário e fornecedor constante da ATA, com a solicitação do participante **Valor: R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais).**

Recife, 09 de março de 2017.

CAMILA DANTAS DA CUNHA LIMA
Assistente de Compras
Matr. 103 785-4

2 - DESPACHO DO GERENTE GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Considerando a compatibilidade da solicitação com a Ata de Registro de Preços, a compatibilidade de preços e considerando ainda as competências estabelecidas nos §1º, §2º e §3º do art. 2º, combinado com o inciso VII do art. 5º, e art. 22, § 7º, VI, todos do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, **registro o atendimento aos requisitos para adesão, sem prejuízo da competente análise do Conselho de Política Financeira – CPF,** ressalvados fatos supervenientes relativos à pretendida adesão

Recife, 9 de março de 2017

GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA
Gerente Geral de Licitações e Compras

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

OFÍCIO Nº 164/2017 – SEGOV Recife, 10 de agosto de 2017

Exmo. Senhor
GEORGE PIERRE
Gerente Geral de Licitações e Contratos

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 030/2016

Senhor Gerente Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito autorização para aderir , na qualidade de **Órgão Participante**, a Ata de Registro de Preços nº 030/2016, oriunda do Processo Licitatório nº013/2016, Pregão Eletrônico nº 013/2016 – CELCC, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, que tem por objeto a aquisição de 600 (seiscentas) unidades de água mineral em garrafões retornáveis com capacidade de 19,5 a 20 litros, em plástico, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Participação Social e suas Secretarias Executivas. O quantitativo especificado será para o consumo durante de 06(seis) meses, a contar de agosto/2017. O valor estimado para o período é de R$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais). As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2501.2.723.3.3.90.30.0100.

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me

Atenciosamente,

p/ SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Aurora Pontes
Executiva de Administração e Finanças
Mat. 98.178-6
Secretaria de Governo e Participação Social

Av. Cais do Apolo, 925 - Recife / PE - CEP 50030-230 Fone: 3355-8348 - Fax: 3355-8376

Prefeitura do Recife

BLOQUEIO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO SALDO A EXECUTAR

Nº 2017.25.01 SALDO A EXECUTAR (6) 158

GGL
Prefeitura do Recife

Dotação Orçamentária

Órgão	25.01
Proj. /Adv	2.733 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Subação	00001 - Outras Medidas
Elem. Desp.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS
Subelemento	8 - ÁGUA POTÁVEL
Obj. Despesa	1 - Água

Motivo Bloqueio

Bloqueio referente a aquisição de 600 (seiscentas) unidades de água mineral em garrafões retornáveis

Valor do Bloqueio no Exercício 2017	1.980,00
Total a Bloquear nos Exercícios 2018	
Total a Bloquear nos Exercícios 2019	
Total a Bloquear nos Exercícios 2020	
Total a Bloquear nos Exercícios 2021	
Total a Bloquear nos Exercícios 2022	

10.08.2017
Data

Adrian Fontes
Diretor Executivo da Administração e Fica
Mat. 97.178-6
Secretaria de Governo e Participação

Instituto [illegible] Nome: JOSÉ [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Acompanhamento de Solicitação de Compra e Contratação - SCC

NÚMERO	2501 0037 2017	SEQUENCIAL	24
DATA/HORA DA SCC	10/08/2017 15:05:04	ÓRGÃO	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
OBJETO	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE DE 195 A 20 LITROS EM PLÁSTICO.	TIPO DE COMPRA	SARP TIPO DE SARP PARTICIPANTE PL. 13/2016
GERA CONTRATO	NÃO	SITUAÇÃO	PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP
SCC'S AGRUPADAS			
JUSTIFICATIVA			

BLOQUEIOS

2017.25.01.5.0156

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL

ORD.	DESCRIÇÃO	CÓD. RED	UND	QUANTIDADE	VALOR TRP	ÚLTIMO PREÇO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	FORNECEDOR	MARCA	MODELO
1	ÁGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS	1724	UN	600,0000		INEXISTENTE	3,3000	1.980,0000	10.793.836/0001-44 ACM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP	DIAMANTE AZUL	DIAMANTE AZUL

VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL	1.980,0000

HISTÓRICO DA SITUAÇÃO DA SCC

SITUAÇÃO	DATA/HORA	RESPONSÁVEL	TELEFONE	EMAIL
PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP	10/08/2017 15:05:04	DELLY FERREIRA LIRA	3355-8649	delly50lira@recife.pe.gov.br

Secretaria de Governo e Participação Social
Delly Ferreira Lira
Gerente Administrativo
Mat. 99.587-6

Emissão: 10/08/2017 15:05:41

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GGI
Fl Nº
Prefeitura do Recife
GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
Gerência Geral de Licitações e Compras

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 030/2016, celebrada em 07 de dezembro de 2016, entre a Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas e a empresa, ACM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME na forma abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016 – CELCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Compras, representada por seu Diretor Executivo de Administração, Sr. RODRIGO CHAGAS DE SÁ, brasileiro, divorciado, auditor do Tesouro Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.389, SDS/PE, do outro lado, a **ACM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP**, com sede na Rua do Futuro, nº 564 - Graças – Recife/PE CEP: 52.050-005- inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.836-0001-44, email acm.distribuidora@hotmail.com; (81) 3462-7809, neste ato representado por ALESANDRA MEDREIROS ALVES, portadora da cédula de identidade nº 4.081.097 - SDS/PE e CPF/MF sob o nº 795.645.774-20, residente e domiciliado na Rua General Americano Freire, nº192 - Bairro – Boa Viagem - CEP 51.021-120, doravante denominada **DETENTORA DA ATA** – nos termos das Leis n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e a Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos Municipais nºs 27.070/13, 27.300/13, 29.549/2016 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2016 – CELCC.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo a alteração dos valores ajustados através da Ata de Negociação, datada em 26/01/2017, para os itens dos lotes 01 e 02, que foram reduzidos de R$ 3,60 para R$ 3,30, entre o Gerente Geral de Gestão Material do Gasto Público – GGMAT – Controladoria Geral do Município e a Empresa **ACM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP**, da Ata de Registro de Preços nº 030/2016 - SADGP.

Parágrafo Único: O término da vigência da Ata de Registro será de 07/12/2016 a 06/12/2017

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
Gerência Geral de Licitações e Compras

As responsabilidades da CONTRATADA e do Município, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital que se baseou o Pregão Eletrônico nº 013/2016, e seus anexos, que são parte integrante do processo de contratação independentemente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar e estando as partes de acordo, foi firmado o Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 030/2016, que, depois de lido e aprovado, segue assinado pelas partes.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, 22 de fevereiro de 2017.

Rodrigo Cilegas
Diretor Executivo de Administração
SEPLAGPJ Prefeitura do Recife
Mat. 63.707-8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ÓRGÃO GERENCIADOR

ACM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP

FORNECEDOR

ALESSANDRA NEDER ROSA ALVES
Sócia - Diretora
ACM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 62

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
Gerência Geral de Licitações e Compras

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços 030/2016, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **ACM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 013/2016.

EMPRESA: ACM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP	
CNPJ: 10.793.836/0001-44	**FONE/FAX: (81) 3462-7800**
END.: RUA DO FUTURO, Nº 364 - GRAÇAS – Recife/PE - CEP:	**EMAIL: acm.distribuidora@hotmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRA MEDEIROS ALVES	

LOTE 01

ITEM	CATSER	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1934	ÁGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20 LITROS	205.112	DIAMANTE AZUL	20 LITROS	3,30	676.869,60

LOTE 02

ITEM	CATSER	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1934	ÁGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20 LITROS	67.704	DIAMANTE AZUL	20 LITROS	3,30	223.423,20

TOTAL GERAL 900.092,80

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário: JORGE VIEIRA

Procuradoria Geral do Município

RICARDO CORREIA

Secretaria de Finanças

Secretário: RICARDO DANTAS

Secretaria de Cultura

Secretária: LEOCÁDIA ALVES DA SILVA

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 04

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016 – CELCC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração, Sr. RODRIGO CHAGAS DE SÁ, brasileiro, divorciado, auditor do Tesouro Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.211.389, SDS/PE, do outro lado, a **ACM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP**, com sede na Rua do Futuro, nº 564 – Graças – Recife/PE CEP: 52.050-005- inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.836/0001-44, **email** acm.distribuidora@hotmail.com: (81) 3462-7809, neste ato representado por ALESANDRA MEDEIROS ALVES, portadora da cédula de identidade nº 4.081.097 – SDS/PE e CPF/MF sob o nº 795.645.774-20, residente e domiciliado na Rua General Americano Freire, nº192 - Bairro – Boa Viagem - CEP 51.021-120, doravante denominada DETENTORA DA ATA – nos termos das Leis n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e a Lei Complementar nº 1232006, dos Decretos Municipais nº, 22.592/2007, 27.070/13, 27.300/13, 29.549/2016 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2016 – CELCC, procedem ao Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, visando a aquisição eventual de água mineral em garrafões plásticos retornáveis de 19,5 a 20 litros, discriminados no anexo I desta Ata, para atender às necessidades de todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital e seus anexos, solicitada através da CI nº 207/2016 GEAFI/SADGP.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição eventual de água mineral em garrafões plásticos retornáveis de 19,5 a 20 litros, com validade de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades de todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência, anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº – 207/2016 – GEAFI-SADGP.

DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas:

GGLIC Prefeitura do Recife Fl Nº 02
GGLI Prefeitura do Recife Fl. Nº 02

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor dos produtos equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

e) bem como as constantes no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas visando à aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

a. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c. entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão gerenciador, participante ou não participante da presente Ata;

d. entregar os bens, objeto desta licitação de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

e. assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens previstos no objeto desta ata;

f. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou participante(s) e/ou a terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

g. executar a obrigação assumida, sempre que requerida pela Secretaria/Órgão demandante;

h. substituir, em até 01(um) dia útil após a notificação, o objeto rejeitado pela Administração que apresentar qualquer defeito ao recebimento definitivo, sem implicar em ônus para Contratante;

i. bem como as contantes no Termo de Rerência.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 03

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA– Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art.12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Executiva de Administração
RECIFE

GGLIC Prefeitura do Recife FL Nº 11

GGLI Prefeitura do Recife FL Nº 04

CLÁUSULA SÉTIMA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20, do Decreto Municipal nº 27.070 /2013, quando o registro do fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GGLIC
Fl. Nº 12
Prefeitura do Recife

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 05

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA - Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO- A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação municipal, nas seguintes condições:

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GGLIC Fl Nº 12 Prefeitura do Recife

GGLIC Prefeitura do Recife Fl. Nº 06

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas no Termo de Referência;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo a mesma, substituir, no prazo de 01(um) dia útil, após a notificação da Secretaria demandante, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A retirada do bem para substituição será efetuada pelo fornecedor, sem ônus para Prefeitura do Recife, devendo o mesmo comparecer à Secretaria demandante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua solicitação.

PARÁGRAFO QUARTO: A contratada deverá executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes do termo de referência e do edital, sob pena de não aceitação dos materiais fornecidos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO QUARTO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO QUINTO – Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

Secretaria Executiva de Administração SAD/SF RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GGLIC Prefeitura do Recife Fl. Nº 97

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PARÁGRAFO SEXTO - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

PARÁGRAFO OITAVO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO NONO - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e da Conta Corrente na qual será creditada o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87, da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 01(um) dia útil, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá

GGLIC Prefeitura do Recife Fl. Nº 11
GGLIC Prefeitura do Recife Fl. Nº 08

ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e será descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III, da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV, da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos cuja regularidade foi requerida por ocasião da habilitação, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município - SICREF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

f.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ MEI ou o

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GGLIC Prefeitura do Recife FLS Nº 15
GGLIC Prefeitura do Recife FLS Nº 09

conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

g) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO QUINTO – Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, se for considerada procedente a multa, este será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO – Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O (a) FORNECEDOR(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GGLIC
Fl Nº 12
Prefeitura do Recife

GGLIC
Prefeitura do Recife
01/12/16

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente instrumento contratual é decorrente do Processo Licitatório nº 013/2016, Pregão Eletrônico nº 013/2016, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas em 01 de dezembro de 2016.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º, do art. 55, da Lei nº 8.666/1993, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/1993.

Recife, 07 de dezembro de 2016.

Rodrigo Chagas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GETÃO DE PESSOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

ACM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA – EPP
FORNECEDOR

1. _____
CPF/MF nº. _____

2. _____
CPF/MF nº. _____

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GOEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GGLIC Prefeitura do Recife FL Nº 17

GGLI Prefeitura do Recife FL Nº 11

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 013/2016, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **ACM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 013/2016.

EMPRESA: ACM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP	
CNPJ: 10.793.838/0001-44	FONE/FAX: (81) 3462-7809
END.: RUA DO FUTURO, Nº 564 - GRAÇAS – Recife/PE - CEP.	EMAIL: acm.distribuidora@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: ALESSANDRA MEDEIROS ALVES	

LOTE 01

ITEM	CÁDIM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
01	1724	ÁGUA MINERAL NATURAL, EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20 LITROS	100.112	DIAMANTE X AZUL	20 LITROS	3,00	731.203,20

LOTE 02

ITEM	CÁDIM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
01	1724	ÁGUA MINERAL NATURAL, EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20 LITROS	[illegible]	DIAMANTE AZUL	20 LITROS	[illegible]	[illegible]
						TOTAL GERAL	974.941,20

Secretaria Executiva de Administração e Gestão RECIFE

GGLIC
Fl Nº
Prefeitura do Recife

[illegible]

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

[illegible]

Secretaria de Assuntos Jurídicos

[illegible]

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

[illegible]

Secretaria de Saúde

Secretário JAILSON DE BARROS CORREIA

[illegible]

JAILSON DE BARROS CORREIA

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.793.836/0001-44
Certidão nº: 135046675/2017
Expedição: 08/08/2017, às 11:24:07
Validade: 03/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.793.836/0001-44, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Secretaria da Fazenda

Governo de Pernambuco

Fl Nº 20

Prefeitura do Recife

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2017.000004036195-18 **Data de Emissão:** 08/08/2017

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social:	ACM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME
Endereço:	AVENIDA DANTAS BARRETO N. 507, SALA 518, SANTO ANTONIO, RECIFE - PE. CEP 50010360
CNPJ:	10.793.836/0001-44

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **05/11/2017** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Emitido em 08/08/2017 11:24:57

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

GGLIC
Fl Nº 23
Prefeitura do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME
CNPJ: 10.793.836/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:04:49 do dia 02/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2018
Código de controle da certidão: **0B95.24B1.C302.26A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

OFÍCIO	/2017	SEGOV

Processo Licitatório 4150/2016 Pregão Eletrônico 013/2016 Ata 030/2016
SEPLAGP

ITEM	ITENS	CÓD RED.	QTD Solicitada	QTD do participante	QTD Total Ata	UNP	Valor	TOTAL
1 2	ÁGUA MINERAL - 20 LITROS	1 724	500	1 200	270 817	.	3 90	[illegible]

OBS: Os campos em branco na coluna TRP indicam preços inexistentes ou com prazos superiores a 12 meses

VL. BLOQUEADO	BLOQUEIOS	ANO
1.950,00	2017.20.01.0153	2016
1.950,00		

DIFERENÇA	
VL TOTAL	- 1.950,00
VL. BLOQUEADO	1.950,00
DIFERENÇA	[illegible]

RECIFE, 14 DE AGOSTO DE 2017

Elaine Maria de Oliveira More...
Assistente de Compras
Mat. 101.015-8 GGLIC / SAP

Documento Assinado Digitalmente por: SILVANO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tcd.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

Processo Licitatório 013/2016 Pregão Eletrônico 013/2016 Atas de Registro de Preços 030/2016 - SEPLAGP

1 - ANÁLISE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GGLIC

CONSTAM DA SOLICITAÇÃO –OFÍCIO Nº 164/2017 – SEGOV. além de outras

I. Autorização do detentor, em caso de ata externa (incisos II e VI, do §7º, do art. 22 do decreto municipal 27.070/2013) ou pedido de autorização para atas internas (inciso VII do art. 5° do Decreto Municipal 27.070/2013,
II. Ata(s) de registro de preços e extratos contemplando todos os itens solicitados, quantitativos, preços unitários, licitante vencedor e vigência;
III. Bloqueio de Saldo de Orçamentário;
IV. Extrato da Ata publicado no Diário Oficial;
V. Solicitação de Compra e Contratação - SCC.

Confirmamos a existência de compatibilidade entre as especificações, quantidades, preço unitário e fornecedor constante da ATA, com a solicitação do participante. Valor: R$ 1.860,00 (Hum mil, novecentos e oitenta reais).

Recife, 14 de agosto de 2017.

ELIANE OLIVEIRA
Assistente de Compras
Matr. 101.015-6

2 - DESPACHO DO GERENTE GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Considerando a compatibilidade da solicitação com a Ata de Registro de Preços, a compatibilidade de preços e considerando ainda as competências estabelecidas nos **§1º**, §2º e §3º do art. 2º, combinado com o inciso VII do art. 5°, e art. 22, § 7º, VI, todos do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, **registro o atendimento aos requisitos para adesão, sem prejuízo da competente análise do Conselho de Política Financeira – CPF,** quando for o caso, ressalvados fatos supervenientes relativos à pretendida adesão.

Recife, 14 de agosto de 2017.

GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA
Gerente Geral de Licitações e Compras

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

OFÍCIO Nº 187/2017 – SEGOV Recife, 21 de Setembro de 2017

Exmo. Senhor
GEORGE PIERRE
Gerente Geral de Licitações e Compras - GGLIC

Senhor Gerente Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, VII, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicito autorização para aderir expressamente, na qualidade de **Órgão não Participante/Carona**, da Ata de Registro de Preços nº 0133/2016, Processo Administrativo nº 23071.016983/2016-33, Pregão Eletrônico Nº 0133/2016 – COSUP, **oriunda da Universidade Federal de Juiz de Fora** , cujo objeto é aquisição de MOBILIÁRIO PARA SALAS DE AULA. ESCRITÓRIO, visando suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Participação Social e suas Secretarias.

Seguem as informações necessárias para subsidiar a adesão em referência:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	36	UND	CADEIRA FIXA, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 450 X 400MM(LXP), ENCOSTO 360 X 300MM (LXA), ALTURA DO SOLO AO ASSENTO 450 MM, ALTURA DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO 850MM	R$ 180,00	R$ 6.480,00
23	32	UND	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR BAIXO, COM BRAÇOS PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS ASSENTO 450X400MM(L X P). ENCOSTO 360 X 300MM(L X A), ALTURA DO SOLO AO ASSENTO 400 A 500 MM, ALTURA DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO 900 A 1050MM	R$ 420,00	R$ 13.440,00
25	07	UND	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS. ASSENTO 470 X 470 MM (L X P), ENCOSTO 430 X 700 MM(L X A), ALTURA DO SOLO AO ASSENTO 450 A 550 MM, ALTURA DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO 1100 A 1200	R$ 690,00	R$ 4.830,00

Av. Cais do Apolo, 925 - Recife / PE - CEP 50030-230 Fone: 3355-8348 - Fax: 3355-8376

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

	MM. BRAÇOS CONFECCIONADOS EM POLIURETANO INJETADO, MODELO FECHADO(TIPO CORSA), SEM REBARBAS.		
	TOTAL GERAL		R$ 24.750,00

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me.

Atenciosamente,

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Aurora Pontes
Diretora de Administração e Finanças
Mat. 97.1766
Secretaria de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DA CIDADE
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

Recife, 21 de Setembro de 2017

OFÍCIO Nº: 188 /2017

Exmo. Sr.
Prof. Dr. Marcus Vinicius David
Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 0133/2016

Senhor Reitor,

Cumprimentando-o, cordialmente, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, VII, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicito autorização para aderir expressamente, na qualidade de **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA**, à Ata de Registro de Preços nº 0133//2016, , oriunda do Processo Administrativo nº 23071.016983/2016-33, Pregão Eletrônico SRP nº 0133/2016 – COSUP . Tendo como Órgão Gerenciador a Universidade Federal de Juiz de Fora, com o fim de adquirir nas condições e especificações contidas na Ata supra citada, os materiais especificados abaixo para atender demanda da Secretaria de Governo e Participação Social.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	36	UND	CADEIRA FIXA, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS. ASSENTO 450 X 400MM(LXP), ENCOSTO 360 X 300MM (LXA). ALTURA DO SOLO AO ASSENTO 450 MM, ALTURA DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO 850MM.	R$ 180,00	R$ 6.480,00
23	32	UND	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR BAIXO, COM BRAÇOS PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS. ASSENTO 450X400MM(L X P), ENCOSTO 360 X 300MM(L X A), ALTURA DO SOLO AO ASSENTO 400 A 500 MM, ALTURA DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO 900 A 1050MM	R$ 420,00	R$ 13.440,00
25	07	UND	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 470 X 470 MM (L X P), ENCOSTO 430 X 700 MM(L X A), ALTURA DO SOLO AO ASSENTO 450 A 550 MM, ALTURA DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO 1100 A 1200 MM. BRAÇOS CONFECCIONADOS EM POLIURETANO INJETADO, MODELO FECHADO(TIPO CORSA), SEM REBARBAS.	R$ 690,00	R$ 4.830,00
			TOTAL GERAL		**R$ 24.750,00**

Av. Cais do Apolo, 925 - Recife / PE - CEP 50030-230 Fone: 3355-8348 - Fax: 3355-8378

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

Com os cumprimentos, reiteramos a Vossa Senhoria, o teor da nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Aurora Pontes
Diretora Geral de Administração e Finanças
Mat. 97.1184
Secretaria de Governo e Participação Social

Av. Cais do Apolo, 925 - Recife / PE - CEP 50030-230 Fone: 3355-8348 - Fax: 3355-8376

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

BLOQUEIO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO SALDO A EXECUTAR
Nº 2017 25 01.SALDO A EXECUTAR (5).182

Gestão: 31/9318

Folha nº 05

Dotação Orçamentária

Órgão	25 01
Proj./Ativ.	2 723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Subação	00001 - Outras Medidas
Elem. Desp.	4 4 90 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	0108 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO
Subelemento	33 - MOBILIÁRIO EM GERAL
Obj. Despesa	1 - MÓVEIS SEGOV
Motivo Bloqueio	
Bloqueio referente a aquisição de Móveis	

Valor do Bloqueio no Exercício 2017	24 750,00
Total a Bloquear nos Exercícios 2018	
Total a Bloquear nos Exercícios 2019	
Total a Bloquear nos Exercícios 2020	
Total a Bloquear nos Exercícios 2021	
Total a Bloquear nos Exercícios 2022	

05 10 2017
Data

Ordenador da Despesa
Aurora Pontes
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Mat 97.178-6
Secretaria de Governo e Participação Social

Nome: JOSÉ ANTONIO TERREIRA RODRIGUES

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Acompanhamento de Solicitação de Compra e Contratação - SCC

NÚMERO	2521.0049.2017	SEQUENCIAL	32
DATA/HORA DA SCC	05/10/2017 11:09:54	ÓRGÃO	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA SALAS DE AULA E ESCRITÓRIO	TIPO DE COMPRA	SARP TIPO DE SARP CARONA Pe 1/2017
GERA CONTRATO	NAO	SITUAÇÃO	PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP
SCCS AGRUPADAS			
JUSTIFICATIVA			

BLOQUEIOS

2017.25.01.5.0182

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL

ORD	DESCRIÇÃO	CÓD REDUZ	UND	QUANTIDADE	VALOR TRP	ÚLTIMO PREÇO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	FORNECEDOR	MARCA	MODELO
1	CADEIRA NORMATIZADA FIXA SEM BRAÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS.	33969	UN	36,0000		INEXISTENTE	160,0000	5.480,0000	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	LAYOUT	LAYOUT
2	CADEIRA NORMATIZADA GIRATÓRIA, ESPALDAR BAIXO COM BRAÇOS REGULAVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	33972	UN	32,0000		INEXISTENTE	420,0000	11.440,0000	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	LAYOUT	LAYOUT
3	CADEIRA NORMATIZADA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS REGULAVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	33962	UN	7,0000		INEXISTENTE	590,0000	4.830,0000	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	layout	LAYOUT
VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL							24.750,0000				

HISTÓRICO DA SITUAÇÃO DA SCC

SITUAÇÃO	DATA/HORA	RESPONSÁVEL	TELEFONE	EMAIL
PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP	05/10/2017 11:09:54	DELLY FERREIRA LIRA	9355-8649	delly58lira@recife.pe.gov.br

Emissão: 05/10/2017 11:10:47

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 07
Rubrica

Ministério da Educação
Universidade Federal de Juiz de Fora
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Email: planejamento@ufjf.edu.br (32) 2102-3918

Ofício nº 95 /2017 – PROPLAN – UFJF Juiz de Fora, 27 de setembro de 2017

De: Prof. Dr. Eduardo Antônio Salomão Condé
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças -

Para: Exmo. Sr. Sileno Sousa Guedes
Secretaria de Governo e Participação Social
Prefeitura Municipal de Recife

Assunto: Autorização de Adesão ao PR 133/2016 - SRP - UFJF

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício nº 188/2017 – Secretaria de Governo e Participação Social da Prefeitura Municipal de Recife de 21/09/2017, **AUTORIZO** a adesão solicitada, ao Pregão Eletrônico SRP nº 133/2016, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, durante a vigência da ata do referido processo de licitação, de acordo com as informações abaixo:

Ata SRP	Item	Qtde
ARP nº133/2016	20	36
ARP nº133/2016	23	32
ARP nº133/2016	25	07

Da ARP, sua vigência, do item e da quantidade autorizada:
Autorização **válida somente para aquisição/contratação em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata (Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 6º).

Compromisso do órgão não participante (solicitante) de consultar o fornecedor verificando seu interesse no fornecimento e informar eventuais ocorrências ao órgão gerenciador, atendendo ao disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, especialmente:

> *§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações previstas e inicialmente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
>
> *[...]*
>
> *§ 3º - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observado o ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento*

Campus Universitário, s/n, CEP: 36.036-900
Tels: (32)2102-3786

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Informo que quaisquer outras informações necessárias sobre o pregão, supracitado, podem ser obtidas em: www.comprasnet.gov.br.

Coloco-me à disposição para o atendimento de futuras adesões no prazo de vigência das atas e nos limites fixados pelos instrumentos convocatórios, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

Atenciosamente,

Eduardo Antônio Salomão Condé
Pró-Reitor de Planejamento Orçamento e Finanças
UFJF

Campus Universitário, s/n, CEP: 36.036-900
Tel.: (32) 2102-3786

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO
RECIFE

Secretaria de Governo e Participação Social

OFICIO Nº: 189/2017 – SEGOV Recife, 21 de Setembro de 2017

A
LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Rua José Michelon. 277 sala B Bairro Nossa Senhora de Fátima
Caxias do Sul – RS - CEP. 95041-310

A/C. Magno Lopes Nascimento

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 0133/2016

- Reporto-me ao Decreto nº 7.892/13. alterado pelo decreto nº 8.250/14, para, através do presente, manifestar o interesse deste Órgao em aderir à Ata de Registro de Preços do Pregão (SRP) Nº 0133/2016-COSUP da Universidade Federal de Juiz de Fora , a fim de atender à Prefeitura do Recife a Secretaria de Governo e Participação Social.
- Sendo a LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 02.604.236/0001-62, a empresa que possui os preços registrados na ata em referencia, consultamos sobre a possibilidade de nos fornecer os materiais, no prazo de vigência da ata e nas mesmas condições da ARP, descritos no item abaixo:

LOTE 3 – CADEIRAS E CARTEIRAS

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	36	UND	CADEIRA FIXA, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS. ASSENTO 450 X 400MM(LXP), ENCOSTO 360 X 300MM (LXA). ALTURA DO SOLO AO ASSENTO 450 MM. ALTURA DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO 850MM.	R$ 180,00	R$ 6.480,00
23	32	UND	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR BAIXO, COM BRAÇOS PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 450X400MM(L X P), ENCOSTO 360 X 300MM(L X A), ALTURA DO SOLO AO ASSENTO 400 A 500 MM, ALTURA DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO 900 A 1050MM	R$ 420,00	R$ 13.440,00
25	07	UND	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 470 X 470 MM (L X P), ENCOSTO 450 X 700 MM(L X A), ALTURA DO SOLO AO ASSENTO 450 A 550 MM, ALTURA DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO 1100 A 1200 MM. BRAÇOS CONFECCIONADOS EM	R$ 690,00	R$ 4.830,00

	POLIURETANO INJETADO, MODELO FECHADO(TIPO CORSA), SEM REBARBAS.	
	TOTAL GERAL	**R$ 24.750,00**

- Caso seja favorável ou não solicitamos que encaminhe a resposta via email para o seguinte endereço. (simone.acioli@recife.pe.gov.br)
- Na oportunidade, agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Aurora Pontes
Gerente de Administração e Finanças
Mat. 97.118-3
Secretaria de Governo e Participação Social

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

layout® móveis

A

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL – PREFEITURA DE RECIFE

Conforme solicitado autorizo a Secretaria de Governo e Participação Social a aderir e empenhar os seguintes itens relacionados abaixo da Ata do Pregão Eletrônico nº 133/2016 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – UASG: 153061.

CADEIRA FIXA ESPALDAR BAIXO	R$ 180,00	1000	20	36	R$ 6.480,00
CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR BAIXO	R$ 420,00	300	23	32	R$ 13.440,00
CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR ALTO	R$ 690,00	100	25	07	R$ 4.830,00
VALOR TOTAL DA ADESAO					**R$ 24.750,00**

Temos condições de realizar a entrega do item acima transcrito, sem que haja prejuizo de atendimento ao Registro da Ata do Pregão Eletrônico nº 133/2016 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – UASG: 153061.

Caxias do Sul, 28 de setembro de 2017.

MARCOS RICARDO COSTI
DIRETOR
LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
02.604.236/0001-62

Rua Emilio Fonini, 476 Bairro San Vitto II
Caxias do Sul/RS Cep. 95041-310 Fone/Fax: (54) 3202-5220

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE DA CARONA

Declaramos para os devidos fins, que a aquisição pretendida através do Ofício nº **187/2017 de** 21/09/2017, na condição de "*não participante*" ou "*carona*" da(s) Ata(s) de Registro de Preço nº(s) 0133/2016 - COSUP, referente ao Processo Administrativo nº 23071.016983/2016-33, Pregão Eletrônico SRP nº 0133/2016-COSUP da Universidade Federal de Juiz de Fora, dar-se-á em estrita observância aos QUANTITATIVOS MÁXIMOS, ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS e respectivos LICITANTES VENCEDORES consignados na referida Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 22 do decreto municipal 27.070/2013.

Recife, 21 de Setembro de 2017.

Aurora Pontes
Diretora Executiva de Administração e Finanças
Ordenador da Despesa

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO
Folha nº 13
Rubrica

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DO SOLICITANTE DA CARONA

Justificamos para os devidos fins. que a aquisição pretendida através do Oficio nº 187/2017 de 21/09/2017, na condição de "*não participante*" ou "*carona*" da(s) Ata(s) de Registro de Preço nº(s) 0133/2016 referente ao Processo Administrativo nº 23071.016983/2016-33, Pregão Eletrônico SRP nº 0133/2016-COSUP, tendo como Órgão gerenciador Universidade Federal de Juiz de Fora . Tal solicitação servirá para aquisição de material de Mobiliário para salas de Aula, escritório e Refeitório, visando atender a Secretaria de Governo e Participação Social, e suas Secretarias Executivas

Recife, 21 de Setembro de 2017.

Aurora Ponles
Diretora Executiva de Administração e Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0133/2016-COSUP

Processo Administrativo nº 23071.016983/2016-33
Tipo de Licitação: Menor Valor Global por Lote
Data da sessão: 08/11/2016
Horário: 10h00min horas
Local: Portal de Compras do Governo Federal :
www.comprasgovernamentais.gov.br

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0133/2016

A Universidade Federal de Juiz de Fora, com sede no Campus Universitário, à Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, Bairro São Pedro, Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ/MF nº 21.195.755/0001-69, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Dr. Marcus Vinicius David, nomeado pelo Decreto de 29 de março de 2016, publicado no DOU de 30 de março de 2016, inscrito no CPF sob o nº 651.123.006-63 portador(a) da Carteira de Identidade nº M 382 907-8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0133/2016, publicada no D.O.U de 25/10/2016, processo administrativo n.º 23071.016983/2016-33, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o FORNECIMENTO EVENTUAL de MOBILIÁRIO PARA SALAS DE AULA, ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO. conforme especificado no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 133/2018, que são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.2. Layout Móveis para Escritório Ltda EPP, inscrita no CNPJ 02.604.236/0001-62, situada Rua José Michelon,277, sala B, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Caxias do Sul – RS, CEP 95041-310, Contato: Magno Lopes Nascimento

ITEM	QUANT.	UND	VLR UNIT.	MARCA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO
LOTE 3 - CADEIRAS E CARTEIRAS					
20	1000	UND.	R$ 180,00	layout	CADEIRA FIXA, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 450 X 400 MM (L X P), ENCOSTO 350 X 300 MM (L X A) ALTURA DO SOLO AO ASSENTO 450 MM, ALTURA DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO 850 MM

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

					DETALHAMENTO ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA, MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM. ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM PARA ASSENTO E ENCOSTO, DENSIDADE MÉDIA EM TORNO DE 50 KGM3. REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, TIPO COURISSIMO PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS. E FIXADAS COM GRAMPOS AO ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA ACABAMENTO EM PVC MACHO/FÊMEA, CONTRA-ENCOSTO COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO PRETO. BASE/ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO TRAPEZOIDAL. FIXADOS AO ASSENTO POR 4 PARAFUSOS E PORCAS REBITADAS NO INTERIOR DO MESMO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1 POL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9 MM. FURAÇÃO 125 X 125 MM, COM TRAVESSA NA PARTE TRASEIRA E DUPLA TRAVESSA NA PARTE INFERIOR PARA TRAVAMENTO, FIXADO COM SOLDA MIG A SUPORTE PARA ENCOSTO REVESTIDO EM POLIURETANO INJETADO SANFONADO COM CANOPLA, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM POR FOSFATIZAÇÃO. PINTURA EM EPÓXI PÓ COM CAMADA MÍNIMA DE 40 MICRONS. NA COR PRETA, 04 SAPATAS DESLIZANTES NA PARTE INFERIOR DA BASE. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS
21	150	UND	R$ 320.00	layout	CADEIRA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 470 X 470 MM (L X P), ENCOSTO 430 X 500 MM (L X A), ALTURA DO SOLO AO ASSENTO 450 MM, ALTURA DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO 900 MM. DETALHAMENTO: ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA, MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM PARA ASSENTO E ENCOSTO. DENSIDADE MÉDIA EM TORNO DE 50 KGM3, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, TIPO COURÍSSIMO PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS, E FIXADAS COM GRAMPOS AO ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA. ACABAMENTO EM PVC MACHO/FÊMEA, INTERLIGADOS POR LÂMINA DE LIGAÇÃO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO EM POLIURETANO INJETADO SANFONADO. BASE/ESTRUTURA METÁLICA EM FORMA DE S. FIXADOS POR 4 PARAFUSOS E PORCAS REBITADAS NO INTERIOR DO ASSENTO.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

					CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1 POL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, FURAÇÃO 160 X 200 MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM POR FOSFATIZAÇÃO. PINTURA EM EPÓXI PÓ COM CAMADA MÍNIMA DE 40 MICRONS, NA COR PRETA, 04 SAPATAS DESLIZANTES NA PARTE INFERIOR DA BASE GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.
22	100	UND.	R$ 450,00	layout	CADEIRA FIXA, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 470 X 470 MM (L X P), ENCOSTO 430 X 700 MM (L X A), ALTURA DO SOLO AO ASSENTO 450 MM, ALTURA DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO 1000 MM BRAÇOS CONFECCIONADOS EM ALMA DE AÇO REVESTIDOS EM POLIURETANO INJETADO, MODELO FECHADO (TIPO CORSA), SEM REBARBAS. DETALHAMENTO: ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA, MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESPUMA INJETADA E COMADA COM COSTURA DE POLIURETANO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM PARA ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DE CABEÇA NO ENCOSTO, DENSIDADE MÉDIA EM TORNO DE 50 KGM3, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO TIPO COURÍSSIMO PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS, E FIXADAS COM GRAMPOS AO ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA. ACABAMENTO EM PVC MACHO/FÊMEA, INTERLIGADOS POR LÂMINA DE LIGAÇÃO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO EM POLIURETANO INJETADO SANFONADO. BASE/ESTRUTURA METÁLICA EM FORMA DE S, FIXADOS POR 4 PARAFUSOS E PORCAS REBITADAS NO INTERIOR DO ASSENTO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1 POL, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, FURAÇÃO 160 X 200 MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM POR FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EM EPÓXI PÓ COM CAMADA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR PRETA, 04 SAPATAS DESLIZANTES NA PARTE INFERIOR DA BASE GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS
23	300	UND.	R$ 420,00	layout	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO, COM BRAÇOS, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 450 X 400 MM (L X P), ENCOSTO 360 X 300 MM (L X A), ALTURA DO SOLO AO ASSENTO 400 A 500 MM, ALTURA DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO 900 A 1050 MM

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

					DETALHAMENTO. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA, MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM PARA ASSENTO E ENCOSTO. DENSIDADE MÉDIA EM TORNO DE 50 KGM3, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO. TIPO COURÍSSIMO, ACABAMENTO EM PVC MACHO/FÊMEA BRAÇO TIPO T COM 06 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA, COM APOIO EM POLIURETANO INJETADO SEM REBARBAS COM ESTRUTURA EM AÇO. ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA CONTRA-ENCOSTO COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO PRETO. BASE GIRATÓRIA, COM SISTEMA BACK SYSTEM PARA REGULAGEM DO ENCOSTO, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO, COM CAPA EM POLIPROPILENO PRETO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS DO ASSENTO, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ATRAVÉS DE ALAVANCAS, 05 RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON MONTADOS EM ESTRUTURA EM FORMA DE ESTRELA REVESTIDA EM POLIPROPILENO. PARTES METÁLICAS APARENTES COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM POR FOSFATIZAÇÃO. PINTURA EM EPÓXI PÓ COM CAMADA MÍNIMA DE 40 MICRONS, NA COR PRETA GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS
24	300	UND.	R$ 475,00	layout	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS. COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 470 X 470 MM (L X P), ENCOSTO 430 X 500 MM (L X A), ALTURA DO SOLO AO ASSENTO 450 A 550 MM. ALTURA DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO 900 A 1000 MM. BRAÇOS CONFECCIONADOS EM ALMA DE AÇO REVESTIDOS EM POLIURETANO INJETADO. MODELO FECHADO (TIPO CORSA), SEM REBARBAS. DETALHAMENTO: ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA, MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. ESPUMA INJETADA E COMADA COM COSTURA DE POLIURETANO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM PARA ASSENTO E ENCOSTO, DENSIDADE MÉDIA EM TORNO DE 60 KGM3, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, TIPO COURÍSSIMO PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS, E FIXADAS COM GRAMPOS AO ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA. ACABAMENTO EM PVC MACHO/FÊMEA, INTERLIGADOS POR LÂMINA DE LIGAÇÃO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO EM POLIURETANO INJETADO

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

					SANFONADO. BASE GIRATÓRIA, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO, COM CAPA EM POLIPROPILENO PRETO, REGULAGEM DE ALTURA À GÁS DO ASSENTO. SISTEMA DE BALANÇO RELAX, REGULAGEM DE ALTURA E DO SISTEMA DE BALANÇO ATRAVÉS DE ALAVANCA, 05 RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON MONTADOS EM ESTRUTURA EM FORMA DE ESTRELA REVESTIDA EM POLIPROPILENO. PARTES METÁLICAS APARENTES COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM POR FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EM EPÓXI PÓ COM CAMADA MÍNIMA DE 40 MICRONS, NA COR PRETA GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS
25	100	UNO	R$ 590,00	layout	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 470 X 470 MM (L X P), ENCOSTO 430 X 700 MM (L X A), ALTURA DO SOLO AO ASSENTO 450 A 550 MM. ALTURA DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO 1100 A 1200 MM. BRAÇOS CONFECCIONADOS EM ALMA DE AÇO REVESTIDOS EM POLIURETANO INJETADO, MODELO FECHADO (TIPO CORSA), SEM REBARBAS. DETALHAMENTO ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA, MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESPUMA INJETADA E GOMADA COM COSTURA DE POLIURETANO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM PARA ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DE CABEÇA NO ENCOSTO. DENSIDADE MÉDIA EM TORNO DE 50 KGM3, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO. TIPO COURÍSSIMO PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS, E FIXADAS COM GRAMPOS AO ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA, ACABAMENTO EM PVC MACHO/FÊMEA. INTERLIGADOS POR LÂMINA DE LIGAÇÃO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO EM POLIURETANO INJETADO SANFONADO. BASE GIRATÓRIA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO, COM CAPA EM POLIPROPILENO PRETO REGULAGEM DE ALTURA À GÁS DO ASSENTO. SISTEMA DE BALANÇO RELAX, REGULAGEM DE ALTURA E DO SISTEMA DE BALANÇO ATRAVÉS DE ALAVANCA, 05 RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON MONTADOS EM ESTRUTURA EM FORMA DE ESTRELA REVESTIDA EM POLIPROPILENO. PARTES METÁLICAS APARENTES COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM POR FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EM EPÓXI PÓ COM CAMADA MÍNIMA DE 40 MICRONS, NA COR PRETA GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

26	70	UND.	R$ 420,00	layout	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA PARA BANCADA, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS, COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 450 X 400 MM (L X P), ENCOSTO 360 X 300 MM (L X A), ALTURA DO SOLO AO ASSENTO 650 A 800 MM, ALTURA DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO 950 A 1150 MM DETALHAMENTO: ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA, MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM PARA ASSENTO E ENCOSTO, DENSIDADE MÉDIA EM TORNO DE 50 KGM3, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, TIPO COURÍSSIMO, ACABAMENTO EM PVC MACHO/FÊMEA. ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA CONTRA-ENCOSTO COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO PRETO BASE GIRATÓRIA, COM SISTEMA BACK SYSTEM PARA REGULAGEM DO ENCOSTO, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO, COM CAPA EM POLIPROPILENO PRETO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS DO ASSENTO. REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ATRAVÉS DE ALAVANCAS ANEL APOIA PÉS EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA. OS PÉS FIXOS EM POLIPROPILENO MONTADOS EM ESTRUTURA EM FORMA DE ESTRELA REVESTIDA EM POLIPROPILENO. PARTES METÁLICAS APARENTES COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM POR FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EM EPÓXI PÓ COM CAMADA MÍNIMA DE 40 MICRONS, NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS
27	70	UND.	R$ 600,00	layout	LONGARINA 02 LUGARES, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS POR POLTRONA: ASSENTO 470 X 470 MM (L X P), ENCOSTO 430 X 500 MM (L X A), ALTURA DO SOLO AO ASSENTO 450 MM, ALTURA DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO 900 MM. DETALHAMENTO: ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA, MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM PARA ASSENTO E ENCOSTO DENSIDADE MÉDIA EM TORNO DE 50 KGM3, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, TIPO COURÍSSIMO PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS. E FIXADAS COM GRAMPOS AO ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA. ACABAMENTO EM PVC MACHO/FÊMEA.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

					INTERLIGADOS POR LÂMINA DE LIGAÇÃO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO EM POLIURETANO INJETADO SANFONADO. BRAÇOS DUPLOS CONFECCIONADOS EM ALMA DE AÇO REVESTIDOS EM POLIURETANO INJETADO, MODELO FECHADO (TIPO CORSA), SEM REBARBAS. POR LUGAR, SENDO DE 01 LADO COM PRANCHETA TIPO GOTA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 X 200 MM, CONFECCIONADA EM MDP REVESTIDA EM MELAMÍNICO E COM MECANISMO ESCAMOTEÁVEL. SENDO CONFECCIONADO EM ALMA DE AÇO REVESTIDA EM POLIURETANO INJETADO. MODELO CORSA. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM METALON 50 X 30 MM, COM TRAVESSA DUPLA NO SENTIDO VERTICAL E HORIZONTAL. TRATAMENTO ANTI-FERRUGIOSO POR FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EM EPÓXI PÓ COM CAMADA MÍNIMA DE 40 MICRONS, NA COR PRETA, MÍNIMO DE 04 SAPATAS DESLIZANTES NA PARTE INFERIOR DA BASE. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS
28	70	UND	R$ 850,00	Sayou	LONGARINA 03 LUGARES, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS POR LUGAR: ASSENTO 470 X 470 MM (L X P), ENCOSTO 430 X 500 MM (L X A), ALTURA DO SOLO AO ASSENTO 450 MM, ALTURA DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO 900 MM. DETALHAMENTO ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA, MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM PARA ASSENTO E ENCOSTO DENSIDADE MÉDIA EM TORNO DE 50 KGM3, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, TIPO COURÍSSIMO PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS, E FIXADAS COM GRAMPOS AO ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA, ACABAMENTO EM PVC MACHO/FÊMEA. INTERLIGADOS POR LÂMINA DE LIGAÇÃO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO EM POLIURETANO INJETADO SANFONADO. BRAÇOS DUPLOS CONFECCIONADOS EM ALMA DE AÇO REVESTIDOS EM POLIURETANO INJETADO, MODELO FECHADO (TIPO CORSA), SEM REBARBAS, POR LUGAR, SENDO DE 01 LADO COM PRANCHETA TIPO GOTA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 X 200 MM, CONFECCIONADA EM MDP REVESTIDA EM MELAMÍNICO E COM MECANISMO ESCAMOTEÁVEL, SENDO CONFECCIONADO EM ALMA DE AÇO REVESTIDA EM POLIURETANO INJETADO. MODELO CORSA

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

					ESTRUTURA CONFECCIONADA EM METALON 50 X 30 MM, COM TRAVESSA DUPLA NO SENTIDO VERTICAL E HORIZONTAL, TRATAMENTO ANTI-FERRUGIOSO POR FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EM EPÓXI PÓ COM CAMADA MÍNIMA DE 40 MICRONS, NA COR PRETA MÍNIMO DE 04 SAPATAS DESLIZANTES NA PARTE INFERIOR DA BASE. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS
29	1000	UND.	R$ 230.00	layout	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL E APOIO PARA O BRAÇO. COR AZUL, VERDE OU PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 410 X 380 MM (L X P) ENCOSTO 360 X 300 MM (L X A), ALTURA DO SOLO AO ASSENTO 450 MM. ALTURA DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO 850 MM. DISTÂNCIA ENTRE O ENCOSTO E A BORDA FRONTAL DA PRANCHETA DE APROXIMADAMENTE 750 MM. DISTÂNCIA ENTRE O ENCOSTO E A PRANCHETA DE 400 MM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA, MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE. COM ESPESSURA MINIMA DE 12 MM, ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM PARA ASSENTO E ENCOSTO, DENSIDADE MÉDIA EM TORNO DE 40 KGM3 REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO. TIPO COURISSIMO PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS, E FIXADAS COM GRAMPOS AO ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA, ACABAMENTO EM PVC MACHO/FÊMEA CONTRA-ENCOSTO EM VINIL COM FORRO EM ALGODÃO PRETO DETALHAMENTO: ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, DA CADEIRA FORMADA POR 04 PÉS EM TUBO 20 X 20 MM. INTERLIGAÇÃO DO ENCOSTO AO ASSENTO EM NO MÍNIMO 02 TUBOS 20 X 20 MM, BARRA DE SUSTENTAÇÃO DA BASE DA PRANCHETA EM TUBO 20 X 30 MM COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA EM TUBO 20 X 20 MM TRAVAMENTO SOB O ASSENTO ATRAVÉS DE DUAS BARRAS EM TUBO 20 X 20 MM PORTA LIVROS REFORÇANDO A ESTRUTURA, COM TRAVESSA RETA NOS PÉS FRONTAIS E TIPO ARCO NOS PÉS TRASEIROS EM TUBO 20 X 20 MM TENDO QUATRO VERGALHÕES DE AÇO MACIÇO DE 6,0 MM UNINDO AS TRAVESSAS UNIÃO DAS PARTES ATRAVÉS DE SOLDAGEM ELETRÔNICA PELO PROCESSO MIG. RECEBENDO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. ESTRUTURA PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ NA COR PRETA COM NO MINIMO 40 MICRONS DE ESPESSURA. PONTEIRAS EM

POLIPROPILENO 100 POR CENTO INJETADA NOS PÉS E TOPOS. PRANCHETA LATERAL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 250 X 500 X 18 MM, EM COMPENSADO LAMINADO DE MADEIRA DE LEI COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR OVO BRILHANTE. FACE INFERIOR E BORDA COM ACABAMENTO COM SELADORA SEGUIDO DE VERNIZ. FIXAÇÃO DA PRANCHETA A ESTRUTURA ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 03 PARAFUSOS DE ROSCAS SOBERBAS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Juiz de Fora, 10 de novembro de 2016

Marcus Vinicius David
Reitor/UFJF
Órgão Gerenciador

Representante Legal
Marcos Ricardo Costi
CNPJ 02.604.236/0001-62

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

14.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes à UFFS divulgadas no Mural do UFFS no Portal Oficial e no Diário Oficial da União.

14.8 O não comparecimento do candidato no prazo de convocação, ou a sua desistência do cargo para o qual foi convocado, implicará sua exclusão do cadastro de reserva.

14.9 No ato da admissão de Agente de Polícia, o candidato deverá declarar por escrito se exerce outro cargo, emprego ou função pública na União, de acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e caso positivo de cargo lícito acumulável não poderá ser nomeado e terá automaticamente tornada sem efeito a sua classificação no Concurso Público, ressalvada a possibilidade de opção pelo cargo de Agente de Polícia.

14.10 Nos termos do art. 14 da Lei nº 8.112/1990, a posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, sendo nomeado o candidato aprovado e melhor classificado para o cargo.

14.10.1 Os exames médicos serão pagos pelo candidato, de acordo com as especificações constantes no edital que for publicado para convocação dos aprovados.

14.11 A carga horária para os cargos previstos neste Edital poderá ser acrescida ou reduzida em quaisquer dos turnos de funcionamento ou expediente da UFFS.

14.12 Para assumir o cargo o convocado, a seu critério, poderá requerer previamente neste Edital, junto aos órgãos competentes, a declaração que a convocação lhe acarretará prejuízo remuneratório ou patrimonial efetivamente comprovado.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os atos deste Edital poderão ser acompanhados pelos candidatos ou interessados, mediante requerimento protocolado junto à Reitoria ou pelo Mural do Concurso no Portal Oficial da UFFS (http://concursos.uffs.edu.br).

15.2 Qualquer manifestação ou reclamação contra qualquer fase ou etapa do concurso deverá ser feita por escrito, devidamente fundamentada, dirigida à Comissão Local de Concurso Público e protocolada junto à Reitoria ou ao Campus da UFFS onde tiver sido realizada a prova, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da realização da fase ou etapa do concurso.

15.3 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases ou etapas ou sua exclusão do concurso implicará sua eliminação do mesmo.

15.4 A UFFS não se responsabiliza por quaisquer outros atos e editais referentes a este Concurso Público.

15.5 Os candidatos que estiverem prestando serviço para a Administração Pública Federal poderão requerer a dispensa de ponto no período de realização das provas, sem prejuízo de sua remuneração, caso estas ocorram em dias úteis de trabalho, mediante requerimento protocolado junto à Reitoria ou ao Campus da UFFS onde tiver sido realizada a prova, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da homologação dos resultados.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso.

15.7 Será admitida a impugnação deste Edital desde que devidamente fundamentada no prazo de 5 (cinco) dias corridos da sua publicação.

15.8 A aprovação dentro do percentual pré-determinado no edital, dentro do prazo estipulado, não gera para o candidato direito à nomeação imediata, mas sim a expectativa de ser nomeado, dentro do prazo de validade do concurso, de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso.

15.10 Será admitida a impugnação deste Edital desde que devidamente fundamentada no prazo de 5 (cinco) dias corridos da sua publicação.

15.11 A aprovação dentro do percentual pré-determinado no edital, dentro do prazo estipulado, não gera para o candidato direito à nomeação imediata, mas sim a expectativa de ser nomeado, dentro do prazo de validade do concurso, de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração.

15.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso.

15.13 Será admitida a impugnação deste Edital desde que devidamente fundamentada no prazo de 5 (cinco) dias corridos da sua publicação.

ANEXO I

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS DE CONCURSO PÚBLICO DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisitos: Possuir título de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Letras

Atribuições: Implantar e acompanhar ações, junto às áreas de ensino, bem como junto à gestão, tais como: realizar e coordenar pesquisas, diagnósticos, estudos, pareceres, projetos; elaborar e propor políticas, diretrizes, normas, programas, planos, projetos; elaborar relatórios técnicos; participar de comissões de seleção e avaliação; participar de ações de responsabilidade social da Reitoria; participar da elaboração e execução de projetos de assistência estudantil; dar suporte técnico e pedagógico

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2017 - UASG 153753

Número do Contrato: 2/2016.
Nº Processo: 23070.007183/2015-61.
Espécie: Termo Aditivo Nº 2/2017.
Fundamento Legal: PREGÃO Nº 17/2016 - Decreto 8.538/2015 Lei 8.666/1993 Lei 10.520/2002.
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CNPJ Contratado: 01.567.601/0001-43 - Fornecedor: 4FG ENGENHARIA EIRELI - EPP. Objeto: Prorrogação de vigência de contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993.
Vigência: 31/05/2017 a 31/05/2017. Data de Assinatura: 22/04/2017.

(SIDEC - 26/05/2017) 153753-15233-2017NE800005

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2017 - UASG 153753

Nº Processo: 23070.009125/2017-21. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para a aquisição de Material Químico/Reagentes (Tipo I - Material Geral) para as Unidades Setor Coimbra e Setor Samambaia, pela Setor Leste e Universidade Leste Universitário - GOIÁS - MA - GO, conforme especificações constantes no Termo de Referência (SEI 0000...). Entrega das Propostas: a partir de 30/05/2017 às 08h00 no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

HAMILTON VINICIUS MIRANDA DA ROCHA
Pregoeiro

(SIDEC - 26/05/2017) 153753-15233-2017NE800004

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo: 23070.005198/2017-00. Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2017. Abertura: 08/06/2017 às 08:30. Aquisição de kits químicos e reagentes Chemistry - Hospital das Clínicas - CHPE. UG Detentora: 153753 - Pregão Eletrônico Nº 18/2017 - Encaminhar à HC Patologia/UFG/EBSERH - PAVILHÃO Prof. Hugo Lima Ribeiro 01, 02 e 03, 1º, 2º, 3º e 4º andares - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª, 35ª, 36ª, 37ª, 38ª, 39ª, 40ª, 41ª, 42ª, 43ª, 44ª, 45ª, 46ª, 47ª, 48ª, 49ª, 50ª, 51ª, 52ª, 53ª, 54ª, 55ª, 56ª, 57ª, 58ª, 59ª, 60ª, 61ª, 62ª, 63ª, 64ª, 65ª, 66ª, 67ª, 68ª, 69ª, 70ª, 71ª, 72ª, 73ª, 74ª, 75ª, 76ª, 77ª, 78ª, 79ª, 80ª, 81ª, 82ª, 83ª, 84ª, 85ª, 86ª, 87ª, 88ª, 89ª, 90ª, 91ª, 92ª, 93ª, 94ª, 95ª, 96ª, 97ª, 98ª, 99ª, 100ª, 101ª, 102ª, 103ª, 104ª, 105ª, 106ª, 107ª, 108ª, 109ª, 110ª, 111ª, 112ª, 113ª, 114ª, 115ª, 116ª, 117ª, 118ª, 119ª, 120ª, 121ª, 122ª, 123ª, 124ª, 125ª, 126ª, 127ª, 128ª, 129ª, 130ª, 131ª, 132ª, 133ª, 134ª, 135ª, 136ª, 137ª, 138ª, 139ª, 140ª, 141ª, 142ª, 143ª, 144ª, 145ª, 146ª, 147ª, 148ª, 149ª, 150ª, 151ª, 152ª, 153ª, 154ª, 155ª, 156ª, 157ª, 158ª, 159ª, 160ª, 161ª, 162ª, 163ª, 164ª, 165ª, 166ª, 167ª, 168ª, 169ª, 170ª, 171ª, 172ª, 173ª, 174ª, 175ª, 176ª, 177ª, 178ª, 179ª, 180ª, 181ª, 182ª, 183ª, 184ª, 185ª, 186ª, 187ª, 188ª, 189ª, 190ª, 191ª, 192ª, 193ª, 194ª, 195ª, 196ª, 197ª, 198ª, 199ª, 200ª, 201ª, 202ª, 203ª, 204ª, 205ª, 206ª, 207ª, 208ª, 209ª, 210ª, 211ª, 212ª, 213ª, 214ª, 215ª, 216ª, 217ª, 218ª, 219ª, 220ª, 221ª, 222ª, 223ª, 224ª, 225ª, 226ª, 227ª, 228ª, 229ª, 230ª, 231ª, 232ª, 233ª, 234ª, 235ª, 236ª, 237ª, 238ª, 239ª, 240ª, 241ª, 242ª, 243ª, 244ª, 245ª, 246ª, 247ª, 248ª, 249ª, 250ª, 251ª, 252ª, 253ª, 254ª, 255ª, 256ª, 257ª, 258ª, 259ª, 260ª, 261ª, 262ª, 263ª, 264ª, 265ª, 266ª, 267ª, 268ª, 269ª, 270ª, 271ª, 272ª, 273ª, 274ª, 275ª, 276ª, 277ª, 278ª, 279ª, 280ª, 281ª, 282ª, 283ª, 284ª, 285ª, 286ª, 287ª, 288ª, 289ª, 290ª, 291ª, 292ª, 293ª, 294ª, 295ª, 296ª, 297ª, 298ª, 299ª, 300ª, 301ª, 302ª, 303ª, 304ª, 305ª, 306ª, 307ª, 308ª, 309ª, 310ª, 311ª, 312ª, 313ª, 314ª, 315ª, 316ª, 317ª, 318ª, 319ª, 320ª, 321ª, 322ª, 323ª, 324ª, 325ª, 326ª, 327ª, 328ª, 329ª, 330ª, 331ª, 332ª, 333ª, 334ª, 335ª, 336ª, 337ª, 338ª, 339ª, 340ª, 341ª, 342ª, 343ª, 344ª, 345ª, 346ª, 347ª, 348ª, 349ª, 350ª, 351ª, 352ª, 353ª, 354ª, 355ª, 356ª, 357ª, 358ª, 359ª, 360ª, 361ª, 362ª, 363ª, 364ª, 365ª, 366ª, 367ª, 368ª, 369ª, 370ª, 371ª, 372ª, 373ª, 374ª, 375ª, 376ª, 377ª, 378ª, 379ª, 380ª, 381ª, 382ª, 383ª, 384ª, 385ª, 386ª, 387ª, 388ª, 389ª, 390ª, 391ª, 392ª, 393ª, 394ª, 395ª, 396ª, 397ª, 398ª, 399ª, 400ª, 401ª, 402ª, 403ª, 404ª, 405ª, 406ª, 407ª, 408ª, 409ª, 410ª, 411ª, 412ª, 413ª, 414ª, 415ª, 416ª, 417ª, 418ª, 419ª, 420ª, 421ª, 422ª, 423ª, 424ª, 425ª, 426ª, 427ª, 428ª, 429ª, 430ª, 431ª, 432ª, 433ª, 434ª, 435ª, 436ª, 437ª, 438ª, 439ª, 440ª, 441ª, 442ª, 443ª, 444ª, 445ª, 446ª, 447ª, 448ª, 449ª, 450ª, 451ª, 452ª, 453ª, 454ª, 455ª, 456ª, 457ª, 458ª, 459ª, 460ª, 461ª, 462ª, 463ª, 464ª, 465ª, 466ª, 467ª, 468ª, 469ª, 470ª, 471ª, 472ª, 473ª, 474ª, 475ª, 476ª, 477ª, 478ª, 479ª, 480ª, 481ª, 482ª, 483ª, 484ª, 485ª, 486ª, 487ª, 488ª, 489ª, 490ª, 491ª, 492ª, 493ª, 494ª, 495ª, 496ª, 497ª, 498ª, 499ª, 500ª, 501ª, 502ª, 503ª, 504ª, 505ª, 506ª, 507ª, 508ª, 509ª, 510ª, 511ª, 512ª, 513ª, 514ª, 515ª, 516ª, 517ª, 518ª, 519ª, 520ª, 521ª, 522ª, 523ª, 524ª, 525ª, 526ª, 527ª, 528ª, 529ª, 530ª, 531ª, 532ª, 533ª, 534ª, 535ª, 536ª, 537ª, 538ª, 539ª, 540ª, 541ª, 542ª, 543ª, 544ª, 545ª, 546ª, 547ª, 548ª, 549ª, 550ª, 551ª, 552ª, 553ª, 554ª, 555ª, 556ª, 557ª, 558ª, 559ª, 560ª, 561ª, 562ª, 563ª, 564ª, 565ª, 566ª, 567ª, 568ª, 569ª, 570ª, 571ª, 572ª, 573ª, 574ª, 575ª, 576ª, 577ª, 578ª, 579ª, 580ª, 581ª, 582ª, 583ª, 584ª, 585ª, 586ª, 587ª, 588ª, 589ª, 590ª, 591ª, 592ª, 593ª, 594ª, 595ª, 596ª, 597ª, 598ª, 599ª, 600ª, 601ª, 602ª, 603ª, 604ª, 605ª, 606ª, 607ª, 608ª, 609ª, 610ª, 611ª, 612ª, 613ª, 614ª, 615ª, 616ª, 617ª, 618ª, 619ª, 620ª, 621ª, 622ª, 623ª, 624ª, 625ª, 626ª, 627ª, 628ª, 629ª, 630ª, 631ª, 632ª, 633ª, 634ª, 635ª, 636ª, 637ª, 638ª, 639ª, 640ª, 641ª, 642ª, 643ª, 644ª, 645ª, 646ª, 647ª, 648ª, 649ª, 650ª, 651ª, 652ª, 653ª, 654ª, 655ª, 656ª, 657ª, 658ª, 659ª, 660ª, 661ª, 662ª, 663ª, 664ª, 665ª, 666ª, 667ª, 668ª, 669ª, 670ª, 671ª, 672ª, 673ª, 674ª, 675ª, 676ª, 677ª, 678ª, 679ª, 680ª, 681ª, 682ª, 683ª, 684ª, 685ª, 686ª, 687ª, 688ª, 689ª, 690ª, 691ª, 692ª, 693ª, 694ª, 695ª, 696ª, 697ª, 698ª, 699ª, 700ª, 701ª, 702ª, 703ª, 704ª, 705ª, 706ª, 707ª, 708ª, 709ª, 710ª, 711ª, 712ª, 713ª, 714ª, 715ª, 716ª, 717ª, 718ª, 719ª, 720ª, 721ª, 722ª, 723ª, 724ª, 725ª, 726ª, 727ª, 728ª, 729ª, 730ª, 731ª, 732ª, 733ª, 734ª, 735ª, 736ª, 737ª, 738ª, 739ª, 740ª, 741ª, 742ª, 743ª, 744ª, 745ª, 746ª, 747ª, 748ª, 749ª, 750ª, 751ª, 752ª, 753ª, 754ª, 755ª, 756ª, 757ª, 758ª, 759ª, 760ª, 761ª, 762ª, 763ª, 764ª, 765ª, 766ª, 767ª, 768ª, 769ª, 770ª, 771ª, 772ª, 773ª, 774ª, 775ª, 776ª, 777ª, 778ª, 779ª, 780ª, 781ª, 782ª, 783ª, 784ª, 785ª, 786ª, 787ª, 788ª, 789ª, 790ª, 791ª, 792ª, 793ª, 794ª, 795ª, 796ª, 797ª, 798ª, 799ª, 800ª, 801ª, 802ª, 803ª, 804ª, 805ª, 806ª, 807ª, 808ª, 809ª, 810ª, 811ª, 812ª, 813ª, 814ª, 815ª, 816ª, 817ª, 818ª, 819ª, 820ª, 821ª, 822ª, 823ª, 824ª, 825ª, 826ª, 827ª, 828ª, 829ª, 830ª, 831ª, 832ª, 833ª, 834ª, 835ª, 836ª, 837ª, 838ª, 839ª, 840ª, 841ª, 842ª, 843ª, 844ª, 845ª, 846ª, 847ª, 848ª, 849ª, 850ª, 851ª, 852ª, 853ª, 854ª, 855ª, 856ª, 857ª, 858ª, 859ª, 860ª, 861ª, 862ª, 863ª, 864ª, 865ª, 866ª, 867ª, 868ª, 869ª, 870ª, 871ª, 872ª, 873ª, 874ª, 875ª, 876ª, 877ª, 878ª, 879ª, 880ª, 881ª, 882ª, 883ª, 884ª, 885ª, 886ª, 887ª, 888ª, 889ª, 890ª, 891ª, 892ª, 893ª, 894ª, 895ª, 896ª, 897ª, 898ª, 899ª, 900ª, 901ª, 902ª, 903ª, 904ª, 905ª, 906ª, 907ª, 908ª, 909ª, 910ª, 911ª, 912ª, 913ª, 914ª, 915ª, 916ª, 917ª, 918ª, 919ª, 920ª, 921ª, 922ª, 923ª, 924ª, 925ª, 926ª, 927ª, 928ª, 929ª, 930ª, 931ª, 932ª, 933ª, 934ª, 935ª, 936ª, 937ª, 938ª, 939ª, 940ª, 941ª, 942ª, 943ª, 944ª, 945ª, 946ª, 947ª, 948ª, 949ª, 950ª, 951ª, 952ª, 953ª, 954ª, 955ª, 956ª, 957ª, 958ª, 959ª, 960ª, 961ª, 962ª, 963ª, 964ª, 965ª, 966ª, 967ª, 968ª, 969ª, 970ª, 971ª, 972ª, 973ª, 974ª, 975ª, 976ª, 977ª, 978ª, 979ª, 980ª, 981ª, 982ª, 983ª, 984ª, 985ª, 986ª, 987ª, 988ª, 989ª, 990ª, 991ª, 992ª, 993ª, 994ª, 995ª, 996ª, 997ª, 998ª, 999ª, 1000ª.

PAULO CESAR CARNEIRO
Presidente

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo: 23070.008962/2017-66. PE 049/17. Objeto: Serviços de hemodiálise e ultrafiltração. Ata nº 104/2017 - local especial do prestador: Hospital Anis Rassi (CNPJ 01.567.601/0001-43) e valor total de R$ 1.958.000,00. Vigência: 25/maio/2017 a 25/maio/2018. Assinaram em 25/05/2017.

Nº Processo: 23070.009645/2017-61. PE 050/17. Objeto: Serviços para coleta de material laboratorial (exames) - Lote 1 (CNPJ 05.014.560/0001-41) e valor total de R$ 1.958.000,00. Vigência: 25/maio/2017 a 25/maio/2018. Assinaram em 25/05/2017.

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E RELAÇÕES HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Registro Conv. 1/2017. Proc. 23070.030102/16-82. Objeto: Participação para execução do projeto "Novos Olhares" Convenente: UFFS e Santa Casa de Caridade Assistencial. Vigência: 25/05/2017 a 25/05/2022.

Registro Conv. 2/2017. Proc. 23070.030104/16-71. Objeto: Convenção para execução do projeto "Fortalecendo a hospitalização materno-infantil no município" Convenente: UFFS e Santa Casa de Caridade Assistencial. Vigência: 25/05/2017 a 25/05/2022.

Registro Conv. 3/2017. Proc. 23070.030105/16-18. Objeto: Convenção para execução do projeto "Fortalecendo a hospitalização materno-infantil no município" Convenente: UFFS e Santa Casa de Caridade Assistencial. Vigência: 25/05/2017 a 25/05/2022.

Registro Conv. 4/2017. Proc. 23070.030106/16-62. Objeto: Convenção para execução do projeto "Fortalecendo a hospitalização materno-infantil no município" Convenente: UFFS e Santa Casa de Caridade Assistencial. Vigência: 25/05/2017 a 25/05/2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

AVISO DE HABILITAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO Nº 16/2017

A universidade comunica a prorrogação de prazo da licitação supracitada, processo nº 23050.000000/2016-00, publicado em 29/03/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional. Novas Datas: 29/05/2017 às 09h00 no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/05/2017 às 09h00 no endereço eletrônico.

JOSÉ ALBERTO PEREIRA LIMA
Pregoeiro

(SIDEC - 26/05/2017) 153048-15246-2017NE800004

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2017 - UASG 154048

Nº Processo: 23108.000221/2017-09. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo para manutenção de bens móveis e imóveis, em atendimento às necessidades dos setores administrativos e acadêmicos da Universidade Federal de Juiz de Fora. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 29/05/2017 de 12h00 às 17h00. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Bairro São Pedro - JUIZ DE FORA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 154048. Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2017 às 12h00 no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2017 às 14h00 no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações gerais: Os interessados poderão obter informações sobre o edital no endereço acima ou pelo telefone (32) 2102-3926.

(SIDEC - 29/05/2017) 154048-15246-2017NE800004

PREGÃO Nº 11/2017 - UASG 154048

Nº Processo: 23108.000224/2017-33. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo para manutenção de bens móveis e imóveis, em atendimento às necessidades dos setores administrativos e acadêmicos da Universidade Federal de Juiz de Fora. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 29/05/2017 de 12h00 às 17h00. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Bairro São Pedro - JUIZ DE FORA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 154048. Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2017 às 12h00 no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2017 às 09h30 no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações gerais: Os interessados poderão obter informações sobre o edital no endereço acima ou pelo telefone (32) 2102-3926.

SANDRA MARIA CAMPOS
Pregoeira

(SIDEC - 29/05/2017) 154048-15246-2017NE800004

AVISO DE HABILITAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO Nº 10/2017

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo nº 23070.000000/2017-00, publicada em 15/05/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos setores administrativos e acadêmicos do Campus Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF. Novas Datas: 29/05/2017 às 09h00 no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 29/05/2017 às 09h00 no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações gerais: Os interessados poderão obter informações sobre o edital no endereço acima ou pelo telefone (32) 2102-3926.

SANDRA MARIA CAMPOS
Pregoeira

(SIDEC - 29/05/2017) 154048-15246-2017NE800004

REPUBLICAÇÃO POR INCORRETO
PREGÃO Nº 11/2017

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05201705290000100

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E A
Folha nº 27
RUBRICA

R$834.160,00. Ratificação: a Comissão Lici - MR, CNPJ 17.491.999/0001-08, Rua 33 n 33, MG-Sete Lagoas. Luiz Clemente Bonifácio, CNPJ 36.344.903/0001-77, num pg. R$ 930,00. Vigência: 180 dias. Data: 19/05/2017. Ratificado em 24/05/2017.

MARCELO VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 24/05/2017) 153061-11338-2017NE800134

PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Contrato Administrativo de Uso Nº 08/2017, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO - ME LTDA
PROCESSO Nº: 23071.023446/2017-51
CONCEDENTE: Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ
CNPJ/CONCEDENTE Nº: 1 - 00.555.950/0001-05
CONCESSIONÁRIA: EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO - ME LTDA
CNPJ/CONCESSIONÁRIA: 15.126.437/0001-43
Objeto: Concessão de direito real de uso gratuito, em favor da Concessionária, de área de 1.000,00 m², localizada no subsolo do Hospital Universitário Pedro Ernesto, situado na Rua Boulevard 28 de Setembro nº 77, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, para instalação e funcionamento de Agência Transfusional.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 19/05/2017.

(SIDEC - 24/05/2017) 153061-11338-2017NE800134

PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Contrato Administrativo de Uso Nº 09/2017, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO - ME LTDA
PROCESSO Nº: 23071.023446/2017-51
CONCEDENTE: Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ
CNPJ/CONCEDENTE Nº: 1 - 00.555.950/0001-05
CONCESSIONÁRIA: EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO - ME LTDA
CNPJ/CONCESSIONÁRIA: 15.126.437/0001-43
Objeto: Concessão de direito real de uso gratuito, em favor da Concessionária, de área de 1.000,00 m², localizada no subsolo do Hospital Universitário Pedro Ernesto, situado na Rua Boulevard 28 de Setembro nº 77, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, para instalação e funcionamento de Agência Transfusional.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 19/05/2017.

(SIDEC - 24/05/2017) 153061-11338-2017NE800134

PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Contrato Administrativo de Uso Nº 08/2017, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO - ME LTDA
PROCESSO Nº: 23071.023446/2017-51
CONCEDENTE: Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ
CNPJ/CONCEDENTE Nº: 1 - 00.555.950/0001-05
CONCESSIONÁRIA: EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO - ME LTDA
CNPJ/CONCESSIONÁRIA: 15.126.437/0001-43
Objeto: Concessão de direito real de uso gratuito, em favor da Concessionária, de área de 1.000,00 m², localizada no subsolo do Hospital Universitário Pedro Ernesto, situado na Rua Boulevard 28 de Setembro nº 77, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, para instalação e funcionamento de Agência Transfusional.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 19/05/2017.

(SIDEC - 24/05/2017) 153061-11338-2017NE800134

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2017 - UASG 155903

Nº Processo: 23090.003252/2017-11. Objeto: Contratação de serviço de suporte de atualização DESO. Estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes que regulariza a execução da prestação de serviço de suporte de atualização operado pela CERNE. Data de assinatura: 19/05/2017. Contratado: CERNE CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ENGENHARIA E DEFESA CIVIL - CNPJ 88.955.950/0001-05. Valor: R$ 3.000,00. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Signatários: Representante da empresa, Sra. Jaqueline Ferreira Rodrigues, CPF 000.000.000-00 e Sr. Marcelo Silva Oliveira, CPF 000.000.000-00.

(SIDEC - 24/05/2017) 153023-15251-2017NE800017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81/2017 - UASG 153051

Nº Processo: 23090.003230/2017-18. Objeto: Assinatura de periódico mediante do curso de Direito por período de 12 meses para a Biblioteca Universitária Total de Itens Licitados: 00009. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 23/05/2017. LIDIANE CATARINA EVANGELISTA. Diretora da Diretoria de Gestão de Materiais. Ratificado em 23/05/2017. ITALA VILELA DE RESENDE VON ATZINGEN. Reitora em Exercício. Valor Global: R$ 12.145,00. CNPJ CONTRATADA: 50.931.250/0001-12. EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

(SIDEC - 24/05/2017) 153023-15251-2017NE800017

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 72/2016

Comunicamos que a sessão da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 16/05/2017, cujo objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção preventiva de sistemas de ar condicionado do tipo Volume Variável de Refrigerante VVR, para o prédio administrativo da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional - EEFFTO, situado à Av. Antonio Carlos, 6627, Pampulha, Belo Horizonte, MG. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 24/05/2017 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha - Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2017 às 08h00 no endereço: Departamento de Manutenção e Operação da Infraestrutura - Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha - Pampulha - BELO HORIZONTE - MG ou pelo endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

EVANDRO RABELO MOTA
Pregoeiro

(SIDEC - 23/05/2017) 153367-15215-2017NE800011

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE PREGÃO Nº 1/2016

Termo de Homologação e Adjudicação

O diretor do DEPAM no uso de suas atribuições legais, após verificar que foi cumprida a fase de recebimento e habilitação, declara a vencedora do procedimento licitatório em que se pretende dar empresa habilitada a seguir relacionada, para que se produza os efeitos jurídicos e legais: Arquivo Técnico de Projetos - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO - Objeto: Prestação de serviços de digitalização (scanner), indexação e armazenamento de imagens em plataforma de gestão documental (GED) e disponibilização de consulta via internet, para atender as necessidades do Arquivo Técnico de Projetos do DEPAM/UFMG, em atendimento ao Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vencedora: ARQUIVAR SOLUÇÕES EM GESTÃO DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Belo Horizonte, 25/05/2016. Adjudico o procedimento de dispensa nº 01/2016 em favor da empresa VIAS Arquitetura e Engenharia Ltda - EPP, CNPJ 07.855.911/0001-04, pelo valor apresentado e homologado para sua Especialidade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Belo Horizonte, 25/05/2016. Diretor do DEPAM.

(SIDEC - 24/05/2017) 153367-15215-2017NE800011

ESCOLA DE ENGENHARIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 63/2017 - UASG 153051

Nº Processo: 23072.034719/2016-75.
PREGÃO SISPP Nº 20/2016. Convenente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG). CNPJ Convenente: 17.217.985/0001-04. Convenente: LIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza predial e locação de mão de obra. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 26/05/2017 a 25/05/2018. Valor Total: R$ 1.417.000,00. Data de Assinatura: 25/05/2017. Signatários: Pela Contratante: JOSE ALBERTO MIRANDA POZZA - CPF 000.000.000-00. Pela Contratada: ANDRE LUIZ DE ALMEIDA - CPF 000.000.000-00.

(SIDEC - 25/05/2017) 153051-15229-2017NE800012

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2017 - UASG 153163

Nº Processo: 23070.010419/2016-01.
PREGÃO SISPP Nº 32/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - HOSPITAL DAS CLINICAS. CNPJ Contratado: 14.235.000/0001-07. Contratado: HEALTH TECHNOLOGY EM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. Objeto: Contratação de serviços para que empresa especializada assuma o gerenciamento de todos os equipamentos de Ressonância Magnética (RM) pertencentes ao Centro de Ressonância Magnética Professor Manoel de Abreu, incluindo a aquisição de peças e componentes. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005. Vigência: 26/05/2017 a 25/05/2018. Valor Total: R$ 1.218.000,00. Data de Assinatura: 19/05/2017.

(SIDEC - 25/05/2017) 153163-15229-2017NE800014

INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 27/2017 - UASG 155376

Nº Processo: 23090.010432/2017-05. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de equipamentos de segurança e controle. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 26/05/2017 de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Francisco Jose Cherubine, 000 Bairro Universitario - Cx Postal 135 - 38810-000 - PATOS DE MINAS / MG ou www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2017 às 08h00 no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/06/2017 às 09h00 no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

LUIZ ANTONIO BASTOS PEREIRA DOS SANTOS
Coordenador de Pregão

(SIDEC - 25/05/2017) 153367-15215-2017NE800012

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE VIGÉSIMA TERCEIRA DISPENSA DE LICITAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2017

Nº Processo: 23181.010470/2016-78. Partes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA CNPJ: 13.041.263/0001-45 E TILÁPIA VERDE AGROPECUÁRIA S.A. CNPJ: 09.342.248/0001-21. Objeto: O presente instrumento tem por objeto promover a cessão de uso onerosa de um terreno de Pinteiro para a construção de Pinteiro de Capacitação Técnica, com vistas à realização e execução de ações de ensino, pesquisa e extensão para melhoria em sua área de exploração do RIMA de nome Tilápia Verde, visando a viabilização da principal atividade econômica da área e dos arredores do Assentamento Antônio Conselheiro. Base da contratação: 8.666/93. Vigência: 01/06/2017 a 01/06/2019.

LUIZ ANTONIO BASTOS PEREIRA DOS SANTOS
Ordenador de Despesa

(SIDEC - 25/05/2017) 153065-15229-2017NE800012

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2017 - UASG 155048

Número do Contrato: 2/2015.
Nº Processo: 23084.011913/2016-21.
DISPENSA Nº 10/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. UNIDADE GESTORA: 155048. Contratado: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao Edital nº 02/2015. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 25/05/2017 a 30/06/2017. Data de Assinatura: 24/04/2017.

(SIDEC - 25/05/2017) 155048-00001-2017NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2017 - UASG 158416

Nº Processo: 23084.011220/2017-00. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação especializada de Vigilantes para Segurança e Proteção de Segurança Orgânica para a Unidade Sede da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA. Edital: 26/05/2017 de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00. Endereço: Avenida Marechal Rondon, 2948 Bairro - SANTARÉM - PARÁ ou www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2017 às 08:00 no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/06/2017 às 09:00 no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIA [illegible]
Pró-Reitora de Administração

(SIDEC - 25/05/2017) 158416-00001-2017NE800001

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 11/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 19/05/2017, cujo Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DE MOTORISTA, PATRULHA POR MOTOCICLETA, DE ACESSO DE PESSOAS E OBJETOS, de forma continua, para atender as necessidades da Universidade Federal do Oeste do Pará em Santarém, em parceria com a Prefeitura de Belterra, Alenquer, Juruti, Oriximiná e Óbidos (Polos Mistos) e 12 (doze) polos Modulo Único, do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES, na data original de abertura do certame.

[illegible]
Pró-Reitor de Administração

(SIDEC - 25/05/2017) 158416-00001-2017NE800001

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23084.010467/2017-19. Convênio para concessão de Cooperação Educacional celebrado entre a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA e a Unidade, que tem por objeto: Concessão de Estágio Remunerado de Graduação - CERGRAD, destinado aos Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da UFOPA. Signatários pela UFOPA: Raimundo Nilson Custódio Júnior; pela UNIDADE CONCEDENTE: JANAINE GALVÃO SOUSA DE ANTEIRO. Assinado pela UFOPA: CORONEL JANAINE GALVÃO SOUSA DE ANTEIRO. Vigência: 25/05/2017 a 25/05/2022. Data de Assinatura: 25/05/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302017052600052

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

CADEIRAS

MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
ELETRÔNICO 133/2016
UASG: 153061 – VIGÊNCIA 09/11/2017

CADEIRA FIXA , ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS
ITEM 20 –QUANT: 1.000
R$ 180,00
QUANT PARA ADESAO: 1.413

CADEIRA FIXA, ESPALDAR MEDIO, SEM BRAÇO
ITEM 21 –QUANT: 150
R$ 320,00
QUANT PARA ADESAO 1.925

CADEIRA FIXA ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS
ITEM 22 –QUANT: 100
R$450,00
QUANT PARA ADESAO: 468

CADEIRA GIRATORIA ESPLADAR BAIXO, COM BRAÇO
ITEM 23 –QUANT: 300
R$ 420,00
QUANT PARA ADESAO: 1420

CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO, COM BRAÇOS
ITEM 24 –QUANT: 300
R$475,00
QUANT PARA ADESAO: 1.420

CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR ALTO, COM BRAÇO
ITEM 25 –QUANT. 100
R$ 690,00
QUANT PARA ADESAO: 500

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP
CNPJ: 02.604.236/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:52:55 do dia 20/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2018.
Código de controle da certidão: **D289.ED8B.29D8.28BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02604236/0001-62
Razão Social: LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
Endereço: R JOSE MICHELON 277 / N SRA DE FATIMA / CAXIAS DO SUL / RS / 95041-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2017 a 02/10/2017

Certificação Número: 2017090301371519486223

Informação obtida em 21/09/2017, às 15:46:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etccta.pje.jus.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.604.236/0001-62
Certidão nº: 137399833/2017
Expedição: 21/09/2017, às 15:47:22
Validade: 19/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.604.236/0001-62, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SECRETARIA DA FAZENDA

Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2017.000004758038-11 Data de Emissão: 21/09/2017

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 02.604.236/0001-62

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **18/12/2017** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

Emitido em 21/09/2017 15:46:59

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.rn.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Folha nº 33
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil de Natal/1941)

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 61200.000332/2017-89

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001

O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Município de Natal-RN, inscrito no CNPJ sob o nº 10.295.746/0001-23, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas o Senhor PEDRO PAULO LIMA PAES, Tenente Coronel, nomeado pela Portaria nº 1.722, de 24 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 225, de 25 de novembro de 2015, inscrito no CPF sob o nº 148.833.922-87, portador da Carteira de Identidade nº 085.844.573-7, MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário em geral, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 001/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

02.604.236/0001-62 - LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	ARMÁRIO	UNIDADE	60	R$ 799,0000	R$ 47.940,0000

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo / Versão: MAD.ARA2P
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X500X2100MM Variação de até 5%. Modulados, composto de laterais, fundo, base, 05 prateleiras, portas e tampo, conforme especificações a seguir: Tampo: Tampo em partículas de média densidade, em chapa brutas com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT;

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.rn.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Portas: Duas portas de abrir em particulas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo, Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOLT MELT; Cada porta possui, no mínimo, quatro dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270°, fixadas por parafusos anodizados, autoatarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm, Fechadura: Fechadura com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de autodesempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 17x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Prateleiras: Cinco prateleiras reguláveis, em particulas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: Base em particulas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo, Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças, Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16" engatado a porca sextavada 5/16". Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: Laterais em particulas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo: Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm; Fundo: Fundo em particulas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces.

2	ARMÁRIO	UNIDADE	59	R$ 599,0000	R$ 35.341,0000

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo / Versão: MAD.AA2P
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMARIO ALTO FECHADO 800X500X1600MM Variação de até 5%. Modulados, composto de laterais, fundo, base, 04 prateleiras, portas e tampo, conforme especificações a seguir. Tampo: em particulas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Portas: Duas portas de abrir em particulas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo, Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOLT MELT, Cada porta possui, no mínimo, três dobradiças em ZAMAK, adonisado, que permita abertura de no mínimo 270°, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm;

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345 Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES

Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada: Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm. Fechadura: com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de alto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Prateleiras: 04 prateleiras reguláveis, em particulas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura: Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT. Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o movimento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em particulas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo: Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16" engatado a porca sextavada 1/16". Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em particulas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT: Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm; Fundo: em particulas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo;..

3	ARMÁRIO	Unidade	65	R$ 405,0000	R$ 26.325,0000

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo / Versão: MAD B2P
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X500X740MM Variação de até 5%. Modulados, composto de laterais, fundo, base, 01 prateleira, portas e tampo, conforme especificações a seguir: Tampo em particulas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Possui recorte na parte posterior lado inferior, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; Possui fixado em seu lado inferior uma chapa de aço dobrada para apoio das portas e um pino de aço inoxidável para o travamento da fechadura. Portas: Duas portas de abrir em particulas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOLT MELT. Cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270°, fixadas por parafusos anodizados, autoatarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Numa das portas contém uma chapa de aço para travamento, sem arestas cortantes e arredondada

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

com raio de 10mm: Possui um puxador em cada porta, em alumínio anodizado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm. Fechadura com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de alto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos. Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos autotarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Possui hastes em alumínio com formato plano convexo com diâmetro de 6mm. Numa das extremidades de cada haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida, descartando a necessidade de lubrificação e reduzindo o atrito dos componentes, fixados por meio de parafusos autotarraxantes de cabeça chata medindo 10x3,5mm; Na ponta do cilindro tem um acabamento em aço repuxado com espessura mínima de 0,4mm, com revestimento cromado. Prateleiras: Uma prateleira regulável, em particulas de média densidade, chapa única com no mínimo 15mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas frontais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo. Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base em particulas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte, que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16" engatado a porca sextavada 5/16". .

6	MÓVEL MULTIUSO	UNIDADE	101	R$ 202,0000	R$ 20.402,0000

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo / Versão: MAD.G2F
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 712X440X290MM Variação de até 5%. Laterais: Laterais em particulas de média densidade, chapa única com no mínimo 15mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na cor a definir; Possui bordas retas prolegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT; A lateral direita, na parte frontal interna, possui recorte transversal medindo 21x6mm para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. Trava Inferior: Trava inferior em particulas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor das laterais; Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em ZAMAK com travamento por meio de ganchos. Trava Posterior: Trava posterior em particulas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as superfícies da peça, na mesma cor das laterais; Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em ZAMAK com travamento por meio de ganchos. Trava Superior: Trava superior em particulas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor das laterais; Possui borda reta protegida por fita de poliestireno semi-rígido com espessura mínima de 1mm na mesma cor das laterais, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Fixado nas laterais por meio de pino de aço com rosca milimétrica de 6mm e trava em ZAMAK com travamento por meio de ganchos, e pinos de madeira reduzindo o esforço nos pinos de fixação. Gavetas: Duas gavetas com frente em particulas de média densidade, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo. As frentes das gavetas possuem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm no mesmo padrão do revestimento das laterais, com bordas arredondadas em todo seu perímetro externo, com raio mínimo de 2,5mm, colados a quente por meio do

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

processo HOT MELT; Corpo das gavetas em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, revestimento em pintura epóxi pó na cor preta, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré-tratamento em 9 banhos, sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem, desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosforização, passivação e secagem, sendo a última lavagem com água deionizada seguida de secagem; As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm. soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta; sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, com eixo inoxidável fixado a uma guia metálica que é fixada na lateral gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo CHIPBOARD zincado; As guias deverão ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro; Puxadores com formato de meia lua em perfil de alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12mm e distância entre furos de 100mm, fixado na frente das gavetas por meio de parafusos metálicos com rosca milimétrica. Sistema de travamento: Travamento simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; Possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro.

7	ARMÁRIO	UNIDADE	55	R$ 320,0000	R$ 17.600,0000

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo / Versão: VANBAC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO SUSPENSO 800X400X350MM Variação de até 5%. Estrutura: composta por fechamentos superior e inferior, laterais e fundo, em partículas de média densidade, cada peça em chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces de cada peça, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor da estrutura, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT. Porta: Confeccionada em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da peça, na mesma cor da estrutura; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOLT MELT; Possui suporte para porta com abertura de 110º; Fechadura simples Montagem: Fixada através de mão-francesa encaixado nas cremalheiras do painel divisório; As mãos-francesas são fabricadas em chapa dobrada de aço #16 (1,50 mm) de espessura no mínimo, fixadas ao armário através de parafusos de aço e buchas metálicas. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS: - Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961 (edição vigente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; -Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência, podendo inclusive ser solicitada amostra para melhor avaliação do(s) produto(s) sob pena de desclassificação; - Original ou cópia autenticada de Laudo ou Parecer Técnico elaborado por empresa ou profissional especializado em ergonomia, no qual ateste que os produtos ofertados atendem às exigências constantes da NR-17, do Ministério do Trabalho. Deverá ser anexada a comprovação da competência técnica do profissional responsável pela emissão do laudo e com reconhecimento da firma da assinatura do profissional -Documento emitido pelo fabricante, dirigido ao Hospital de Guarnição de Natal, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído, indicando que o licitante é seu revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação, bem como que prestará manutenção (assistência técnica) e dará garantia de 05 (cinco) anos, nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a licitante for representante; - Certificado de que a madeira utilizada é certificada (Através de certificados FSC/CERFLOR ou outros), que são oriundos de fontes renováveis...

10	MÓVEL MULTIUSO	UNIDADE	209	R$ 90,0000	R$ 18.810,0000

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo / Versão: ESP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO PARA PASTA SUSPENSA Variação de até 5%. Dimensões aproximadas: Largura (L) 762mm; Profundidade (P) 400mm; Altura (H) 100mm; Estrutura: Estrutura em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura no mínimo, dobrada, formando um quadro; Duas corrediças telescópicas com duplo estágio de abertura e deslizamento sobre esferas de aço cromo-polido, com expulsão total da gaveta, removível do corpo por sistema de encaixe, recobertas por 02 saias em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura, dobradas e encaixadas no quadro; Fixado às laterais de armário por meio de 04

Fls nº 38

distanciadores em chapas de aço #16 (1,50 mm) de espessura, dobradas e galvanizadas; Travessa em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura, dobrada, que encaixa no quadro para permitir que as pastas sejam colocadas tanto de frente como de lado; Capacidade de carga de até 30 Kg. Acabamento e montagem: Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.

11	MÓVEL MULTIUSO	UNIDADE	148	R$ 100,0000	R$ 14.800,0000

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo / Versão: MAD.SCPU
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE PARA CPU Variação de até 5%. Estrutura: Confeccionado em tubo de aço com seção redonda ¾, (1,2mm) de espessura no mínimo; com bandeja superior e inferior em chapa #18 (1,2mm) de espessura no mínimo; Possuindo 02 rodízios em nylon na parte posterior e sendo a parte frontal fixa; Componentes metálicos. Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura; Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento texturizado.

13	MESA	UNIDADE	57	R$ 490,2000	R$ 27.941,4000

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo / Versão: MAD.MTR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA RETA 1200X600X740MM Variação de até 5%. Superfície de trabalho com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Painel frontais em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão Má e tambor de travamento em ZAMAK. Componentes Metálicos. A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas laterais, interligadas por calha horizontal, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com 60x40mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiras plásticas. A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 448mm ou múltiplo de 32mm; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180°, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora; Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm. Calhas metálicas estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; Possui dobras na parte superior, de 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; As extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na face inferior, com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a rampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; Na calha deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas..

15	MESA	UNIDADE	77	R$ 700,0000	R$ 53.900,0000

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo / Versão: MADETE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA EM L 1400X1400X600X600X740MM. Variação de até 5%. Superfície de trabalho com formato em "L", em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa; Deverá permitir a inscrição de um quadrado com medidas de profundidade e larguras mínimas, conforme Figura 3 da NBR 13966. Painel frontal: 02 Painéis frontais em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLTMELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Componentes Metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas: laterais e central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pé Central: A estrutura central deverá ser em chapa #18 no mínimo, dobrada com formato retangular, sendo dois lados de 120mm e os outros dois com 40mm, ficando um abertura frontal de 110mm, formando um canal para passagem da fiação. Os lados de 40mm possuem 03 abas de 10mm cada, formando dobras ortogonais, a última aba de cada lado possui dois recortes medido 50x10mm para apoio da tampa removível; Possui, próximo às extremidades superior e inferior, elementos de ligação medindo 96X20mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, para travamento evitando a abertura da estrutura; O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível medindo 90x635mm (LxH), em chapa de aço # 22 (e=0,75mm), fixado na estrutura por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes; Na parte superior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 8mm, para fixar ao tampo por meio de parafuso de aço zincado padrão M6, soldado pelo processo MIG; Na parte inferior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 12mm para alocação de rebite de repuxo padrão 5/16" onde será fixado a sapata niveladora; Sapata niveladora em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 675mm a tampa externa e 634 a

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiras plásticas; A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 340mm ou múltiplo de 32mm: Na base inferior ..

16	MESA	UNIDADE	36	R$ 949,9900	R$ 34.199,6400

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo / Versão: MAD.ETLP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA EM L TIPO PENÍNSULA 1600X1800X600X800X740MM Variação de até 5%. Superfície de trabalho: Superfície de trabalho com formato em península, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa; Deverá permitir a inscrição de um quadrado com medidas de profundidade e larguras mínimas, conforme Figura 3 da NBR 13966. Painel frontal: 02 Painéis frontais em madeira MPD (painéis de particulas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo, Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Componentes Metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas: laterais e central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pé Central: A estrutura central deverá ser em chapa #18 no mínimo, dobrada com formato retangular, sendo dois lados de 120mm e os outros dois com 40mm, ficando uma abertura frontal de 110mm, formando um canal para passagem da fiação. Os lados de 40mm possuem 03 abas de 10mm cada, formando dobras ortogonais, a última aba de cada lado possui dois recortes medido 50x10mm para apoio da tampa removível: Possui, próximo às extremidades superior e inferior, elementos de ligação medindo 96X20mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, para travamento evitando a abertura da estrutura: O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível medindo 90x635mm (LxH), em chapa de aço # 22 (e 0,75mm), fixada na estrutura por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes; Na parte superior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 8mm, para fixar um tampo por meio de parafuso de aço zincado padrão M6, soldado pelo processo MIG; Na parte inferior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 12mm para alocação de rebite de repuxo padrão 5/16" onde será fixado a sapata niveladora; Sapata nivelatora em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiras plásticas; A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 448mm.

18	CADEIRA	UNIDADE	107	R$ 340,1880	R$

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

36.399,2600

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo / Versão: CT.256
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA ESPALDAR BAIXO BASE FIXA Variação de até 5% Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm. intercaladas sempre em número ímpar, com cola cascamite a base de uréia-formol de baixa emissão; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarboreto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50 mm Propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; **Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento 470 mm, no mínimo;** Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Encosto: **Espaldar baixo, com largura de 440mm e extensão vertical do encosto de 395 mm, no mínimo;** Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 10 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarboreto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 40 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Estrutura e mecanismos: Lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço ABNT 1010 espessura mínima de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1012 com quatro furos para fixar na estrutura do encosto e quatro furos no assento. A fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼", cravadas na estrutura interna do assento e encosto, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão: Base fixa constituída por duas estruturas contínuas com formato trapezoidal, confeccionada em tubo de aço #18, no mínimo, com secção oval de 16x30mm, unidas por meio de solda MIG. As estruturas são unidas na parte superior por duas travessas que proporcionam o travamento preservando sua integridade; As travessas são confeccionadas em tubo de aço #18, no mínimo, com secção oval de 16x30mm, soldadas às estruturas trapezoidais por meio de solda MIG; Na parte inferior das estruturas trapezoidais possuem sapatas, injetadas em polipropileno, para tubo oval, fixadas por rebite 4x19 em alumínio, sendo duas para cada estrutura. O assento é fixado às travessas por meio de porcas garras de ¼, cravadas na estrutura interna do assento, e por parafusos PHILIPS tipo panela e arruelas de pressão. Acabamento e pintura: A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura: Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento..

21 [redacted] R$ 45.599,7600

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo / Versão: LAS.5120
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: **POLTRONA PRESIDENTE BASE GIRATÓRIA COM BRAÇOS** Variação de até 5%. Assento e encosto: **Poltrona com espaldar alto, assento e encosto constituído em concha única.** Estrutura do em madeira multilaminada moldada anatomicamente, com apoio lombar, a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com espessura mínima de 15 mm; Construcapa em peça única para encosto e assento confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, revestida em couro natural; O estofamento deverá ser em espuma laminada com alta densidade, com 50 mm de espessura no mínimo, revestido em couro natural; **Largura do encosto 500 mm e profundidade da superfície do assento de 475 mm,** no mínimo; **Largura do encosto 500 mm e extensão vertical do encosto de 570 mm, no mínimo.** Estrutura e mecanismos: Mecanismo que permite a regulagem de altura e reclinação do assento, estampado em chapa de aço SAE 1009/1010 FQDO com espessura mínima de 3 mm e placa do cone Morse injetada em alumínio. Acabamento superficial fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm e

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em https://etc.trepe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

acoplamento à furação do assento medindo 200x195mm. Possui sistema de regulagem de tensão de inclinação por meio de um manípulo exclusivo localizado na parte frontal do mecanismo, o intervalo de reclinação do assento é mínimo de -3° e máxima de 20°, com bloqueio em 5 posições, acionada por alavanca exclusiva localizada no lado esquerdo. a regulagem de altura do assento é acionada por alavanca exclusiva localizada ao lado direito do mecanismo. As alavancas são confeccionadas em aço SAE 1010 com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno copolímero. O mecanismo possui ponto de giro avançado em 165 mm em relação ao eixo de giro horizontal, com sistema anti-shock, proporcionando excelente conforto ao usuário da cadeira; Coluna de regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 130 mm no mínimo. Confeccionada em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 – BFDQ – 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e Ø 28mm, com conificação 1" 26"16" inferior e superior. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm, injetada resina de engenharia Poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação propria permitindo maior facilidade na regulagem da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02µm). Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta entre 80 a 120µm; Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo, consequentemente, tanto a função de proteção como a estética; Estrutura Confeccionadas com liga especial de Alumínio, moldadas pelo processo de injeção com alta pressão. Permitem a fixação de rodízios ou sapatas com pino de 11mm. Base produzida com raio externo de 353mm (da extremidade ao centro da base) e raio útil de 332mm (do centro da base ao centro do furo de fixação dos rodízios), com altura de 95mm. 05 Rodízios duplos com capas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6, na cor preto; Rodas macerial da pista injetado em poliuretano na cor cinza, resistente à abrasão sem sofrer anormalidades; corpo: Injetado em poliamida na cor preto; eixo: aço com tratamento superficial cementado. Haste: Aço com tratamento superficial zincado. Anel: aço com tratamento superficial zincado. Eixo: Aço; Dimensionamento: Rodas com 50mm de diâmetro; Estrutura com 63mm de altura x 55mm de largura. A fixação da concha única a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Braços: Braços confeccionados em chapa de alumínio de ¼", fixado por buchas de alumínio montada com solda de alumínio polido; Possui apóia-braços injetado em poliuretano semirígido, na parte superior da estrutura do braço. Acabamento e pintura. Deve ser usada solda elétrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas, que não são cromadas, deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas, exceto as cromadas, deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco...

22	CADEIRA SOBRE LONGARINA	UNIDADE	63	R$ 879,0000	R$ 55.377,0000

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo / Versão: CT290
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LONGARINA ESPALDAR BAIXO 02 LUGARES COM BRAÇOS Variação de até 5%. Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola cascamite a base de uréia-formol de baixa emissão; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50 mm. Propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Encosto: Espaldar baixo, com largura de 440 mm e extensão vertical do encosto de 395 mm, no mínimo; Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 10 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 40 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345 Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES

contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Estrutura e mecanismos: Lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço ABNT 1010 espessura mínima de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1012 com quatro furos para fixar na estrutura do encosto e quatro furos no assento. A fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼", cravadas na estrutura interna do assento e encosto, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão; Estrutura composta por duas travessas e dois pés laterais; Travessas confeccionadas em tubo de aço #18 no mínimo, seção retangular medindo 50x30mm, soldadas pelo processo MIG em flange estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm e dimensões de 195x230mm; Pés laterais compostos por duas colunas distanciadas entre si 100 mm, confeccionadas em tubo de aço #16 no mínimo, com secção retangular de 30x30mm, fechada por tampa externa, confeccionadas em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,75 mm. A base é confeccionada em tubo de aço #16 no mínimo, com secção oblonga medindo 29x58mm, com extremidades fechadas por ponteiras plásticas; Cada pé possui duas sapatas niveladoras sextavadas de 1"x 1.1/4", fixadas à base dos pés por rosca rebite 5/16"; Os assentos são acoplados à estrutura por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼", parafusados em flange por parafusos tipo Philips e arruelas de pressão. Acabamento e pintura: A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, descapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco. Apóia Braços: Apóia-braços formato de polígono irregular com lados paralelos e cantos arredondados com raio de 50mm, medindo 350x240mm, com largura de 50mm na parte superior com redução gradual até chegar a largura de 30mm em sua parte inferior; Braços revestidos em espuma injetada integral de poliuretano semirrígido, texturizado, com baixa inflamabilidade e deformabilidade, alta resistência a impacto e a produtos de teor abrasivo..

23	CADEIRA SOBRE LONGARINA	UNIDADE	110	R$ 999,9900	R$ 109.998,9000

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo / Versão: CT.296
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LONGARINA ESPALDAR BAIXO 03 LUGARES COM BRAÇOS Variação de até 5%. Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola cascamite à base de uréia-formol de baixa emissão; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50 mm. Propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Encosto: Espaldar baixo, com largura de 440 mm e extensão vertical do encosto de 395 mm, no mínimo; Estrutura do encosto injetada/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 10 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 40 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT, Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Estrutura e mecanismos: Lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço ABNT 1010 espessura mínima de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1012 com quatro furos para fixar na estrutura do encosto e quatro furos no assento. A fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼", cravadas na estrutura interna do assento e encosto, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão, Estrutura composta por duas travessas

SECRETARIA DE GOVERNO E ... Folha nº 44 Rubrica

e dois pés laterais; Travessas confeccionadas em tubo de aço #18 no mínimo, secção retangular medindo 50x30mm, soldadas pelo processo MIG em flange estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm e dimensões de 195x230mm; Pés laterais compostos por duas colunas distanciadas entre si 100 mm, confeccionadas em tubo de aço #16 no mínimo, com secção retangular de 30x10mm, fechada por tampa externa, confeccionadas em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,75 mm. A base é confeccionada em tubo de aço #16 no mínimo, com secção oblonga medindo 29x58mm, com extremidades fechadas por ponteiras plásticas; Cada pé possui duas sapatas niveladoras sextavadas de 1"x 1.1/4", fixadas à base dos pés por rosca rebite 5/16"; Os assentos são acoplados à estrutura por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼", parafusados em flange por parafusos tipo Philips e arruelas de pressão. Acabamento e pintura: A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco. Apóia Braços: Apóia-braços formato de polígono irregular com lados paralelos e cantos arredondados com raio de 50mm, medindo 350x240mm, com largura de 50mm na parte superior com redução gradual até chegar a largura de 30mm em sua parte inferior; Braços revestidos em espuma injetada integral de poliuretano semirrígido, texturizado, com baixa maleabilidade e deformabilidade, alta resistência a impacto e a produtos de teor abrasivo

24	SOFÁ	UNIDADE	27	R$ 2.000,0000	R$ 54.000,0000

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo / Versão: MIL.4600
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOFÁ 02 LUGARES Variação de 5%. Assento e encosto: Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedado com chapa de papelão; Possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; Assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima D45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; Encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; Revestimento em couro ecológico. MEDIDAS: Largura Total:1700mm; Altura Total: 860mm; Altura do assento ao chão: 480mm; Medidas assento: 1200 x 180x 500 (L x A x P); Medidas Encosto: 1200x800 (L x A); Medidas do Braço: 250x580x800 (L x A x P); Medidas rodapé: 1200x 240x500 (L x A x P); Braços: Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui espuma laminada com espessura de 10 mm: Revestimento em couro ecológico.

25	SOFÁ	UNIDADE	25	R$ 2.565,0000	R$ 64.125,0000

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo / Versão: MIL.4615
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOFÁ 03 LUGARES Variação de até 5%. Assento e encosto: Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; Assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima D45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; Encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; Revestimento em couro ecológico. MEDIDAS: Largura Total-2300mm; Altura Total: 860mm; Altura do assento ao chão: 480mm; Medidas assento: 1800 x 180x 500 (L x A x P); Medidas Encosto: 1800x800 (L x A); Medidas do Braço: 250x580x800 (L x A x P), Medidas rodapé: 1800x 240x500 (L x A x P); Braços: Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui espuma laminada com espessura de 10 mm. Revestimento em couro ecológico.

27	ARMÁRIO	UNIDADE	17	R$ 900,0000	R$ 15.300,0000

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo / Versão: MAD.AEA2P
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X500X2100MM

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Variação de até 5%. Modulados, composto de laterais, fundo, base, 05 prateleiras, portas e tampo, conforme especificações a seguir: Tampo: Tampo em particulas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrigido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Portas: Duas portas de abrir em particulas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrigido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOLT MELT; Cada porta possui, no mínimo, quatro dobradiças em ZAMAK, anodizado, que permita abertura de no mínimo 270°, fixadas por parafusos anodizados, autoatarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de presilha acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e anodizado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm. Fechadura: Fechadura com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de autodesempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos autoatarraxantes de cabeça chata medindo 11x2,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Prateleiras: Cinco prateleiras reguláveis, em particulas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrigido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão de revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, coladas a quente por meio do processo HOT MELT; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: Base em particulas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrigido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16" engatado a porca sextavada 5/16". Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: Laterais em particulas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrigido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável...

28	ARMÁRIO	UNIDADE	16	R$ 840,6000	R$ 13.449,6000

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo / Versão: MAD.AA2P
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMARIO ALTO FECHADO 800X500X1600MM Variação de até 5%. Modulados, composto de laterais, fundo, base, 04 prateleiras, portas e tampo, conforme especificações a seguir: Tampo: em particulas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrigido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Portas: Duas portas de abrir em particulas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOLT MELT; Cada porta possui, no mínimo, três dobradiças em ZAMAK, adonisado, que permita abertura de no mínimo 270º, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm. Fechadura, com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa nível de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro. Prateleiras: 04 prateleiras reguláveis, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16" engatado a porca sextavada 5/16". Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 64mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64mm; Fundo..

29	ESTANTE	UNIDADE	18	R$ 891,3000	R$ 16.047,0000

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo / Versão: MAD.AAE2P
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTANTE EXTRA-ALTA ABERTA 800X500X2100MM Variação de até 5%. Tampo: Tampo em partículas de médis densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0.3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2.5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Possui recorte na parte posterior todo inferior, com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância de 15mm e da parte posterior há uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Prateleiras: 04 prateleiras reguláveis e 01 fixa para travamento, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2.5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: Base em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças; Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, o ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16" engatado a porca sextavada 5/16", Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário Laterais: Laterais em particulas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 480x2022mm (PxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm, distanciados entre si 32mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 32mm; Fundo: Fundo em particulas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 770x2028mm (LxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas: niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxantes, zincados. Montagem: O travamento das laterais ao tampo superior e inferior é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta a rosca para o travamento, por meio de tambor em ZAMAK e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em ZAMAK, rosca padrão M6 na parte interna e rosca autoatarraxante na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave e não solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção.

30	ARMÁRIO	UNIDADE	12	R$ 2.200,0000	R$ 26.400,0000

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo / Versão: MADAEA2P
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado. Variação de até 5%. Modulados, composto de laterais, fundo, base, 15 portas e tampo, conforme especificações a seguir: Tampo: Tampo em particulas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura, medindo 900x500mm (LxP); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quete por meio do processo HOLT MELT; Portas: Quinze portas de abrir em particulas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm a mesma cor do tampo, coladas a quete pelo processo HOLT MELT; Cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em ZAMAK, modizado, que permita abertura de no mínimo 110°; Apresenta sistema de pressão, acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de poliacetal, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em alumínio extrudado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm. Cada porta possui uma fechadura com chaves individual; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Base: Base em particulas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT, Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Laterais e divisões verticais: Laterais e divisões verticais em particulas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; O travamento das laterais ao tampo superior e base é feito por meio de cavilhas em madeira estriada e pinos de aço inoxidável com rosca padrão M6, com rebaixo na extremidade oposta à rosca para o travamento, por meio de parabor em zamak e recorte para engate do pino de aço, o qual é fixado ao tampo superior e inferior por meio de pino em zamak, rosca padrão M6 na parte interna e rosca auto atarraxantes na externa, com recortes no fio da rosca para que a mesma trave evitando que se solte da peça, são no mínimo duas cavilhas e dois pinos de aço por junção. Fundo: Fundo em particulas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com uma perfeita junção, sem frestas e mantendo um perfeito travamento do corpo do móvel. Sapatas niveladoras: Sapatas niveladoras em polipropileno, injetado, com forma telescópica cilíndrica com diâmetro de 35mm e altura de 35mm, com ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado com rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado...

31	GAVETEIRO MÓVEL	UNIDADE	30	R$ 500,0000	R$ 15.000,0000

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo / Versão: MAD.GVM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 402X500X600MM Variação de até 5%. Tampo: Tampo em particulas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir, Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Possui recorte na parte posterior lado inferior, com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância de 15mm e da parte posterior há uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Base: Base em particulas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo: Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Laterais: Laterais em particulas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 480x525mm (PxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; Na parte frontal interna, paralelo ao recorte posterior, outro recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. Fundo: Fundo em particulas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, a 3mm de profundidade com recuo de 6mm do limite posterior do gaveteiro, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Gavetas: Três gavetas com frente em particulas de média densidade, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 390x165mm (LxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo: Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm, Revestimento do corpo da gaveta em pintura epóxi pó na cor preta, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré-tratamento em 9 banhos, sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem, desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última lavagem com água deionizada seguida de secagem; As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígido injetada, tem um eixo inoxidável fixado a uma guia metálica que é fixada na lateral do gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo CHIPBOARD zincado; As guias deverão ter um sistema de trava no final do curso ao ser fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. Sistema de travamento: Travamento simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; Possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro.

32	GAVETEIRO MÓVEL	UNIDADE	22	R$ 548,0000	R$ 12.056,0000

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo / Versão: MAD.GVP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GAVETEIRO MÓDULO COM 04 GAVETAS 402X500X740MM Variação de até 5%. Tampo: Tampo em particulas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura e profundidade de 600mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Possui recorte na parte posterior lado interior, com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância de 15mm e da parte posterior há uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Base: Base em particulas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Laterais: Laterais em particulas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 480x675mm (PxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância com cerca de 15mm e 6mm da parte posterior da peça, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; Na parte frontal interna paralelo ao recorte posterior, recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. Fundo: Fundo em particulas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 770x675mm (LxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Sapatas niveladoras em polipropileno injetado, com formato telescópico cilíndrico, com diâmetro de 55mm e altura de 35mm, possibilitando ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", engatado em uma porca sextavada 5/16", fixada a um suporte de poliuretano injetado; Contém três furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxantes, zincados. Gavetas: Quatro gavetas com frente em particulas de média densidade, em chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 390x165mm (LxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm; Revestimento do corpo da gaveta em pintura epóxi pó na cor preta, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré-tratamento em 9 banhos, sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem, desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última lavagem com água deionizada seguida de secagem; As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, tem um eixo inoxidável fixado a uma guia metálica que é fixada na lateral gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo CHIPBOARD zincado; As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. Sistema de travamento: Travamento simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo, Possui duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável...

34	MESA	UNIDADE	23	R$ 800,0000	R$ 18.400,0000

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Modelo / Versão: MAD.ETL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA EM L 1400X1400X600X600X740MM Variação de até 5%. Superfície de trabalho com formato em "L", em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa; Deverá permitir a inserção de um quadrado com medidas de profundidade e larguras mínimas, conforme Figura 3 da NBR 13966. Painel frontal: 02 Painéis frontais em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLTMELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Componentes Metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas: laterais e central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pé Central: A estrutura central deverá ser em chapa #18 no mínimo, dobrada com formato retangular, sendo dois lados de 120mm e os outros dois com 40mm, ficando um abertura frontal de 110mm, formando um canal para passagem da fiação. Os lados de 40mm possuem 03 abas de 10mm cada, formando dobras ortogonais, a última aba de cada lado possui dois recortes medido 50x10mm para apoio do tampo removível; Possui, próximo às extremidades superior e inferior, elementos de ligação medindo 96X20mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, para travamento evitando a abertura da estrutura. O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível medindo 90x635mm (LxH), em chapa de aço # 22 (e=0,75mm), fixado na estrutura por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes; Na parte superior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 8mm, para fixar ao tampo por meio de parafuso de aço zincado padrão M6, soldado pelo processo MIG; Na parte inferior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 12mm para alocação de rebite de repuxo padrão 5/16" onde será fixado a sapata niveladora; Sapata niveladora em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 675mm a tampa externa e 634 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiras plásticas; A base superior deverá conter dois furos com formato oblongo, medindo 20mm, distanciados entre si 340mm ou múltiplo de 32mm...

35	MESA	UNIDADE	10	R$ 1.000,0000	R$ 10.000,0000

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo / Versão: MAD.ETLP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA EM L TIPO PENÍNSULA 1600X1800X600X800X740MM Variação de até 5%. Superfície de trabalho: Superfície de trabalho com formato em península, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 – Tabela 1, coladas pelo processo HOLT-MELT (a quente); Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa; Deverá permitir a inscrição de um quadrado com medidas de profundidade e larguras mínimas, conforme Figura 3 da NBR 13966 Painel frontal: 02 Painéis frontais em madeira MPD (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; As bordas deverão ser retas e receberá proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo processo HOLT-MELT. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Componentes Metálicos: A sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas: laterais e central, interligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pé Central: A estrutura central deverá ser em chapa #18 no mínimo, dobrada com formato retangular, tendo dois lados de 120mm e os outros dois com 40mm, criando um abertura frontal de 110mm, formando um canal para passagem da fiação. Os lados de 40mm possuem 03 abas de 10mm cada, formando dobras ortogonais, a última aba de cada lado possui dois recortes medido 50x10mm para apoio da tampa removível; Possui, próximo às extremidades superior e inferior, elementos de ligação medindo 90X20mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, para travamento evitando a abertura da estrutura; O fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível medindo 90x635mm (LxH), em chapa de aço # 22 (e=0,75mm), fixada na estrutura por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes; Na parte superior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 8mm, para fixar ao tampo por meio de parafuso de aço zincado padrão M6, soldado pelo processo MIG; Na parte inferior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no mínimo, com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro de 12mm para alocação de rebite de repuxo padrão 5/16" onde será fixado a sapata niveladora; Sapata niveladora em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo MIG. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com Ø44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço, medindo 3/16"x3/8", com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo MIG; Entre as colunas tem duas alças, equidistantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, para fixação das tampas removíveis; Tampas laterais removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço com espessura mínima de 1,25mm, medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de 10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiras plásticas..

36	CADEIRA ESCRITÓRIO	UNIDADE	41	R$ 638,0000	R$ 26.158,0000

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo / Versão: CT280
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA ESPALDAR BAIXO BASE GIRATÓRIA COM BRAÇOS Variação de até 5%. Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola cascamite à base de uréia-formol de baixa emissão; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarboreto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50 mm. Propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 470 mm e profundidade do superfície do assento de 470 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Encosto: Espaldar baixo, com largura de 440 mm e extensão vertical do encosto de 395 mm, no mínimo; Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 10 mm; O

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 40 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Estrutura e mecanismo: Suporte para encosto com regulagem de altura confeccionado em tubo de aço ABNT 1008/1010 perfilado, seção oval medindo 18x43mm e espessura de parede de 1,5 mm, conforme, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, por meio de sistema "UP AND DOWN" com top de fim de curso sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, a mola do sistema é confeccionada em aço. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado; Mecanismo que permite a regulagem de altura inclinação do encosto e altura do assento, estampado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm O mecanismo é dotado de "contato permanente" que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno copolímero. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca localizada na parte traseira direita do mecanismo, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço de 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente localizada na parte posterior à direita do mecanismo na posição sentado. As alavancas são confeccionadas em aço com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno copolímero. O mecanismo permite também a regulagem de altura do encosto com passo de 6 em 6 mm. curso total mínimo de 72 mm, através de um sistema automático de regulagem confeccionado em bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro; Coluna confeccionada em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 - BFDQ - 50,80 x 1,50 mm, com diâmetro externo de 28 mm, com conificação 1"26'16" inferior (Coluna) e superior (Pistão) e curso 130mm. Bucha guia do sistema giratório com regulagem com 100 mm de altura, injetada em POM (Poli Oxi Metileno - Polioxetal Copolímero), com ajuste H7 (0,02 mm) , material este de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade no regulagem de altura e suavidade no movimento giratório; Pistão a gás provido de corpo metálico em tubo de aço a28mm e conificação 1"26'16", usinado em retífica cilíndrica com tratamento cromado DIN 4550 classe 3, haste em aço cilíndrico com rolamento em aço e amortecedor em PVC, acoplado a coluna através de anel elástico. Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta da ordem de 80 a 120 µm. Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm...

37	CADEIRA	UNIDADE	27	R$ 567,0000	R$ 15.309,0000

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo / Versão: CT.2%6
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA ESPALDAR BAIXO BASE FIXA Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número impar, com cola cascamite a base de uréia-formol de baixa emissão; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50 mm. Propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Encosto: Espaldar baixo, com largura de 440 mm e extensão vertical do encosto de 395 mm, no mínimo; Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 10 mm: O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 40 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Estrutura e mecanismos: Lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço ABNT 1010 espessura mínima de

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1012 com quatro furos para fixar na estrutura do encosto e quatro furos no assento. A fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼", cravadas na estrutura interna do assento e encosto, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão; Base fixa constituída por duas estruturas contínuas com formato trapezoidal, confeccionada em tubo de aço #18, no mínimo, com secção oval de 16x30mm, unidas por meio de solda MIG. As estruturas são unidas na parte superior por duas travessas que proporcionam o travamento preservando sua integridade; As travessas são confeccionadas em tubo de aço #18, no mínimo, com secção oval de 16x30mm, soldadas às estruturas trapezoidais por meio de solda MIG; Na parte inferior das estruturas trapezoidais possuem sapatas, injetadas em polipropileno, para tubo oval, fixadas por rebite 4x19 em alumínio, sendo duas para cada estrutura. O assento é fixado às travessas por meio de porcas garras de ¼, cravadas na estrutura interna do assento, e por parafusos PHILIPS tipo panela e arruelas de pressão. Acabamento e pintura. A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó..

38	CADEIRA ESCRITÓRIO	UNIDADE	4	R$ 494,0000	R$ 1.976,0000

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo / Versão: CT.276
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA ESPALDAR BAIXO BASE GIRATÓRIA CAIXA Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm. intercaladas sempre em número ímpar. com cola cascamite à base de uréia-formol de baixa emissão; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão. de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade. densidade de no mínimo 50 Kg/m³. espessura mínima de 50 mm Propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Encosto: Espaldar baixo, com largura de 440 mm e extensão vertical do encosto de 395 mm, no mínimo; Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 10 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 40 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT: Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Estrutura e mecanismos: Estrutura e mecanismo: Suporte para encosto que permite a regulagem horizontal, confeccionado em tubo de aço ABNT 1008/1010 perfilado, secção oval medindo 18 x 43 x 1,50 mm. fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. Regulagem horizontal por manípulo na parte inferior do suporte. Possui fole de acabamento soprado; Mecanismo que permite a regulagem de altura do assento, estampado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm. fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm. O acionamento da regulagem se dá por meio de alavanca. confeccionada em aço de 8mm e acabamento em polipropileno copolímero, posicionada na parte posterior à direita do mecanismo na posição sentado. Coluna de regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 100 mm no mínimo. Confeccionada em aço tubular 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e Ø 28mm, com conificação 1"/26"/16" inferior e superior. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm. injetada resina de engenharia Poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem da altura e suavidade no movimento giratório. calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02mm) Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta entre 80 a 120µm; Aro regulável com diâmetro total de 478 mm, confeccionado em aço tubular, Ø 19,05 mm e espessura mínima de 1,20 mm. A luva interna é confeccionada em aço tubular com espessura mínima de 3 mm. com diâmetro interno de 51 mm, confeccionada em chapa # 11 (espessura mínima 3 mm). Possui sistema de regulagem vertical por acionamento mecânico confeccionado em polipropileno. A bucha

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

fixada internamente sobre a luva é confeccionada em polipropileno e contém acionamento de freios; Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 80 mm na parte superior e Ø 62,5 mm na parte inferior e altura de 258 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo, consequentemente, tanto a função de proteção como a estética; Base composta por 05 patas confeccionada em aço tubular NBR 6591 SAE 1008/1010 – BF/BQ, com secção quadrada medindo 25x25 mm e espessura da parede de 1,5 mm no mínimo. As patas são soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço NBR 8269 SAE 1006/1010 BQ e protegidas por capa de polipropileno copolímero. Possui junção para encaixe de rodízios ou sapatas com Ø de 11 mm, injetada em polipropileno copolímero. Diâmetro total de 690mm e altura sem os rodízios de 101mm; Sapata injetada em polipropileno na cor preta, com altura útil de 63 mm...

39	CADEIRA ESCRITÓRIO	UNIDADE	23	R$ 757,0000	R$ 17.411,0000

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo / Versão: CT280
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado. CADEIRA ESPALDAR MÉDIO BASE GIRATÓRIA COM BRAÇOS Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola cascamite à base de uréia-formol de baixa emissão; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50 mm. Propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Encosto: Espaldar médio, com largura de 435 mm e extensão vertical do encosto de 490mm, no mínimo: Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 10 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 40 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Estrutura e mecanismos. Lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço ABNT 1010 espessura mínima de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1012 com quatro furos para fixar na estrutura do encosto e quatro furos no assento. A fixação da lâmina no assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ⅜", cravadas na estrutura interna do assento e encosto, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ⅜", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão; Mecanismo estampado em chapa de aço NBR11888 SAE 1006/1010 BQ e pintado com tinta em pó epóxi. Destina-se à reclinação de assento. Sua inclinação mínima é de 0° e máxima de 15°. Acoplamento à furação do assento medindo-se 153x200. Sistema de regulagem de tensão e inclinação em função do peso através de manípulo localizado na parte frontal com acabamento injetado em polipropileno. O mecanismo possui alavanca para acionamento de regulagem de altura e bloqueio confeccionada em aço redondo SAE1010 com 8mm de diâmetro e acabamento injetado em polipropileno. Coluna confeccionada em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 - BFDQ - 50;80 x 1,50 mm, com diâmetro externo de 28 mm, com conificação 1°26'16" inferior (Coluna) e superior (Pistão) e curso 130mm. Bucha guia do sistema giratório com regulagem com 100 mm de altura, injetada em POM (Poli Oxi Metileno - Polioximetileno Copolímero), com ajuste H7 (0,02 mm) , material este de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório; Pistão a gás provido de corpo metálico em tubo de aço ø28mm e conificação 1°26'16", usinado em retífica cilíndrica com tratamento cromado DIN 4550 classe 3, haste em aço cilíndrico com rolamento em aço e amortecedor em PVC, acoplado a coluna através de anel elástico. Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta da ordem de 80 a 120 µm. Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira. Estrutura confeccionada em aço tubular quadrado soldadas em flange Morse estampada em chapa de aço

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

NBR8269 SAE 1006/1010 BQ A estrutura recebe tratamento de pré pintura de desengraxe, decapagem, fosfatização e em seguida pintadas com tinta pó epóxi com camada de aproximadamente 80 µm. A estrutura é revestida com capa injetada em polipropileno copolímero. Permite junção de rodízios ou sapatas plásticas deslizantes por meio de ponteiras com encaixe de 11mm de diâmetro injetadas em polipropileno..

40	POLTRONA	UNIDADE	4	R$ 1.497,9900	R$ 5.991,9600

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo / Versão: LAS.5120
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POLTRONA PRESIDENTE BASE GIRATÓRIA COM BRAÇOS
Assento e encosto: Poltrona com espaldar alto, assento e encosto constituído em concha única. Estrutura do em madeira multilaminada moldada anatomicamente, com apoio lombar, a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com espessura mínima de 15 mm; Contracapa em peça única para encosto e assento confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, revestida em couro natural; O estofamento deverá ser em espuma laminada com alta densidade, com 50 mm de espessura no mínimo, revestido em couro natural; Largura do assento 500 mm e profundidade da superfície do assento de 475 mm, no mínimo; Largura do encosto 500 mm e extensão vertical do encosto de 575 mm, no mínimo. Estrutura e mecanismos: Mecanismo que permite a regulagem de altura e reclinação do assento, estampado em chapa de aço SAE 1009/1010 FQDO com espessura mínima de 3 mm e placa do cone Morse injetada em alumínio. Acabamento superficial fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm e acoplamento à furação do assento medindo 200x195mm. Possui sistema de regulagem de tensão de inclinação por meio de um manípulo exclusivo localizado na parte frontal do mecanismo, o intervalo de reclinação do assento é mínimo de -3° e máxima de 20°, com bloqueio em 5 posições, acionada por alavanca exclusiva localizada no lado esquerdo, a regulagem de altura do assento é acionada por alavanca exclusiva localizada ao lado direito do mecanismo. As alavancas são confeccionadas em aço SAE 1010 com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno copolímero. O mecanismo possui ponto de giro avançado em 165 mm em relação ao eixo de giro horizontal, com sistema anti-shock, proporcionando excelente conforto ao usuário da cadeira; Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 130 mm no mínimo. Confeccionada em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 – BFDQ 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e Ø 28mm, com conificação 1° 26'16" inferior e superior. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm, injetada resina de engenharia Poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02mm). Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta entre 80 a 120µm; Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre o base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo, consequentemente, tanto a função de proteção como a estética; Estrutura Confeccionadas com liga especial de Alumínio, moldadas pelo processo de injeção com alta pressão. Permitem a fixação de rodízios ou sapatas com pino de 11mm. Base produzida com raio externo de 353mm (da extremidade ao centro da base) e raio útil de 332mm (do centro da base ao centro do furo de fixação dos rodízios), com altura de 95mm. 05 Rodízios duplos com capas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6, na cor preta; Rodas: material da pista injetado em poliuretano na cor cinza; resistente à abrasão sem sofrer anormalidades; corpo: injetado em poliamida na cor preto; esfera: aço com tratamento superficial cementado. Haste: Aço com tratamento superficial zincado. Anel: aço com tratamento superficial zincado. Eixo: Aço; Dimensionamento: Rodas com 50mm de diâmetro; Estrutura com 63mm de altura x 55mm de largura. A fixação da concha única a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Braços: Braços confeccionados em chapa de alumínio de ½", fixado por buchas de alumínio montada com solda de alumínio polido; Possui apóia-braços injetado em poliuretano semirígido, na parte superior da estrutura do braço. Acabamento e pintura: Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda. Todas as peças metálicas utilizadas, que não são cromadas, deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas, exceto as cromadas, deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta..

41	CADEIRA SOBRE LONGARINA	UNIDADE	18	R$ 1.000,0000	R$ 18.000,0000

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Modelo / Versão: CT.290
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LONGARINA ESPALDAR BAIXO 03 LUGARES COM BRAÇOS Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola cascamite a base de uréia-formol de baixa emissão; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50 mm. Propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Encosto: Espaldar baixo, com largura de 440 mm e extensão vertical do encosto de 395 mm, no mínimo; Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 10 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 50 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Estrutura e mecanismos: Lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço ABNT 1010 espessura mínima de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1012 com quatro furos para fixar na estrutura do encosto e quatro furos no assento. A fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼", cravadas na estrutura interna do assento e encosto, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão; Estrutura composta por duas travessas e dois pés laterais; Travessas confeccionadas em tubo de aço #18 no mínimo, seção retangular medindo 50x30mm, soldadas pelo processo MIG em flange estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm e dimensões de 195x250mm; Pés laterais compostos por duas colunas distanciadas entre si 100 mm, confeccionadas em tubo de aço #16 no mínimo, com seção retangular de 30x30mm, fechada por tampa externa, confeccionadas em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,75 mm. A base é confeccionada em tubo de aço #16 no mínimo, com seção oblonga medindo 29x58mm, com extremidades fechadas por ponteiras plásticas; Cada pé possui duas sapatas niveladoras sextavadas de 1"x 1.1/4", fixadas à base dos pés por rosca rebite 5/16"; Os assentos são acoplados à estrutura por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼", parafusadas em flange por parafusos tipo Philips e arruelas de pressão. Acabamento e pintura: A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda elétrica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco. Apóia Braços: Apóia-braços formato de polígono irregular com lados paralelos e cantos arredondados com raio de 50mm, medindo 350x240mm, com largura de 50mm na parte superior com redução gradual até chegar a largura de 30mm em sua parte inferior; Braços revestidos em espuma injetada integral de poliuretano semirrígido, texturizado, com baixa maleabilidade e deformabilidade, alta resistência a impacto e a produtos de teor abrasivo; Estrutura interna em tubo de aço trefilado com diâmetro de 7mm no mínimo, sem partes metálicas aparentes ao usuário..

42	CADEIRA SOBRE LONGARINA	UNIDADE	28	R$ 1.400,0000	R$ 39.200,0000

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo / Versão: CT.296
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LONGARINA ESPALDAR BAIXO 03 LUGARES COM BRAÇOS Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e sustentáveis com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com cola cascamite a base de uréia-formol de baixa emissão; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 30 Kg/m³, espessura mínima de 50 mm. Propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT: Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Encosto: Espaldar baixo, com largura de 440 mm e extensão vertical do encosto de 395 mm, no mínimo; Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 10 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isenta de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 40 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT: Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos: Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Estrutura e mecanismos: Lâmina para suporte do encosto com vínco externo confeccionada em chapa de aço ABNT 1010 espessura mínima de 6,00mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1012 com quatro furos para fixar na estrutura do encosto e quatro furos no assento. A fixação da lâmina ao assento e encosto se dá por meio de porcas garras de ¼", gravadas na estrutura interna do assento e encosto, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão; Estrutura composta por duas travessas e dois pés laterais; Travessas confeccionadas em tubo de aço #18 no mínimo, secção retangular medindo 50x30mm, soldadas pelo processo MIG em flange estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm e dimensões de 195x230mm: Pés laterais compostos por duas colunas distanciadas entre si 100 mm, confeccionadas em tubo de aço #16 no mínimo, com secção retangular de 30x30mm, fechada por tampa externa, confeccionadas em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,75 mm. A base é confeccionada em tubo de aço #16 no mínimo, com secção oblonga medindo 29x58mm, com extremidades fechadas por ponteiras plásticas; Cada pé possui duas sapatas niveladoras sextavadas de 1"x 1.1/4", fixadas à base dos pés por rosca rebite 5/16"; Os assentos são acoplados à estrutura por meio de porcas garras de ¼" gravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço estampado com rosca laminada de ¼", paralisados em flange por parafusos tipo Philips e arruelas de pressão. Acabamento e pintura: A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" gravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usado solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco. Apóia Braços: Apóia-braços formato de polígono irregular com lados paralelos e cantos arredondados com raio de 50mm, medindo 350x240mm, com largura de 50mm na parte superior com redução gradual até chegar a largura de 30mm em sua parte inferior; Braços revestidos em espuma injetada integral de poliuretano semirígido, texturizado, com baixa inalterabilidade e deformabilidade, alta resistência a impacto e a produtos de teor abrasivo; Estrutura interna em tubo de aço trefilado com diâmetro de 7mm no mínimo, sem partes metálicas aparentes ao usuário.,,

43	SOFÁ	UNIDADE	5	R$ 2.168,9900	R$ 10.844,9500

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo / Versão: MIL.4600
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOFÁ 02 LUGARES Assento e encosto: Estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui molas do tipo perfintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; Assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima D45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; Encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; Revestimento em couro ecológico MEDIDAS: Largura Total:1700mm; Altura Total: 860mm; Altura do assento ao chão: 480mm; Medidas assento: 1200 x 1800 x 500 (L x A x P); Medidas Encosto: 1200x800 (L x A); Medidas do Braço: 250x580x800 (L x A x P); Medidas rodapé: 1200x 240x500 (L x A x P); Braços: Estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão; Possui espuma laminada com espessura de 10 mm. Revestimento em couro ecológico

Total do Fornecedor: R$ 924.302,470

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada. Local de Entrega: Av. Hermes da Fonseca, 1415, Bairro Tirol, Natal – RN CEP: 59.015-145.. Setor de Entrega: Almoxarifado. Telefone: (84) 3092-6128, e-mail: salc7bda@gmail.com

3.1.2. 17º Grupo de Artilharia de Campanha. Local de Entrega: Rua Coronel Flaminio, S/Nr, Santos Reis, Natal RN. CEP: 59.010-500.. Setor de Entrega: Almoxarifado. Telefone: (84) 3204-7895, e-mail: salc17gac@gmail.com

3.1.3. 16º Batalhão de Infantaria Motorizado. Local de entrega: Av. Hermes da Fonseca, 1355, Bairro Tirol, Natal - RN. CEP: 59.015-145. Setor de Entrega: Almoxarifado. Telefone: (84) 3092-6223, e-mail: almox16binf@hotmail.com

3.1.4. 7º Batalhão de Engenharia de Combate. Local de Entrega: Rua Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal - RN. CEP: 59.075-290. Setor de Entrega: Almoxarifado. Telefone: (84) 3344-1017, e-mail: salc.7becmb@hotmail.com

3.1.5. 24º Circunscrição de Serviço Militar. Local de Entrega: Rua Almino Afonso, 12, Bairro Ribeira, Natal – RN. CEP 59.012-010 Setor de Entrega: Almoxarifado. Telefone: (84) 3344-1800, e-mail: salc24csm@gmail.com

3.1.6. Hospital Universitário Ana Bezerra. Local de entrega: Rua Monsenhor Emerson Fernandes, 38, Bairro Vermelho, Santa Cruz/RN. CEP:59200-000. Setor de Entrega: Unidade de Abastecimento. Telefone: (84) 3291-2324, e-mail. almoxarifado.huab@yahoo.com.br

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para fineza e validade do pactuado, o presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

NATAL-RN, 13 de julho de 2017.

PEDRO PAULO LIMA PAES – TEN CEL
Ordenador de Despesas do HGuNatal

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

NOME:
IDT:
CPF:
Representante Legal do fornecedor registrado

02 604 236/0001-62
LAYOUT MÓVEIS PARA
ESCRITORIO LTDA
Rua José Michelon 377
Bairro Nsa Sra de Fátima - CEP 95041-350
CAXIAS DO SUL - RS

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Hospital de Guarnição de Natal
Ata do Pregão Eletrônico nº 01-2017
Pregao eletronico 01- 2017
UASG: 160345

layout móveis

Cadeira Espaldar baixo c\braços
Item 36 – Qtd. 41
R$ Unitário 638,00

Cadeira espaldar baixo
Item 37 – Qtd. 27
R$ Unitário 567,00

Cadeira espaldar baixo giratoria
Item 38 – Qtd. 04
R$ Unitário 494,00

Sofá de 02 lugares
item 43 – Qta.05
R$ unitario 2.168,00

Cadeira Espaldar baixo c\braços
Item 40 – Qtd. 04
R$ Unitário 1.497,99

Cadeira espaldar medio giratoria
Item 39 – Qtd. 23
R$ Unitário 757,00

Longarina espaldar baixo 02 lugares
Item 41–Qtd.18
R$ Unitário1.000,00

Longarina espaldar baixo 03 lugares
Item 42– Qtd. 28
R$ Unitario 1.400,00

Hospital de Guarnição de Natal
Ata de Registro de Preços nº 01-2017
Pregão Eletrônico nº 01-2017

layout móveis

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://pje.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Longarina espaldar baixo 02 lugares
Item 22 – Qtd.63
R$ Unitário 879,00

Longarina espaldar baixo 03 lugares
Item 23 – Qtd.110
R$ Unitário 999,99

Poltrona Presidente giratoria
com braços
Item 21 – Qtd. 24
R$ Unitário 1.899,99

Cadeira espaldar baixo
Item 18 – Qtd. 107
R$ Unitário 340,18

Sofá de 02 lugares
Item 24 – Qtd 27
R$ Unitário 2.000,00

Sofá de 03 lugares
Item 25 – Qtd. 25
R$ Unitário 2.565,00

CONTATO:
WWW.LAYOUT.IND.B
LICITACAO@LAYOUT.IND.BR

ABERGO

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

[illegible]

CARLOS OCTAVIO KRAUCHE ... CARINHO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 26/07/2017) [illegible]

4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº [illegible]/2017 - UASG 160025

[illegible]

(SICON - 26/07/2017) [illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº [illegible]/2017 - UASG 160025

[illegible]

[illegible]
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 26/07/2017) [illegible]

6ª REGIÃO MILITAR
18ª CIRCUNSCRIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº [illegible]/2017 - UASG [illegible]

[illegible]

[illegible]
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 26/07/2017) [illegible]

19º BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG - 160003

[illegible]

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG - 160003

[illegible]

7ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº [illegible]/2017 - UASG 160[illegible]

[illegible]

(SICON - 26/07/2017) [illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº [illegible]/2017 - UASG 160[illegible]

[illegible]

[illegible]
Ordenador de Despesas da 7ª Região Militar

(SIDEC - 26/07/2017) [illegible]

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº [illegible]/2017

[illegible]

[illegible]

(SIDEC - 26/07/2017) [illegible]

10ª REGIÃO MILITAR
3ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº [illegible]/2017

[illegible]

15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

[illegible]

[illegible]

16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº [illegible]/2017 - UASG - 160[illegible]

[illegible]

[illegible] - [illegible]

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 10ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO [illegible]

10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº [illegible]/2017 - UASG [illegible]

[illegible]

(SIDEC - 26/07/2017) [illegible]

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº [illegible]/2017

[illegible]

[illegible]
Ordenador de Despesas

CONSULTA ATA DE PREGÃO

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f349

254420192017 7408 4449 2400 74244

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº CGCTI/2017 (SRP)

Às 09:33 horas do dia 25 de maio de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 01/2017 - DIRAD de 05/01/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 25360000282201703, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00019/2017. Objeto: Objeto. Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO
Descrição Complementar: CADEIRA GIRATORIA OPERACIONAL ESPALDAR BAIXO COM BRACO REGULAVEL, COR PRETA, MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 800 MM, LARGURA DO ASSENTO: 460 MM, ALTURA DO ASSENTO: 390/520 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 450MM, LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM, ALTURA DO ENCOSTO: 400 MM.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25
Valor estimado: R$ 751,2000
Unidade de fornecimento: UND
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME, **pelo melhor lance de** R$ 570,0000 **e a quantidade de** 25 **UND** .

Item: 2
Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO
Descrição Complementar: CADEIRA GIRATORIA OPERACIONAL COM ESPALDAR BAIXO TIPO CAIXA SEM BRACOS, COR PRETA, MEDIDAS MINIMAS: ALTURA: 1000 MM, LARGURA DO ASSENTO: 460 MM, ALTURA DO ASSENTO: 640/740 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 410 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 420 MM, ALTURA DO ENCOSTO: 400 MM.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15
Valor estimado: R$ 788,1480
Unidade de fornecimento: UND
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME, **pelo melhor lance de** R$ 556,0000 **e a quantidade de** 15 **UND** .

Histórico

Item: 1 - CADEIRA ESCRITÓRIO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.976.162/0001-83	S A COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP	Sim	Sim	25	R$ 696,0000	R$ 17.400,0000	23/05/2017 16:32:42
	Marca: PLAXNETAL **Fabricante:** PLAXNETAL **Modelo / Versão:** BRIZZA SOFT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BACKITA						
22.426.141/0001-81	FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS EIRELI - M	Sim	Sim	25	R$ 750,0000	R$ 18.750,0000	11/05/2017 11:26:09
	Marca: FlorianRius **Fabricante:** Fasokar **Modelo / Versão:** Sky						

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Painel de preços

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MEDIA MEDIANA MENOR

Quantidade total de registros: 53
Registros apresentados: 20 a 20

FILTROS APLICADOS
Nome do Material (PDM): Ano da Compra
CADEIRA FIXA **2017**

SEM EFEITO

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00050/2017
Número do Item: 00013
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada, conforme necessidade, de itens de mobiliário para atender a diversas unidades da Universidade Federal do Paraná.
Quantidade Ofertada: 45
Valor Proposto Unitário: R$222,33
Valor Unitário do Item: R$ 184
Código do CATMAT: 238326
Descrição do Item: CADEIRA FIXA, ESPUMA POLIURETANO INJETADO, ESPUMA POLIURETANO INJETADO TUBO AÇO, TECIDO ALTA, PINTADO EM EPÓXI, GIRATÓRIA, RECLINAVEL, SEM BRAÇO, PRETA, COM 5 PÁS
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Data do Resultado: 19/06/2017

DADOS DO FORNECEDOR

SEM EFEITO

Nome do Fornecedor: MARCELLI MOVEIS P/ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 03098864000186
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Painel de preços

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

MÉDIA MEDIANA MENOR

Quantidade total de registros: 6
Registros apresentados: 4 a 4

SEM EFEITO

FILTROS APLICADOS
Nome do Material (PDM): CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor: Período da Compra:
CADEIRA ESCRITÓRIO: **LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP**: **Comprado Últimos 180 dias**

RESULTADO 4

SEM EFEITO

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00035/2016
Número do Item: 00066
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente (EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, ELETRÔNICOS, DISPOSITIVOS DIDÁTICOS, ELETRODOMÉSTICOS, E MÓVEIS), para atender os Campus de Ariquemes, Ji-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura e Presidente Médici da UNIR, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento
Quantidade Ofertada: 92
Valor Proposto Unitário: R$950,27
Valor Unitário do Item: R$ 837,
Código do CATMAT: 3[illegible]
Descrição do Item: CADEIRA ESCRITORIO, AÇO CROMADO, COURO, ESPUMA INJETADA, ESPUMA INJETADA, GIRATÓRIA, ALTO, COM BRAÇOS, AZUL ANIL, TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Data do Resultado: 09/03/2017

SEM EFEITO

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 02RD423600016Z
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

OFÍCIO nº 251 /2017– GGLIC/SEPLAGP Recife, 10 de outubro de 2017.

Da: GGLIC .

Para: SEGOV

Considerando o pedido de adesão à ata de registro de preços 133/2016 – UFJR

Solicitamos urgente revisão dos itens descritos abaixo com vistas à liberação do processo, conforme segue:

1. Incluir cópia(s) do(s) EXTRATO(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços publicada(s) no Diário Oficial;
2. Verificar as especificações do objeto na Estimativa de Preços de acordo com a IN SLTC 002/2016, para avaliação dos preços constantes na ata.

OBS.: Responder no verso deste Ofício o atendimento das pendências. Não retirar nenhuma folha do processo. Anexar qualquer eventual correção ao final do processo. Dúvidas: 8712.

Etiane Maria de Oliveira Moreno
Assistente de Compras
Mat. 101.015-8 GGLIC / SAD/GP

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Recife , 17 de Outubro de 2017

JUSTIFICATIVA DE NÃO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA

Em resposta ao item 1.do Ofício 257/2017GGLIC/SEPLAGP da necessidade de incluir no processo a Ata de Registro de Preços publicada no Diário Oficial da União . informamos que além de solicitarmos ao detentor da Ata , pesquisamos no compras Net , não existindo a referida publicação e sim a Publicação que é obrigatória do RESULTADO DE JULGAMEWNTO DO PREGÃO CONFORME Decreto lei 3.555/2000 a seguir :

DECRETO –LEI 3.555/2000 – REGULAMENTA O PREGÃO

Após a homologação do pregão eletrônico, este é obrigado a ser publicado no Diário Oficial?

A publicidade é principio que orienta toda a Administração Pública, sendo de fundamental importância nos procedimentos licitatórios.
O Decreto Federal Nº.3.555/2000, que regulamenta o Pregão, dispõe que deve constar do procedimento administrativo, entre outros elementos, o comprovante de publicação do resultado do certame.

> *Art 21- **Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos**, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreedendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:*
> ...
> *XII- comprovantes da publicação do aviso do edital, **do resultado da licitação**, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.**(grifo nosso)***

Sendo assim, a publicação do resultado da licitação na Imprensa Oficial é ato obrigatório.

Atenciosamente ,

Ana Roberta Coelho Paes
Gestor de Pessoal
Diretoria Executiva de Adm . e Finanças
Secretaria de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Folha nº 69
Rubrica

Relatório de Cotação: Cotação Rão da 332

[illegible]

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Valor Global: R$277,36

Valor do item em relação ao total

Quantidade de preços por item

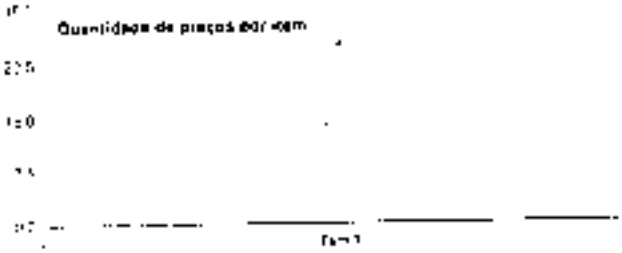

Detalhamento dos Itens

[illegible]

Quantidade	Descrição	Observação
[illegible]	[illegible]	

Preço (ComprasNet) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$357,72

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016 – 12ª ICFEX

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: *12ª INSPETORIA CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO*

INDICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR: LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 02.604 236/0001-62

Aos 06 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, na sala do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) da 12ª Inspetoria Contabilidade e Finanças do Exército (12ª ICFEX), em Manaus-AM, o PREGOEIRO, regendo-se pelos seguintes diplomas legais: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995; Instrução Normativa nº 480, de 15 de dezembro de 2004, da Secretaria da Receita Federal, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014 e demais legislações cabíveis, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no **Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços Nº 001/2016 – 12ª ICFEX**, publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Ordenador de Despesas, RESOLVE registrar os preços propostos pelo fornecedor supraciteado, passando os mesmos a fazer parte desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada POR GRUPO E ITEM de material permanente (**MOBILIÁRIO, ARQUIVOS DESLIZANTES, PERSIANAS E PELÍCULAS PARA VIDRO**), com a finalidade de realizar a padronização das instalações internas e substituição de todos os mobiliários da 12ª Inspetoria Contabilidade e Finanças do Exército, em Manaus/AM e Unidades Gestoras Participantes, conforme disposições do Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2016 supramencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo facultado a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus Anexos, deverão ser mantidas pelo fornecedor beneficiário durante toda a

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

vigência da presente Ata, ficando facultado a 12ª ICFEx, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

4.2. Quando do fornecimento, o fornecedor beneficiário deverá manter atualizadas a Regularidade Fiscal e a Habilitação Jurídica para com o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame licitatório, desde que obedecidas as novas exigências do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Presidência da República, mediante prévia consulta a 12ª ICFEx, que é o Órgão Gerenciador desta Ata.

5.2. Os Órgãos e entidades que não participaram deste Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a 12ª ICFEX, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto deste certame será entregue nos endereços da UGs constantes do item 6.2, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.2. Participam do presente certame licitatório as UASG's abaixo listada(s):

NOME	*PARTICIPAÇÃO*	*ENDEREÇO DE ENTREGA*	*FONE*
12ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército	Gestor da Ata	Av. Carvalho Leal, nº 740 - Cachoeirinha CEP 69.065-000 – Manaus/AM	(92)32129568
343001-IPHAN / 1ª Coordenação Regional Manaus/AM	Participante	Av Boulevard Vivaldo Lima 13 a 17 - Centro. CEP 69005440 - Manaus/AM	(92)36331532
160014 - Comando da 12ª Região Militar /	Participante	Av dos Expedicionários. 6155 - Ponta Negra. CEP 690370001 – Manaus/AM	(92)36591251
160017 - Comissão Regional de Obras/12	Participante	Av Dos Expedicionários, 2061 - Ponta Negra. CEP 69037000 – Manaus/AM	(92)92387514
160006 - 1º Batalhão de Infantaria de Selva	Participante	Av São Jorge. 650 - São Jorge. CEP 69033000 – Manaus/AM	(92)36254809
160515 - Comando da 2ª Brigada de Infantaria de	Participante	Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia.	(97)34713257

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Selva		Av Dos Expedicionários, nº 6123 - Ponta Negra. CEP 69037010 - Manaus/AM	
160016 - Comando do Comando Militar da Amazônia	Participante	Av Coronel Teixeira, 4715-Ponta Negra. CEP 69037000 – Manaus-AM	(92)36591186
160222 - 5º Batalhão de Suprimento	Participante	Av. Silva Jardim Nr 110 – Rebouças. CEP 80230000 – Curitiba/PR	(41)33046355
160008 - Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia	Participante	Av. Dos Expedicionários, 6123, Ponta Negra. CEP 69037010 – Manaus/AM	(92)99150140
160018 - 12º Batalhão de Suprimento	Participante	Av Marechal Bittencourt, 55-Compensa I CEP 69029160 Manaus/AM	(92)40092313
160021 – Parque Regional de Manutenção	Participante	Av. Dos Expedicionários, 1985 - Compensa I. CEP 69030480 - Manaus/AM	(92)36562223
160015 - Comando 2º Grupamento Engenharia Construção	Participante	Av. Coronel Teixeira, 5513 - Ponta Negra. CEP 69037000 – Manaus/AM	(92)36591061
160010 - 29ª Circunscrição de Serviço Militar	Participante	Rua Bernardo Ramos, 253 - Praça Dom Pedro II - Centro. CEP 69005310 – Manaus/AM	(92)36332565

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho de Despesa pelo fornecedor.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega esteja prevista para uma data posterior à do seu vencimento.

7.3. Se a qualidade não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus Anexos, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, às suas custas, para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e desde que tenha sido emitida a Nota de Empenho de Despesa.

7.5. Deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal ou Fatura correspondente.

7.6. O fornecedor beneficiário deverá obedecer às condições de fornecimento avençadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtd	Valor Unitário (R$)	Valor Global (R$)
22	Cadeiras 4 hastes com rodízios, "ou *similar à RICCÓ*", (orientação constante do página 219, da 4ª edição, da publicação Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudências do TCU, disponível	UN	423	2.600,00	1.099.800,00

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

	no sítio daquele Tribunal.)				
3	Poltrona espaldar alto com braço, "*ou similar à RICCÓ*", (orientação constante do página 219, da 4ª edição, da publicação Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudências do TCU, disponível no sítio daquele Tribunal.)	UN	80	2.700,00	216.000,00
24	Poltrona giratória espaldar médio, com braços tipo T, com regulagem de altura, "*ou similar à RICCÓ*", (orientação constante do página 219, da 4ª edição, da publicação Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudências do TCU, disponível no sítio daquele Tribunal.)	UN	336	1.200,00	403.200,00
25	Longarina de 03 lugares com braços, "*ou similar à RICCÓ*", (orientação constante do página 219, da 4ª edição, da publicação Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudências do TCU, disponível no sítio daquele Tribunal.)	UN	287	1.999,00	573.713,00
26	Longarina de 03 lugares sem braços. "*ou similar à RICCÓ*", (orientação constante do página 219, da 4ª edição, da publicação Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudências do TCU, disponível no sítio daquele Tribunal.)	UN	150	1.999,00	299.850,00
27	Cadeira espaldar médio com braços. "*ou similar à RICCÓ*", (orientação constante do página 219, da 4ª edição, da publicação Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudências do TCU, disponível no sítio daquele Tribunal.)	UN	592	1.000,00	592.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

28	Poltrona espaldar alto com braço, base giratória. "*ou similar à RICCÓ*", (orientação constante do página 219, da 4ª edição, da publicação Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudências do TCU, disponível no sítio daquele Tribunal.)	UN	140	1.300,00	182.000,00
29	Poltrona para recepção com formato arredondado tipo "cone" revestidos tecido 100% poliéster, "*ou similar à RICCÓ*", (orientação constante do página 219, da 4ª edição, da publicação Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudências do TCU, disponível no sítio daquele Tribunal.)	UN	180	1.790,00	322.200,00
30	Poltrona para Auditório, "*ou similar à RICCÓ*", (orientação constante do página 219, da 4ª edição, da publicação Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudências do TCU, disponível no sítio daquele Tribunal.)	UN	812	1.140,00	925.680,00
	Valor Total (R$)				**4.614.443,00**

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1. Após o recebimento da Nota de Empenho (NE), o fornecedor deverá atender ao pedido de fornecimento e emitir Nota Fiscal/Fatura do fornecimento realizado, observando o CNPJ da Organização Militar impresso na NE.

8.2. Cumprida a obrigação, o objeto da contratação será recebido:

a) **Provisoriamente**, por funcionário do Almoxarifado, através de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade em relação à especificação e à quantidade dos mesmos;

b) **Definitivamente**, depois de verificada a especificação, a qualidade e quantidade e sua consequente aceitação.

8.3. Se, no ato da entrega, a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pelo funcionário do Almoxarifado, devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

8.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos da Proposta de Preços, do Edital e seus Anexos, da Ata de Registro de Preços ou da NE.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, na conta corrente indicada pelo fornecedor, após o recebimento definitivo.

9.2. Antes do pagamento a Administração verificará a situação da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, a fim de verificar se o fornecedor manteve as condições de habilitação consignadas neste Edital durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. A revisão dos preços dar-se-á para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, em decorrência de eventual redução daqueles preços praticados no mercado, ou ainda de fato que eleve o custo registrado, cabendo à 12ª ICFEX, Órgão Gerenciador desta Ata, promover negociações junto aos fornecedores.

10.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá:

10.2.1. Convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, para tanto deverá realizar uma pesquisa de preços onde colherá três orçamentos de empresas local (se possível), três orçamentos de empresas sediadas na cidade de Manaus/AM e três orçamentos de empresas sediadas fora da cidade de Manaus/AM, fará uma média aritmética de preços (A+B+C/3) e adotará o valor encontrado como preço base de mercado;

10.2.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

10.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração novamente convocará o fornecedor para negociação e adotará os mesmos procedimentos constantes da subcláusula 10.2.1, supracitada. Frustrada a negociação, poderá:

10.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Administração cancelará o Registro de Preços do fornecedor, quando o mesmo:

11.1.1. Descumprir as condições decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho de Despesa, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do Registro, nas hipóteses acima previstas, será formalizado por despacho da Autoridade Competente, assegurados ao fornecedor o Contraditório e a Ampla Defesa.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Fica a Administração obrigada a:

12.1.1. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitada, dos fornecedores e dos respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços em questão.

12.1.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

12.1.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços;

12.1.4. Comunicar ao fornecedor toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas;

12.1.5. Observar para que, durante toda a vigência da Ata, seja mantido, pelo fornecedor, a compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Devolver, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações estabelecidas no Edital.

12.1.7. Receber o objeto deste Registro de Preços, nos termos e condições pactuadas;

12.1.8. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado nos termos da legislação, se for o caso;

12.1.9. Constatar, através de pesquisas, se o preço de mercado encontra-se inferior ao preço registrado nesta Ata;

12.1.10. Fornecer Atestado de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que a Contratada esteja cumprindo satisfatoriamente a todas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

13.1. Fica o **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO** obrigado a:

13.1.1. Fornecer o material objeto deste certame as UASG's que requererem, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;

13.1.2. Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações assumidas e ainda todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação, exigidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus Anexos;

13.1.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, do fornecimento e da entrega oriundas do presente Registro de Preços;

13.1.4. Fornecer o requerido em conformidade com o exigido no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus Anexos.

13.1.5. Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, bem como prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários;

13.1.6. Não subcontratar outras empresas para fornecer o objeto desta Ata, salvo com expressa autorização;

13.1.7. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas, decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento desta Ata,

13.1.8. Prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

13.1.9. Atender, em qualquer tempo, às solicitações para fornecimento de amostras, para análise da qualidade dos mesmos;

13.1.10. Substituir de forma automática o que for recusado, quando avaliado segundo as exigências contratuais e demais condições do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução do que for recusado;

13.1.11. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos que venham incidir sobre o que for fornecido, reservando à Administração o direito de deduzir, dos valores a serem pagos ao fornecedor, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas referentes às futuras aquisições advindas por intermédio deste Pregão Eletrônico para Registro de Preços correrão por conta de recursos descentralizados na Gestão Tesouro Nacional, na Natureza de Despesa 449052 e 339030.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1. O Fornecedor Beneficiário da Ata obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

16.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à Ampla Defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais, de acordo com o Art. 28, do Decreto nº 5450/05.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a 12ª ICFEX poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções, de acordo com o Art 87, da Lei Nr 8.666/93, conforme a falta cometida:

16.2.1. Pela inexecução parcial:

16.2.1.1. Advertência;

16.2.1.2. Multa, por descumprimento parcial do compromisso, correspondente a 10% (dez por cento) do valor adjudicado e homologado.

16.2.2. Pela inexecução total:

16.2.2.1. Multa, por descumprimento integral do compromisso, correspondente a 30% (trinta por-cento) do valor adjudicado e homologado, aplicada à adjudicatária que se recuse a receber a Nota de Empenho, ou entregar o que for empenhado no prazo estabelecido, neste caso, quando o ultrapassar por mais de 30 (trinta) dias;

16.2.2.2. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de realizar contratos com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, na forma disposta do Art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

16.2.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos relativos à punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou tal penalidade.

16.2.3. Pelo atraso na entrega do objeto:

16.2.3.1. Multa de natureza moratória, aplicada automaticamente, correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia de atraso da entrega, calculados sobre o valor da Nota de Empenho, com contagem dos dias excedentes do prazo previamente acordado, sem prejuízo das demais sanções, limitado a 20 (trinta) dias, quando, a partir de então, será considerada a inexecução total do compromisso assumido pela empresa;

16.2.4. Nenhum pagamento será feito à adjudicatária que tenha sido multada,

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

antes de paga a multa.

16.2.5. Os valores correspondentes à multa deverão ser recolhidos ao Setor Financeiro da 12ª ICFEX, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação ou cobrados judicialmente;

16.2.6. As multas previstas não serão aplicadas quando ocorrer caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Aderem às disposições gerais desta Ata de Registro de Preços as condições estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, seus Anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar no certame.

17.2. Todos os dispositivos que compõem o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus Anexos são partes integrantes deste Registro de Preços, mesmo que não estejam explicitamente inseridos nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Para dirimir as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente, oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Justiça Federal, na cidade de Manaus - AM, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por estarem justas e compromissadas, as partes, na pessoa dos seus representantes legais e na presença das testemunhas abaixo, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manaus-AM, 06 de março de 2017.

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RIBEIRO – TC
Ordenador de Despesas da 12ª ICFEx

MARCOS RICARDO COSTI
Representante da LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

OFÍCIO	147/2017	SEGOV

Processo Licitatório 23071 016983/2016-33 Pregão Eletrônico 133/2016 Ata 133/2016

UFJF

ITEM	ITENS	CÓD. RED.	QTD Solicitada	QTD Total Ata	TRP	Valor	TOTAL
20	CADEIRA FIXA- SEM BRAÇO ESPALDAR BAIXO	33969	35	1000		180,00	6.480,00
23	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO ESPALDAR BAIXO	33072	32	330		420,00	13.440,00
25	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO ESPALDAR ALTO	33962	7	100		650,00	4.830,00
							24.750,00

OBS: Os campos em branco na coluna TRP indicam preços inexistentes ou com prazos superiores a 12 meses

VL. BLOQUEADO	BLOQUEIOS	ANO
24.750,00	2017.25.01.6.8182	2017
[illegible]		

DIFERENÇA	
VL TOTAL	24.750,00
VL BLOQUEADO	24.750,00
DIFERENÇA	0,00

RECIFE, 23 DE OUTUBRO DE 2017

Eliane Maria de Oliveira Moreno
Assistente de Compras
Mat. 101.015-8 GGLIC/SADGP

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 563b6201-bf92-493b-8f03-807e88a7f345

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

Processo Licitatório 23071.016983/2016-33 Pregão Eletrônico 133/2016 Ata de Registro de Preços 133/2016 – UFJR

1 - ANÁLISE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GGLIC

CONSTAM DA SOLICITAÇÃO – OFÍCIO Nº 167/2017- **SEGOV**, além de outras:

I. Justificativa da necessidade;
II. Autorização do detentor, em caso de ata externa (incisos II e VI do §7 do art. 22 do decreto municipal 27.070/2013) ou pedido de autorização para atas internas (inciso VII do art. 5º do decreto municipal 27.070/2013
III. Declaração;
IV Ata(s) de registro de preços e extratos contemplando todos os itens solicitados, quantitativos, preço unitário, licitante vencedor e vigência;
V. Concordância do fornecedor com as condições da ata,
VI Bloqueio de Saldo de Orçamentário,
VII Solicitação de Compra e Contratação – SCC,
VIII Compatibilidade de preços praticados com o mercado;

Confirmamos a existência de compatibilidade entre as especificações, quantidades, preço unitário e fornecedor constante da ATA, com a solicitação do **Valor: R$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).**

Recife, 23 de outubro 2017.

ELIANE OLIVEIRA
Assistente de Compras
Matr.. 101.015-8

André Bruno de Oliveira Santos
Analista de Gestão Administrativa
GGLIC/SEPLAG
Matrícula nº 89.888-9

2 - DESPACHO DO GERENTE DO PORTAL DE COMPRAS

Considerando a autorização do órgão gerenciador, a concordância do fornecedor, a compatibilidade da solicitação com a Ata de Registro de Preços, a compatibilidade de preços, **registro o atendimento aos requisitos para adesão, sem prejuízo da competente análise do Conselho de Política Financeira – CPF**, quando for o caso, ressalvados fatos supervenientes relativos à pretendida adesão.

Recife, 23 de outubro de 2017.

GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA
Gerente Geral de Licitações e Compras

3 - DESPACHO DO GERENTE GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Considerando as cotas supras e as competências estabelecidas no §1º e do inciso VI do §7º, ambos art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, **confirmo o procedimento de adesão** ressalvados fatos supervenientes e a análise de mérito relativos à pretendida adesão.

Recife, 23 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5b3b6201-b892-493b-b103-807e83f4f245

layout móveis

Layout Moveis para Escritório Ltda
Rua Antonio Zanani, 387 - Bairro São José
Caxias do Sul/RS - Cep: 95041-070 - Fone: (54) 3224 6808
Site: www.layout.ind.br - E-mail: layout@layout.ind.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº. 000.004.570
Série: 001
Folha: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4317 1202 6042 3600 0162 5500 1000 0045 7010 7459 [illegible]

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e - www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO ORGAO PUBLICO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143170021041342 - 09/12/2017 15:13:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0230027849

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ST
(CADASTRAR)

CNPJ
02 604 256/0001-62

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

CNPJ/CPF
10 329 242/000 -08

DATA DA EMISSÃO
09/12/2017

BAIRRO/DISTRITO
SANTO ANTONIO

CEP
50010-170

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
09/12/2017

ENDEREÇO
RUA DO SOL, 143 - SOBRE LOJA

HORA DA SAÍDA
12:34:58

MUNICÍPIO
RECIFE

FONE/FAX
81 3181 8965

UF
PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA / DUPLICATAS
PAGAMENTO A PRAZO - FATURA - 4511 - VALOR ORIGINAL - 24750,00 - VALOR LIQUIDO = 24750,00
4570 01/01/2018 24750,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
24.750,00

VALOR DO ICMS
1.732,50

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST
0,00

VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
24.750,00

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS
0,00

VALOR DO IPI
1.175,01

VALOR TOTAL DA NOTA
24.750,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
O PROPRIO

FRETE POR CONTA
0 - EMITENTE

CÓD. ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF
RS

CNPJ/CPF
02 604 256/0001-62

ENDEREÇO
RUA JOSE MICHELON, 277

MUNICÍPIO
CAXIAS DO SUL

UF
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0230027849

QUANTIDADE
60

ESPÉCIE
VOLUMES

MARCA
LAYOUT

NÚMERO
0

PESO BRUTO
1.077,000

PESO LÍQUIDO
1.077,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI
24.0007	1 CADEIRA PRESIDENTE CONFIDENCIAL	9401.61.00	500	6107	UN	30,00	825,00	24.750,00	24.750,00	1.732,50	0,00	1.175,01
24.0009	2 CADEIRA LOBBY	9401.61.00	500	6107	UN	30,00	825,00	24.750,00	24.750,00	1.732,50	0,00	1.175,01
45.0034	3 CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVO	9401.61.00	500	6107	UN	30,00	825,00	24.750,00	24.750,00	1.732,50	0,00	1.175,01

250.01.0004.0001

DOC. nº
ATESTO QUE:
☐ O material foi recebido pago nesta data
☐ O serviço foi executado pago nesta data.
Recife, 11/12/17
Responsável / Matrícula

1- 374385 a 374420
2- 374421 a 374452
3- 374453 a 374459
Tombamento Realizado
SEPAT Setor de Patrimônio
Data 22/01/18

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VALOR DO FRETE 1.000,00
EMPENHO 017000224
PEDIDO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE LOCALIZADA RUA CAIS DO APOLO, 925 RECIFE PE -
CEP 50030-903
NA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV - NO HORARIO DE FUNCIONAMENTO AS 08:00 AS 17:00H.
PROCURAR SENHORA ADELIA OU ANA ROBERTA
PEDIDO 456
REPRESENTANTE VENDA DIRETA
NOTA FISCAL EMITIDA A PARTIR DO DOCUMENTO 0017000274
VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL
DIFAL DA UF DESTINO R$ 0,00 DIFAL DA UF ORIGEM R$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

11 DEZ. 2017

28

Recebemos de LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO

Nota Fiscal emitida ao Cliente

NF-e
Nº 000 004 570
Série 001

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor
PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 428bf289-38b3-49b7-8180-372baf282881

Recife, 27 de março de 2018.

D E C L A R A Ç Ã O

Para fins de atendimento ao item 17 do Anexo III da Resolução TC Nº 25/2017, declaramos que não foi realizada Tomada de Contas Especial na unidade jurisdicionada Secretaria de Governo e Participação Social, no exercício de 2016.

Nestes termos.

SILENO SOUSA GUEDES
Secretario de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 27ab3cc1-884f-4c07-87bb-9ab492d1a2b6

D E C L A R AÇ Ã O

Para fins de atendimento ao item 18 do anexo III da Resolução TC nº 25/2017, declaramos que, no exercício de 2017, não foram firmados Convênios, pela Secretaria de Governo e Participação Social.

Recife, 27 de Março de 2018

SILENO SOUSA GUEDES

Secretario de Governo e Participação Social

PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c423508f-035a-4e01-8a70-c89bec207c2f

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 19 do anexo III da Resolução TCE nº 25/2017, declaramos que inexistir Contratos firmados no exercício, na Unidade Gestora **SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO RECIFE.**

Recife, 26 de março de 2018.

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43bc4bad-8949-4e3c-9914-cf5d4a5aadd6

D E C L A R AÇ Ã O

Para fins de atendimento ao item 20 do anexo III da Resolução TC nº 25/2017, declaramos que, no exercício de 2017, não foram firmados Contratos de Concessões e/ou Parcerias Publica Privadas, pela Secretaria de Governo e Participação Social, conforme Declaração da Controladoria no item 19.

Recife, 27 de Março de 2018

SILENO SOUSA GUEDES
Secretario de Governo e Participação Social

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 449fcc5b-f13b-43f7-8efb-5bdbb7073e57

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 21 do anexo III da Resolução TC nº 25/2017, declaramos que no exercício de 2017, não foi realizado no âmbito desta Secretaria de Governo e Participação Social, Contratos de Concessão e/ou das Parcerias Públicas Privadas, razão pela qual não há Mapa Demonstrativo a ser apresentado sobre o tema.

Recife, 24 de Março de 2018

SILENO SOUSA GUEDES

Secretario de Governo e Participação Social

MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

UNIDADE: (1)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (2)
EXERCÍCIO: (3)
PERÍODO REFERENCIAL: (4)

Nome, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pelo preenchimento (27)

Nome, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela unidade (28)

Nome, CPF, cargo/função e assinatura do ordenador de despesa (29)

MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	CONVÊNIO				CONTRATADO		CONTRATO					ADITIVO		REAJUSTE (R$)	EXECUÇÃO					SITUAÇÃO
		Nº/Ano	CONCEDENTE	REPASSE (R$)	CONTRAPARTIDA (R$)	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	Nº/Ano	DATA INÍCIO	PRAZO	VALOR CONTRATADO (R$)	DATA CONCLUSÃO / PARALISAÇÃO	PRAZO ADITADO	VALOR ADITADO ACUMULADO (R$)		NATUREZA DA DESPESA	VALOR MEDIDO ACUMULADO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R$)	
(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)	(26)

LEGENDA:

(1) Unidade Gestora (Prefeituras, Secretarias Municipais, Empresas Públicas, Autarquias etc.);

(2) Órgão ou entidade com competência para autorizar despesas ou empenhar;

(3) Exercício Financeiro;

(4) Período a que se referem as informações. Exemplo: 1º Trimestre;

(5) Número da licitação em série anual. Inserir antes do número a referência da modalidade da licitação (Concorrência-CC; Tomada de Preços-TP; Convite-CV; na hipótese de ocorrência de Dispensa de Licitação-DP ou Inexigibilidade-IN) e após o número (três dígitos), a referência ao ano (quatro dígitos) da licitação/dispensa/inexigibilidade. Exemplos: CC010/2005 (Concorrência de número 10 ocorrida em 2005), DP011/2004;

(6) Identificação, de forma clara e concisa, da obra, serviço (material, mão-de-obra, equipamentos) ou aquisição de materiais. Deverão estar relacionadas todas as obras e serviços de engenharia realizados no exercício, de forma direta ou indireta, incluídos os serviços relativos a limpeza urbana, assessorias técnicas, iluminação pública;

(7) Número e ano do Convênio (se houver);

(8) Nome do órgão Concedente. Exemplos: Ministério da Educação, Secretaria de Infra-estrutura do Governo do Estado;

(9) Valor do repasse;

(10) Valor da contrapartida

(11) CNPJ da empresa contratada para execução dos serviços;

(12) Razão Social da empresa contratada para execução dos serviços;

(13) Número do contrato e a referência ao ano da contratação. Exemplo: 15/2004 (contrato de número 15 do ano de 2004);

(14) Data da Ordem de Serviço ou do efetivo início da obra;

(15) Prazo previsto no termo de contrato, ou documento equivalente, para execução das obras e serviços;

(16) Valor contratado para execução da obra/serviço;

(17) No caso de obras/serviços concluídos/paralisados deverá ser informada a data de conclusão/paralisação;

(18) Prazo total aditado (considerando todos os aditivos de prazo para a obra/serviço);

(19) Valor aditado acumulado (somatório de todos os aditivos para a obra/serviço);

(20) Valor referente ao somatório dos reajustes do contrato ao longo da sua execução (considerar apenas a diferença em relação ao valor originalmente contratado).

(21) Codificação das despesas conforme portaria 163/2001 da STN e da SOF. Exemplos: 4.4.90.51 (Obras); 3.3.90.39 (Limpeza Urbana);

(22) Somatório dos boletins de medição, relativos aos serviços executados no exercício (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);

(23) Somatório dos valores pagos no período, relativos à obra/serviços (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);

(24) Somatório dos valores pagos no exercício, relativos à obra/serviços (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);

(25) Somatório dos valores pagos no transcorrer da obra/serviço desde o seu início (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);

(26) Situação que se encontra a obra ou serviço: em andamento, concluída, paralisada (assim denominada a obra não concluída e paralisada quando: há previsão de reinício e não houve distrato contratual) ou inacabada (assim denominada a obra não concluída e paralisada quando (e/ou): não há previsão de reinício; já houve distrato; contrato já encerrado). Obras paralisadas ou inacabadas deverão constar da relação mesmo que não tenham despesas no exercício;

(27) Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Responsável pelo preenchimento da ficha;

(28) Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Responsável pela unidade definida no campo (1);

(29) Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Ordenador de Despesa (Prefeitos, Secretários, etc.).

MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 1º TRIMESTRE

UNIDADE:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
EXERCÍCIO:
PERÍODO REFERENCIAL: JANEIRO A MARÇO

_____ Responsável pelo preenchimento

_____ Responsável pela Unidade

_____ Ordenador de Despesa

MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	CONVÊNIO				CONTRATADO	
		Nº/Ano	CONCEDENTE	REPASSE (R$)	CONTRAPARTIDA (R$)	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL

MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1º TRIMESTRE

UNIDADE:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
EXERCÍCIO:
PERÍODO REFERENCIAL: JANEIRO A MARÇO

MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	CONTRATO					ADITIVO		REAJUSTE (R$)	EXECUÇÃO					SITUAÇÃO
		Nº/Ano	DATA INÍCIO	PRAZO	VALOR CONTRATADO (R$)	DATA CONCLUSÃO / PARALISAÇÃO	PRAZO ADITADO	VALOR ADITADO ACUMULADO (R$)		NATUREZA DA DESPESA	VALOR MEDIDO ACUMULADO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R$)	

MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2º TRIMESTRE

UNIDADE:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
EXERCÍCIO:
PERÍODO REFERENCIAL: ABRIL A JUNHO

_____ Responsável pelo preenchimento

_____ Responsável pela Unidade

_____ Ordenador de Despesa

MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	CONVÊNIO				CONTRATADO	
		Nº/Ano	CONCEDENTE	REPASSE (R$)	CONTRAPARTIDA (R$)	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL

MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2º TRIMESTRE

UNIDADE:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
EXERCÍCIO:
PERÍODO REFERENCIAL: ABRIL A JUNHO

MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	CONTRATO					ADITIVO		REAJUSTE (R$)	EXECUÇÃO					SITUAÇÃO
		Nº/Ano	DATA INÍCIO	PRAZO	VALOR CONTRATADO (R$)	DATA CONCLUSÃO / PARALISAÇÃO	PRAZO ADITADO	VALOR ADITADO ACUMULADO (R$)		NATUREZA DA DESPESA	VALOR MEDIDO ACUMULADO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R$)	

MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 3º TRIMESTRE

UNIDADE:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
EXERCÍCIO:
PERÍODO REFERENCIAL: JULHO A SETEMBRO

_____ Responsável pelo preenchimento

_____ Responsável pela Unidade

_____ Ordenador de Despesa

MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	CONVÊNIO				CONTRATADO	
		Nº/Ano	CONCEDENTE	REPASSE (R$)	CONTRAPARTIDA (R$)	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL

MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

3º TRIMESTRE

UNIDADE:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
EXERCÍCIO:
PERÍODO REFERENCIAL: JULHO A SETEMBRO

MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	CONTRATO					ADITIVO		REAJUSTE (R$)	EXECUÇÃO					SITUAÇÃO
		Nº/Ano	DATA INÍCIO	PRAZO	VALOR CONTRATADO (R$)	DATA CONCLUSÃO / PARALISAÇÃO	PRAZO ADITADO	VALOR ADITADO ACUMULADO (R$)		NATUREZA DA DESPESA	VALOR MEDIDO ACUMULADO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R$)	

MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4º TRIMESTRE

UNIDADE:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
EXERCÍCIO:
PERÍODO REFERENCIAL: OUTUBRO A DEZEMBRO

_____ Responsável pelo preenchimento

_____ Responsável pela Unidade

_____ Ordenador de Despesa

MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	CONVÊNIO				CONTRATADO	
		Nº/Ano	CONCEDENTE	REPASSE (R$)	CONTRAPARTIDA (R$)	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL

MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

4º TRIMESTRE

UNIDADE:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
EXERCÍCIO:
PERÍODO REFERENCIAL: OUTUBRO A DEZEMBRO

MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	CONTRATO					ADITIVO		REAJUSTE (R$)	EXECUÇÃO					SITUAÇÃO
		Nº/Ano	DATA INÍCIO	PRAZO	VALOR CONTRATADO (R$)	DATA CONCLUSÃO / PARALISAÇÃO	PRAZO ADITADO	VALOR ADITADO ACUMULADO (R$)		NATUREZA DA DESPESA	VALOR MEDIDO ACUMULADO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R$)	

MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

UNIDADE: PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
EXERCÍCIO: 2017
PERÍODO REFERENCIAL: JANEIRO A DEZEMBRO

MARCELO GENÁRIO PEREIRA BURGOS
Responsável pelo preenchimento

Responsável pela Unidade

ANTÔNIA AURORA DA SILVA PONTES
Ordenador de Despesa

MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	CONVÊNIO				CONTRATADO	
		Nº/Ano	CONCEDENTE	REPASSE (R$)	CONTRAPARTIDA (R$)	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL
	Não foi executado nenhuma obra de engenharia, no ambito desta Secretaria de Governo e Participação Social, no exercicio de 2017						

MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONSOLIDADO - Prestação de Contas

UNIDADE: PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
EXERCÍCIO: 2017
PERÍODO REFERENCIAL: JANEIRO A DEZEMBRO

MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	CONTRATO					ADITIVO		REAJUSTE (R$)	EXECUÇÃO					SITUAÇÃO
		Nº/Ano	DATA INÍCIO	PRAZO	VALOR CONTRATADO (R$)	DATA CONCLUSÃO / PARALISAÇÃO	PRAZO ADITADO	VALOR ADITADO ACUMULADO (R$)		NATUREZA DA DESPESA	VALOR MEDIDO ACUMULADO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R$)	
	Não foi executado nenhuma obra de engenharia, no ambito desta Secretaria de Governo e Participação Social, no exercicio de 2017														

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO TC Nº25/2017
ANEXO XVI
ITEM 23 PRESTAÇÃO DE CONTAS 2017
RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

PROGRAMA/AÇÕES/SUBAÇÃO (A)		DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	DESPESA LIQUIDADA (C)	% C/B (D)	PRODUTO (E)	META FÍSICA PREVISTA (F)	META FÍSICA REALIZADA (G)	COMENTÁRIOS (H)	INDICADOR DO PROGRAMA (I)
1.	2160								*
1.1	2026.01	456.497,59	303.022,28	66,38%	Proteção dos Animais: Castração, Veterinários nos bairros, Ação Educativa, recolhimento, guarda e adoção e Hospital Veterinario	7	7	Implantado	
1.2	2026.02	31.285,17	-	0,00%					
2.	2160								*
2.1	2064.01	213.577,31	204.614,65	95,80%	Gestão e Guarda dos Atos Oficiais	1	1	Implantado	
3.	2160								*
3.1	2098.04	5.000.000,00	-	0,00%					
4.	2160								*
4.1	2156.01	95.973,63	89.403,77	93,15%					
4.2	2156.02	9.154.613,62	-	0,00%					
4.3	2156.52	23.061.852,31	17.428.290,40	75,57%	Comunicação Institucional, Divulgação, Campanhas Educativas, Publicidade Legal e Diário Oficial	4	4	Implantado	
5.	1227								*
5.1	2242.05	502.792,41	181.563,64	36,11%					
5.2	2242.06	206.317,59	195.615,00	94,81%	Ouvidoria , Comitês e Foruns do Recife Participa	2	2	Implantado	
6.	2161								*
6.1	2723.01	3.842.865,70	3.744.811,21	97,45%	Locação de Veículos, Abastecimento e Mão de Obra Terceirizada	3	3	Implantado	

* A PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE AINDA NÃO DISPÕE DE INDICADORES DE PROGRAMAS, PORÉM ESTAMOS CRIANDO GRUPO DE TRABALHO PARA CRIAÇÃO DESTE INDICADOR

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 380d6a0e-4213-44f6-9a9d-ed0d36405c97

PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: SILENO SOUZA GUEDES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6cec6eb2-098c-422a-8486-a3abaa94772f

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 24 do anexo III da Resolução TCE nº 25/2017, declaramos que inexiste, nesta data, determinações e recomendações emitida pelo TCE-PE em favor da SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

Recife, 26 de março de 2018.

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social